Brasil, Minas Gerais, São João del-Rei
Biblioteca Municipal Baptista Caetano d'Almeida
Arquivo da Câmara Municipal de São João del-Rei

Acórdãos (1772-1778)

SENADO DA CÂMARA DE SÃO JOÃO DEL-REI. Livro de acórdãos da Câmara de São João del-Rei (ACOR05). São João del-Rei: Senado da Câmara de São João del-Rei, 1772.

Digitalização: Rodrigo Pardini Corrêa, 03/10/2018, 10:06-16:06, Samsung A5 SM-500M, 3096X4128p, escala de cinza, 401 itens.

A divulgação das informações disponíveis neste documento não tem validade oficial e não substitui quaisquer documentos que, por força de lei, devem ser expedidos e/ou autenticados pelas instâncias competentes, com as devidas medidas formais. Para mais informações, contate-nos pelo email bmbca.sjdr@gmail.com.

Publicação: 22/12/2019.

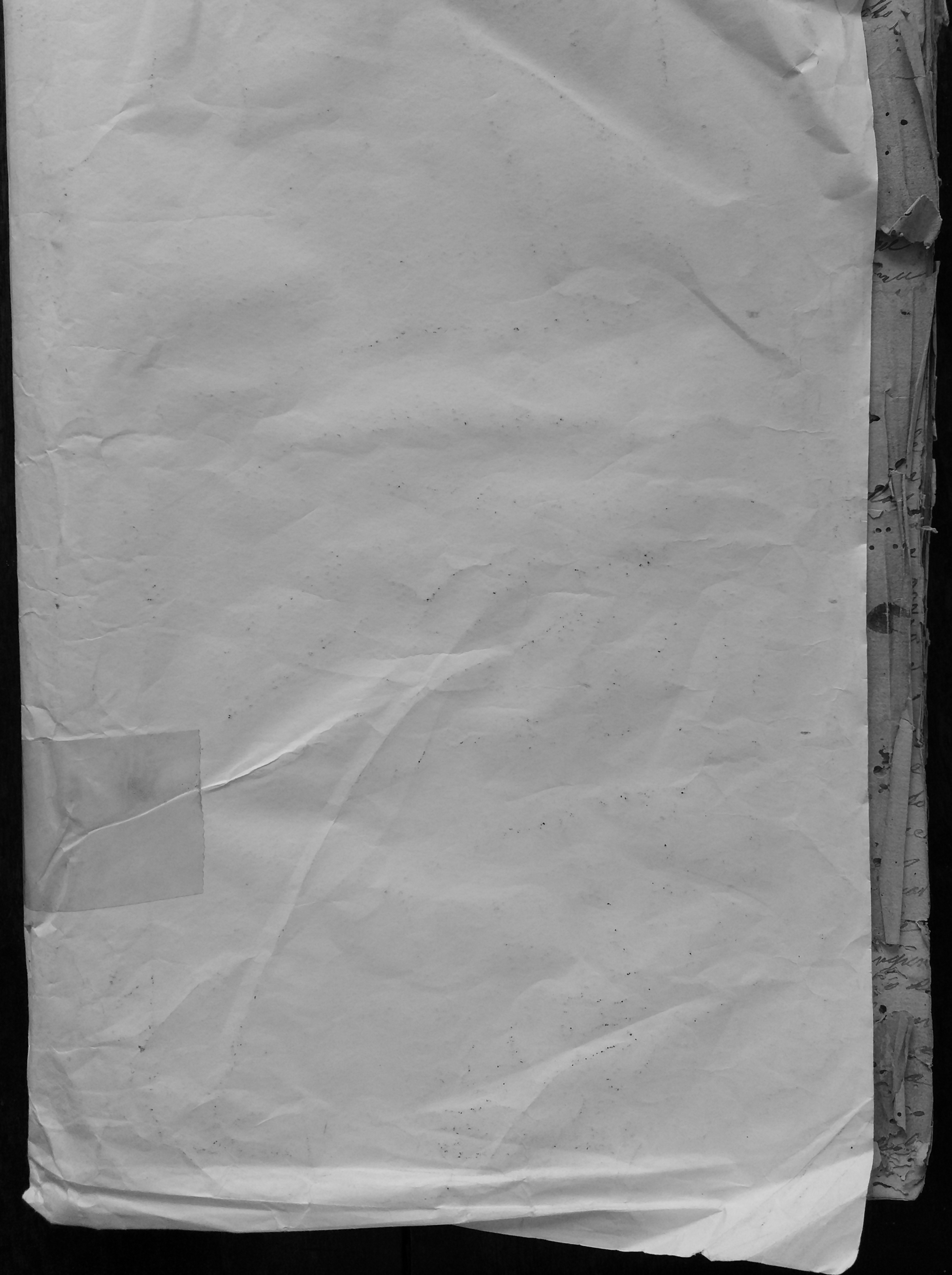

D.r Carn.o [02]
[01]

Nº 62

ACOR 05

Este Livro ha de servir p.ª os Acordãos da Camara
desta V.ª de S. João, e vai numerado, e rubricado
com a rubrica = D.r Carn.o = com encerramento que
no fim onde se declarão as folhas, que tem. V.ª
de S. João 13 de Abril de 1772

D.r Fran.co Carn.o Pinto de Alm.da

a 1777

Auto de vestoria

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil
setecentos setenta e doys aos vinte e nove dias do mes de Julho
do dito anno nesta Villa de Sam Joam del Rey Minas gerais Co-
marca do Rio das Mortes sendo na passagem da Rua da
Prainha aonde foram vindos o Juis ordinario desta
dita Villa e seu termo o Capitam Jose de Lima de Noro-
nha Lobo e os vereadores Lazaro Alves Nogueira
Manoel Pinto da Silva Landas e o Procurador Joam
Gonsalves Gomes por este ter Requerido que nenhua
pessoa pertendia dar em Passagem e abrir huma Mina
Lourenço Rodrigues Chaves com o qual prejuizo que
a dita Rua em termos de se fazer em ruina para os mo-
radores da mesma Rua nem o Povo, sendo alias hu-
ma das Ruas de mayor concurso saida e entrada pa-
ra esta Villa; e sendo pelos ditos Juis e mays vere-
adores e Procurador examinada e atendendo tam-
tambem a que a dita Mina que o dito Chaves pertende
de abrir de ha se pode extrair ouro em utilidade
publica, determinaram que o dito Lourenço Rodri-
gues Chaves, no caso que abrir a dita Mina e Pas-
sagem na referida Rua e no lugar da Passagem
fara logo em continente huma Ponte de madeira
de Ley com toda a segurança da largura de dez palmos
com guardas de huma e outra banda da altura de se-
is palmos, e guarnecendo as ditas guardas com tabo-
as [illegible] de forte, que pela dita Ponte se pa-
sem sem Risco de se pe [illegible], com a pena de [illegible]
[illegible] logo que abrir a dita Passagem a Ponte fa-
[illegible] ma referida, se procedera contra elle a prizam e
de fazer a dita Ponte a sua custa, e com tal prezo a dita
Passagem tambem a sua custa, e de todo o damno que
na fera tambem obrigado o dito Chaves logo que
acabar de minerar na dita paragem, a tornar
o serviço por a dita Rua na mesma estado [illegible]
[illegible], e sendo chamado o dito Chaves e perguntado
se sequencia estar pelo determinado neste [illegible]
[illegible] pelo se foy Respondido, que pertendia mi-
nar a talho aberto, que desta forma nam podia fa-
zer Ponte nem conservara passagem [illegible]
[illegible] de daque determinaram o dito Juis ordinario
[illegible] da Camera, que o dito Lourenço

Rodrigues Alves nem tapise nem alterase couza algu
ma na dita Rua, ficando esta no estado que de prezente
se acha, e seguindo-se com quando as abertura que tem a
dita Rua se acha no lugar das casas que foram de
Affonso Rodrigues digo que foram de Antonio Af
fonso Rodrigues e todas as mais todas das pedras
que de muitos deffronte que seguem as lados com guar
das capazes de nam priguar pessoa alguma de pe
e de cavallo, na forma em que ja foy notefiado
por esta Camera cuja notteficasam se acha vistoria
da por sentensa a tempo passado em julgado e que
eu Escrivam novamente intimase ao dito Alves
esta determinasam e passase sertidam nos
autos da notteficasam e como assim o determina
ram mandaram fazer este auto que todos assi
naram e eu Jozeph Caetano de Almeida escri
uam da Camera que o escrevy / Jozeph

Noronha / Rego / Pinto

T.º de vereansa

Aos oito dias do mes de Agosto de mil sete
centos setenta e dous annos nesta villa de
Sam Joam del Rey [illegible] Comarca do
Rio das mortes em as casas da Camara della onde
se acharam o Juiz o Capitam Joze de Lima de
Rosende Lobo, os vereadores Joam Alves Magalhaes
e Manoel Pinto Fernandes e o Procura
dor da mesma Joam Gonsalves Gomes e sendo
ahy mandaram fazer este termo de vereansa
para procederem a este despacho fez este termo
eu Antonio Ribeiro de Carvalho escrivam da
Almotaceria por impedimento do da Cama
ra o escrevy

Accordaram que por serem informados que Lucas
Rodrigues Alves continua a [illegible] a obra [illegible]
[illegible] a Rua da Prainha [illegible] por
[illegible] o Cirurgiam, o que lhe ofenceu por
[illegible] que for a esta Camara, que [illegible]
[illegible], com que se tem [illegible]

[illegible] desta Camara que eu [illegible]
crivei [illegible] dito [illegible] para que
neste altura tira algum [illegible] desta Villa e que
logo incontinente no caso de ter [illegible] nadi
ta [illegible] principiando algum lugar po-
ra a dita Villa [illegible] se achava
antes de principiar dito serviço Minerar
que [illegible] na Villa [illegible], com aquelle
[illegible] que ja [illegible]
respeito desta fez que possa com juizo, e
se de [illegible]

Acordarão mais em que em Praça quatro
[illegible] de Pedra na Ponte da Agoa
[illegible] mais na dita Ponte chamada da
[illegible] e que [illegible] na Ponte do Rosario com
[illegible] como da Madeira. Como tam-
bem [illegible] na [illegible] chamada de [illegible]
que; e assim mais tomarão se as Calça-
das por baixo na Villa que vay da Cam[illegible]
[illegible] o Capitam [illegible] Pinto até [illegible]
[illegible] das Casas onde morava o Capitam Jeronimo
da Sylva Pereira, como tambem a Calçada
que mais se precisar na Villa [illegible] que até
[illegible] Corrego [illegible] que [illegible] do Morro
onde [illegible] a Villa. Como tambem o [illegible]
[illegible] das Pontes da Agoa Limpa, e Ponte do
[illegible], e [illegible] que forem pre-
cisas na Ponte chamada Tabatinga, e assim
mais das [illegible] de [illegible] na Ponte da
Villa de Sam Francisco, como tambem
[illegible] e mais Calçadas desta Villa
[illegible] por baixo, e que [illegible]
[illegible] Lugar que
Villa.

Acordarão mais em [illegible]
[illegible] Excelencia, em [illegible] de [illegible]
[illegible] Camara [illegible]
[illegible]

Acordarão em dez pedidos varios petições
e que nelles escreverão que dos pedidos mandarão ditos
Juizes e requerimentos ao Antonio Ribei-
ro de Carvalho escrivão da Almotacaria para no
impedimento de Tabelião digo da Camara escrevi
etc.

Noronha Nogra Pinto Gomes

Termo de Vereação

Aos vinte e dous dias do mez de Agosto de mil se-
te centos setenta e dous annos nesta Villa de São
João del El Rey minas do Rio foy vinda a esta
Caza da Camara da mesma onde se achavão os Juizes
presidente o Doutor Juiz de fora Antonio da Sylva
e os vereadores Jozé Alves Nogueira, Manoel
Pinto da Sylva, e o Procurador da mesma
João Gonçalves Gomes e sendo ahi presentes foi
mandado fazer este termo de vereação para
procederem nella de que fiz este termo eu
Antonio Ribeiro de Carvalho escrivão da Almo-
tacaria que sirvo de da Camara escrevi.

Acordarão em dez pedidos varios petições que nelles
escreverão que determinarão mandarão ditos Juizes e
requerimentos ao Antonio Ribeiro de
Carvalho escrivão da Almotacaria que no im-
pedimento de da Camara escrevi.

Leão Nogra Pinto Borges Gomes

Termo de Vereação

Aos vinte e nove dias do mez de Agosto de mil
sete centos setenta e dous annos nesta Vil-
la de São João de El Rey minas do Rio Cama-
ra ... em Caza da mesma ...
... onde se achavão os Juizes presidente
o Juiz Antonio da Sylva ...

4

[04]

Vereadores José Alves Nogueira, Manoel Carneiro
e o Alferes Francisco [illegible] Rodrigues
Borges, e o Procurador do Conselho José Gomes da
Silva Gomes, e sendo por elles foi mandado que
o Porteiro desta Camara fosse apregoar e notificar
a Antonio Ribeiro de Carvalho e [illegible]
[illegible] que se impedimento tinha [illegible]
Camara [illegible].

B. em [illegible] de Jan.ro del 78 e pass. certidão a M.el José Barros

Acordarão em fazer Almotaceis para os dous
mezes proximos de Setembro e Outubro do
presente anno e unifformemente elegerão
para os dittos dous mezes Domingos Alves da
Motta, e Manoel José Barros.

Acordarão mais que se passassem cartas aos Almo-
taceis da Cidade [illegible] de [illegible] para que
logo em continente notificassem [illegible]
[illegible] dos seus respectivos destritos para a promp-
ta [illegible] da Procuradoria geral dos
[illegible] no [illegible] do rendimento deste dos annos
[illegible] a pena de [illegible]
[illegible] com [illegible] e [illegible] ficando tambem
[illegible] os ditos Almotaceis a pagar
as penas [illegible] das dittas [illegible]
[illegible] que a cartas [illegible] e Capitulos [illegible]
que as cartas [illegible] della
[illegible] cobrando [illegible]

Acordarão em que por [illegible] e [illegible] Antonio [illegible]
[illegible] por aquelle [illegible] em [illegible]
de principio [illegible] que [illegible] por [illegible]
[illegible] de [illegible] de M.e
[illegible] sem [illegible] os dous [illegible]
de onze de Setembro proximo que [illegible]
[illegible] de [illegible] com validade [illegible] e que
[illegible] proceder a nova [illegible]
[illegible] por [illegible]

[illegible] Acordarão em [illegible]
[illegible] mais que [illegible]

mandou o Juiz fazer este termo de juramento
em que assinou eu Antonio Ribeiro de Carva-
lho escrivam de Almotaçaria que no impedimento
do da Camara escrevy.

Leal | Nogro | Pinta | Borges | Gomes

T.º de juram.to aos Almota-
ceis Domingos Alz da Mo-
tta, e Manoel Joze Tavares.

Aos primeiro dia do mes de Setembro de mil
sette centos settenta e dous annos nesta Villa de
Sam Jozé del Rey nas casas da morada do Juiz Ordinario
da ditta Villa o presidente o Capitam Joze de Sa
de Miranda Lobo onde eu escrivam ao diante no-
meado fui vindo, e sendo ahi apareceram presen-
tes Domingos Alvz da Motta, e Manoel Joze
Tavares nomeados para servirem de Almotaceis
os dous mezes de Setembro, e Outubro, aos quais o di-
to Ministro deferio o Juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum Livro delles em que puzeram suas mãos
direitas, e lhes encarregou que bem e verdadeiramente
servissem o dito officio de Almotaceis e obri-
gaçoens delle guardando em tudo o segredo
da justiça, e as partes seu direito, e Recebido por elles o dito Jura-
mento assim o prometeram fazer como bem
e verdadeiramente entendessem, de que man-
dou o dito Ministro fazer este termo em que
assinou com os ditos juramentados eu Antonio
Ribeiro de Carvalho escrivam de Almotaçaria
que no impedimento do da Camara escrevy.

Dom.os Alz da Motta
Noronha
Mel Joze Tavares

Aos dous dias do mes de Setembro de mil se-
te centos sessenta e dous annos nesta Villa
del Sam Joam dell Rey minas e Comarca
do Rio das mortes em cazas da Camara della
onde se achavam o Juiz presidente o [illegible]
ro de Lima de Moraes Sotto Vereadores Joze
Alves Nogueira Manoel Bento dos Santos e
o Procurador Lourenço Gonçalves
Gomes, e sendo ahi acordarão que por estar doente
o Antonio Botelho de Carvalho [illegible] da
Almeida que se impedimento [illegible]
mais [illegible]

Acordou-se que por serem ja muitos de que mui-
tas pessoas nesta Villa estam [illegible] co-
mo era o Capitam mor Manoel [illegible]
res Nogueira, Joam Francisco Alves, Ma-
ria Joze da [illegible] Alvarez, e outros muitos esta-
vam aposseiados de muitas terras, por [illegible]
[illegible] e alem disso se
[illegible] as possessoens grandes e [illegible] terras em
que a esta Villa, de sorte, que muitas pes-
soas tem deixado de fazer proporcionadas por
não terem terras comodas, como as ditas apo-
seiadas, que só se fazem por aquelles a fim de
negociarem com ellas nas terras aposseia-
das por não poderem fazer nellas proporcionadas
que foi assim porque [illegible] permitiu-se
as ditas possessoens, sendo em prejuizo desta Cama-
ra [illegible] publico. e que ponderado, como as ditas
possessoens não tem legalidade pella Ley [illegible]
[illegible] não sendo concedida
[illegible] [illegible] Nella [illegible]
[illegible] Camara para [illegible]

se dessem Repartir em igualdade aquella
terça de edificios difficeis para mayor carga
terça do dinheiro da Villa, rendimento da Cama-
ra; que se demandassem as dittas pessoas por via
em pessoa ordinaria, e as mais, que possuem
terras na forma sobre ditta; por tambem ta-
ver ja sobre esta materia determinado alguns
Meritissimos Corregedores e Provedores desta Comarca
em Correiçoens como consta dos provimentos, que
esta Camara tem de que se aproveitar, e que he
aclamado de todas as terras que estiverem con-
cedidas, sem a forma especificada na mesma
ley.

Acordarão mais que pellos varios [illegible], e por estes
[illegible] mais que se passasse mandado [illegible]
informamento [illegible] Antonio Oliveira [illegible]
[illegible] que [illegible] impedi-
mento da Camara [illegible].

Noronha · Negrão · Pinto · Gomes

T.º de Vereança

Aos nove dias do mes de Setembro de mil
sete centos setenta e dois annos nesta Villa
de São João del Rey Minas e Comarca
do Rio das Mortes em as casas da Camara della
aonde se acharão o Juiz Presidente o Capitão
Jozé de Lima de Noronha Leite, os Vereadores
Jozé Alvares Nogueira, Manoel Pinto dos
Santos, [illegible] Rodrigues Borges, e o Procu-
rador [illegible] Gonçalves Gomes
sendo elles por mim [illegible] mandado do [illegible]
[illegible] de Vereança que a por [illegible]
[illegible] nella, digo [illegible] em [illegible]

Antonio Ribeiro de Carvalho e por mim
e eu [illegible] que o escrevi
[illegible] da Camara o escrevy

Acordaraõ que por serem informados elles
ditos Juiz prezidente e officiaes da Camara
de não terem remettido os [illegible] remetidos
quer dos Recenseiros dos ditos de fora de [illegible]
al Juizo o primeiro e segundo. [illegible]
[illegible] Juizo, sem embargo da grande di-
ligencia, que elles ditos officiaes da Camara
tem feito para esse fim mandado avizar
os ditos Recenseiros e Almotaceis daquelles
despachos para que logo remettessem, e que
vi[e]ssem a esta Villa por [illegible] os ditos
[illegible] [illegible] da pena de [illegible]
[illegible] que athe o prezente tem feito [illegible]
[illegible] determinarão que [illegible]
[illegible] com [illegible] da Camara [illegible]
[illegible] os Recenseiros que tenhaõ deixado
e faltarem com [illegible] dos ditos [illegible]
[illegible] que logo contra estes se passe man-
dado de sequestro para [illegible]
bens, [illegible] dos ditos [illegible]
para [illegible] da que falta a
pena de rebelião, e que os ditos mandados
[illegible] aos Almotaceis dos ditos
respectivos para estes em continente [illegible]
[illegible] a execução a pena
[illegible] em culpa toda a omissão, e pagarem
[illegible] da fazenda toda a falta que
[illegible] Real [illegible] [illegible]
[illegible] pelos Ventenas e Soldados [illegible]
[illegible] dos ditos remettendo [illegible]
[illegible] a esta Villa para [illegible]

Regimentados e sendo lhe necessario pedirão aju-
da e auxilio necessario da parte de Sua Ma-
gestade Fidelissima aos Comandantes dos [illegible]
ços da [illegible] de Auxiliares e das [illegible]
ças dará parte a esta Camara, do que
[illegible] cumprirão para se fazer presente ao
Illustrissimo e Excellentissimo General desta Capitania
para os punir, segundo as ordens que sobre es-
ta particular tem expedido [illegible] e que os
ditos mandados Almotaceis [illegible] os di-
tos Almotaceis, entregando se [illegible]
desta Villa [illegible] por parte das
[illegible] o dia, e hora, em que [illegible]
[illegible], continuando nesta forma [illegible]
[illegible] aos ditos Almotaceis [illegible]
feito, e [illegible] o ultimo que receber [illegible]
da, e a entregar aos Almotaceis [illegible]
[illegible] em [illegible] a esta Camara pa-
ra [illegible] que [illegible]
[illegible] a brevidade, e [illegible]

Acordarão em que fosse nomeado João
Alves Pinheiro para Almotacel da [illegible]
[illegible] do destricto da Companhia [illegible]
da, por mais [illegible] se passe provisão pa-
ra servir debaixo do mesmo juramento, e que
[illegible]

Acordarão em que fosse logo notificado Anto-
nio Francisco [illegible] para no termo de [illegible]
dias principiar as calçadas que tem [illegible]
[illegible] no termo de [illegible] dias [illegible]
[illegible]
[illegible] e que [illegible] mandado.

Acordarão [illegible] pelas varias petiçoens [illegible]

ao Ill.mo Ex.mo Conde do Senhor general destas Minas
da Capitania e governo [illegible] mais que
determinarão [illegible] e que eu
mente, Antonio Ribeiro de Carvalho escrivão
da Almotaceria que o escrevy.

Noronha Nogueira Pinto Borges Gomes

Termo de Vereança

Aos doze dias do mez de Setembro de mil se-
te centos settenta e dous annos nesta Vi-
lla de São João del Rey, [illegible]
das Mortes em as cazas da Camara della on-
de se acharão o Juiz prezidente o Capitão
Jozé de Lima de Noronha e todos os vereado-
res Jozé Alves Nogueira, Manoel Pin-
to dos Santos, Jozé Rodrigues Borges, e o Pro-
curador Domingos Gonçalves Go-
mes [illegible] por elles foi mandado fazer
este termo de vereança para procederem
nelle eu Antonio Ribeiro de Carvalho Es-
crivão da Almotaceria que no impe-
dimento da Camara o escrevy.

Acordarão em dez [illegible] petições
e por nesta [illegible] mais [illegible]
rão [illegible] eu Anto-
nio Ribeiro de Carvalho escrivão que o escre-
vy.

Noronha Nogueira Pinto Borges Gomes

Termo de vereança

Aos dezanove dias do mez de Setembro de mil sete
[illegible] nesta Villa de São João
[illegible]
[illegible]
[illegible] o Capitam Jozé de Lima de Noronha [illegible]
[illegible] Jozé Alves Nogueira [illegible]

[illegible] vinte [illegible] Joam Rodriguez Borges e o Procura-
dor da Camara [illegible] por defeito de pro-
[illegible]
[illegible] que para constar fiz este termo
em que assignaram o dito [illegible] por
empedemento da Camara o escrevi

Acordaram que visto o Doutor Antonio Soares
da Rocha que presentemente estava [illegible]
esta Camara nomeado e ajustado [illegible]
para assistir aos pobres enfermos [illegible] e provia ne-
cessitados na forma que lhe estava obrigado por provisoins
Regias ficando o tal obrigado a assistir aos [illegible] enfer-
mos pobres e presos [illegible]
[illegible] da sua faculdade [illegible]
esta Camara [illegible] de cento e quarenta mil reis por an-
no desde hoje em diante com a condiçam da Camara lhe
[illegible] os mais ordenados que se lhe estam até o pre-
sente de trezentos mil reis por anno na forma que Sua
Magestade tem determinado, e Assentaram unanime-
mente em fazer a dita pençam de cento e quarenta mil reis por
anno que terá principio da data deste ao dito Doutor Anto-
nio Soares da Rocha ficando somente obrigado a curar
os ditos enfermos pobres e presos necessitados somente
naquelle que respeita a sua faculdade de medecina, e que em
quanto aos ordenados que tem vencido na forma determi-
nada por Sua Magestade sempre esta Camara está obriga-
da a elles satisfazer na forma que a dita [illegible] determina-
da pellas provisoins regias, cujos ordenados [illegible]
[illegible] determinados se lhe satisfazer para [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
dito Doutor Antonio Soares da Rocha todos os ordenados
dos trezentos mil reis na forma [illegible]
[illegible] botica [illegible]
[illegible] na forma das ordens regias na forma que a
[illegible]
se obrigaram ao dito Doutor Antonio Soares da Rocha [illegible]
[illegible] e de como assim acordaram [illegible] assignaram [illegible]
[illegible] por impedemento
da Camara o escrevi

Noronha Rodriguez Pinta Borges Gomes

Antonio Soares da Rocha

[illegible] da camara [illegible]

Acordaram que vistos [illegible] de Moraes [illegible]
e vizente Velho de Motta [illegible] Almotasel, e que se lhe fizesse
todo o [illegible] pella mesma Camara para que se lhe desse
[illegible] atentado que contra elles [illegible] de [illegible]
[illegible] mandando que se fação os ditos de [illegible] [illegible]
o dito juiz e Almotasel [illegible] as penas [illegible]
[illegible] com [illegible] que o dito juiz e Al-
motasel [illegible] Camara [illegible]
[illegible] Antonio de Araujo [illegible] Dragoens
[illegible] Monte Alegre, e que estes [illegible] na presen-
ça de Sua Magestade por ser cometido contra [illegible]
[illegible] dita [illegible]
[illegible] [illegible] com o [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] desta Camara [illegible]
[illegible] Camara [illegible] [illegible] parte
da dita [illegible] aquelle [illegible].

Acordaram que vis-
to o Doutor Antonio [illegible] Medico ter assistido [illegible]
[illegible] assistencia de cirurgião e Boticario nome-
ram de cirurgião Domingos Alves da Motta para curar
os enfermos pobres miseraveis enfermos desta villa e do mes-
mo termo e curar tambem os presos pobres miseraveis da
cadea desta villa assistindo [illegible] a mesma que pertensse
[illegible] pagando-se-lhe [illegible] annualmente [illegible] mil reis,
e com a obrigação tambem de [illegible] os ditos pobres mise-
raveis [illegible] e assim mais tambem
nomearam para [illegible] os remedios que forem
[illegible] aos ditos enfermos [illegible] João Rodrigues [illegible]
[illegible] pelos ditos remedios [illegible]
mil reis [illegible] e quantia [illegible] dos ditos
Medicos [illegible] de trinta mil reis que Sua Magestade
tem aprovado despender esta Camara annualmente com
os partidos de Medico e cirurgião e Botica.

Acordaram mais
que o [illegible] desta Camara exercesse [illegible]
[illegible] em nome desta Camara [illegible] Almotaceis [illegible]
[illegible] para que [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] nos mandaram [illegible]

[illegible] fizesse recomendação dellas aos Almotaceis [illegible]
[illegible] a necessidade de pena de se estar [illegible] em culpa [illegible]
com isso guardando-se a egualdade nesta de [illegible] sempre
ser [illegible] necessidade de Sua Magestade e publica.

Acordaram mais
que se mandasse chamar [illegible] de Sam Jose para que com
a mesma deligencia mandando as [illegible] dadas sendo
de [illegible] na forma que se [illegible] com a madeira
[illegible] que esta conta da Carta [illegible]
[illegible]

Acordaram mais em nomear neste vereação
para [illegible] de fiança a Alexandre de Barros Pereira e Manoel
do Castro Vale

E por nam haver mais que se deferir de [illegible]
este vereança [illegible] em que se [illegible] consta e se [illegible]
[illegible] e eu Manoel de Sousa
Almeida escrivam que [illegible] escrevy [illegible]
da Camara

Noronha Nogra Pinto Borges Ferm

T.º de vereança

Aos vinte e tres dias do mes de setembro de mil
setecentos setenta e dous annos nesta Villa de Sam
Joam del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes
em os Paços da Camara della aonde se achavam
os Juizes ordinarios da dita Villa e seu termo e os
vereadores Lourenço Alves Nogueira Manoel
Pinto dos Santos Joam Rodrigues Borges
e o procurador Joam Gonsalves Gomes [illegible]
ponetes foy mandado fazer este termo de
vereança para o que se [illegible] e para
constar fiz este termo eu [illegible]
de Almeida escrivam da Camara que o es-
crevy

Acordaram em despachar varias petições
[illegible] a [illegible]
[illegible] Lourenço Alves da Mota [illegible]
[illegible] pera [illegible] a [illegible]
[illegible] desta Villa [illegible] tambem [illegible]
[illegible] [illegible] desta
[illegible] foy dito que [illegible]

Carneiro [09]

Assistir e curar as ditas emfermas por tempo de hum anno segundo a esta arrematante seria por conta da fazenda desta Audiencia pe la porsam de sesenta mil reis e que esta Cama ra de mais pontado la toma a obrigasam tambem de sangrar ou mandar sangrar as ditas em fermas que precizarem de curativos tudo na forma da obrigasam de dezanove do corren te mes e que na falta de por mais desta [illegible] sia se obriguara nesse caso a dar Sirurgiam que fizesse as suas vezes na forma expressada de lo mais assim o disse e assinou

Domingos Alz da Motta

Acordaram mais em despachar varias petesoens e por nam aver mais que despachar mandaram fazer este emseramento e eu Joze Caetano de Almeida Escrivam da Camara que o escrevi

Noronha Nogra Pinta Borges [illegible]

T. de vereansa

Aos vinte e seis dias do mes de Setembro de mil sete sentos setenta e dois annos nesta Villa de Sam Joam del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes e nas Cazas da Camara della aonde se achava o Capitam Joze de Lima de Noronha Lobo Juis ordinario desta dita Villa e seu termo e os Vereadores Jozé Antonio Nogueira Manoel Pinto da Silva Santos e Joam Rodrigues Borges e o Procurador da mesma Joam Gonsalves Gomes ali prezentes foi mandado fazer este termo de vereansa para a prosederem a te [illegible] e para constar fis este termo e eu Joze Caetano de Almeida Escrivam da Camara que o escrevi

Acordaram que [illegible] se continuasse [illegible] Almeida [illegible] Francisco Gomes [illegible] para que [illegible] [illegible] nas [illegible] [illegible] publicas e editas [illegible]

a esperteria da da e perfecto e Ley a e Remedora emsegne de
e [illegible] da Camera sem perda alguma de tempo e que
enquanto a demesa dos bens seguires estados ao Tr
a zureiro da Real Subsidio da mesma Despeza
a suspenda athe segunda ordem deste Senado

Acorda
ram em despachar varias petisoes e por nam
aver mais que despachar mandaram fazer es
te emserramento eu Jozé Caetano de Almei
da escrivam da Camera que o escrevy

Noronha Nogro Pinta Borges Gomes

T. de Vereansa

Aos trinta dias do mes de Setembro de mil sete sentos
e setenta e dous annos nesta Villa de Sam João del Rey mi
nas e Camarca do Rio das Mortes e nas casas da Came
ra della aonde se achavam o Capitam Jozé de Lima
de Noronha Lobo Juiz ordinario desta dita Villa e
seu termo e os Vereadores Jozé Alves Nogueira
João Rodrigues Borges e o Procurador da mesma Jo
am Gonsalves Gomes ahi por eles foy mandado fazer
este termo de vereansa para nos o fazer remate Jozé
Caetano de Almeida Escrivam da Camera que o escre
vy

Acordaram em fazer varias Rematasoens pu
blicas de porsoens cassados com sertos de pontes
e outras obras publicas

Acordaram em despachar varias petisoens de li
sensas e outras varias e por nam aver mais que
despachar mandaram fazer este termo de em
serramento eu Jozé Caetano de Almeida Es
crivam da Camera que o escrevy

Noronha Nogro Borges Gomes

T. de Vereansa

Aos [illegible] dias do mes de outubro de mil sete sentos [illegible]
e dous annos nesta Villa de Sam João del Rey minas e Comar
ca do Rio das Mortes e nas casas da Camera della aonde se
achavam o Doutor João Antonio da Silva Leam Juiz
[illegible] desta dita Villa e seu termo e os Vereadores
[illegible] Nogueira Manoel Pinto dos Santos João Ro

Rodrigues de Borges e o Procurador Joam Gonçalves de Carm[illegible]
Gomes e [illegible] foy mandado fazer este termo para que
[illegible] a leta e eu Jozé Caetano de Almeida Escrivam
da Camera que o escrevy

Acordaram em despachar varias
petiçoens de partes.

Acordaram que nesta [illegible] ser tomado
posse ao ultimo Fiscal Joam Gonçalves dos Santos
na forma da ley de [illegible] Fiscal substituto nome
aram para servir de Fiscal as tres Alferes de Caval
[illegible] Março de mil setecentos setenta e
tres a Jozé Manoel da Cunha Barros com todos
os votos uniforme

Acordaram que se notifique [illegible] no
[illegible] a Lourenço Rodrigues Soares para a
presentar nesta Camera no dia sete do seguinte
titulo das terras mineraes que actualmente
esta minerando no Caminho da Ponte para a
[illegible] de [illegible] circunstancia
ao bem publico a pena de se proceder a prizam e
nam continuar com o dito serviço enquanto
nam apresentar os ditos [illegible]

Acordaram mais que
atendendo a grande despeza do Senado desta
Villa e grande numero de moradores e que
os das informadores e avaliadores [illegible]
dos para fazer [illegible] no lanço das posses
dos ditos moradores nam poderam con
cluir com a prontidam [illegible] para a sella
[illegible]
Joam Pedro [illegible] Pereira e [illegible]
[illegible] para a dita diligencia
e que se lhes notifique [illegible] para
no dia sete [illegible] nesta Camera para
tomarem juramento a pena de prizam e os
mais da ley

Acordaram em que se [illegible] notifi
que a Maria [illegible] para que nam
continue com a obra de muros alguns nem [illegible]
terras e [illegible] enquanto

Em quanto estaCamera nam puzesse ordem a esta
ne nedida para a agem e para dizer prezas e o esta se
Ss[illegible] que se acharem na dita obra a quem em sesen
[illegible] notifikarey tambem em lamtinente
E por nam
haver mais que despachar mandaram fazer este
emserramento e eu Joze Alz escrivam da almotacaria
e Escrivam da Camera que o escrevi

Leal Nog.a Pinto Borges Gomes

Tr.º de Vereansa

Aos sete dias do mes de outubro de mil setecentos se
senta e dous annos nesta Villa de sam Joam del Rey
minas e Comarca do Rio das Mortes em as cazas
da Camera della aonde se achavam o Doutor Joam
Antonio da Silva Juiz ordinario desta dita
Villa e seu termo e os vereadores Joze Alvez Nogue
ra Manoel Pinto dos Santos e Joam Rodrigues
Silva e o Procurador Joam Gonsalves Gomes al[e]
por elles foy mandado fazer este termo de verea
ansa para procederem a ella e para constar fis
este termo e eu Joze Alz escrivam da almotacaria e Escri
vam da Camera que o escrevi

Acordaram em despachar varias petisoens de
partes

Tr.º de juramento

Aos sete dias do mes de outubro de mil setecentos setenta
e dous annos nesta Villa de Sam Joam del Rey ni
nas e Comarca do Rio das Mortes em as cazas da
Camera della e sendo ahi aparecesem prezentes
Alexandre Bramoza Pereira Manoel da Costa
Valle e Vicente Joam Pedro [illegible] de Castro e
Pereira e Francisco de Moura da Costa [illegible]
mandores nomiados pellos [illegible] da Camera para
nam [illegible] diste [illegible] das pessoas em ouvidos
examinadores desta Villa e seu termo [illegible]
e pessoas o Juiz prezidente o Doutor Joam

Antonio da Silva Leam de fer pollo juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro delles em que
puzeram suas maons direitas sobre cargo do qual
lhes emcomendaram que fizessem huma informasam
certa de todas as pessoas, agensias, e maneyras de pra
radores desta Villa e suas sercumvizinhas e prevendo
tudo em huma rellasam na forma que por esta
Camera lhe for dada segundo em tudo a mayor
e claro por onde se fizera [illegible] conhesimento da
verdade de sorte que nam aja gravamen em se
por a huns mais e a outros menos do que pessuem e sen
do por elles resebido o dito juramento assim o prome
teram fazer segundo intendessem em suas consien
sias e pelos ditos informadores foi requerido nam
os pontas [illegible] que se lhes [illegible] e de
[illegible] delles informadores e pe
lo dito Juis e mais offisiais da Camera foi deferido
que nas [illegible] que se lhe desem [illegible] a
fender a todos os seus requerimentos que apre
zentaram e que em [illegible] deseam nam
poderiam entrar em nada nem seriam respon
saveis a [illegible] e para [illegible] fazer
mo que assinaram todos com o dito Juis ordi
nario e mais offisiais da Camera e eu [illegible]
Sousa de Almeida Escrivam da Camera que o es
crevi

[signatures]

[illegible] que des [illegible] mandaram fazer
[illegible] juramento [illegible] de Almeida [illegible]
da Camera que o escrevi

[signatures]

Tr.º de Vereança

Aos dezasete dias do mes de outubro de mil setecentos
setenta e dois annos nesta Villa de Sam Joam del Rey minas
e Camara do Rio das Mortes em o paço do Concelho da Ca-
mara onde se achavam o Juis ordinario desta dita Villa
e seu termo o Capitam Joze Teles [illegible] de Noronha [illegible]
e os Vereadores Jozé Alves Nogueira Manoel Pe-
dro dos Santos e Joam Rodrigues Borges e o Procura-
dor Manoel Caetano da Silva na falta do qual
Joam Gonçalves Gomes por elles foy mandado fazer
este termo de vereança para o que [illegible] e para
constar fis este termo eu Jozé Caetano de Almeida Es-
crivam da Camera que o escrevy [illegible] que procura-
dor que [illegible] no impedimento do actual e foy Procura-
dor desta Camera no anno de mil setecentos e se-
tenta, dito Escrivam o declarey

Acordaram que fossem to-
dos os Rendeiros desta Camera e seus fiadores [illegible]
[illegible] que [illegible] paguem o que devem [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] fazendo
[illegible] pintura na forma da ley para o
que se passe mandado e se entregue ao Alcaide [illegible]
[illegible] Escrivam e na falta destes a outras quaes quer
[illegible] com [illegible] pena de se [illegible]
[illegible] dito Escrivam certidam [illegible]
em que a se entregou aos [illegible] para que sejam
todos notificados menos os [illegible]

Acordaram em despachar
mais petiçoens [illegible] e outras [illegible] e
[illegible] mais que despachar mandaram
fazer este termo [illegible] eu Jozé Caetano
de Almeida Escrivam da Camera que o escrevy

Noronha Nogueira Pinta Borges Sylva

Tr.º de Vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de outubro de mil
setecentos setenta e dois annos nesta Villa de Sam Joam
del Rey minas e Camara do Rio das Mortes em o paço

Em a Caza da Camera desta Villa onde se acharam o Juiz
ordinario o Capitam Lourenço Lima de Noronha e os ve-
readores Lourenço Alves Nogueira Manoel Pinto dos
Santos e Joam Rodrigues Borges e o Procurador Anto-
nio Joam Gonsalves Gomes para prosederem a veriam
sa por eles foi mandado fazer este termo e eu Jo-
ze Caetano de Almeida Escrivam da Camera que o es-
crevi

Acordaram em despachar varias petições
de partes

Acordaram mais que se pasase ordem aos Te-
zoureiros do Real Subsidio para que nam lhe se-
jam [illegible], nem lhes pase bilhete senam
de dous mezes cazados na conformidade do termo
que se fes no estabelecimento do dito dinheiro
Subsidio, e das reiteradas ordens que a este
Respeito tem pasado o Illustrissimo e Excelen-
tissimo Senhor General desta Capitania, e que
os ditos Tezoureiros quando pasarem [illegible]
pasarem o primeiro bilhete seja ajustada li-
cença desta Camera que aprezentaram [illegible]
feram venda, e que isto mesmo se participe
ao [illegible] da dita Subsidio, para assim fazê-
rem dar [illegible], a pena de se haver delle o pri-
meiro que ouver da Real fazenda

E por nam a-
ver mais que deferir mandaram fazer este
emserramento e eu Joze Caetano de Almeida
Escrivam da Camera que o escrevi

Noronha Nogueira Pinto Borges Gomes

Termo de Vereansa

Aos [illegible] e [illegible] dias do mes de outubro de mil se-
tecentos e [illegible] annos nesta Villa de Sam [illegible]
[illegible] Camara da Real [illegible] em a Caza da
Camera desta [illegible] o Capitam [illegible]
[illegible] de Noronha [illegible] ordinario e os
[illegible] e os vereadores [illegible] Lourenço Alves e [illegible]

e Nogueira Joam Rodrigues Borges e Manoel Pinto
de Santos e o Procurador da mesma Manoel Falcam
Vaz e que foy o anno passado na falta do atual Joam Gon
salves Gomes por elles foy mandado fazer este termo
de vereaçam para a preza delle nem algũa cousa; e eu Cae
tano de Almeida Escrivam da Camera que o escre
vy.

Acordaram em despachar varias petiçoens
de partes

Acordaram mais em fazer Almotaceis para ser
virem nesta villa os dois mezes de Novembro
e Dezembro do prezente anno, e uniformemente
votaram em Francisco Antonio Marin
ho, e em Costodio Rodrigues de Moura.

E por nam auer
mais que deferir mandaram fazer este emser
ramento e eu Caetano de Almeida Escri
vam da Camera que o escrevy.

Noronha Nogueira Pinto Borges M.el de Cosbrath(?)

[illegible]

Termo de iuramento aos Almo
tacees Fran.co Ant.o Marinho e
Costodio Roiz de Moura

No primeiro dia do mes de Novembro de mil sete
sentos setenta e dois annos nesta Villa de Sam Joam
del Rey Camera do Rio das Mortes em casas de morada
do Juis ordinario o Capitam Joze de Lima de Noro
nha Lobo onde eu Escrivam ao diante numiado fuy
vindo e sendo ali aparesseram prezentes Fransisco
Antonio Marinho e Costodio Rodrigues de Moura
numiados para servirem de Almotaceis os dois me
zes de Novembro e dezembro a quem o dito Juis
deferiu o iuramento em hum livro de leis em que
puzeram suas maons direitas e lhes emcarregou
de bem e verdadeiramente desempenharem
as obrigaçoens de seus cargos guardando em
tudo segredo e iustiça as partes e recebidos
[illegible] o dito iuramento asim o prometeram fa

fazer como bem em suas consciencias entender
sem de que mandou o dito Juiz fazer este termo
em que asinou com os ditos juramentados, e eu
Jozé Octavo de Almeida Escrivam da Camera que
o escrevy

Noronha   Francisco Antonio Marinho

Custodio Dias de Macedo

T.º de Vereança

Aos quatro dias do mez de Novembro de mil
setecentos e setenta e dois annos nesta Vi-
la de [illegible] de El Rey [illegible]
mentos em as Cazas da Camera della onde se
achavão o Juiz presidente o Capitão Gaspar de
Lima de Noronha [illegible], os Vereadores Jozé Al
ves Nogueira, Manoel Pinto da Motta, e
o Procurador [illegible] da mesma [illegible]
e sendo ahy por elle foi mandado fazer este
termo de Vereança para procederem a elle
[illegible] Antonio Ribeiro de Carvalho [illegible]
do Almotaceria que [illegible]
da Camera o escrevy.

Acordarão em mandar passar edital para se
alimparem e [illegible] as ruas por onde ha de
passar a procissão de [illegible] de Nossa Se-
nhora [illegible] de Correntes, e acompanha-
rem a mesma procissão.

Acordarão mais que por terem informação
[illegible] Francisco Alves na paragem [illegible]
[illegible] Capella do Senhor do Bom Fim [illegible]
villa [illegible]
[illegible] do [illegible] [illegible]

[illegible] dos Caminhos da mesma ponte publica e por [illegible] do Sargento mor [illegible] desta Villa [illegible] ria a dita passagem, e que não obstante se pa-
sse mandado de Embargo da dita Obra em
[illegible] das penas da ley e do direito.

Acordaram mais em que o Escrivão passe car-
tas ao Capitam Francisco Xavier Pereira, e o Ca-
pitam [illegible] Sylva [illegible] e o Capi-
tam [illegible] Gabriel [illegible] do
[illegible], Alexandre [illegible] Pereira, e o [illegible]
[illegible] da [illegible] Sylva para que no dia oito
do Corrente venham pellas nove horas da ma-
nhã na Matriz desta Villa para pegarem
nas Varas do Palio que ade ir na Procissão
que se ade Celebrar no mesmo dia

Acordaram em mais varias couzas

E por nada mais [illegible] que [illegible] manda-
ram fazer este [illegible] e assignaram
[illegible] Antonio [illegible] de [illegible]
[illegible] que o escrevi [illegible]
Camara [illegible]

Noronha [illegible] Pinto [illegible] Gomes

T.º de vereansa

Aos quatorze dias do mes de Novembro de mil sete
sentos setenta e dois annos nesta Villa de Sam João
del Rey minas e Comarca do Rio das Mortes e Ca-
zas da Camera della onde se achavam o Capitam Mor
[illegible] Lima de Noronha Lobo Juiz ordinario da dita
Villa e juntamente os veriadores Joze [illegible]
[illegible] Manoel Pinto dos Santos e João [illegible]
[illegible] Borges e o procurador do anno passado Ma-
[illegible] da Roza por impedimento do actual Lo-
[illegible] Gonçalves Gomes [illegible] foy mandado fa-

fazer este termo de vereansa para profeder e em a lelta eu Jozé Caetano de Almeida Escrivam da Camera que o escrevi

Acordaram em desspaxar varias petisoins de partes

E por nam aver mais que desspaxar se rames da vereansa por acabada e mandaram fazer este emserramento eu Jozé Caetano de Almeida Escrivam da Camera que o escrevi

Noronha Nogra Pinto Borges Valle

Tr.º de vereansa

Aos vinte e um dias do mes de Novembro de mil setesentos e settenta e dous annos nesta Villa de Sam Joam del Rey cumarca do Rio das mortes e nos passos da Camera della aonde se achavam o Capitam Jozé de Lima de Noronha Lobo Juis ordinario desta dita Villa e seu termo e os Vereadores Jozé Antunes Nogueira Joam Rodrigues Borges e o Procurador Manoel da Costa Valle por onde lhes foy mandado fazer este termo de vereansa para profederem a lelta eu Jozé Caetano de Almei da Escrivam da Camera que o escrevi

Acordaram em desspaxar varias peticoens de licensas e outras varias

Acordaram que visto se lhe representar na cadea desta Villa rediquiria ser combeniente a liberdade das mulheres por se achar o quarto do pavi mento a mayor parte padre e estar aluirem as varias que abrigas tambem podres e todo o telhado da cadea tambem todo arruinado e la se ser ames ma cadea de repocada toda como tambem por se xar a ruina da dos negros com ameasso de se cair a... varias partes e por se ter a importancia ... ... comummente se acha a lide da da igreja ... mesma cadea e tam antiga a ruinosa que ... ... que todas ... ...

Obras [illegible] se puzesem logo em praça para se arematarem
por ser em prejuizo(?) a demora
de se passar   E por nada mais aver que
despachar deram esta vereança por acabada e man
daram fazer este encerramento eu Jozé Feleciano de
Almeida Escrivam da Camera que o escrevy

Noronha   Nogra   Borges   Gomes

Termo de vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Novembro de mil se
tecentos setenta e dous annos nesta Villa de Sam Jo
am del Rey Comarca do Rio das Mortes em as Cazas
da Camera della aonde se achavam o Capitam Joze
de Lima de Noronha Lobo Juis ordinario da dita
villa e seu termo e os vereadores Jozé Alves Nogui
ra Manoel Bento dos Santos e Joam Rodrigues
Borges e o Procurador Joam Gonçalves Gomes pe
rante os foy mandado fazer este termo de vereança
para prosederem a ella e para constar fis este
termo eu Jozé Feleciano de Almeida Escrivam
da Camera que o escrevy

Acordaram em despachar varias petiçoens
e deferirem outras varias

Acordaram que por ser muito o expediente(?) e Cobran
ça do Real Subsidio nomearem para Escrivam
da Cobrança do destrito do Turvo de que he Almo
tacel Manoel Luis da Silva, a Antonio Ro
drigues Couro, e que a serviram [illegible]
ram por tempo de hum anno na forma do estillo
dandoselhe Comissam ao mesmo Almotacel para
lhe deferir o juramento e dar pose

Acordaram em fazer Almotacel para a Cam[illegible]
[illegible] e seus destritos para a Villa de Sam Jo[illegible]
o Subsidio e demais a reforma de Rey a Joam
Jozé Ferreira pasandoselhe provizam na for
[illegible] Com Comissam para se lhe deferir o juramento
do juis ou Almotacel mais vezinho

[15]

Acordarão emque haquanhogo em Efeito
ucom efeneuefe Eumalarta as Almotasel
dodestrito de Sacuti paraque athe adianvin
te domes de Dezembro Remete aoprocura
dor destaCamera todos osquatro trimestres
doReal Subsidio dopresenteano, ou ossequestros
tros feitos embens dos rendeiros, diquelhe des
trito quellequera para comprimento deta
do aquesedever aReal fazenda, apena de
se haver de ter Almotasel toda adita pre
imra que dever aReal fazenda, esthe
donem sua culpa, esseproseder contra eles com
asmais penas da Ley, pela omisam esno
cidam comque setemandado nesta ale
cadasam tam Recomendada, edistanta
ponderasam, eadita Carta seentregua
rá aosCapitams mor desta Villa para
afazerem extraordinaria por parada sem demo
ra eque estamesma deligencia sauzo
se faça aosmais Almotaseis dosmais des
tritos para Remeterem debaixo dames
ma pena eno mesmo termo ostrimestres
vensidos, prosedendo asequestros aosthe
zoureiros dosseus destritos Remetendo
ossequestros aoEscrivam destaCamera

Acordaram porterem notisia que
oCapitam Vicente Ferreira da Silva alcan
sava Euma procuratoria para quererasi Cany
Caotra Sentos e Santos mil Reys oua que
naoerendo le ... que seacavam de parestados per
tensentes a ... ordenanças do ... Manoel de
Andrade Camara thezoureiro geral que foy
do Real Subsidio destaCamera, Cuia Sua
neiro ficar alcansado emgrande quantia grande
do mesmo Subsidio, queseprecisava da
procuratoria em nome destaCamera para
mostrar queaquela quantia deprocura
da sedeve aplicar para acobrança queade
Andrade dine esta devendo aoReal

Sobre Subsidio

Acordaram mais que visto este Senado tra
zer varios pleitos como sam com o Capitam
mor Manoel Antunes Nogueira, Joam Fran
cisco Alves, Maria Tereza de [illegible], o Ca
pitam Vicente Ferreira da Silva e outros
mais que se oferecerem que como dependia
de Subsistador agente para procurar
e Requerer nos auditorios e forma de bens
a que for preciso alem dos ditos pleitos pa
ra que estes nam padesam uniformemente
denumiaram para o dito emprego de pro
curador agente a Manoel Caetano da Sil
va por ser como mais nele os Requerimentos neces
sarios por tempo de hum anno satisfazendo
lhe o Salario na forma do Regimento das cus
tas que se observa nesta Capitania

Acordaram em mandar passar Mandados
penhas perpinas de bens a pessoas e [illegible]

E tornaram a ver mais que despachar manda
ram fazer este termo em que todos
asinaram e eu Antonio Caetano de Almeida
Escrivam da Camera que o escrevy

Norenha Negr.o Pinto Borges Gomes

P.a V. em Corr.am de 1772. Tem se me dito q a Camara nomea p.a Vintenas
e Escrivaes destes a Juizes de qualid.e inferior, como mulatos, e de outras mis
turas de sangue impuro, o q he contra as leis, e posto q nos tempos pre
teritos a necessid.e o soffria pella falta de brancos em Sertoens, hoje
ha m.tos brancos q querem estes officios, e devem cuidar os Cama
ristas em q se vá civilizando o paiz. Junto, q.to o permittem as terr.
e ao Escrivão ordeno lhe lea esta advertencia p.a q por ella se
proceda com as leis. Dor. Carneiro

P. V. de Veranilha

Aos dias de [illegible] mez de Dezembro de mil setecentos [illegible]

Sentos settenta e dois annos nesta Villa de São Joam del Rey Comarca do Rio das Mortes em a Caza da Camera della aonde se achauam o Juiz prezidente o Doutor Joam Antonio da Silva Leam e os Vereadores Jozé Alves Nogueira Manoel Pinto da [illegible] e Joam Rodrigues Borges e o Procurador atual Joam Gonsalves Gomes por elles foy mandado fazer este termo de se verem [illegible] para por se deverem a Leis e eu Jozé Caetano de Almeida Escrivam da Camera que o escrevy

Acordaram em despachar varios papeis de partes e por nam aver mais que despachar mandaram fazer este encerramento e eu Jozé Caetano de Almeida Escrivam da Camera que o escrevy

Leam Nogra Pinto Borges Gomes

Termo de abertura do Pelouro — [illegible]

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil sette Sentos settenta e dois annos nesta Villa de Sam Joam del Rey Comarca do Rio das mortes em as Cazas do Concelho della e Cazas da Camera aonde se achauam prezentes o Juiz e Vereadores della a saber o Juiz ordinario o Capitam digo ordinario o Doutor Joam Antonio da Silva Leam e os Vereadores Jozé Alves Nogueira Manoel Pinto da [illegible] Joam Rodrigues Borges e o Procurador atual Joam Gonsalves Gomes e sendo ali todos juntos mandaram vir o cofre em que se costumam guardar os pelouros em que estam os Juizes que servem na Republica desta Villa e o qual cofre se achava em poder do Procurador desta Camera Joam Gonsalves Gomes e tambem foram prezentes as tres chaves que se achavam em poder dos Vereadores do anno passado de mil sette Sentos settenta e hum e abrindo o dito cofre achou estar nelle hum sacco [illegible]

De ue tudo o uerde no local estaram tres Pelouras
dos jeaes feabrira Eam de que eu Escrivam dou ffe
de estarem estres Pelouras embrulhados em
bernos prezentados fim Rijla e sendo abertos
Em Camara os mesmos abertos [illegible] ma Juizes de
ta Villa [illegible] Martins Gamaraes, e Capi
tam Leandro Barboza da [illegible] Ribeira e Verea
dores o Doutor Gomes da Silua Pereira o Pi
nente Joam da Silua de Ribeira e o Alferes Lo
actavio da Requa Ramos e Procurador da Ca
mera Custodio Rodrigues de Moura. E Juizes de or
faos para os tres annos o Doutor Francisco
Vieira de Souza Lemos. Juiz da Vintena o Alfe
res Joam de Mendonça Coelho Juis da Campa
nha Antonio Fernandes dos Reys Juis de [illegible]
pulati Antonio de Silva Guimaraens Juis
de [illegible] Andre Luis [illegible] Juis de [illegible]
ba Joaquim Peres de Ribeira e mandaram a mim
Escrivam esreuesse Cartas a todos para na primei
ra de Janeiro uirem tomar posse e juramento Cada
hum no lugar em que sahio eleito Como he estylo
me e tiveram os Vereadores do anno pasado entre
guis a mim as chaves da [illegible] a do Vereador para as
leuar para sua caza onde deuem estar e
deuido para a [illegible] de que [illegible] de aber
tura em que as [illegible] todas [illegible] Sebastiam
de Almeida Escrivam da Camara que a escrevy

Leal   Nogueira   Pinto   Borges   Gomes

Tr.º de Vereança

Aos doze dias do mes de Dezembro de mil sete sentos
e setenta e dous annos nesta Villa de Sam Joam del
Rey Comarca do Rio das Mortes em as cazas da Camara
La onde se achavam [illegible] Nogueira vereador mais
velho como prezidente da Camara na falta do
Juiz ordinario, e os mais vereadores Manuel Pinto
dos Santos e Joam Rodrigues Borges e o Procurador

Juizes p.ª o anno

Fran.co Martins Guim.es e o [illegible]

Leandro Barboza da Silveira

Vereadores

o D.or Gomes da S.ª Per.ª o Cap.m João da Silva de Oliv.ª e o Alferes Joaq.m dos Reys Barros

Procurador da Camara

Custodio Rodrigues de Moura

Juizes dos orfaons p.ª os tres annos

o D.or Fran.co Vieira de Souza Barros

Juiz da Ajuruoca o Alferes João de Mendonça

[illegible]
Juiz da Campanha Ant.o Bernardes dos Reys

Juiz do [illegible] Ant.o da Silva Guim.es

Juiz do [illegible] André Luiz Linhares

Juiz do Itajubá o Cap.m Joaquim Pires de Oliv.ra

D.or Carn.ro

e o Procurador atual da mesma Joam Gonçalves
Gomes por elles foy mandado fazer este termo de
vereança para o proprio se dele rematar e para constar
fis este termo eu Jozé Caetano de Almeida
Escrivam da Camera que o escrevy

Acordaram em despachar varias petiçoens de
partes

Acordaram que em vista de ser Representado nesta Camera Joam
Gonçalves Leal ter completo o tempo de tres annos
que tem servido de Thezoureiro da Receita dos Orfaons
desta Villa, e que na forma da Ley se devera nomear outro
Thezoureiro da dita Arecadaçam por elles ditos Officiaes
da Camera foy nomeado para Thezoureiro da
dita Receita dos Orfaons por tempo de tres annos
a Antonio Moreira Ribeiro por concorrerem nel-
le todos os Requezitos da Ley

Acordaram mais que no dia de [illegible] da Camera se
pedisse a junta com esta Camera os Procuradores Corregedor
geral e Superintendente da Comarca e o fiscal atual
da Real Caza da Fundiçam para o efeito de se nomea-
rem pessoas que informem e façam o lançamento
para se lhe mandar na conformidade da Ley de mil se-
tecentos sincoenta e sinco [illegible] e quaes servi-
rem [illegible] aos ditos Ministros e fiscal

E por nam aver mais que despachar mandaram fa-
zer este encerramento eu Jozé Caetano de Almei-
da Escrivam da Camera que o escrevy

Vega Montal Borges Gomes

Termo de Vereança

Aos dezaseis dias do mes de Dezembro de mil sette
centos setenta e dois annos nesta Villa de [illegible]
del Rey da Comarca do Rio das Mortes e casas da Ca-
mara della aonde se achavam o Doutor Joam [illegible]

Antonio da Silva Leam Juis ordinario desta Villa e seu
termo e os Vereadores Lourenço Alves Nogueira Manoel
Pinto dos Santos e o Procurador Joam Gonçalves Gomes
por eles foy mandado fazer este termo de Vereança
para por elles se assignar e eu Lourenço Caetano de Al
meida Escrivam da Camera que o escrevi

Acordaram em fazer Almotacel para o destrito das
Lavras do Funil a Duarte Rodrigues Teixeira para o
[illegible] da Real [illegible] e Autos na forma da
Ley e que se lhe passasse provizam e as mais ordens

Acordaram em [illegible] huma carta do Senhor Gene
ral

E por nam aver mais que despachar deram esta Vere
ança por acabada e mandaram fazer este encerra
mento e eu Lourenço Caetano de Almeida Escrivam que
o escrevi

Leam   Nogra   Pinto   Gomes

Termo de Vereança

Aos vinte e tres dias do mes de Dezembro de mil sete cen
tos sesenta e doys annos nesta Villa de Sam Joam del
Rey Camara do Rio das Mortes em as casas da Camera
della aonde se achavam o Doutor Joam Antonio da Silva
Leam Juis ordinario da dita Villa e seu termo e os Verea
dores Lourenço Alves Nogueira Manoel Pinto dos Santos
e Joam Rodrigues Borges e o Procurador atual da
mesma Joam Gonçalves Gomes por eles foy manda
do fazer este termo de Vereança para por elles se assignarem
e eu Lourenço Caetano de Almeida Escrivam da Came
ra que o escrevi

Acordaram em despachar varias petiçoens

Acordaram que atendendo aos grandes empenhos
em que esta Camera se acha e nam poder manda
concertar as ruas que vay de Sam Francisco para
[illegible] sendo huma das Ruas de mayor

18 [18]

De mayor conviencia em tempo de agoas se nam
pode passar por ella pelos grandes desfeitos que em
algumas partes fazem as agoas, que interinamen
te se mandasse botar alguns carros de pedras de las(?)
catas naquellas partes que se precisar para milhor
comodidade publica enquanto senam puder fazer
calsada e que o Almotasel Francisco Antonio
Marinho logo fizesse dar execusam esta obra
sem perda de tempo e que o tizoureiro procura
dor da Camera asista com a despesa que for pre
siza e se lhe levara em conta na que der

Acordaram mais que visto se ter tirado a recei
ta da quenda(?) lageas e gastos de terras de fora da Vi
la se fez [illegible] por sentença que tiveram
Domingos Francisco da Couto e outros na Rela
çam do Rio de Janeiro, e ter o Afferidor Mano
el Lopez de Brito(?) a Rematado esta Renda com
a condisam de se lhe abater o produto da Receita
por esta nesse tempo e o pendente(?) a proveito sobre
esta que tinha movido Domingos Francisco
da Couto e outros, e sendo examinada a conta
que o dito Afferidor apresentou nesta Camera
tendo a dita Receita de fora da Vila e de
fortas(?) e calculada a conta apresentada justa
e conforme a vista das listas dos Almotaseis
Tizoureiros e Comandantes acharam em por
tar a dita Receita que se devia abater e levar
em conta no preço da Rematasam quatro sen
tas quarenta e huma oitavas tres quartos de ou
ro e que pelo mais resto abatido e que ja tem
dado a conta se notefique logo a mesma Ren
deiro para que a ponha na mam do tizoureiro
no termo de vinte quatro oras pena de pri
zam.

E por nam aver mais que despachar mandaram fazer
este enserramento em que asinaram eu Jozé Cacha(?)
escrivam da Camera que o escrevi

Leã Vogo Rintas Borjes

T.º de Vereança

Aos vinte e noue dias do mes de Dezembro de mil se
tesentos e setenta e dous annos nesta Villa de Sam Joam
del Rey Comarca do Rio das Mortes em as cazas da
Camera della aonde se achavam o Capitam Jozé de Se
na de Noronha Lobo Juis ordinario da dita Villa
e Guilherme e os vereadores Jozé Alues de Nogueira
Manoel Pinto dos Santos e Joam Rodrigues Bor
ges e o Procurador atual do mesmo Joam Gon
çalues Gomes por elles foy mandado fazer este ter
mo de vereança para procederem á ella e eu Joze
Caetano de Almeida Escrivam da Camera que o es
crevy

Acordaram que por evitar alguma confuzam
e imperfeyçam que se tem descuberto na arrecadação do
Real Subsidio que pagam os vendeiros ou vendeiras
volantes, sejam estes obrigados sendo desta
Villa e Suburbios por aviso do Thezoureiro geral, a a
prezentarem o bilhete que delle receberem, ao es
crivam da Camera, o qual depois de o Rezistar
e rubricar, o notificará para que o apprezentarem
ao almotacé de semana do seu destricto, que tambem o ade
rubricar para o meter na sua lista; de sorte
que os ditos vendeiros ou vendeiras nam po
deram vender sem trazer consigo o dito bilhete
com as referidas tres Rubricas a do Thezoureiro
de como está pago o Real subsidio, a do escri
vam da Camera de como fica Rezistado o bilhete
e a do almotacé de que lhe foy apprezentado e os
ditos vendeiros ou vendeiras que se forem acha
dos sem os bilhetes com as ditas tres Rubricas, serám
prezos e da prizam nam sahirám sem pagar a de
cima do subsidio que importar o dito bilhete; e o
mesmo se pratticará com os ditos vendeiros
ou vendeiras de fora dos destrictos e Suburbios des
ta Villa, Rezistando-se-lhes e Rubricando-se-lhes os bi
lhetes os almotaceis dos seus destrictos porque nam
puderem Rezistar o escrivam da Camera, emquanto
[illegible] forem os almotaceis dos ditos destrictos
[illegible] aos ditos Cumprirem athe pagarem
[illegible] dobro do subsidio que importar o bilhete
[illegible] para despacharem [illegible] remeterá o escrivam
[illegible] os almotaceis estes o participaram aos [illegible]
[illegible] a quem se remeteram os exemplares para
[illegible] formarem as listas dos que remeterem do subsidio

Do subsidio de mil setecentos setenta e tres em
diante na forma das instrucçõins que se lhe tem dado

Acordaram mais que sem embargo que se achava feita
e aprovada a conta do abatimento dos terços da despeza
os que deviam a ter pertencentes a aferição deste
Juizo de que são aferidores presentemente Manoel
Jozé de Freitas, com a conta que lhe tinham dado em vin
te e tres da prezente mes e anno que se acha neste
Livro as folhas dezoito, contudo com a pena a es
te juro se podera mover algumas duvidas a res
peito do dito conta e abatimento, a que se for a
mente a governaram a Declaramos por entenderemos
estar feita conforme devia ser mandamos no
mear ao dito aferidor que prezente estava e por el
le foy dito que a Referida conta estava por ella,
porem que nam tinha duvida e se obrigava
a Responder por si a qualquer erro ou duvida
que sobre ella se fizesse ou movesse, em qualquer
tempo que se mostrar couza em contraria a di
ta conta e de como assim o disse e se obrigou assi
nou com os ditos officiaes da camera

Manoel Jozé de Freitas

Acordaram em fazer Fiscal para os tres me
zes de Abril Mayo e Junho de mil setecentos
setenta e tres ao Alferes Izidoro de Souza
Gonçalves, por estar acontiar na primei
ra de Janeiro do dito anno o Fiscal Jozé Ma
noel da ... e tener estar nomia
do o [illegible] na forma da ley

E por nam haver
mais que dispor mandaram fazer este en
cerramento e eu ... escrivam da camera que o escrevi

Noronha Nogr... ...antas Borges Torres

T.º de Vereança

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro
de mil setesentos setenta e dois annos nesta Vi
la de Sam Joam de El Rey cabeça da Comarca do Rio das
Mortes em os paços da Camera della aon
de se juntaram o Juiz ordinario o Capitam
Jozé de [illegible] Lobo e os Vereado
res Lourenço Alvez Nogueira e Manoel Pin
to da [illegible] Santos Joam Rodrigues Borges
e o Procurador da mesma Joam Gon
çalves Gomes por onde se foy mandado
fazer este termo de Vereança para [illegible]
[illegible] e eu Caetano de Ath[illegible]
da Escrivam da Camera que o escrevy

Acordaram em despachar varias pe
tiçoins e outros mais Requerimentos

Acordaram mais que visto faltar athe
a prezente a informaçam que se devia man
dada pedir ao [illegible] Souza [illegible],
dedos fugitivos daquelle destrito, para i
sto de informar e tirarem listas dos fun
dos daquelle destrito, e nam poderem e
les ditos officiaes da Camera por falta de
disto continuar no lançamento, e ma
is dentente a dita derrama, que eu Es
crivam logo na primeira Camera que
seus sucessores fizessem, os fizesse sciente
disto para lhe darem a providencia que
entenderem, aprezentando lhe eu
Escrivam hum lista e Repostas athe agora
dadas dos informadores dos mais destritos

E por nam aver mais que despachar man
daram fazer este encerramento em que
[illegible] e eu Caetano de Ath[illegible] Escrivam da Ca[illegible]
que o escrevy

Rodriguez Nog.ª Pinta Borges

B. em 13 de Ag.to de 1792

Auto de posse dada aos Juizes e mais offeciaes da Camera q.e ande servir este prezente ano de 1773

Anno do nasimento de nosso Senhor Jezus Chris
to de mil sete sentos setenta e tres ao primei
ro dia do mes de Janeiro do dito ano nesta
Villa de Sam Joam de El Rey Cumarca do Rio
das Mortes e mas cazas da Camera e pasos do Com
selho della aonde se aiuntaram os offesiaes do
mesmo existentes a saber o Juis ordinario o
Juis ordinario o Capitam Joze de Lima de No
ronha Lobo e os vereadores Joze Alves No
gueira Manoel Pinto dos Santos e Joam
Rodrigues Borges e o Procurador da mesma
Joam Gonsalves Gomes e sendo ali apare
seram prezentes os Juizes e mais offesiaes
da Camera que entram a servir este prezen
te ano de mil sete sentos setenta e tres
por terem salido no Pilouro que se abriu
e publicou a saber por Juizes ordinarios Fran
sisco Martins Guimaraens e o Capitam Lian
dro Barboza da Silveira Vereadores o Ti
nente Joam da Silva de Oliveira, o Al
feres Joachim do Rego Barros e o Doutor
Gomes da Silva Pereira e o Procurador
Custodio Rodrigues de Moura, os quaes
estando iuntos cada hum de per si aprezen
taram suas cartas de Uzança e Requereram
a elle dito Juis e mais offesiaes da Camera
existentes lhe desse posse e iuramento para
entrarem a servir cada hum no seu cargo
em que tinha salido i feito, e sendo vis
to o seu Requerimento pello dito J.z
e mais offesiaes da Camera existentes de
no pello dito Capitam Joze de Lima de No
ronha Lobo lhes foi deferido o iuramento dos

O Iuramento dos Santos Evangelhos em
hum Livro delles em que puzeram suas ma
ons direitas sobre elle o que o dito Juis lhe em
carregou que bem e verdadeiramente
fizesem as suas obrigaçoens cada hum
no lugar em que avia sido eleito guar
dando em tudo o serviço de Deos e de sua
Magestade o segredo da justiça e das partes
e sendo por elles Resebido o dito juramento
asim o prometeram fazer, e logo o di
to Juis e mais ofesiais da Camera exis
tentes os ouveram por imposados aos ditos
Juizes e mais ofesiais da Camera que em
tram a servir este prezente año e de tudo
para constar fis este auto de pose em que
todos asinaram e eu Jozé Caetano de Al
meida Escrivam da Camera que o escrevi
declaro que tambem apareseu prezente o Doutor
Fransisco Vieira de Souza Ferras que servio por
Juis de orfaons no sobredito Pelouro para servir
estes tres anos e tambem tomou pose e jura
mento na forma sobre dita e eu dito Escri
vam o declarei

Noronha — Araujo — Pinto — Borges — Gomes

João Miz Guimaraes

Leandro Barboza de Sylva

João da Sa Nogueira — Gomes de Sylva Pereira

Joaquim do Rego Barros — Custodio Roiz de Macedo

Franco Vra de Souza Ferraz

E logo no mesmo dia mes e ano asima fo
ram eleitos Almotaseis o Veriador per...
Manoel Pinto dos Santos e o Procurador

e o Procurador Joam gonsalves Games por
deterem lhe jurados mais pera empedimentos
ocultos que lhe estavam a todos e casados e ditos
Ley deferiu o juramento dos santos evangelhos
em hum livro delles em que puzeram suas mãos dra
ons direitas sobre o encargo do qual lhe encarre
regou que bem e verdadeiramente lhe cumpri
sem seus cargos na forma da
Ley e de tudo pera constar fis este termo que
asinaram com o dito Juis e eu Joze Caetano
de Almeida Veriano tabaliam que o escre
vi

Franco Miz Gaimo — Md Pintº

Joam Gomes

T.º de fiansa q̃ dá o Juis de Or
faons desta Vª

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil se
tecentos setenta e tres annos nesta Villa de
Sam Joam delRey Comarca do Rio das Mortes
em o escritorio de mim escrivam ao diante no
meado apareseu prezente o Capitam Joze de
Souza Gonsalves morador nesta Villa de
mim reconhesido pelo proprio e por elle foy
dito perante as testemunhas ao diante no
meadas e asinadas que de sua livre von
tade se obrigava por sua pessoa e bens pe
lo Juis de Orfaons o Doutor Fransisco Viei
ra de Souza Ferras que de novo entra
va a servir os tres annos sucessivos pela fi
ança que a ley determina pela que se obri
gava a todos e quaisquer prejuizos o
averiguasem que pela ley tiveram ...
tos como se deles fizesse expressa men...

mensam e de lomo assim o disse fis este termo
que assinou sendo testemunhas prezentes An
tonio Ribeiro de Carvalho e Joam Batista
Lustoza que todos assinaram depois de lhe
ser lido por mim Lazaro Caetano de Almeida
Escrivam da Camera que o escrevi

Jose de Souza

Antonio Ribr.o de Carv.o

Joam Bat.a Lustoza

T.º de fiansa q̃ da o Escrivam
de orfaos desta V.a

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil sete sentos
setenta e tres annos nesta Villa de Sam Joam del Rey
Comarca do Rio das mortes em o Escritorio de mim
Escrivam ao diante nomeado aparesseo prezente
Bento Andre Pereira morador nesta Villa de mim
reconhesido pello proprio e por elle foy dito peran
te as testemunhas ao diante nomeadas que de sua
livre vontade e sem constrangimento de pessoa algu
ma se obrigava por sua pessoa e bens pello dito
Escrivam de orfaos Luis Antonio da Silva se o
brigava digo da Silva que atualmente se a
chava servindo pela fiansa que a ley determi
na que se obrigava a todos os seus encargos pen
dentes obrigaçoens que pela ley lhe estam impos
tos como se delas fisese espesial mensam e de
como assim o disse fis este termo que asinou
sendo a tudo testemunhas prezentes Antonio Ri
beiro de Carvalho e Luis Manoel de Souza e Al
meida que todos asinaram depois de lhe ser lido
por mim Lazaro Caetano de Almeida Escrivam
da Camera que o escrevi e declaro que a emenda
Bento Andre Pereira sobre dito Escrivam
a declarei

Bento Andre Per.a

Luis Mel de Sza e Almd.a

Antonio Ribr.o de Carv.o

Termo de veriança

Aos dois dias do mes de Janeiro de mil sete sentos setenta e treis annos nesta Villa de Saõ Joaõ del Rey Cumarca do Rio das Mortes em cazas da Camera della aonde se ajuntaraõ com o Juis ordinario desta ditta Villa o Capitam Francisco Martins Guimaraens e os vereadores o Tenente Joaõ da Silva de Oliveira e o Doutor Gomes da Silva Pereira e o Alferes Joaquim do Rego Barros e o Procurador atual da mesma Custodio Rodrigues de Moura por elles foi mandado fazer este termo de veriança para prosederem a tudo e a tudo e a tudo ... da Camera que o serviu

Mandaram que sendo lhes constante que os marchantes tendo cortado carne em todo o anno de mil sete sentos setenta e dois a sesenta e quatro libras por oitaua de oiro de que alguns asinaram termo principiaram no dia de oito dois de Janeiro do prezente anno de mil sete sentos setenta e treis a obrar o contrario demenuindo nessa a balança no pezo do oitaua, aindo a data a ... de quarenta e oito libras em prejuizo do bem comum dos povos, ao mesmo tempo que dentro da Comarca ha tanta abundansia de gado que continuadamente para os criadores ... da ... e nesesario vendelos para as outras Comarcas destas Minas, e para a Cidade do Rio de Janeiro: o que atendendo nos e dezejando Evitar semilhante desordem praticada pellos ditos marchantes com menos Respeito as de Senado da Camera, mandam que em qualquer dia cora ... os dittos marchantes, e seus feitores para que continuem a cortar a carne como athe agora o fizeram a sesenta e quatro libras por oitaua de oiro ... do os mais pezos ... Respeito ... e para querendo a fim desde logo ...

ficarem asseus cortes pena deque obrando
ocontrario serem prezos e autuados, e os que
quezerem continuar uirão asinar termo
deterem os ditos cortes com carne boa em todo
o anno; e para que chegue anotisia de todos
esta nossa Rezolusam mandamos se fazerem
Editais afim deserem denunsiados os que
praticarem ocontrario, e igualmente pu
nidos e com este fim mandam se passe manda
do para se prosseder as notificasoens asima
determinadas, e sertas se passarem as sertidoens
nas costas do mesmo mandado

E acordaram mais em por em prasa as Ren
das da Camera para se rematarem a quem po
r mais der. E por naõ aver mais que
despachar mandaram fazer este emserramen
to que todos asinaram e eu Lourenço Caetano de
Almeida Escrivam da Camera que o escrevi

Miz · [illegible] · Silva · Barros · Mota

Termo de Vereança

Aos quinze dias do mes de Janeiro de mil se
tecentos [illegible] annos nesta Villa
de [illegible] [illegible]
[illegible] em as Cazas da Camera della onde
[illegible] Vereadores e Procuradores [illegible]
[illegible] prezidente Francisco Martins
Guimaraens Vereadores [illegible] Joam [illegible]
[illegible] de Oliveira [illegible] da Igreja [illegible]
[illegible]
[illegible] Rodrigues de
[illegible] mandado
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] Almeida [illegible]
[illegible] da Camera [illegible]

2

[23]

Termo de juram.to e posse dada
ao Juiz ordin.º da freg.ª da
[illegible]

Aos vinte e hum dias do mes de Janeiro de mil sete
centos e [illegible] annos nesta Villa de S.
Joam de El Rey [illegible] de [illegible]
dos em a casa da Camera della onde se achavão
o D.r Juiz prezidente Francisco Mor.a [illegible]
e os vereadores [illegible] da Sylva de
Oliveira [illegible] Gomes da Sylva Pereira, e o
procurador Joaquim de [illegible] Borges, ahy aparecio
[illegible] Rodrigues de Moura [illegible] Mendonça
por parte do Capitam [illegible] de [illegible] que
[illegible] freguezia [illegible]
[illegible] que [illegible] provimento
passado para servir o dito cargo [illegible]
[illegible] Meyrinho [illegible] officiaes
da Camara [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] para effeito de [illegible] o dito cargo
[illegible] dito [illegible]
[illegible]
recebido o dito juramento [illegible]
[illegible]
[illegible] de que
[illegible]
que [illegible] dito [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] Barros

[illegible]

João de X.to Coelho [illegible] Moura

Acordão em [illegible] [illegible]
[illegible] Camara [illegible]
[illegible] em [illegible]
[illegible] Camara [illegible]
[illegible]

O[illegible] e diz mais para que por lhe pareser necessario em
que se acha esta [illegible] por se ter passado de
mais de [illegible] annos [illegible] Rey nosso Senhor que
Deus guarde em o seu [illegible] Jeram [illegible]
[illegible] Rey por [illegible]
[illegible] que [illegible] todas as mais
partes necessarias [illegible] para justiça em
a Camara [illegible] necessidade [illegible]
que [illegible] que [illegible] por conta da dita
Camara [illegible]

E sendo em effeito nomeados Manoel Ferreira
da Sylva, Domingos da Costa Ribeiro, e
Manoel Antonio de Sousa, que aprezenta-
[illegible] por todos foi dito que
queriam tomar [illegible] sobre que lhe
foi proposto

Acordaram mais em que o Thezoureiro da Ca-
mara, e logo pelo seu juramento foi
dito que nomeava para o referido minis-
terio a procurador da Camara Caetano
Rodrigues de Oliveira pagandose-lhe despe-
zas [illegible] da mesma paga do seu orde-
nado

[illegible] Azevedo de [illegible] Sylva [illegible] Barros

Acordaram mais em que se fizesse Assessor
e advogado da Camara pelo respeito de se
ordenarem as causas pendentes, e mais que
se offerecerem a respeito da mesma Cama-
ra, e logo pelo seu juramento foi
dito que nomeava para o referido minis-
terio ao Doutor Thomas da Sylva Fer-
reira, pelo estipendio de vinte mil reis an-
nuaes [illegible] de que [illegible]

[illegible] mais que [illegible] da Camara
[illegible] mandasse fazer [illegible] mente
mente, em que [illegible], e a Antonio

Antonio Teixeira de Carvalho escrivão de
Almotaceria que por impedimento do da
Camara o escrevy

Ms 288 Silva Barros Moura
Leal

T.º de Vereansa

Aos nove dias do mes de Janeiro de mil setecentos
setenta e tres annos nesta Villa de São João del Rey
Comarca do Rio das Mortes em as cazas da Camera
della aonde se achavam o Juiz ordinario Francisco
Martins Guimaraens e os Vereadores o Tenente
João da Silva de Oliveira, o Doutor Gomes da
Silva Pereira o Alferes Joaquim da Regua
Ramos e o Procurador da mesma Custodio Rodri
gues de Moura por elles foy mandado fazer este
termo de vereansa para se procederem a ella e eu Jo
ze Caetano de Almeida Escrivam da Camera que os
escrevy

Acordaram em despachar varias petisoens
de suspensoens e outras varias

Acordaram em que se
chamasse por hum Escrivam ao Procurador da
Camera que serviu no anno proximo passado João
Gonsalves Gomes para estar prezente na [illegible]
[illegible] que se fizer a fim de dar resposta
[illegible] das dependensias e outras
pertensentes a este Senado da Camera como tam
bem da que se acha desposto a respeito da demanda

E por nam aver mais que despachar mandaram
fazer este termo em que todos assinaram
e eu Joze Caetano de Almeida Escrivam da Came
ra que o escrevy

Ms 288 Silva Silva Pereira Barros
Leal Moura

T.º de Vereança

Aos treze dias do mes de Janeiro de mil sete cen/tos e settenta e tres annos nesta Villa de Sam Joam/ del Rey Comarca do Rio das Mortes em a caza da Camera della aonde se achavam o Juiz ordinario desta dita Villa e seu termo Francisco Martins Guimaraens e os Vereadores o Tenente Joam da Silva de Oliveira o Doutor Gomes da Silva de Oliveira e o Alferes Joaquim do Rego Barros e o Procurador da mesma Custodio Rodrigues de Moura por elles foy mandado fazer este termo de vereança para a pro[illegible] e eu Jozé Caetano de Almeida escrivam da Camera que o escrevy

Mandaram em despacho varias pe/tiçoens de licenças e outras varias

Mandaram mais em que se escrevessem cartas em nome desta Camera a todos os Reverendos Parochos das Freguezias respectivas deste destrito que para bem do Real Serviço e a fim de se contribuir a da/Rama a que esta obrigado o Povo Remetam logo sem demora a esta Camera os Roes dos aplicados das suas respectivas Freguezias a fim de que por elles se vendo o regimento da numeraçam das pessoas que devem contribuir para a mesma derrama sendo bem entendido que devem incluir tam/bem os escravos e mais pessoas que se dam no Rol das mesmas desobrigas

E por nam aver mais que despachar mandaram fazer este encerramento e eu Jozé Caetano de Almei/da escrivam da Camera que o escrevy

[illegible] [illegible] Sylva Sylva Olivra Barros Moura

Termo de fiança q' dá Antonio Moreira Ribeiro pela Tezouraria [illegible] Cartas

Aos treze dias do mes de Janeiro de mil sete
sentos setenta e tres annos nesta Villa de
Sam Joam del Rey Comarca do Rio das Mor-
tes em caza de mim escrivam ao diante
nomeado apareceram prezentes Domingos
Fernandes Vaz e Antonio da Silva Alves
ambos moradores nesta Villa e reconhecidos
de mim escrivam ao diante nomeado e por
elles ditos perante as testemunhas ao dian-
te nomeadas e asinadas que de sua livre
vontade e sem constrangimento de pessoa
alguma se obrigavam por suas pessoas e
bens pelo dito Antonio Moreira Ribeiro
que entra a servir de Tezoureiro pela forma
que a Ley determina pelo que se obriga
[illegible] a sem [illegible] penas a que
[illegible] pela Ley [illegible] impostas
como se ditas fizessem expresiamente mensam
e de como assim o disseram fis este termo
que asinaram sendo a tudo testemunhas
prezentes Luis Manoel de Souza e Al-
meida e Antonio Ribeiro de Carvalho
que todos asinaram depois de lhe ser
lido por mim Jozé Caetano de Almei-
da escrivam da Camera que o escrevi

Domingos [illegible] — Ant.º da Silva Alves
Luiz M.el de Sz.a e Alm.da — Ant.º Rib.ro de Carv.º

Termo de Fiança

Aos dezaseis dias do mes de Janeiro de mil sete
sentos setenta e tres annos nesta Villa de Sam
Joam del Rey Comarca do Rio das Mortes em
as cazas da Camera [illegible] onde se achavam o Juiz
prezidente Francisco Martins Guim-
araens e os vereadores e Procurador [illegible]

Doc Sylva de Almeida o Doutor Gomes da Sil-
va de Almeida alferes Caetano da Rocha
Barros e o Procurador Custodio Rodrigues de
Moura por elles foy mandado fazer este ter-
mo de Vereança para procederem a eleição de seu
Joze Caetano de Almeida [illegible]
[illegible] que o escrevy

Acordaram em despachar varias
petiçoens de partes

E por naõ aver mais que despa-
char mandaram fazer este encerramento eu
Joze Caetano de Almeida Escrivaõ da Camera
que o escrevy

Mz. [illegible] — Lima de Castro — Sylva — Sylva — Barros — Moura

Termo de Vereança

Aos vinte e seis dias do mes de Janeiro de
mil setecentos e sessenta e tres annos nes-
ta villa de Santo Antonio del Rey minas
[illegible] nas Cazas
da Camara della onde se achavaõ os Juizes
ordinarios Francisco Martins Guimaraens
e os Vereadores o Capitam Antonio [illegible]
de Oliveira, o Vereador [illegible] da Sylva
Pereira e o Procurador do mesmo Concelho Custo-
dio Rodrigues de Moura, e sendo ahy pe-
los mesmos foi mandado fazer este termo de
vereança para procederem a elleiçaõ de
Antonio Ribeiro de Carvalho [illegible]
Almotacé [illegible] impedimento
da Camara [illegible]

Acordaram em despachar varias petiço-
ens

E por naõ aver mais que despachar
[illegible] este encerramento
[illegible] Antonio Ri-
beiro de Carvalho [illegible] de Almota-

[illegible signatures] ... Moura

T.º de Vereança

Aos vinte e sete dias do mes de Janeiro de mil sete sentos setenta e tres annos nesta Villa de Santo Antonio del Rey Comarca do Rio das mortes e nas cazas da Camera della aonde se achavam o Juis ordinario desta dita Villa e seu termo Francisco Martins Guimaraens e os vereadores o Tenente Joam da Silva de Oliveira o Doutor Gomes da Silva Pereira e o Alferes Joaquim da Rocha Thomas e o Procurador Custodio Rodrigues de Moura por elles foy mandado fazer este termo de vereança para prosederem nella e eu Jozé Caetano de Almeida Escrivam da Camera que o escrevy

Acordaram que atendendo ao Requerimento do Almotaçe do Jusidio do Arrayal da Serra nas da Lavras Manoel Machado da Silva em que pede alivio por achar-se cado dolor ... por ser Carregado de annos e molestias que padese e ter servido dous annos ... para exerser Antonio de Magalhaens ... pessoa para ... por ser sugeito de capacidade para o dito ministerio e mandaram se lhe passe Provizam e ... de ... que ... Manoel Machado da Silva ... a dita ... ordinario ... que se ... julgado

Acordaram em des pachar varias petisoens de lisensas e outras ...

E por nam aver mais que dispachar ... fazer este termo ... e ...

[illegible] Escrivam da Camera que o escrevy

Mi[illegible] — Ferraz — Lopes — Barros — Moura

Termo de Vereansa

Aos seis dias do mes de Fevereiro de mil settesentos e se-
senta e tres annos nesta Villa de Sam Joam del Rey
Cumarca do Rio das Mortes em as cazas da camera
della aonde se achavam o Juis prezidente o Capi-
tam Leandro Barboza da Silveira e o Vereador Lo-
renso da Silva de Oliveira, o Doutor Gomes da Silva
Pereira vereadores e o Procurador da mesma
Custodio Rodrigues de Moura para effeito foy man-
dado fazer este termo de vereansa para o pro-
zeguirem [illegible] Almeida
Escrivam da camera que o escrevy

Mandaram em mandar passar Editaes para que
todas as pessoas que forem credores desta camera
e que das suas dividas tenham Mandados corren-
tes os venham aprezentar em a caza de mim Escri-
vam dentro do termo de tres dias afim de se Re-
gistarem em hum livro [illegible] de cada hum
das mesmas dividas pena de que a fim [illegible]
[illegible] se nam atender iamais as ditas divi-
das cujo Edital sera publicado pela Porta-
ria desta Villa pelas Ruas e fixado na por-
ta della e de tudo passara certidam
[illegible] publica [illegible]
em [illegible] dos mesmos Editaes

Mandaram [illegible] em cada hum dos des-
trictos Respectivos o termo [illegible] des-
ta camera as pessoas que ande informar e ave-
riguar os bens e possibilidades de cada mora-
dor do mesmo districto sem atensam a que de-
vem como tambem os que tiverem officios
ou beneficios, e seus Rendimentos na forma
do Extracto que se lhe deu de [illegible] Luis de Sigen-
[illegible] devem concluir na perfeito termo de tam-
[illegible] dias que se [illegible] o dito extracto
e ordens necessarias, tomando primeiro

[27]

Primeiros em quanto do Sertam dos Santos Juizes perante os Juizes ordinarios ou tilheiros de cada hum dos seus respetivos destritos, sem que por modo algum Eiram deser escuzos, e os que Repunarem seram prezos e Remetidos para a Cadeya desta Villa e daqui para a da Capital de Villa Rica, Cuja deligencia emcarreguamos por bem do Real Serviço aos mesmos Juizes ordinarios, e almotaceis e Comandantes de cada Hum dos mesmos destritos com a obrigaçam deficarem Responsaveis por suas pessoas e bens a qualquer falta que Eaia na exelaçam da dita deligencia, pois para o Referido os constituhimos fiscaes da mesma e logo nomiaram para emformadores da deligencia asima mensionada para informadores desta Villa e seus subúrbios a o Sargento do Alferes Mairinq e tiram e Antonio Joam Coelho Joze de Seiqueira de Mattos e Domingos Rodrigues Barreiros para a Freguezia de Sam Gonsallo do Brumado Manoel Pinto dos Santos e Manoel da Costa Gonsalves em o destrito do Rio das Mortes pequeno a Gonsallo Correa Neto e o Tenente Bonifacio Gonsalves de Aguiar p.ª o destrito da Capela do Caiuru e da Capella da Madre de Deus Manoel Joze Alves e Joze Leite Ribeiro, para o destrito da Capella da Orsa Manoel Nunes e Antonio Raposo para a Capella Bertioga e seu destrito Pedro Nunes dos Santos e Antonio Fernandes Lima para o Sutil e Manoel Fernandes Lanham e Domingos Lopes para o destrito do Bengo e Rio abaixo a Capella de Sam Lionardo da Silva e Mello e Antonio de Escobar Barreto para o destrito da Capella da Conseiçam o Alferes Domingues da Costa Guimarães e Manoel de Serqueira Pereira

Penitiva, Para o destricto da Capela de Na-
zaré e Itatuxara Domingos Diaz dos San-
tos e Antonio Francisco de Almeida e Sezes dias
p.ª o destricto da Itatuxara e para o destricto
da Nazaré o Furriel Custodio Joze Dias
e Manoel Barboza da Cunha Para o des-
tricto das Lavras do Funil Joam Francisco
do Valle e o Desempado Amaro Pereira
de Araujo Para o destricto das Carrancas
Joze Caetano de Figueiredo e Antonio de
Paiva e Silva Para a Campanha do Rio Ver-
de Joam Antonio de Azevedo e o Tenente
Joze Antonio da Fonseca Para o destricto
de Itamgonçalo da Campanha Joze Caetano
dos Santos e o Tenente Francisco de Sales
Xavier de Toledo Para a Pedra Branca
o Alferes Antonio Bernardes dos Reis
e Antonio Joze da Cruz Para Santa A-
nna da Sapucahi o Tenente Joze Pereira
de Lauro e Manoel Ferreira de Carvalho
Para Camanducaya o Capitam Andre Pe-
reira da Silva e o Tenente Manoel Pe-
reira da Silva Para Cabo Verde Joze
de Moraes Goes e Luis Gomes de Lemos
Para o Ouro Fino Manoel Ferreira de
Mello e Bento Lopes de Aguiar Para
Jacuhi Joze Bonteim o Doutor Jeronimo
Marques Rodrigues o Alferes Joze Luis
Pena e Francisco Bueno Cardozo Para
a Freguezia de Baependi o Alferes Joam
Pereira e Magalhaens e Joze de Menezes
Freire Para a Freguezia de Pouzo Alto
o Alferes Antonio Vieira Carneiro
e Antonio Leonardo Faminta Para
Itajubá Manoel da Costa Nunes e Anto-
nio Gonçalves de Carvalho Para Alagoa da
S. Jamuda Domingos Pereira da Silva e
Francisco da Silva Reis Para o Jaguari
da Sirimola o Capitam Cosme do Rego

Barros e Manoel Gomes Guima-
rães para a Freguezia da Cunnoca Fran-
cisco Affonso Vilar e Agostinho Francisco
dos Santos para a Semana e Varadouro
o Capitam Antonio da Costa de Lemos
e Pedro Dias Pereira para o Bom
Jardim do Espirito Santo o Capitam Ber-
nardo da Silva e o Capitam Joam Veloso
de Carvalho para a Guaranheo e Itaipuna
o Gregorio Jose Alves e Joam Rodrigues
da Costa para Arruit Romé Bezerra
Leitão e Antonio de Seixas Ribeiro para
o Caminho novo Simam Pereira e o Tenen-
te Antonio Ferreira da Silva para a Bor-
da do Campo Jose Alvares Gomes E nesta for-
ma ouveram por nomeados os ditos infor-
madores e ordenaram se lhes remetesse aos
Comandantes e Almotaceis dos destritos as
extrahidas para delles os receberem depois
de lhes ser deferido o juramento e aos
mestres ordinarios onde os ouver de ter
da os mesmos Capitães em si para fazerem
dar a execuçam sendo mora na forma in-
sinuada de baixo das penas cominadas

E por nam ouver mais que des-
pachar mandaram fazer este encerra-
mento que todos asinaram e eu Jozé de
Araujo de Almeida Escrivam da Camera
que o escrevy

Sylveyra Souza Sylva Barros Marques

Tr.º de Vereança

Aos treze dias do mes de Fevereiro de mil sete-
centos setenta e tres annos nesta Villa de Sam Joam
del Rey Comarca do Rio das Mortes em as cazas da Camera
della onde se achavam o Juiz prezidente o Capitam
Leandro Barbosa da Siqueira e os Vereadores e o Pro-

Joam da Silva de Vieyra o Doutor Gomes da Silva Pereira
e o Alferes Joaquim do Rego Barros e o Procurador atual
Custodio Rodrigues de Moura por eles foy mandado
fazer este termo de vereança para a posse [illegible]
e eu Jozé Pereira da Cunha(?) escrivam da Camara
que o escrevi

Acordaram em mandar cumprir huma Carta expedida em
nome del Rey pela Junta da administraçam
de fazenda desta Capitania de Minas Ge-
raes a qual contem huma Provizam ou Ordem
do mesmo Tribunal da Junta na qual se
determina se observe o determinado na Provi-
zam de dezoito de Mayo de mil setecentos e settenta e
dous(?) expedida ao mesmo Tribunal
da Junta pelo Marques de Pombal Minis-
tro e Secretario de Estado Inspetor geral
do Real Erario e neste lugar Tenente Ime-
diato a Real Pessoa, tendente a Arrecadaçam
do Real Subsidio a que mandam se Registe e cum-
pra

E mais acordaram em despachar varias
petiçoens de partes

E por nam haver mais que des-
pachar mandaram fazer este termo em
que todos assinaram eu Jozé Pereira da Cunha(?)
Escrivam da Camara que o es-
crevi

Sylveyra Souza L. C. Sylva Pra Barros Moura

T.º de Vereança

Aos dezasete dias do mes de Fevereiro de mil
setecentos e settenta [illegible] annos nesta Villa
[illegible] de El Rey Nosso Senhor em Cazas da Camara
[illegible] [illegible] onde se achavam juntos os officiais
presentes o Capitam Leandro Barbosa de Sy-
veira, os Vereadores o Alferes Joam [illegible]
[illegible] de Oliveira e o Doutor Gomes da Sylva
Pereira, e o Alferes Joaquim do Rego B[illegible]

Barros Caposeiras ... de ... D. Sarm[ento]
Condado ... Rodrigues ... de
sendo ali por alto ... dado ...
de ... de Vascoenças para poderem
dar a elle ... Antonio Ribeiro de
Carvalho ... impedimento ... de
impedimento ... de Commarca ...
vej

Acordão ... para se
proceder a ... de ... para ...
dito ... Antonio Ribeiro de ...
... por ... todos ...
pedirem ... por ... de ...
... [illegible]

E por ... mais ... de ... mandarão
... deste ... mento ... a
... Antonio Ribeiro de Carvalho
... impe
dimento ... de Commarca ...

Seixas ... Silva ... Barros ... Moreira

Tl. de Vascoenças

Ao vinte dias do mes de ... de
mil sete centos e ... nesta
villa ... de ...
morada ... de ... em ... de
... desta ... de ...
com ... Barbosa ... e ...
... de ... Silva de ...
... Silva ...
... Barros

Barros e o Procurador do Concelho [illegible] Capitão Antonio Ro-
drigues de Moura, o [illegible] [illegible]
Bento [illegible] de Sá [illegible]
[illegible] Antonio Ribeiro
[illegible] de Almotaceis que
[illegible] do dito Senado [illegible]
[illegible]
[illegible] 1774 [illegible]
[illegible]

Acordarão em procederem a eleição de [illegible]
da Barra [illegible] dos [illegible] de
[illegible], para o [illegible] o
[illegible] com [illegible] o Capitão Ma-
noel Leite Ferreira, para [illegible]
[illegible] com [illegible] o Capitão An-
tonio Rodrigues de Sá, e para [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
Alves Ribeiro, e que o Escrivão [illegible]
[illegible] na forma do estilo.

Acordarão em [illegible] do [illegible]
[illegible] para [illegible] de [illegible]
[illegible] que
actualmente [illegible]
[illegible] Manoel Ferreira
[illegible] que o Escrivão [illegible]
[illegible]
[illegible]

Acordarão mais em proceder a eleição de
Almotaceis para os dois mezes de Março, e
Abril, [illegible] e [illegible]
[illegible] Antonio Leite Belem, e
[illegible] e Antonio Marinho, e que o Es-
crivão [illegible] na forma do estilo.

[illegible]
[illegible]

em que [illegible] eu Antonio Ri[beiro de] Carvalho escrivão da Camara que o escrevi [illegible] da Camara [illegible]

Silveira Louro Silva Barros Leite Monte

Termo de juramento e posse aos Almotacés

Aos primeiros dias do mez de Março de mil e setecentos [illegible] nesta villa de Nossa Senhora [illegible] nas casas da Camara [illegible] [illegible] [illegible] Camara [illegible] aparecerão presentes Antonio Luis Belem, e Francisco Antonio Marinho, Almotacés [illegible] para servirem [illegible] os mezes de Março e Abril aos quaes os ditos Ministros deram juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que puseram suas mãos direitas [illegible] [illegible] [illegible] obrigação [illegible] verdade e igualdade [illegible] [illegible] [illegible] assim o prometeram [illegible] [illegible] de que mandaram os ditos Ministros fazer este termo em que assignaram e eu Antonio Ribeiro de Carvalho escrivão da Camara que o escrevi [illegible]

Silveira

Antonio Luis Belem

Francisco Antonio Marinho

Termo de Vereança

Aos onze dias do mez de Março de mil setecentos e vinte e oito annos nesta Villa de São João del Rey minas e Comarca do Rio das Mortes nas Cazas da Camara della onde se acharão os officiais della o Juiz ordinario Francisco Mz de Guimaraens e os Vereadores [illegible] [illegible] [illegible] Ribeiro o Doutor [illegible] [illegible] Pereira e o Joze Joaquim de [illegible] Barros e o Procurador da Camara [illegible] [illegible] Moura comigo escrivão [illegible] para constar se fez este termo de vereança para se por [illegible] [illegible] eu Antonio Ribeiro de Carvalho escrivão [illegible] no impedimento do da Camara o escrevy.

Acordarão em que o Procurador da Camara, como Thezoureiro, do primeiro dinheiro que se cobrar das rendas da Camara, remeta para o Provedor da Real Fazenda desta Capitania o soldo do Sargento Mor da Comarca que se lhe está devendo do anno proximo passado, como tambem o soldo dos seis mezes que vão correndo deste presente anno, cobrando o mesmo Thezoureiro conhecimento em forma do Provedor na forma do estillo, que apresentará nesta Camara.

E por não haver mais que deferir mandarão fazer este encerramento, eu Antonio Ribeiro de Carvalho escrivão do actual impedimento do da Camara o escrevy.

M. 28 — Lira — Silva — Barros — Moura

T.o de Vereansa

Aos seis dias do mes de Marso de mil sete sentos
setenta e tres annos nesta Villa de Santo Antonio del Rey
em as Cazas da Camera della aonde se achavam o Iui
z ordinario Francisco Martins Guimaraens e os
Vereadores o Tenente Ioam da Silva de Vlivei
ra e o Doutor Gomes da Silva Pereira e o Al
feres Ioachim da Regua Barros e o Procurador
da mesma Custodio Rodrigues de Moura por e
les foi mandado fazer este termo de Vereian
sa para procederem a ella eu Ioze Ioachim
de Almeida Escrivam da Camera que o escrevy

Acordaram em despachar varias petisoens de
partes

E por nam aver mais que despachar mandaram
fazer este emsseramento em que todos asina
ram eu Ioze Ioachim de Almeida Escrivam
da Camera que o escrevy

Fran.co Mz Guimaraens   Gomes da Silva Pereira   Silva
Ioachim da Regua e Barros   Moura

T.o de Vereansa

Aos treze dias do mes de Marso de mil sete sentos
setenta e tres annos nesta Villa de Santo Antonio del Rey
minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas
da Camera della aonde se achavam estava prezidente
o Francisco Martins Guimaraens e os Vereado
res o Tenente Ioam da Silva de Vlivera e o Doutor
Gomes da Silva Pereira e o Alferes Ioachim da Regua
Barros e o Procurador da mesma Custodio Rodri
gues de Moura por elles foi mandado fazer este
termo de Vereansa para procederem a ella eu
Ioze Ioachim de Almeida Escrivam da Camera que
o escrevy

Acordaram em fazer ... em ... digo ...
... Real ... de Intendensia e por nam

E por não tomlorcadorem falaram pera au[illegible] a Camera

E por não mais que despachar manda ram fazer este enserramento em que todos asi naram eu [illegible] que o escrevy

[signatures]

[illegible] Vereança 1

Aos [illegible] dias do mes de Março de mil setecentos e [illegible] annos nesta Villa de São João del Rey [illegible] Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camera della onde se achavam o Doutor Juiz presidente Francisco Martins Guimaraens, os Vereadores [illegible] Joam da Sylva de [illegible], o Doutor Gomes da Sylva Pereira, o Alferes Joaquim do [illegible] Borges, e o Procurador da mesma [illegible] Rodrigues de Moura e sendo ahy mandou fazer este termo de vereança para procederem [illegible] Antonio Ribeiro [illegible] impedimento de [illegible]

Acordaram que em [illegible] de se achar [illegible] o [illegible] Vizeal que [illegible] nome [illegible] servindo na Real Caza da Intendencia, e por esta [illegible] entrar a servir [illegible] no [illegible] e ser necessario que [illegible] que possam [illegible] Vizeas, e logo pello Procurador do Conselho foi proposto em primeiro lugar o Capitam Jozé de Lima de Noronha [illegible] que concordaram os Vereadores [illegible] Joaquim [illegible] Borges, o Doutor [illegible]

Gomes da Sylva Pereira, e o Vereador do 2º [illegible]
em o da Sylva de Oliveira para servir os
tres mezes de Junho, Agosto e Setembro deste
prezente anno, e em segundo Lugar foi pro
posto pello mesmo Procurador da Camara
Amaro da Cunha Barreto, e logo pelos Ve
readores o Alferes Joaquim [illegible] Barros
Jozé Diogo Barros e o Doutor Gomes da Sylva
Pereira foi dito que votavão no mesmo
Amaro da Cunha Barreto, ficando assim
eleito Vigial para servir nos tres mezes Ou-
tubro Novembro e Dezembro, e pello Vere
ador o [illegible] da Sylva de Oliveira
foi votado em o Capitam Mor Manoel
Antunes Nogueira sendo lembrado por es-
te em o ultimo lugar, e por isso em nenhum
pelos primeiros votos; e pello mesmo Procura
dor da Camara foi proposto para terceiro
Vigial o Capitam Antonio Jozé de Castro
seguindo-se o voto do Alferes Joaquim Jo-
zé Diogo Barros votou [illegible] Ventura Cor-
rea Gomes, seguindo-se o Doutor Gomes da
Sylva Pereira votou no mesmo Capitam
Antonio Jozé de Castro proposto pelo procu
rador e o mesmo [illegible] Vere
ador [illegible] Sylva de Oliveira, ficando assim o mesmo
Capitam Antonio Jozé de Castro eleito
Vigial para servir nos tres mezes de Janei-
ro Fevereiro e Março do anno de mil sete
centos e setenta e quatro, na forma da [illegible]
[illegible] assim por bem, e mandarão [illegible] a Cada [illegible]
[illegible] sobre ditos Vigias nomeados [illegible] dito
[illegible] Provedoria [illegible]

[illegible] cedores mais em tres pessoas [illegible]
[illegible]

[illegible] nem [illegible] mais que tres pessoas manda
[illegible] por este [illegible] em que

[illegible]
[illegible]
[illegible]

Assim o Concertaram todos

Juiz ... Gomes

a Oliveira Conveniente a todos por se dever ... na fazenda ... ao ... dos ... nomeado por ser ... e ... do ... Senhor ... presentes

Soledade ... Sebastião Barros ... Mourão

Termo de Vereação

Aos [illegible] dias do mes de Março de mil e [illegible] nesta vila de São João del Rei ... Minas do Rio das Mortes nas casas da Câmara da mesma vila onde se achavam ... o presidente Francisco Martins ... vereadores ... João da Silva de Oliveira ... procurador ... Alexandre ... Barbosa Pereira, e ... Gomes ... de Pereira, e os vereadores ... Camara ... de Mesa ... que ... o ... Juiz ... do Conselho ... da Camara ...

Acordaram ... despachos ... petições

E por não haver mais ... determinar ... termo ...

Camara [illegible] deste [illegible] do Capitulo [illegible] Camara
e [illegible] Alexandre [illegible] que [illegible]
pedimento [illegible] Camara [illegible]

Mi[guel] [illegible] Barros [illegible] Silva [illegible] Silveira [illegible]

Bern 12 de Abril de 1773 ja[?] a[?] 11 de D[ezembr]o de 75

Termo de Vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Março de mil
settecentos e settenta e tres annos nesta Villa
de Sam Joam del Rey Cazas da Camara della
[illegible] donde se acharão o Juiz ordinario [illegible]
Martins Guimarains, Vereadores [illegible]
[illegible] Alexandre Pereira [illegible]
[illegible] de Oliveira, o Doutor [illegible]
Pereira, e o Procurador do Conselho [illegible]
[illegible] Moreira, e por elles foi [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]

Acordarão [illegible] varios [illegible]

Acordarão em nomear Advogados para de
fenderem [illegible] o Excellentissimo Se
nhor Conde General [illegible]
Juis das Sesmarias [illegible]
[illegible] Doutor
Joaquim da Sylva [illegible] pello
Procurador da Camara [illegible]
[illegible] o mesmo Doutor Joaquim
da Sylva [illegible] Juiz das Sesmarias
[illegible] em segundo o Doutor Joaquim de
[illegible] Nogueira em terceiro o Doutor [illegible]
[illegible] Pereira [illegible] no que [illegible]
[illegible] Vereadores [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] Excellentissimo Senhor

Senhor Cond.e General

[illegible] Exc.a mais que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] em que
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] da [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] Barros [illegible] Silva [illegible] Moura

O logo mesmo no dia mais, como já havia-
mos dizer o Vereador mais velho, q.e foi propos-
to pello Procurador da Camara logo na mes-
ma Estrada publica que vay do Senhor do Bom
fim para as bandas da Agoa limpa, o logo e
ao Rey pellos se achavam quatro Esteyos fincha-
dos no meyo da mesma Estrada, dous no prin-
cipio della, e outros dous mais adiante, todos
quatro dentro no meyo na Estrada, impedin-
do a passagem dos Carros e servidam publica
do Povo [illegible] mesmo onde [illegible] pello modo com
que estavam fincados os ditos Esteyos servem pa-
ra assim se atupar a mesma Estrada com
incomodo gravissimo do bem Comum dos Mo-
radores [illegible] [illegible] [illegible]
passagem em que se achavam fincados os ditos
Esteyos, o que assim praticarão, sendo [illegible]
[illegible] da dita passagem acharão que os ditos
Esteyos fincados no meyo da dita Estrada [illegible]
[illegible] fica por detras do muro abaixo da
Capella do Senhor do Bom fim, de que eu
dou fé, visto como tambem mostrarem fo-
rem fincados os ditos Esteyos de proposito
no meyo da mesma Estrada, em prejuizo
da passagem publica [illegible] municipal
dos Povos, o que pello [illegible] mandaram [illegible]

que se approvasse a emenda em que [illegible] e que o [illegible] Carneiro
de licenca do Almotacel Antonio Teixeira
Pelero que tambem se achava presente o [illegible]
[illegible] a execusão, e de como assim o detreminarão
mandarão fazer este termo em que assignarão
e eu Antonio Ribeiro de Carvalho escrivão
do Almotacel [illegible] [illegible] impedimento do
da Camara o escrevi.

[illegible] Barros [illegible] Sylva [illegible]

Moreira

Termo de Vereação

Aos vinte e seis dias do mes de Abril de
mil sete centos setenta e tres annos nesta
Villa de Santo Antonio de Sá de Macacú e
Camara de [illegible] [illegible] [illegible] e Casas da
Camara della [illegible] se achavão os officiaes da
Camara o Juiz [illegible] Leandro Barboza da Sylva
e o Vereador mais velho que por [illegible] nesta Camara,
[illegible] que [illegible] por impedimento do
[illegible], o Juiz Ordinario [illegible] Barros [illegible]
[illegible], Alexandre [illegible] da Sylva de Oliveira
[illegible] José da Sylva e [illegible]
o Procurador Gomes da Sylva [illegible] Rodrigues de
[illegible] [illegible] [illegible] Rodrigues de
Meira, e sendo [illegible] [illegible] vereação
[illegible] [illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] e eu [illegible]
Antonio Ribeiro de Carvalho escrivão
do Almotacel [illegible] por impedimento do
da Camara o escrevi.

Accordarão em dar [illegible] [illegible]

Accordarão que por nos ser constante que [illegible]
[illegible] dos [illegible] desta Camara alguns
[illegible] por [illegible] [illegible] [illegible]
de leis muito necessarias principalmente
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Nobre

feito [illegible] Real Presidio averiguem
os Desembarques das pessoas que vierem de fora da
sua terra sem [illegible] licenças da
Camara de que castigarão as ordens que para
[illegible] [illegible] ao Rey [illegible] por
[illegible] que novamente [illegible]
[illegible] Almotaceis [illegible] que
[illegible] [illegible] patentes nessa
[illegible] ordens que [illegible] Ribeira
para [illegible] Real Presidio averiguando
o numero de pessoas que deixão de tirar
Licenças para os [illegible], sendo
igualmente [illegible] todos os [illegible]
[illegible] de [illegible] pena de [illegible]
[illegible] [illegible] pessoas [illegible]
[illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] que
[illegible] assim [illegible] de nosso [illegible]
al Presidio [illegible] remetter [illegible]
[illegible] Rey [illegible] determinado

Acordarão mais que sem embargo da
queixa que deo o Commandante da [illegible]
[illegible] de S.ta [illegible] p.a [illegible]
[illegible] dos [illegible] das pessoas da
[illegible] [illegible] que se
[illegible], [illegible] pelo [illegible]
mo extracto p.a que [illegible] demora [illegible]
nelle foi determinado [illegible] de [illegible]
contra o que omissos por ser esta execução
das mais importantes ao Real serviço, com
[illegible] [illegible] por muito [illegible]
p.a este efeito entendendo, com [illegible]
[illegible] procedido com omissão grande pelo
[illegible] mais de [illegible] que lhe foi [illegible] o
mo extracto

Acordarão que por terem noticia que [illegible]
negociantes [illegible] Creadores d[illegible]

[illegible] por [illegible] para [illegible] como [illegible]
[illegible] da Camara [illegible]
[illegible] a [illegible] por [illegible]
[illegible] Constituição [illegible]
motacés [illegible] para que
[illegible] algum [illegible]
a [illegible] da Camara [illegible]
[illegible] e por acudir a por-
[illegible] que [illegible]
em [illegible] para [illegible]
[illegible] da dita [illegible] por [illegible]
[illegible] com [illegible]
[illegible] da Camara

Acordarão mais em que se passasse Edital [illegible] para [illegible] por [illegible] que [illegible] por [illegible] nomeado
[illegible] Miguel [illegible] Ferreira [illegible] que
[illegible] Cargo [illegible] pelos
[illegible] nove [illegible] do mesmo

Acordarão em fazer Almotacés [illegible] de
[illegible] por [illegible] nomeados
João Alves de [illegible]
[illegible]

Acordarão mais em fazer Almotacel [illegible] por [illegible] Vicente [illegible] da Motta e
[illegible] por [illegible] nomeado Domingos
Alves [illegible]

Acordarão mais em nomear Almotacel
para [illegible] por [illegible]
[illegible] Gonçalves de [illegible] por
[illegible] nomeado [illegible]
[illegible]

Acordarão todos mais [illegible] de [illegible]

Buscar a Folha 11 de Out. 1775

Republica e no seu impedimento ao Antonio Ri-
beiro de Carvalho que passasse de Almotacel
que no impedimento do da Camara que pre-
[illegible]

Sequeyra — Barros — Lourenço Pereira — de Castro — Moura

Termo de juramento aos Almotaceis

Aos primeiro dia do mes de Mayo de mil se-
tecentos e cincoenta e tres annos nesta villa
de Sam Joam del Rey [illegible]
em cazas de morada do dito juiz ordinario [illegible]
mor Francisco Martins [illegible]
eu escrivam adiante nomeado fui vindo [illegible]
[illegible] presentes os Almotaceis no-
meados Joam Alves de Oliveira [illegible]
e o Alferes Joze Antonio de Castro a quem o di-
to Ministro deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que pu-
zeram sua mão direita, e lhes encarregou
que bem e verdadeiramente [illegible]
[illegible] com [illegible]
guardando em tudo o segredo [illegible]
[illegible] recebido por elles o dito juramento
prometeram fazer [illegible]
consciencias [illegible]
[illegible] o dito Ministro fazer este ter-
mo, em que assinaram com o dito [illegible] e Almota-
ceis [illegible] Antonio Ribeiro de Carvalho que
passasse de Almotacel que no impedimen-
to do da Camara [illegible]

[illegible]

Joam Alves de Oliveira Guimaraens

Joze Antonio de Castro

Aos sinco dias do mes de Mayo de mil se
sentos setenta e seis annos nesta villa [illegible]
[illegible] del Rey [illegible] de [illegible]
Casas da Camara [illegible]
[illegible] Vereadores [illegible] como de
[illegible] presidente [illegible] Martins Guimarães
[illegible] Alexandre [illegible] Pereira que foi [illegible]
[illegible] por estar [illegible] impedimento [illegible]
o Doutor [illegible] da Sylva Pereira, [illegible]
[illegible] vereador [illegible] da Sylva de Olivei
ra e o Procurador do Concelho [illegible] Ro
drigues [illegible] Moreira, estando elles [illegible]
[illegible] de Vereaçam [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] que
[illegible] da Camara [illegible]
[illegible] impedimento [illegible]

Acordaram em propor [illegible] em eleger
[illegible] para [illegible]
to da Comarca [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] Corregedor
[illegible] que [illegible]
[illegible] Camara [illegible]
[illegible] Camara [illegible]
[illegible] Villa para que [illegible]
[illegible] Casa de Cama
[illegible] votos para [illegible]
ra [illegible] que [illegible] effeito [illegible]
[illegible] dito [illegible] Camara
[illegible] dito [illegible]
[illegible] Alexandre
[illegible] votos [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] morador [illegible] dito
[illegible] presidente [illegible] Cama
[illegible] Corte [illegible]
[illegible] effeito de [illegible]

... de [illegible] q. nesse [illegible] do q. dito pr
Pretor publicado pelo Procurador eleito Delis
evidencias de tal [illegible] dito e dito [illegible]

B. em 3 de Abril de 1775

Acordão os [illegible] em [illegible] Capitão Mor dos
entradas desta villa [illegible], por falta a de-
mandado, e que era de Francisco de Paula de
Oliveira [illegible] de [illegible] como se acha
residente na Comarca do Sabará e como pa-
ra a comodidade do bem publico era neces-
sario de se propor o tal posto por [illegible]
do que fez o Procurador desta Camara e
logo pelo mesmo Procurador foram propos-
tos em primeiro lugar Manoel Caetano
[illegible], natural e morador nesta villa filho
de Pay nobre e honrado [illegible] Mi-
neiros, com tratamento [illegible], e com boa
capacidade e intelligencia, em segundo
lugar o Alferes [illegible] Pinheiro
[illegible] filho de Portugal e morador nesta
villa sugeito de boa capacidade, e
honrado [illegible], em terceiro lugar
[illegible] Dias de Aguiar [illegible] branco fi-
lho de Portugal e morador na mesma vi-
la filho de Pay honrado [illegible]
[illegible] que tem [illegible], e em
[illegible] desta
villa com boa [illegible] capacidade [illegible] de
[illegible] officiaes desta Camara unanimemente
[illegible] eleito para [illegible] propostos [illegible]
[illegible] Excellentissimo Senhor [illegible] q
[illegible] para [illegible] que entenderem. E
mais [illegible] Capitão Mor dos entra-
das desta villa [illegible], que [illegible]
[illegible] tirada desta [illegible] Acordão para
[illegible] Capitão de
Vintem

Acordarão os ministros por [illegible]
por estar [illegible] voluntario [illegible]
dito do [illegible] por estar [illegible]
[illegible] dito Antonio [illegible]
[illegible] foi [illegible]
dito Antonio Barreira Belez por [illegible]
[illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] para effeito de [illegible]
dito [illegible]
[illegible] pelo [illegible]
[illegible]

Acordarão os ministros [illegible]
[illegible] Almotaceis [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio Ribeiro [illegible]
[illegible] Almotacel [illegible]
[illegible] de [illegible] Camara [illegible]
[illegible]

Mi [illegible] Barros [illegible] Moura

Termo de vereação

Aos doze dias do mes de Mayo de mil sete centos
setenta e [illegible] annos nesta villa de [illegible]
del Rey [illegible] da Camara [illegible]
[illegible] da Camara [illegible]
presidente o Capitão [illegible] Barbosa da
Sylveira, e Vereadores [illegible]
[illegible] de Oliveira, [illegible] da Sylva [illegible]
[illegible] procurador do [illegible]
[illegible] de Moira [illegible] foi [illegible]
[illegible] Antonio Ribeiro
[illegible] que [illegible]
impedimento [illegible] Camara [illegible]

Acordarão [illegible]
[illegible]

e se acordarão em despachos varios pertencentes a que não
tem mais que determinar mandarão fazer este
em que assignarão com o Doutor Intendente Antonio Ribeiro de
[illegible] que eu [illegible] que o escrevy
[illegible] da Camara o escrevy

Sylveyra | Souza [illegible] | Pereira | Moura

Termo de Vereação

Aos vinte e seis dias do mes de Mayo de mil
sete centos setenta e tres annos nesta Villa
de Nossa Senhora [illegible] dell Rey minha a Camara
do [illegible] em casas da Camara
[illegible] onde se achavão o Doutor Intendente [illegible]
Presidente Leandro Barbosa da Sylveira, os Vere-
adores [illegible] Francisco da Sylva de Olivei-
ra, o Procurador Thomé da Sylva Moreira, e o
[illegible] Joaquim de [illegible] Barros, [illegible]
[illegible] Pedro Rodrigues de Mi-
ra [illegible] mandarão fazer este termo de
[illegible] por procederem a esta [illegible]
[illegible] Antonio Ribei-
ro [illegible] que o escrevy
[illegible] da Camara o escrevy

Acordarão em o dia de hoje [illegible] a Alleluya
[illegible] do [illegible] no [illegible] do [illegible]
effeito, ordenarão [illegible] para [illegible]
[illegible] neste livro

Acordarão mais que [illegible] por
[illegible] que fez o Doutor Intendente [illegible]
[illegible] de [illegible] de Mayo [illegible]
que o Procurador da Camara que [illegible]
anno proximo passado Joam Gonçalves
[illegible] entregou ao [illegible]
[illegible] Geral [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]

como [illegible] passado [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] sendo [illegible]
por [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] mais [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] officiaes de justiça que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

Acordarão mais em que visto de queixas os offi-
ciaes Manoel José de [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] aquem [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
pelos [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Acordarão os [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Siqueira [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Antonio Ribeiro de Carvalho escrivão da Almotaçaria desta Villa o escrevi termo, que serve no im-
pedimento dado a Camara &c.

Certefico que no dia de oje vinte, e seis do corr.te fo-
rão os Officiaes da Camara desta V.a a saber co-
mo Juiz prezidente o Cap.m Leandro Bezerra da Sil-
veira Vereadores o Alferes Joam [illegible] de [illegible]
o D.r Domingos da Sylva Per.a e Alf.r Joaq.m do Rego
Barros e Procurador da mesma [illegible] Rois
de Meira, [illegible] à Ponte do Porto Real, co-
mo lá estão juntos em mesa [illegible] no impe-
dim.to dado a Camara que [illegible], de que
dou fé, e passo a prezente em comprimento do
determinado no Acordam de V.a: S. Joam
del Rey a 26 de Mayo de 1773

Antonio Ribr.o de Carv.o

T.o de Vereança

Aos cinco dias do mes de Junho de mil se-
tecentos setenta e tres annos nesta Villa de
Sam Joam del Rey Minas e Comarca do Rio
das Mortes em as casas da Camara della onde
se acharão o Juiz Ordinario Francisco de Martins
Guimarans, os Vereadores o Alferes Domingos
da Sylva Pr.a Oliveira, e o Alferes Joaquim
do Rego Barros, e Procurador da mesma Ca-
mara [illegible] Rodrigues de Meira, e por
elles foi [illegible] fazer o ter-
mo de Vereança para se proceder nelle de
que fiz eu [illegible] Antonio Ribeiro
de Carvalho escrivão da Almotaçaria que no impe-
dimento do [illegible]

Acordarão que [illegible] os Vereadores des-
ta Villa para que [illegible]
[illegible] do dito [illegible]
[illegible] que [illegible]
celebrar no dia [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de [illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

E por nam haver mais que [illegible] mandaram [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que assignaram [illegible] eu Antonio Ribeiro de Carvalho escrivam que [illegible]

Mi 288 [illegible] Barros Moreira

Termo de Vereação

Aos dezaseis dias do mes de Junho de mil setecentos [illegible] annos nesta villa de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] da Camara della onde se [illegible] [illegible] [illegible] da Camara [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Martins Guimaraens [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] vereadores [illegible] [illegible] [illegible] Joaquim do Rego Barros [illegible] [illegible] Ladri[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Camara [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] por elles foi [illegible] [illegible] [illegible] de Vereação para se [illegible] [illegible] [illegible] eu Antonio Ribeiro de Carvalho escrivam [illegible] que o [illegible] [illegible] da Camara [illegible]

Acordaram [illegible] [illegible] [illegible]

Acordaram mais [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

E por nam haver mais que determinar mandaram [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Ribeiro de Carvalho escrivam que [illegible]

Mi 288 [illegible] Barros Moreira

T.º de Veriansa

Aos vinte seis dias do mes de Junho de mil sete sentos setenta e tres annos nesta Villa de Sam Joam del Rey Cumarca do Rio das Mortes em as cazas da Camera della aonde se achavam o Juiz prezidente o Capitam Leandro Barboza da Silveira e os Vereadores o Tenente Joam da Silva de Oliveira o Doutor Gomes da Silva Pereira o Alferes Joaquim do Allegre Ramos e o Procurador da mesma Custodio Rodrigues de Moura por elles foi mandado fazer este termo de Veriansa para nelle se declarar o que se fazia a bem da Republica e servisso da Camera que se servia

Acordaram em despachar varias petisoens de lisensas e outras varias

Acordaram em fazer Almotaseis para esta Villa para os mezes de Julho e Agosto e logo pello Procurador da Camera foram propostos Gabriel Antonio de Mesquita e Antonio Fernandes Lima o Velho morador nas Duas Pontes pellos dois Vereadores o Alferes Joaquim do Allegre Ramos e o Doutor Gomes da Silva Pereira foi votado no mesmo Gabriel Antonio de Mesquita e Antonio Fernandes Lima o filho e o Vereador mais Velho o Tenente Joam da Silva de Oliveira em Antonio Fernandes Lima o Pay e no mesmo Gabriel Antonio de Mesquita e por ficarem empatados os votos foi dezempatado pello Juiz prezidente em Antonio Fernandes Lima o filho e no mesmo dito Mesquita e que se lhes passassem as Cartas

E por nam aver mais que deliberar mandaram fazer este termo em que [illegible] a bem da Republica e servisso da Camera que assignaram

Allegre   Silva   Silveira   Barboza   M[illegible]

Aos vinte e seis dias do mes de Junho de mil sete
centos e sessenta e tres annos nesta villa
de São João del Rey nos Paços do Conselho
della aonde se acharão os officiaes da Camara
deste presente anno o Juiz Ordinario prezidente
o Doutor Domingos Martins Guimarães e os Ve-
readores o Doutor João [illegible] de
Oliveira [illegible] Gomes da Sylva Pere[ira]
e o Alferes Joaquim dos Reys Barros, e o Pro-
curador [illegible] Rodrigues de
Moira e sendo ahy mandarão [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible] procurador [illegible]
[illegible] Antonio [illegible] de Carvalho [illegible]
[illegible] Almotacel que [illegible]
se da da Camara [illegible]

Acordarão que [illegible] desse acto e [illegible]
o Almotacel que [illegible] nomeado [illegible]
[illegible] Antonio de Mesquita por [illegible]
[illegible] que [illegible] para o
[illegible] de Junho [illegible]
[illegible] Almotaceis [illegible]
[illegible] da Camara [illegible] primeiro Ve-
reador [illegible] Barros Pereira [illegible] de
[illegible] em [illegible]
Oliveira Guimarães [illegible] Vereadores
[illegible]
[illegible] Barros Pereira que [illegible]
Alexandre [illegible] Barros [illegible]
sendo Almotaceis [illegible]
[illegible] pera tomar posse
[illegible]
[illegible]

Acordarão [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] Antoni[o]
[illegible] de Almota-
[illegible] que [illegible] impedimento [illegible]
[illegible]

Mi[illegible]   Lura   Sylva [illegible] Barros   Moira

Tr.º de juram.to aos Almotacés

Ao primeiro dia do mes de Julho de mil sete
centos setenta e dous annos nesta villa de
São João del Rey e casas da Camara dos
mesmos em Camara [illegible] presidia o Juiz ordi-
nario Francisco Moreira Guimaraens com
os mais officiaes [illegible] abaixo nomeados [illegible]
[illegible] [illegible] Almotaces [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
e Alexandre Barros Pereira e Antonio
[illegible] [illegible] a que o dito Ministro lhe
deo o juramento dos Santos Evangelhos [illegible]
livro [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
de [illegible] de justiça [illegible] [illegible]
pelo dito juramento [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
o dito Ministro [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] Almotaces [illegible] Antonio
[illegible] [illegible] [illegible] Almotacés
que se [illegible] [illegible] [illegible]

Antonio Fr.co Lima
Alex.e Barr.os Per.a

Tr.º de Vereança

Aos dous dias do mes de Julho de mil sete
centos setenta e dous annos nesta villa de
São João del Rey e casas da Camara dos mesmos
em as Casas da Camara [illegible] [illegible] onde se
achava o Juiz ordinario Francisco Moreira
Guimaraens e vereadores [illegible] [illegible]
[illegible] de Oliveira [illegible] [illegible]
[illegible] e o Procurador [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] de Moura [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] para se fazer esta [illegible]
Antonio [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] que [illegible]

Mais [illegible] [illegible] [illegible]

Acordarão em se pedir [illegible] de [illegible]
a [illegible] de [illegible] da Bom [illegible]
[illegible] de [illegible] pertence
[illegible] Francisco [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible] que
[illegible] [illegible]
[illegible] em [illegible]

[illegible] mais que [illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] que escrevi

Mi[illegible] Sylva Sylvestre Moira

Ver.am de Vereança

Aos quatro dias do mes de Agosto de mil sete
centos setenta e [illegible] annos nesta villa de
Nossa Senhora del Rey em casas da morada do Ju
is [illegible] e aos paços da Camara desta villa
onde se achavam o Juiz ordinario o Capitão
Leandro Barbosa da Sylveira, os Vereadores
Domingos Gomes da Sylva de Oliveira
[illegible] Joaquim [illegible] o Vereador
Gomes da Sylva Pereira e o Procurador da
mesma Caetano Rodrigues de Moira
[illegible] pelos mesmos foi mandado fazer
[illegible] de [illegible] para [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] de Almotaceria que [illegible]
Escrivão da Camara que escrevi.

Acordarão em fazer Almotacés para o [illegible]
[illegible] Baixio [illegible]
[illegible] pela [illegible] da Comarca [illegible]
[illegible] por [illegible] de [illegible]
[illegible] Galvão [illegible]
[illegible] pelo procurador [illegible]
[illegible] foi proposto por [illegible]
[illegible] da Companhia [illegible]

Primeiro desta ao Alferes Manoel Borges Sales da
para Baependi, o Mestre Manoel Nagro(?) de Sá que [illegible]
a Freguezia da Povoação Antonio Martins Bar
rozo, e a quem os mais que juis que acharem e
mandasse que a cada hum delles Juizes e Procu
radores na forma das leis, e que a elles se dessem os
poderes para as providencias necessarias da
quelles Districtos, com os que forão chamados
[illegible], e derão juramento a este fim
[illegible] mais [illegible] de que
[illegible] [illegible] justiça [illegible]
[illegible] nas [illegible] de [illegible] Pro
curadores.

Acordarão mais que por nos ser constante a
demora com que se tem procedido a [illegible]
[illegible] do Successo demorado no Termo [illegible]
[illegible] do Rio grande nascendo esta demora
da falta de intelligencia que para
isso tem, que alem [illegible]
que o Ill.mo [illegible] das Armas em [illegible]
[illegible] que [illegible] pronuncie
[illegible] [illegible] Camara pellos
Officiaes de Justiça [illegible]
[illegible] Districtos [illegible] que Res
pondessem [illegible]
[illegible] nomeado para Escrivão e
Juiz [illegible] Escrivão [illegible]
em Villa [illegible], a quem
[illegible] Capitão [illegible]
[illegible] de que assim se de
termina.

Acordarão, que vista a demora que tem
havido em serem remettidos a esta Camara
pellos Examinadores da Comarca os Extra
ctos das avaliações dos bens na forma que
foi encarregado [illegible] motivo de
[illegible], concluido a mesma da Comarca, [illegible]

resultando ser [illegible] averiguado este [illegible]
ão de Remissa pelo Tribunal da Junta
da Fazenda da Villa Rica pela Provizão
que nos foi expedida datada a nove de [illegible]
de prezente anno: ordenamos que em cum-
primento da mesma Provizão que ven-
cessem logo fora da mesma [illegible]
[illegible] que [illegible] aquelles [illegible]
[illegible] [illegible] as petições [illegible]
tem dado cumprimento para que se possa
[illegible] de que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
me que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
Camara [illegible] [illegible] [illegible] o Ordem
[illegible] a Capital de Villa Rica [illegible]
da mesma Junta, sendo [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] ordens
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] por [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] Tribunal da Jun-
ta [illegible] a mesma [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] pedido [illegible]

Acordão [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible]

[illegible] Lora Schraff[?] Barros

Monteiro[?]

Vieira[?]

Aos quatorze dias do mez de Agosto de
mil setecentos [illegible] annos
nesta Villa [illegible] nos Paços do
Conselho [illegible] Caza da
Camara della [illegible] Juiz ordinario pre-
sidente o Capitam Alexandre Pinheiro de
Siqueira, e os Vereadores o Tenente Joam
da Sylva de Oliveira, e o Alferes Jozé da
Sylva Pereira, e o Procurador Joaquim de Al-
[illegible] Barros [illegible] comigo escrivam da Ca-
mara Rodrigues de Moura, sendo ahi [illegible]
dos mesmos mandado fazer este termo de
vereação para procederem nos negocios
[illegible] desta
[illegible]
Camara [illegible]

Acordarão que por [illegible] tar-se
[illegible] que
[illegible] Ma-
noel Nunes de Moura [illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible] de Vi-
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Acordarão [illegible]
[illegible] ver-
dadeiro [illegible]
[illegible] Alvarez de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Pedro Rodrigues de [illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio de Magalhães
[illegible] que [illegible]
[illegible] algum
[illegible] logo [illegible] Camara
[illegible] necessarias

[illegible]

[illegible]

Sylveyra — [illegible] — Sylva — Barros — Moura

Termo de vereança

Aos vinte e sinco dias do mes de Agosto de mil e se
te centos e setenta e tres annos nesta villa de São
João del Rey minas e comarca do Rio das mortes em
cazas da camera dela aonde se achava o Juis ordi
nario prezidente o cappitam Leandro Barboza
da Sylveira, e os vereadores o tenente João da Syl
va de oliveira, o doutor Gomes da Sylva Pereyra,
o Alferes Joaquim do Rego Barros, e o procurador
da mesma Custodio Rodrigues de Moura e sendo aly
por elles me foi mandado fazer este termo de verean
ça para procederem nela. Eu João Pedro Lobo de
Araujo Pereyra Tabaliam que por impedimento
do da camera o escrevy

Acordaram em fazer Almotaseis para os dois mezes se
guintes de setembro, e outubro, e logo pelo procurador
da camera foram prepostos Alexandre Barrozo Pe
reyra que actualmente se acha servindo o dito car
go de Almotasel, e o doutor Vicente Ferreira de M
[illegible] Eborense, e pelos mais vereadores foi vota
do nos ditos prepostos, e que o escrivam os notefique pa
ra receber o juramento o segundo e o primeiro com
[illegible] debaixo do que tomou

[Acor]daram em despachar varias petiçoens e por
[não] haver mais que despachar mandaram fazer
[est]e em serramento em que asinaram. Eu João

[illegible] Pedro Lobo de Araujo Pereyra tabeliaõ que por impedimento do escrivaõ da Camera o escrevy

Silva [illegible] — Silva [illegible] — Silva [illegible] — Barros [illegible] Moreira [illegible]

Vr.ª de Vereança

Aos quinze dias do mez de Agosto de mil sete centos setenta e tres annos nes ta villa de São João del Rey cabeça da Comarca do Rio das Mortes nas cazas da Camara della aonde se [illegible] o Juiz pre sidente o [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] vereadores [illegible] [illegible] da [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Rodrigues de Moira, [illegible] por [illegible] [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Antonio [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Almotacel [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]

Acordarão que [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Moira, [illegible]

Acordarão mais que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] grande [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Almotacel [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Almotacel [illegible] [illegible] [illegible]

o seu cargo de bem e fielmente como se espera [illegible] 44
vir para o que [illegible] [illegible] Com.[illegible]
[illegible] o estillo [illegible] da Ley [illegible]
[illegible] Mor e Manoel Ribeiro de Campos
[illegible] cumprindo com as suas obrigaçoens [illegible] [44]
[illegible] a ley [illegible]
[illegible]

Termo [illegible] para [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Silveira — Sousa — Barros — Moura

Termo de Juramento e posse ao Almotacel
o Dr. Vicente [illegible] Alz Eb.[illegible]

Aos primeiros dias do mes de Setembro de mil e
setecentos [illegible] annos nesta Villa de
Sam Joam del Rey nas Casas da Camara da
[illegible] onde se achava o Juiz or-
dinario [illegible] nesta Villa o Capitam
Antonio Barbosa da Sylveira onde eu escrivam
ao diante nomeado [illegible] sendo ahy ape-
recer presente o Doutor Vicente [illegible]
Alves Eboense a quem o dito Ministro deu
o juramento dos Santos Evangelhos em hum li-
vro delles em que pos sua mam direita e lhe
encarregou que servisse em sua alma de bem e verda-
deiramente [illegible] o cargo de Almotacel
desta Villa [illegible] [illegible] entendendo [illegible]
[illegible] guardando [illegible] de [illegible]
e recebido por elle o dito juramento assim
o prometeu fazer como bem [illegible]
[illegible] de que mandou [illegible]
[illegible] que assinou [illegible]
[illegible] escrivam da Camara que o escrevi

Silveira
Vicente Frr.a Alz Eboense

aos dezoito dias do mes de Setembro de mil e
sete centos e setenta e tres annos nesta villa
de S. Joze del Rey minas e comarca do Rio
das mortes em os pasos da camera della onde
se achava o Juis ordinario prezidente o Ca
pitam Leandro Barbosa da Sylveira e os ve
readores o tenente Joaõ da Sylva de Olivei
ra, o doutor Gomes da Sylva Pereyra, e o
Alferes Joaquim do Rego Barros, e o procu
rador da mesma Custodio Rodrigues de Mou
ra e sendo aly por elles me foy mandado fa
zer este termo de vereança para o que se de
rem a ella Eu Joaõ Pedro Lobo de Arau
jo Pereyra Tabaliaõ que por impedimen
to do Escrivaõ da camera o escrevy

Acordaraõ em despachar varias petiçoes, e asinar
umas obrigaçoes

Acordaraõ em que se registasse a Provizaõ expe
dida pela meza da junta da fazenda do estado de
vinte e oito de Agosto da prezente anno de
mil e sete centos e setenta e tres; na qual se
determina que os soldados destacados em os
registos e patrulhas pertencentes a este ter
mo sejaõ obrigados a contribuir para a der
rama pelos bens que possuirem alem dos seus
soldos, como tambem para se averiguar os
bens daquelles moradores de Cabo verde que
se tem passado para a outra parte em que
hoje existe a guarda posta pela Capitania de
Sam Paulo afim de contribuirem pa
ra a mesma derrama; e em seu comprimen
to mandam que o escrivaõ expessa as ordens
nesessarias com a copia da mesma Provi
zam aos comandantes do caminho novo
do Rio de Janeiro, e Almotaçeis, e das mai
es passagens onde se achaõ estabelecidos
registos ou patrulhas de soldados pagos
para fazerem as averiguaçoes dos bens que
possuirem alem dos seus soldos pelo me
nos metade que ja se tiverem dado no prefixo
termo de quinze dias, dando logo parte
dos que fizerem alguma repugnançia ao
que se determina na dita Provizaõ que
seraõ obrigados a aprezentar ao dito Se
nado os cabos e offiçiaes passando a tenção
e dando a conta do que a ella se opuzer
em que respeita aos Moradores de Cabo
verde averiguar dos respetivos coman
dantes e Almotaceis como tambem
meados a qualidade dos bens e fen
de todos aquelles moradores que pe
na guarda ficaraõ compreendida Ca
pitania de Sam Paulo, ou ainda d

45

Daqueles que voluntariamente se pasorão
a ella tomando para isso as informações
perceiros sem que lhe seja nesesario pasarem
a dita capitania a fim de fazerem as ditas
averiguações, e que logo sem demora remete
rá extracto em o dito termo de quinze dias depo
is que lhe for entregue esta remdição pena de
serem presos e remetidos a capital de vila Ri
ca, e lhe remeterá tambem copia deste a
cordão.

E por não haver mais que dar providencia man
darão fazer este emserramento no qual asinarão e
Eu [illegible] Pedro lobo de Araujo Pereyra tabalião do
publico judecial e notas que por impedimento do
escrivão da camera o escrevi.

Pereyra — [illegible] — Silveira — Barros — Martins

Ver.ª de Vereança

Aos trinta dias do mes de Setembro de mil
sete sentos sesenta e tres annos nesta villa
de S. Joseph del Rey Comarca do Rio
das mortes em as casas da Camara della
onde se achavão o Juiz ordinario [illegible]
[illegible] Martins Guimaraens e Vereadores
[illegible] Joseph de [illegible] Oliveira,
[illegible] da Silva Pereira, e o
[illegible] Gomes da Silva [illegible]
[illegible] do Rego Barros [illegible] Rodrigues
[illegible] la mesma [illegible]
de Moira [illegible] por elles foi mandado
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible]
[illegible] que no [illegible] mente [illegible]
[illegible]

Acordarão que [illegible]
[illegible] Domingos [illegible]
[illegible] de Janeiro de [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] daquele julgado [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
por [illegible] inteiramente

ao assim pellos despachos dendo [illegible] a que
feitas, justas do lapso do menos espedido, o que
e esse o Ill.mo Arcebispo e Real Senado [illegible]
[illegible] que os despachos e algua providencia [illegible]
[illegible] pode mandar ordens e clarezas [illegible] assim
[illegible] Juiz e [illegible] ordens [illegible] mandar
que não [illegible] dos ditto Ill.mo [illegible]
notorio e escandalo que se faz [illegible] insoffri-
vel, pois a [illegible] de [illegible] que [illegible] o Ill.mo
[illegible] daquelle Bispado [illegible]
[illegible] para [illegible] e [illegible]
[illegible] aquelles [illegible]
[illegible] e pede em favor, e Ill.mo [illegible] de Con-
selho, por [illegible] Creado e daquelle [illegible]
que [illegible] hoje em todo a [illegible] que
por muitos annos, attenta a grande descon-
fiança de meyo de ordenança [illegible] em que
que aquelle Bispado [illegible] hoje, onde
[illegible] não pode exercitar [illegible]
quem Ill.mo Real a que [illegible] despachos, [illegible]
nem aquelle, que foy creado para [illegible]
Bispado, sem embargo de [illegible]
Ill.mo Real [illegible] aquel [illegible]
[illegible] em [illegible] Camara
e promptas execuções de todas as ordens
[illegible] já feitas, fazendo [illegible] e por
de todas aquellas ainda [illegible] de [illegible]
[illegible] que [illegible] dos negocios
a ditta [illegible] despachos, [illegible] e assim [illegible]
[illegible] sendo [illegible] para [illegible]
[illegible] Camara [illegible] e para que
[illegible] podera [illegible], [illegible]
[illegible] Alvarás, e para que assim [illegible]
a noticia de todos daquelle Bispado [illegible]
[illegible] que [illegible] Provisões [illegible]
e declarações [illegible] para [illegible]
[illegible] naquelle Juizo de [illegible] hoje, e que
[illegible] o Juiz ordinario [illegible]
[illegible] procedimentos [illegible]
despachos delle Ill.mo Real, [illegible]
[illegible] para [illegible]

ados na sua Magestade que Deos guarde
[illegible] continuando as mais providencias [illegible]
[illegible] que forem necessarias [illegible]

Acordarão que por estar findo o anno do
partido do Cirurgião e Boticario que desta
[illegible] por esta Camara para assistencia
dos pobres, presos e mais pessoas necessitadas
desta Villa se publicasse a nova eleição e que
representando a Camara propuzesse [illegible] da
[illegible] Domingos [illegible]
Motta por ser [illegible] por mais
[illegible] obrigação [illegible]
dos que [illegible] beneficio [illegible] da Camara
do povo, e logo pelo Procurador da Camara
foi proposto para Cirurgião [illegible]
Antonio Jose da Sylva [illegible]
[illegible] os Vereadores [illegible]
eleito por [illegible] anno para
[illegible] pelo [illegible]
os pobres, presos [illegible]
[illegible] para cumprir [illegible]
de que [illegible]
[illegible] obrigação [illegible]

E logo para Boticario foi proposto [illegible]
pelo Procurador da Camara [illegible]
Pedro de Medeiros Cordeiro, e pelos Vereadores
[illegible] foi votado no Boticario [illegible]
[illegible] Rodrigues [illegible]
[illegible] eleito para [illegible]
[illegible] anno [illegible]
[illegible] aos pobres, presos e mais pessoas [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible]

Acordarão que em lugar de [illegible]
[illegible] geral que
[illegible]

[illegible] Joam da Sylva de Oliveira
nas dos officiaes da dita Minas [illegible]
que se nomeasse para servir [illegible]
do Juiz, Procurador e Vereador Capi-
tam Amaro da Cunha Barreto, que no
dito impedimento, e he necessario que
aja Vigario que atualmente assista
na Real Caza da Intendencia no dia
[illegible] primeiro de Outubro se
procedesse a nova factura, e que o dito
eleito [illegible] e [illegible]
as qualidades que estabelecendo a ley
Sendo eleito pella mayor parte dos
da Camara foi eleito que proposto e
votado para Vigario o [illegible] Mestre An-
tonio Jose da Costa [illegible]
[illegible] votos [illegible]
mais votados [illegible] e lhe passasse
[illegible] ordinarios
de Outubro, Procurador, e Vereador, [illegible]
dens que se lhe passe Provisam na for-
ma do estillo.

Acordarão mais que por serem [illegible]
[illegible] e [illegible]
Almotacel do [illegible] por [illegible]
[illegible] que a [illegible]
[illegible] Luis [illegible]
a Manoel Gonçalves [illegible] que se lhe
passe Provisam na forma do estillo.

Acordarão [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio Ribeiro de Carvalho
[illegible] que assignarão.

[illegible] Silva Sylva Barros
[illegible]

Ao. de Vereança D [47]

Aos nove dias do mes de Outubro de mil
setecentos e setenta e tres annos nesta Vi
la de Sam Joam del Rey Comarca do
Rio das mortes em as Cazas da Camara de
lla onde foram vindos presentes o Juis e mais
officiaes della a saber o Juis presidente o
Capitam Manoel Cerqueira, Vereadores
o Tenente Joam da Sylva de Oliveira [illegible]
[illegible] da Sylva Pereira, e o Alfe
res Joaquim Rodrigues Borges, e o Pro
curador do mesmo Concelho Pedro
de Moira, e sendo ahi por elles foi man
dado fazer [illegible] vereança pa
ra procederem a ella, e ao Antonio
Ribeiro [illegible] Alcaide
[illegible] que nos impedimentos [illegible]
[illegible]

Accordaram [illegible] pellos [illegible]
[illegible]

Elegeram nesta mesma Camera [illegible]
presentes, o Alferes Antonio Jose da Sylva
Lapa [illegible] nomeado para [illegible]
dos pezos e medidas [illegible] desta Villa, e Joam
Rodrigues Borges [illegible] nomeado para [illegible]
[illegible] para [illegible]
pezos e medidas desta villa e [illegible]
[illegible] cada hum de per si [illegible] que
[illegible] e [illegible]
[illegible] pezos e medidas [illegible]
[illegible] seguindo [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] mil [illegible]

principiarão a correr da factura deste
[illegible], ou de que se obrigão a [illegible]
te por seus [illegible] a [illegible] e com [illegible]
dos pesos para o [illegible] se obrigão [illegible]
[illegible] de Tabeliães de [illegible] por tempo de
hum anno que correrá igualmente da
factura deste em diante pello preço que
antes dos Sem mil reis, e que se obrigão
[illegible] e de ter na [illegible], de ma-
neira que aquelles [illegible] que [illegible]
[illegible] Boticario que [illegible]
precizos, e de como assim o disserão [illegible]
[illegible]
Officiaes da Camara [illegible]
que [illegible]. Declaro que nenhum dos Boticarios [illegible]
corrente anno de [illegible] de Dezembro por [illegible]
[illegible]

Antonio [illegible] Lopes [illegible]

João Alves Borges

Eu [illegible] Carvalho [illegible] que [illegible]
[illegible] de Antonio Ribeiro
de [illegible] [illegible] que escrevi

[illegible]   Luiz [illegible]   [illegible] Barros
[illegible]   [illegible] Moura

Tr.º de Vereança

Aos vinte e sete dias do mes de Outu-
bro de mil setecentos e [illegible] annos
nesta villa de Sam João del Rey Comar-
ca do Rio das Mortes em as casas da Cama-
ra da mesma onde se achavão o Juiz Pre-
sidente Francisco [illegible] e os
Vereadores [illegible] Jozé [illegible]
de Oliveira, e [illegible] de [illegible]
Pereira, e o Alferes Joaquim de [illegible] Pro-
curador [illegible] da mesma Camara e
[illegible] de Miranda, e sendo ahy pre-
sentes [illegible] que [illegible]
[illegible] dos [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible] pello [illegible] [illegible] [illegible]
Camara que se impedimento [illegible]
mesmo despezas;

Acordarão em que Alm[illegible] para os
meses de Novembro, e Dezembro, [illegible]
o Procurador da Camara que propos [illegible]
[illegible] Alexandre Barros Pereira por ser
[illegible] como [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] da ponte do Rio [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] principal [illegible] [illegible] para [illegible]
[illegible] parte dos [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] providencias necessarias
[illegible] [illegible] as [illegible] aquelles que [illegible]
para [illegible] da [illegible] aquellas que [illegible]
[illegible] [illegible] da mesma ponte
aqual [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible], e que [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] desta [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] os moradores [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
Alexandre Barros Pereira [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible], e que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
para [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Acordarão mais que [illegible] [illegible] [illegible]
e que [illegible] [illegible] [illegible] de [illegible] que
[illegible] [illegible] [illegible] para [illegible]
[illegible] [illegible] pellos moradores de [illegible]
[illegible], e que [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] as [illegible] [illegible] para [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

Acordarão mais que [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] para que dentro [illegible] [illegible] dias [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

dianta parecido, em mais que se
pretender em que se achem legalidade ... para
de que nos occorreo de que lhes se procedesse
... em ... este mesmo ...
... ... Officios ...
... ... que
... ... pagos ... ...
que pos.

Acordarão que em rezão do Senado a dita
da Ponte de Sequeira e Mattos que se encami-
nhe para a Valeria dos bens dos moradores
desta Villa e seus termos, em que dez ...
comarcas para se remeterem ... em que
lugar se mandasse ao Ajudante José Lopes
Vieira Robelo em mandasse que se escrevesse
notificasse a todos os que estavam já tomados
para se acharem nesta Camara em a dita
sabado pela manhã que se mandasse vir
... de Corrente para effeito de se fazer
Correição a averiguação dos estados dos mes-
mos moradores desta Villa, com que para ela
que nos tendo ... foram tomados e
remetidos a Capital de Villa Rica, a ...
rem ... pessoas por seus pezes e
bens ... ... que se seguirem
de ... a Real fazenda.

E por nos haver mais que tratar man-
daram fazer este termo em que assi-
naram ... Ribeiro de ... escrivão ... Ma-
noel que o escrevi ... da Camara
escrevi.

P. Mi. ...　　Lira　　Sylva　　Bar...
　　　　　　　　　　　　　　Moura

Vmce em Carta de ... 1773 Aos Offes da Camara ... Dor Carmo

ordem que devem concluir a derrama com o possivel

brevidade, e espero q assim o executem por serviço de S. Mag.

e o Geral Rey parte desta ... lembrança, ...

Vª de S. João 30 de 8brº de 1773

Dor Carmo

[49]

Termo de Juramento e posse ao Almotacel o Dr. Joaquim da Sylva Tavares

Ao primeiro dia do mez de Novembro de mil sete centos e setenta e tres annos nesta Villa de S. João de El Rey Comarca do Rio das Mortes em casas de morada do Juiz Presidente desta Villa o Capitam Manoel ... Martins Guimaraens onde eu Escrivão ao diante nomeado fui vindo e sendo ahy apareceo presente o Dr. Joaquim da Sylva Tavares Almotacel nomeado para os seis ... mezes seguintes de Novembro e Dezembro ... e o dito Juiz ordinario lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente servisse o dito cargo fazendo em tudo inteiramente justiça ... [illegible] ... e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo fazer como se lhe encarregou ... [illegible] ... e de como assim o disse se ... Termo em que assignou com o dito Juiz ... [illegible] ... Escrivão da Camara o escrevy

Joaquim da Sa Tavares

Vl. de Vereança

Aos dez dias do mez de Novembro de
mil setecentos e setenta e nove annos
nesta villa de Sam Joam de El Rey
[illegible] Comarca do Rio das Mortes em
as Cazas da Camara della onde foi vindo
[illegible] da Camara della o Capitam [illegible]
[illegible] Juiz ordinario o Capitam Fran-
cisco Barbosa da Sylveira os Vereadores
o Tenente Joam da Sylva de Oliveira
o Alferes Joaquim de Sylva Bueno, e o
procurador [illegible] Capitam Ro-
drigues da Motta, e sendo ahi juntos
foi requerido pelo [illegible]
[illegible] para proceder [illegible]
Antonio Ribeiro do Conselho [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] da Camara [illegible]

Acordaram em dizer [illegible] por assim

E por nam haver mais que se fazer man-
daram fazer este termo em que
assinaram [illegible] Antonio Ribeiro
Conselho [illegible] que
[illegible] da Camara [illegible]
[illegible]

Seyxas   Sylva   Sylva Motta

Vl. de Vereança

Aos dezesete dias do mez de Novembro de mil
setecentos e setenta e nove annos nesta villa
de Sam Joam de El Rey Comarca do Rio das
Mortes em as Cazas da Camara [illegible]
[illegible] Capitam [illegible] da Ca-
[illegible] Francisco Barbosa da Sylveira
[illegible] vereadores o Tenente Joam da Syl-
va de Oliveira o Alferes Joaquim
[illegible] Bueno, e o procurador dos mesmos
[illegible] Rodrigues da Motta [illegible]

sendo elles pellos mesmos [illegible] Camara
[illegible] por esta [illegible]
[illegible] aelle [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] que por impedi-
mento [illegible]

Acordarão que por haver apurado alguns dos avaliadores nomeados para avaliação de bens dos moradores desta villa pella Corte [illegible] nomearão [illegible] para esta de- ligencia ao Ajudante João Cosme Vieira [illegible] Francisco Martins da Sylva [illegible] Ribeiro [illegible] por estarem [illegible] logo pello [illegible] [illegible] pera bem [illegible] dos [illegible] que se [illegible] [illegible] por Com- [illegible] sem que por esse [illegible] da da in[illegible] beneficio [illegible] [illegible] [illegible] os prejuizos que [illegible] [illegible] Ajudante e [illegible] logo [illegible] principio [illegible] as avaliações sem [illegible] alguma

João Cosme Rebello Vieira   João de Faria Sylva

E logo pellos Avaliadores o Ajudante João Cosme Rebello Vieira e João de Faria Sylva [illegible] pedido [illegible] [illegible] por ordem [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

E [illegible] [illegible] de patrimonio [illegible] [illegible] na avaliação. E que [illegible] que moravão nada [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] se [illegible] avaliar [illegible] [illegible] [illegible]

E logo por elles [illegible]

[illegible] de que se Guardasse na Mayor que desta
a Ley a Almotaçaria e Afinalasse a dita Ordem ser
dado a almotacel da Villa para o dar e que
[illegible] a pena [illegible] que ora se accrescentou e Atendendo
[illegible] que por esta Villa ser a principal da
[illegible] villa a donde [illegible] os Governos do
[illegible] que se assinalaram as mesmas almotaçarias
[illegible] [illegible] da dita Villa para assim se
[illegible] onde principia a cobrar a dita que
[illegible] dos almotaceis [illegible]
Camara [illegible] que [illegible] se
[illegible] declarando [illegible] de Cole
[illegible] matrimonial da dita Camara que
[illegible] entrar nas almotaçarias e que
aquelle [illegible] fora do dito [illegible] assim
[illegible] declarando [illegible] de [illegible]
mendo onde [illegible] e que se
forão almotaceis [illegible] primeira
almotaçaria [illegible] que os [illegible] nos
ditos [illegible] que se [illegible] Elles
mesmos [illegible] almotaceis [illegible]
[illegible] de que declarasse [illegible] mandarão se
[illegible] Outro sim [illegible] que da
vam [illegible] almotaceis [illegible]
[illegible] almotaceis [illegible]
[illegible] almotaceis [illegible] que
devem [illegible] os almotaceis para de
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible] a diligencia [illegible]
[illegible] Officiaes, nada que [illegible].

E por não haver mais que [illegible]
mandarão fazer este termo em que
Antonio [illegible] que
escrevi.

Teixeira | Lira | Silveira Barros | Moreira

[illegible] de Vereança

[illegible] vinte e nove dias do mes de [illegible]
[illegible] de mil sete centos e setenta
[illegible] nesta villa de [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible] da Camara [illegible]
[illegible]

[51]

[illegible] onde [illegible] o [illegible] por
[illegible] o Capitão [illegible] o Dr. Camiz
e [illegible] almotaceis [illegible] José
[illegible] de Oliveira [illegible] Barros [illegible]
[illegible] Pereira [illegible] [illegible] Rego [illegible]
[illegible] o juiz [illegible] Leyguidade
[illegible] Moreira [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] para [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] Antonio Ribeiro
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] para
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de
Dezembro [illegible] para [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] Real

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] para [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] Ribeiro [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] Leyva Tyburcio Barros
Marques

Vr.am de dezembro

Aos seis dias do mes de Dezembro de
mil [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
villa de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] o Capitão
Andre [illegible] [illegible] almotaceis [illegible]
[illegible] José [illegible] de Oliveira [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible] Barros [illegible]
[illegible] Pereira [illegible] [illegible] [illegible]
dos Rodrigues [illegible] Moreira [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] para [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Ribeiro [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

Sequeira — Pires — Silva — Barros — Martins

Auto de abertura do Pilouro

Pe. em 17 de Janr.o de 1780 e ... [illegible] Joze [illegible]

Aos oito dias do mes de Dezembro de
mil sette centos settenta e tres annos
nesta Villa de Sam Joam de El Rey
nas casas da Camara donde se acharam
os officiaes da Camara de prezente anno [illegible]
abaixo assignados o Juiz Vereadores e Pro
curador [illegible] o Capitam
Leandro Barbosa da Sylveira e os Vereado-
res o Tenente Joam [illegible] de Olivei
ra [illegible] Gomes da Silva de Oliveira
[illegible] Gomes da Silva [illegible] Alferes
Joaquim [illegible] Barros e o Procurador
[illegible] Rodrigues de [illegible] Moura e sendo
ahi todos juntos [illegible] em que
se costumam guardar os Pilouros das Elei-
ções que [illegible]
[illegible] o qual [illegible]
se acharam em poder do Vereador [illegible]
dor da Camara do anno proximo pa
ssado de mil sette centos settenta e dous
Joam Gonçalves Gomes e [illegible]
[illegible] que
se acharam em poder dos Vereadores do
dito anno proximo passado, e aberto o d[illegible]
[illegible] se achou [illegible] nelle dous
[illegible] de que [illegible]

minha de ellecçoens inteiras, pello Carn[eir]o
feitas, e sem hauer algum, e sendo
abertos nem se acharam eleitos para se
virem de Juizes Vereadores [illegible]
[illegible]

Juizes [illegible] em anno

Capitão Jeronimo de Paiva
Alex[andr]e Barros Per[eir]a

Vereadores

Joze da C[os]ta Vale – [illegible]
do Valle e o Pen[d]o Fran[cis]co Ribr[o] de Souza

Procor

M[anoe]l Joze Barros
[illegible]
[illegible] Fran[cis]co Vieira de Souza Serra[illegible]

Juis da Itapiruca o Cap[itão] Ant[oni]o da Cunha [illegible]
Juis da Campanha – o Alf[eres] M[anoe]l Per[eir]a Ribr[o]
Juis do Sapolaro Manoel Teixeira de Carvalho
Juis do Iales o Alf[eres] Joze Luis Pena
Juis do Itaqui [illegible] Ant[oni]o Gonçalves de
Carvalho

D[omingos?] Carneiro

[illegible]

T[erm]o de Vereação

Aos onze dias do mes de Dezembro de mil sete
sentos setenta e tres annos nesta Villa de São
Joam de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mor-
tes em as casas da Camara della onde se achavão
o Juis presidente o Capitão Leandro [illegible]
Sylveira, e Vereadores o Capitão [illegible] da Sylva
e Oliveira, o Alferes Gomes da Sylva [illegible]
[illegible] da Igreja [illegible]
[illegible] do Regio [illegible]

[illegible] mo Cayetano Rodriguez de Meira e
Jozé de [illegible] ahy pera ley que mandei fazer [illegible]
[illegible] procederão este dia
[illegible] Antonio Ribeiro [illegible]
[illegible] Declaro que [illegible]
o Vereador [illegible] da Sylva [illegible]
de [illegible] Soares

Acordarão que por terem noticia que hum Jozé da Sylva de Andrade que morador he no da Villa de São Jozé, e tem terras no termo desta Villa de São Jozé o pé da Serra da Mantiqueira impedia por si e seus sobrinhos Antonio da Sylva [illegible] com o nome de [illegible], como tambem por via de hum seu [illegible] Joam da Sylva, Alvares da Sylveira todos seus moradores no termo desta que fizerão [illegible] a estrada que vai do Registo velho para as partes da Piranga, por onde há mais de des annos se tem seguido, oprimido aquella Comarca, como passageiros [illegible] razão de lhe ficar mais perto aquella [illegible] do Serro, [illegible]-se tambem por esse mesmo caminho [illegible] do dito que [illegible] pello dito caminho que actualmente se segue onde tem succedido [illegible] muitas [illegible] carregados, e tambem cado muitas [illegible] sendo mais conveniente e digo que se trate, por ir todo elle por terras do termo de forma que não seja necessario os Juizes, e [illegible] a [illegible] as suas [illegible], como succede passando pello dito caminho para irem as diligencias [illegible] Termo. por tanto mandarão que esta [illegible] sem mais perda de tempo [illegible] ao sobre dito lugar, e paragem, de que se [illegible] levando comsigo os Vintena e Capitaens do Mato que lhe parecer [illegible] notificar aos sobreditos moradores [illegible] para que [illegible] continuem

em Cantareira di Caminho do Cam.º D.to
nto el Ejvado publico livre, e derem
pedido limpando e calçando e nas ditas
partes ditas estradas, e naquelles por agora que
elles mesmos ajudaram a tapar pena de que
nos achando serem logo presos e acusados e
condemnados o mesmo M.º Sal. André da
[illegible] de Sam Jozé por qualquer dos
ditos vintens e Jozé Vidal para Leite
Aleto, e junta mente prendas, Remeterão
ao a Cadea desta villa para serem punidos
como perturbadores do socego publico, e da
rendo nos dará conta o dito Al.mo Acordo
vrando a esta dilig.ª de ligencia pello Escrivão
da Vintena declarando-se nelle estado,
em que fica o Caminho, e para este fim
fallo dos ds. Escrivães e Escrivão Costa acordo
to Al.mo Real, em o Corpo desta Acor
dão para que Saem executar na sobre mea
expressada

Acordaram mais que se passasse editaes para
a villa e quatro freguezias, que faziam quaes quer
nas Cadeas de Cadea e no regimento da ley
em que se lhe apresentasse, que se passe tendo
[illegible]

E por não haver mais que determinar man
daram fazer este termo em que eu
[illegible] Ribeiro de Carvalho escrivão da Ca
mara escrevi que se impedimento de da
Camara escrevy

Alegria Lira Barros Moraes

S. J. de Carvalho

Aos vinte e oito dias do mez de Dezembro de
mil sete sentos e cincoenta e dois annos nesta
V.ª de Sam Joseph del Rey Comarca
do Rio das Mortes em as Cazas da Camara

[illegible] mais da mayor [illegible] onde se lavrasse o que
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
de [illegible] [illegible] Vereadores e o Juiz [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] mandado [illegible] [illegible]
de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Acordaram que [illegible] [illegible] Manoel
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
por [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] do anno proximo que [illegible] de
mil [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] por
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] em
[illegible] [illegible] Edital para se
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Acordaram [illegible] [illegible] [illegible]
que [illegible] [illegible] para [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible] Mayo [illegible] [illegible]
[illegible] proximo que [illegible] de mil [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] para
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] e de tudo [illegible]
Ribeiro [illegible] Leal [illegible]
[illegible]
[illegible]

Siqueira   Lira   [illegible]   Barros
Moura

Termo de vereasam

Aos vinte e nove dias do mes de Dezem
bro de mil sete sentos [illegible] annos nesta
[illegible] Lealdade [illegible]
Camara [illegible]
[illegible]
o Juiz ordinario o Capitam [illegible]
[illegible] de Siqueira e vereadores [illegible]
[illegible] Alves de Oliveira o Doutor [illegible]
[illegible] Pereira [illegible] Joaquim de
[illegible] Barros [illegible]
[illegible] Rodrigues de Moura [illegible]
[illegible] foi mandado [illegible]
[illegible] Ribeiro [illegible] Leal [illegible]
[illegible] impedimento [illegible]
[illegible]

Acordarão em [illegible] ao Porteiro [illegible]
[illegible] na tarde de [illegible]
[illegible] eleito [illegible] procurador da Camara
do anno proximo que vem de mil
sete sentos [illegible] Manoel
Caetano [illegible] com trinta [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Leal [illegible] assignarão.

Siqueira   Lira   [illegible]   Barros
Moura

Andrade

Termo de posse dada ao Juiz, e mais Offi-
ciaes que hão de servir na Camara
[illegible] deste presente anno de 1774

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Chris-
to de mil sete centos setenta, e quatro aos pri-
meiro dia do mes de Janeiro do dito anno nesta
Villa de Sam João de El Rei Minas do Rio das
Mortes em as cazas da Camara della em meza
de vereança [illegible] Officiaes, e mais Officiaes que servi-
ram neste mesmo anno [illegible] proxi-
mo preterito de mil sete centos setenta
e tres estavam o Capitam Leandro Barboza da
Sylveira, os Vereadores o Tenente Jozé da Sylva
de Oliveira, o Doutor Gomes da Sylva Pereira
e o Alferes Joaquim de [illegible] Borges, e o Procurador
do Concelho Pedro Rodrigues de Moraes, e sendo ahi
apprezentados os Juizes, e mais Officiaes
que hão de servir nesta Camara o pre-
zente anno de mil sete centos setenta
e quatro por terem sahido no pelouro que
se abrio e publicou, a saber como Juiz o Capi-
tam Jeronimo de Payva, Vereadores o Tenente
Francisco Ribeiro de Souza, João [illegible] Velho
[illegible] Joaquim [illegible] da Villa, e o
procurador eleito de [illegible] Manoel [illegible]
[illegible] e [illegible] pedindo juntamente se lhes
desse posse apprezentando [illegible] [illegible]
[illegible] dito Juiz e mais Offi-
ciaes da Camara [illegible] [illegible] posse
[illegible] para entrarem a servir cada hum
no seu cargo, em que tinham sahido eleitos
e sendo [illegible] [illegible] [illegible] pello dito Juiz, e mais Officiaes da Camara [illegible]
[illegible] logo o dito Juiz [illegible] Leandro
Barboza da Sylveira deferio o juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro delles aos ditos Juiz
e mais Officiaes, no qual cada hum delles pos
[illegible] sua mão direita, e lhe encarregou
que bem [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] cada hum no dito cargo em que ha-
viam sido eleitos guardando em tudo o servi-
ço de Deos e de Sua Magestade, e o segredo
da justiça [illegible] [illegible] [illegible] que assim o [illegible]

[illegible] e a dita [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] e logo o dito [illegible] Officiaes de
[illegible] [illegible] [illegible] os mais
officiaes [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] Acordo em
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de
[illegible] [illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] da Camara [illegible]

Pereyra [illegible] Sylva Barrozo
Moreira

[illegible] Pereyra [illegible] Jozeph [illegible]

Joseph [illegible] Joseph Lopes Tovalhe

Manoel Caetano da Sylva

E logo [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] de Oliveira [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
mandarão [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
Antonio [illegible] [illegible]
[illegible]

Pires [illegible] Joam [illegible]

Gomez da Sylva

S. de Vereança

Aos vinte dias do mes de Janeiro de
mil sette centos e trinta e quatro annos
nesta Villa de Sam Joam de El Rey
[illegible] [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Jeronimo de [illegible]
[illegible] Antonio [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Domingos Manoel [illegible]
Sylva [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
de Carvalho [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible]
[illegible]

Acordarão em dez pedir [illegible] [illegible]

Acordarão nomear Tezoureiro para o Senado ao Sucedido no impedimento de Manoel Domingos de Araujo Couto, com humana ordem emquanto durar o seu impedimento, e tambem de Vereadores que foi eleito Manoel Pereira, aquem se escreveo a Carta para hir tomar posse no primeiro dia de Vereação em pena de prizão.

Acordarão em responder á Carta que o Capitão mór desta Villa e Manoel Nogueira escreverão ao Vereador deste Senado Manoel Pereira da Sylva na qual pedia que se lhe remetessem quarenta Coldres e as Camaradas necessarias para a [illegible] dos Soldados, assim como a Cavalaria que lá se acha chegadas com os Commissarios e que se achavam pedida Nomeo Tenente, e que como estes Coldres nem tem duvida que já se lhe remetessem a dita Capitania os Coldres que faltarem, como a dita Carta especifica e de que [illegible] Excelencia

e Residentes nesta [illegible] quaes [illegible] (a)

onde de [illegible] que ysso [illegible]

[illegible] que, aprezentarão que delles for[am]

[illegible] capitulo [illegible]

de [illegible] declarado como [illegible]

bem que [illegible] della [illegible]

as [illegible] que [illegible]

[illegible] assy [illegible] que

Sam [illegible] que [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

em [illegible]

E por nos [illegible] mais [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] que [illegible] impedimento [illegible]

[illegible]

Payva DeSouza Cristovão [illegible] Sylva

T.º de Vereança

Aos seis dias do mes de Janeiro de mil seis

centos [illegible] annos [illegible]

[illegible] nesta villa de São Jorge

dell Rey [illegible]

[illegible] nas casas da Camara

onde se ajuntarão o Juiz Ordinario

o Capitam Jeronimo de Paiva e Ve-

readores [illegible] Francisco [illegible]

da Silva, [illegible]

Lopes de [illegible] e Procurador [illegible]

[illegible] Manoel [illegible] da Silva [illegible]

[illegible] que por elles me foi mandado [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Almotacel [illegible] que

[illegible]

[illegible]

Acordão [illegible]
al Recurso [illegible]
[illegible]
impedimento [illegible]
[illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible] Real Recurso [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Real [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

Sousa Costa Valle
Sylva

[illegible] Manoel [illegible]
[illegible]

Sousa Costa Valle Sylva

Ter.º de Vereança

Aos doze dias do mes de Janeiro de mil
setecentos setenta e cinco annos nesta
villa de Sam Joam del Rey Minas e
Comarca do Rio das mortes em casas da
Camara e na mesma onde se achavam
o Juiz ordinario e Prezidente Capitam
mor e Capitam Jeronimo de Paiva e
vereadores alem de Francisco Ribei-
ro da Silva, e procurador dela
quem [illegible] Manoel Dias [illegible] da
Vereança e [illegible] Antonio Ribeiro
[illegible] Requerimento da Camara [illegible]

Acordaram [illegible] pelas partes [illegible]

E por nam haver mais que deter mina
rem [illegible] Antonio Ribeiro de
Carvalho [illegible] do Camara [illegible]

Paiva · Velozo · Costa Valle · Valle · Sylva

Ter.º de Vereança

Aos quinze dias do mes de Janeiro de mil
setecentos setenta e cinco annos nesta
villa de Sam Joam del Rey Comar
ca do Rio das mortes em as casas da Ca
mara da mesma onde se achava o Ju
iz ordinario o Capitam Jeronimo de Paiva
vereadores alem de Francisco Ri
beiro da Silva [illegible]
[illegible]

[illegible] Procurador da mesma [illegible] Manoel Ca-
etano da Sylva, e Joaõ [illegible] por elle me-
por mandado [illegible] fazer este termo de [illegible]
vereança para procederem nesta [illegible]
[illegible] e assignaraõ [illegible]
escrevy.

Acordaraõ em despachos [illegible]
[illegible]

Acordaraõ que visto [illegible] o pro-
curador Antonio de [illegible] de Car-
valho, por despacho que [illegible]
[illegible] Doutor [illegible] Ouvidor e Provedor
da Real Caza de Supplicação Ma-
noel Caetano Monteiro [illegible] em
que [illegible] do Districto
da [illegible] cujo despacho
foi dado em onze de Janeiro de mil
setecentos e sessenta e quatro, e orde-
naraõ em que [illegible]
Edital para se publicarem pellas
ruas publicas [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Acordaraõ em [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Domingos [illegible] de Carvalho, [illegible]
em [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Francisco Bayão, naquel mez 2
derão cumprimento [illegible] que se
ficasse Registado para se dar cumprimento o Lugar
[illegible] de Juizes [illegible] Comissão
o Procurador para que se pague do Real Subsídio
[illegible] [58]

Acordarão que se passasse a Carta de
Escrivão do Real Subsidio da freguesia de
Baependi, visto ter falecido o [illegible]
José Francisco de Meireles, e pela maior parte
de votos foi eleito para servir o dito Car-
go o Alferes José de Meireles Freire,
e mandarão que se lhe passasse Registo
nesta Camara na forma do estilo.

Acordarão mais em escrever Carta ao Sar-
gento Mor da Comarca João Carlos Xa-
vier da Silva Ferrão para que não
obrigue a Cidade [illegible] de Mi-
ras procurador que foi deste Senado
o anno proximo passado de mil sete-
centos setenta e seis a [illegible]
conducta dos presos [illegible] por
ser este a quem toca a Cobrança do Re-
al Subsidio dos Tesoureiros [illegible], e não
ter ainda cobrado todo, nem pago, e
quais [illegible] que tem cobrado, na Real
Casa da Fundição, se entregue ao Te-
soureiro geral, como he Costume, e não
ainda tem cumprido as [illegible] por se
fiarem [illegible] dos Officiais [illegible]
[illegible] que [illegible] pa-
gamento do dito Real Subsidio.

Acordarão mais em fazer Procurador pa-
ra o anno deste Senado [illegible]
[illegible] que [illegible]

[illegible] procurador desta Camara
Manoel Caetano da Sylva porq
to afim declarado pello dellator Corre-
gedor, esse Caetano tendo nella Ca-
mara [illegible] [illegible],
nial Camara da Villa de Sam Joze, e
nos procuradores termos em [illegible]
[illegible] apresentado alem porque [illegible]
tiba que fizeram os Vereadores, alem
pello dito Procurador Manoel Ca-
etano da Sylva foi afiançado por
fiador o Joam Alves de Oliveira
Guimaraens em [illegible] de que se
ordenara [illegible] em que segurado di-
nheiro deste Conselho como tambem
[illegible] empregados do dito fiador e que
de todos do Real Fazenda deste Con-
celho.

Acordaram mais que por requerimento
que fez o Sargento Mor da Camara
Joam Carlos Xavier da Sylva Ferram que
se lhe mandasse pagar dez quintos [illegible]
[illegible] pagos [illegible] que [illegible] concedido
[illegible] por [illegible] para ajuda de [illegible]-
gastos que fez na celebra[illegible] da pro-
cissão que vem para a Cidade do Rio de
Janeiro por [illegible] pago e dito que
votou a Camara [illegible] de [illegible] mi-
noraes que se passasse mandado para
se receber do [illegible] deste Conselho
lhe pagar o dito [illegible] concedido tam-
bem, e que o dito Sargento Mor
daria conhecimento [illegible] que se pro-
tica todo [illegible] na Real Casa da Fun-
dição quando lá [illegible] [illegible]
[illegible] quando se lhe fez [illegible]
[illegible] na Capital da dita Villa

Accordão em que o Sindico pede [illegible] 159
ra [illegible] Camara para [illegible] de
[illegible] [illegible] de
[illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] carta, [illegible]
para [illegible] necessarias para
Sua Magestade Fidelissima, o Governa-
dor [illegible] Minas, e [illegible] pelo [illegible]
José [illegible] o Doutor Manoel Luiz de
Brito [illegible] o Doutor Manoel de
Souza Dias [illegible] o Doutor João Antonio
de [illegible] dito [illegible]
vador o Doutor Manoel de Souza Dias
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Francisco [illegible] Velho [illegible]
[illegible] [illegible] de
Velho, [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] Antonio de
Souza [illegible] que [illegible]
[illegible] Camara [illegible]
[illegible] bem [illegible]
[illegible] que [illegible]
Senado [illegible]
rarem mais que [illegible] e tendo
algum impedimento, [illegible]
que o impeda, [illegible] algum [illegible]
[illegible] em que seja [illegible]
[illegible] Camara, se pagará ao [illegible] Ad-
vogado [illegible] [illegible], a [illegible]
dello dito Sindico, pelo cuidado que
[illegible] [illegible] dez [illegible] se
[illegible] no Salario que esta Cama-
ra lhe faz
E por assim haverem [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] em que assignaram. Eu
Antonio [illegible] de Carvalho [illegible]

[illegible] Payva [illegible] Cobtavalle [illegible] Sylva

[illegible]

Aos [illegible] dias do mes de [illegible] de mil e
[illegible]
[illegible]
[illegible] Camera [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] procurador [illegible]
Antonio Ribeiro [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Acordarão [illegible]

Que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] Payva [illegible]

Acordarão [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Payva [illegible] Cobtavalle [illegible] Sylva

Aos dezanove dias do mez de Janeiro de
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] nesta Villa [illegible]
[illegible] del Rey [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Acordarão responder a Carta do
Senhor General [illegible] de [illegible]
no que pede [illegible] Camara [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
para se [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] que se [illegible]
de [illegible] [illegible].

Acordarão mais que atendendo as
[illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] que [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible] que [illegible]
de [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] Camara
[illegible] [illegible] para [illegible]
que [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible], além de ser
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que as [illegible]
[illegible] que de [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible], pelo [illegible]
preço [illegible] mais barato, do que [illegible]
[illegible] e que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible], de que [illegible]
resultando grande utilidade ao povo
[illegible] [illegible] que cada [illegible] de

[illegible]ado que se deleixe para que possa se le-
[illegible] infectos podião [illegible]
[illegible], sabendo-se o bem que se segue
[illegible], e muito mais attendendo pelo grande
alem de seis mil reis mais para adiante
[illegible] trezentos reis de Cadea, em que
[illegible] Sayão por conta do Conselho em que
tem feito, e que para isso se fazia, e que se
assentasse no Regimento que por mais
[illegible], fosse nomeado o Alferes [illegible]
[illegible] para [illegible] Clerigos e plenos se [illegible]
[illegible] [illegible] e que assim fosse
se lavrasse Editaes para se publica-
rem na dita Villa, e que [illegible] se
afixassem a dias com [illegible]

Acordarão mais que attendendo aos
grandes [illegible] que se tem [illegible]
[illegible] negros [illegible] de [illegible] por
[illegible] pelos [illegible]
[illegible] que delles resultão, se
mandasse lavrar Editaes para que
depois que fosse avisado, nenhum
[illegible] tenha [illegible] aberta, por
[illegible] negro que [illegible]
[illegible], e que [illegible]
[illegible] nenhum [illegible]
[illegible] [illegible] aquem [illegible]
[illegible] negros, nem negra, [illegible] mais
[illegible] necessario para [illegible]
[illegible] [illegible], e que
[illegible], nem [illegible] vendas, nem
[illegible] alguma [illegible]
[illegible] de qualquer qualidade e
[illegible] qualquer outro [illegible], e [illegible]
[illegible] de [illegible] polvora [illegible]
[illegible] levando [illegible]
[illegible] [illegible] algum
[illegible] que [illegible]
[illegible]

o sobre dito gricto de seu [illegible]
fez o dito [illegible] [illegible]
[illegible] obrigado a [illegible] [illegible] de me
que lhe [illegible] papel [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
de [illegible] para [illegible]
[illegible] alguma [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] mil [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

[illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] todos [illegible]
[illegible] para [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible], assim [illegible] [illegible]
[illegible] Militares, [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] que
[illegible] [illegible] assim como
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible], [illegible] que
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible], [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible], [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] por [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] para que nem [illegible] nem se
[illegible] [illegible] dos quaes se applicão á Re-
al [illegible] de que se podem livrar
os [illegible] [illegible] de [illegible] que [illegible]
dos [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] dos [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible]

Mandarão tambem fazer [illegible] por
Cartas ao Senhor General, pe-
dindo-lhe providencia para que
mandasse ao Capitão [illegible] em
[illegible] [illegible] [illegible], [illegible] [illegible]
[illegible] dos [illegible] e [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] dos [illegible] [illegible]
[illegible] ordens de [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] mais [illegible]
[illegible] [illegible], tão [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible], [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
publicas, [illegible] [illegible] [illegible]
ao Erario, [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] Capitães [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
tencia, [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] General, [illegible] [illegible]
faltas [illegible] a necessidade que ha di-
to [illegible] do Capitão do Matto para
que se [illegible], [illegible] dos [illegible]
inquietos [illegible] [illegible], a fim de
que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] dos [illegible], [illegible] que [illegible]
[illegible] por soldados de Cavallo e
de pé, dos quaes ha muitos [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]

parecer feito á Republica

[62]

Mais acordarão que sendo necessario
fixarem para os lavradores [illegible]
[illegible] mantimentos fazendo por
muito [illegible] [illegible] dos [illegible] de
[illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que os dos compradores [illegible]
[illegible] muitos mantimentos [illegible]
o preço, que lhes aprouve [illegible] [illegible]
[illegible] com mais commodo dos mais
lavradores pello que mandarão que to-
[illegible] [illegible] que por [illegible] con-
[illegible] [illegible], em dias de qualquer que
o preço de Mantimentos, e todos os
quem nelles [illegible] de [illegible], [illegible]
[illegible] [illegible] que [illegible] [illegible], [illegible]
dos [illegible] da [illegible], [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
para que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible], [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] de que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
do [illegible] [illegible] [illegible], [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible], [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible], [illegible] [illegible]
de [illegible] [illegible] [illegible], [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible], [illegible] que [illegible]
[illegible] os [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible], pagará por cada [illegible]
[illegible] mil reis, e [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]: [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

q[illegible] mais de meyo lenço de lin-
nhas de Ruam, lenço de Ruão, Lenço
de seda de Cambraya de Entre [illegible], Lenços
[illegible] de seda, coiza, dois vintens de
ouro, quatro algodão(?) [illegible] meya oitava
[illegible] de ouro, quatro de [illegible]
[illegible] de [illegible] dois de ouro [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible], e [illegible] com [illegible]
[illegible] mil [illegible] [illegible] para [illegible]
[illegible], [illegible] para [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] para [illegible] [illegible]
quem de [illegible]

Finalmente acordarão que por ter
o anno de quinze do Corrente sido no-
meado, e eleito para Thezoureiro dos
bens do Concelho do prezente anno
o Procurador actual desta Camara
Manoel Caetano da Sylva, e que
devião tambem Thezoureiro para
receber o Real Subsidio, Thezoureiro
menor de fora, e todos os mais rendi-
mentos que se pedem a esta Ca-
mara, e para melhor segurança de todos
os ditos rendimentos elles de Camara
[illegible]mente afiançado por fiadores o Capi-
tam Aleyxo de Oliveira Guimara-
ens, e Antonio Joze [illegible], a quem se
lavrará termo da dita fiança neste
livro, e que os ditos rendimentos se
carregarão em livro distincto, e que
se lhe carregará [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible], [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible], [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible].

[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] Souza   Costa Valle   Valle   Sylva

Aos quinze dias do mes de Janeiro de mil setecentos [illegible] annos nesta Villa de [illegible] del Rey [illegible] [illegible] de Camara [illegible] onde se achavaõ [illegible] juiz ordinario [illegible] vereadores [illegible] Joaquim [illegible] Villa [illegible] Manoel [illegible] Sylva [illegible] [illegible] Villa de [illegible] [illegible] [illegible]

Acordaraõ [illegible]

Acordaraõ [illegible]

Acordaraõ [illegible]

E por [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] Sylva

[illegible]

Termo de fiança que dá Manoel Caetano da Silva ao do Estabelecimento que fizer, como Procurador e Tezoureiro da Camara desta V.a &c.a

Aos quatro dias do mes de Fevereiro de mil e setecentos e sessenta e quatro annos nesta Villa de Sam Joam de El Rey Comarca do Rio das mortes em o escritorio de mim escrivam adiante nomeado apareceram prezentes Francisco Lobo Reis, e Joam Alves de Oliveira Guimaraens, e por elles e cada hum de per si foi dito que se obrigavam por suas pessoas e bens ao do Estabelecimento que fizesse Manoel Caetano da Silva, como procurador e Thezoureiro da Camara desta mesma Villa, assim dos bens da mesma Camara como do [illegible] das [illegible] desta termo que receber [illegible] pelos Thezoureiros menores na forma que he estillo, e dos mais Estabelecimentos que fizer como procurador e Thezoureiro da mesma Camara, pois se obrigavam ambos per si, e cada hum de per si a lhe pagarem por suas pessoas e bens toda a falta que houver nos ditos Estabelecimentos com as clauzulas ponderadas nos Acordaons lavrados neste Livro a fl. 38 e fl. 62 fl., e de como assim o disseram fiz este termo em que assinaram [illegible] ser lido por mim Antonio Ribeiro de Carvalho escrivam da Almotaceria que o escrevy.

Joam Alz de Oliveira Guimaraens

Francisco Lobo Reis

Auto de

Auto de posse e juramento da-
do ao Juiz ordinario Alexandre Bar-
roso Pereira

[64]

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesu
Christo de mil setecentos setenta e qua-
tro aos nove dias do mes de Janeiro do di-
to anno nesta Villa de Sam Joseph del
Rey [illegible] em as casas
da Camara da mesma onde estavam [illegible]
o presidente o Cappitam Jeronimo de
Paiva, os Vereadores o Tenente Francisco
Ribeiro de Souza, Joam da Costa Valle
Joaquim Lopes do Valle, e o Procurador
da mesma Manoel Cardozo de [illegible]
[illegible] presente Alexandre
Barroso Pereira que tinha sahido no Pelouro
que se abrio o anno proximo passado, para
servir este anno o cargo de Juiz ordinario
nesta dita Villa e seu termo, o qual apre-
sentou sua Carta de usanse e logo o
dito Juiz ordinario, e mais Officiaes da
Camara lhe deram posse e juramento para
entrar a servir o referido cargo e que sendo
visto e examinado pellos ditos Juiz e mais Offi-
ciaes logo a elle lhe deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro de-
lles em que pos sua mam direita e lhe
encarregou que bem e verdadeiramente
servisse e obrigasse guardando em tudo
o serviço de Deos e de Sua Magestade
e o segredo da Justiça e das partes, e sendo
por elle recebido o dito juramento assim
o prometteo fazer como bem [illegible]
[illegible] e logo o dito Juiz e mais
Officiaes derão posse ao dito Juiz ordinario
[illegible] no referido cargo, de que manda-
ram fazer este auto em que assignaram
e eu Antonio Ribeiro de Carvalho escri-
vam da Almotaceria que na falta do es-
crivam o escrevi

Paiva   De Souza   Costa Valle   do Valle   [illegible]
Alexe Barroso Pera

[illegible] de [illegible]

[illegible] dos [illegible] Vereadores do
[illegible] [illegible] [illegible] aquelles
[illegible] nessa Villa [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] do Rio [illegible]
[illegible] a [illegible] da Camara [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
Alexandre Barroso [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible] Villa, [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] do
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
Villa [illegible] [illegible] [illegible]
Manoel Cardoso [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que os
impedimentos da Camara [illegible]

Acordarão [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] de
[illegible] [illegible] Intendencia, [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible], [illegible]
[illegible]

Acordarão mais em que [illegible] da
dita Camara [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
a Cadea desta Villa [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

Acordarão mais em que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] da Camara [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Acordarão em que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

General Governador desta [illegible] no proximo mez [illegible]

Acordarão em que se pagasse a Caetano de Oliveira Braga o seu salario [illegible] de obras que fez as Cazas da Camara na ... da Cadea em [illegible] da mesma [illegible] de do Ouvidor por [illegible] em dinheiro que tambem [illegible] das mesmas [illegible] de que por [illegible] em [illegible] da mesma [illegible] de Camara que a mesma [illegible]

E por não haver mais que deliberar mandarão fazer este termo em que assignarão e eu [illegible] Escrivão da Camara que o escrevi e assigney

Barroso [illegible] Costa Valle Valle Sylva

Termo de vereança

Aos doze dias do mes de Fevereiro de mil sete sentos e setenta e quatro annos nesta Villa de Sam Joze del Rey comarca do Rio das mortes em as Cazas da Camara da mesma onde se achavão os officiaes prezidente Alexandre Barroso Pereira, o vereador e demais [illegible] Pereira [illegible], o [illegible] do Conselho [illegible] Lopes de Valle e o Procurador da mesma Manoel Caetano da Sylva e [illegible] por elles foi mandado fazer este termo de vereança para [illegible] nesta Camara [illegible] Pereira [illegible] e [illegible] da mesma [illegible] que [illegible] da dita Camara [illegible]

Acordarão em des [illegible] varias petiçoens e que o Procurador da Camara [illegible] que na Camara [illegible]

a [illegible] relativa nomeado por Thezou-
do [illegible] a Manoel Ribeiro Quintas
e para os mais nomeados nos ditos
Reys Quintos [illegible] pertencerem á dita Camera
[illegible], e como o mesmo Quintas havia ido pa-
ra a Cidade do Rio de Janeiro a que chega-
rá de Compra de negros novos, em que ja
[illegible] mim se poderia dar demora delle
e foi precizo eleger-se nesta diligencia
Regencia, que se procedesse a nomeaçaõ
de outro em seu lugar, e logo pelo Pro-
curador o [illegible] Prezidente foi [illegible]
minado que visto seu requerimento
por parte do dito Procurador propuseraõ
e logo votaraõ em sugeito de inteligen-
cia, consciencia e Capacidade, e logo por
elle foi proposto Domingos [illegible] Ben-
tes com lugar d'aquelle [illegible], e logo que
votaraõ, e unanimemente e maior
[illegible] ficando assim eleito e dito Domi-
ngos [illegible] o notificasse pa-
ra na primeira Vereança vir tomar
juramento, e no mesmo forma o de
Francisco Martins da Sylva, ja no-
meado pela Camera antecessora, [illegible]
na de prizaõ, e de se proceder contra
elles conforme o permittir a sua rebel-
dia, e dezobediencia..

Acordaraõ mais em que ao Escrivaõ
escrevesse [illegible] e [illegible] dos de-
[illegible] muito, para a estrada [illegible]
[illegible] dos [illegible] e pequeno
[illegible] para que logo fossem [illegible]
[illegible] nas obras [illegible] tendo
parte a esta Camera dos [illegible] caso [illegible]
para mandar proceder á [illegible]
[illegible] mente [illegible] por [illegible]
[illegible] [illegible] em bem [illegible]
publico, e principalmente [illegible]
[illegible] para [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] dito [illegible]
[illegible] podessem [illegible]
[illegible] que de [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 66

[illegible] [illegible] juramento [illegible]

Antonio Ribeiro [illegible]

[illegible] [illegible] que [illegible]

Barros [illegible] Costa Valle [illegible] Sylva

[66]

Testemunha de [illegible]

Aos dezanove dias do mez de [illegible] de mil setecentos [illegible] annos nesta Villa de São João d'El Rey [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Ribeiro de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Manoel Caetano de [illegible] Santos Evangelhos em hum Livro delles [illegible] Antonio Ribeiro [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] Domingos Alz Fontes [illegible] Miranda Silva

Testemunha de [illegible]

Aos dezanove dias do mez de [illegible] de mil setecentos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de São João [illegible]

[illegible] de [illegible] Rey [illegible] ora de Rio [illegible]
[illegible] Senado da Camara [illegible]
[illegible] Francisco [illegible] Moreira [illegible]
[illegible] Pereira e Vereadores
[illegible] Domingos Ribeiro da Silva
[illegible] Valle [illegible]
Valle e Manoel Caetano da Silva e o
[illegible] da Silva procurador [illegible]
[illegible] publica [illegible]
[illegible]
[illegible] pera [illegible]
[illegible] Antonio Ribeiro [illegible]
[illegible]
[illegible] da Camara [illegible]

Acordarão [illegible]

Acordarão [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Acordarão mais [illegible]
desta Camara [illegible]
dos [illegible] por baixo de [illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] da [illegible] para que
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] das aguas [illegible]
[illegible] que [illegible] para a banda
do [illegible]
[illegible] mais que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible]

[illegible] do Conselho e presença do Illmo [illegible]
[illegible] que [illegible] impedimento de [illegible]
[illegible] approvação.

Barros — Jose de Souza — Costa Valle — [illegible] — Silva

Tº de Vereança

Aos vinte e seis dias do mez de Feve/reiro de [illegible] e quatro annos nesta Villa de São João de El Rey, Camara [illegible] dos mesmos annos em Caza da Camara da mesma [illegible] o Prezidente [illegible] por [illegible] Antonio [illegible] João [illegible] Costa Valle, [illegible] Joaquim [illegible] da mesma Camara [illegible] por Sua Mag. foi mandado [illegible] pessoa idonea para [illegible] o Cargo de Commandante [illegible] Francisco [illegible] Antonio [illegible] do Conselho e presença do Illmo [illegible] que [illegible] impedimento de [illegible] approvação.

E logo pelos mesmos foi proposto em primeiro lugar [illegible] da mesma Companhia Francisco [illegible] da Cruz, em segundo lugar [illegible] Sargento [illegible] da mesma Companhia José Ferreira, e em terceiro lugar José [illegible] Gomes, por concorrer em qual quer delles as [illegible] circunstancias necessarias, e mandarão que se fizesse proposta para se remetter ao [illegible] General desta Capitania, e Eu [illegible] que [illegible]

[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Nog.e [illegible] Costavolle [illegible] Valle [illegible] Sylva [illegible]

T.o de vereação

Aos vinte e seis dias do mes de [illegible]
[illegible] de mil setecentos e sessenta e
quatro annos nesta villa de [illegible]
em [illegible] Camara do [illegible]
[illegible]
[illegible] Procurador
[illegible] vereadores
[illegible] de Valle [illegible]
[illegible] de Valle [illegible]
Manoel [illegible] da Sylva [illegible]
[illegible]
[illegible]
Antonio [illegible]
[illegible]
[illegible]

Acordão [illegible]

Acordarão [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] a copia que [illegible]
[illegible]

[illegible] a el [illegible] sendo [illegible] Res pondendo [illegible] e assim [illegible] de que [illegible] [illegible]

Acordarão [illegible] em [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] que para [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] para [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible]

Barros — Costa Valle — Valle — Sylva

Termo de posse dado aos novos Almotaceis

Ao primeiro dia do mez de Março de mil sete centos e quarenta e sette annos nesta Villa de Sam Joam de El Rey Comarca do Rio das Mortes em Casas de morada do Juiz ordinario o Sargento mor Alexandre Barros de Oliveira onde eu escrivão adiante nomeado fui vindo e sendo ahi apareceram presentes o Alferes José Gonçalves de Araujo Ribeiro e o Capitão [illegible] de Moura, aquelles como Vereadores do anno passado e hora como procuradores do mesmo anno a quem o dito Juiz ordinario deu posse de Almotaceis

de [illegible] por Rey [illegible]
[illegible] da Ley [illegible]
de baixo de juramento que [illegible]
[illegible] a que obrigassem [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] com que assignarão [illegible]
[illegible] Antonio Ri-
beiro [illegible] que escrevi

Barros

Antonio Roiz de Moraes

Joaquim do Rego Barros

Termo de Vereança

Aos doze dias do mez de Março de mil se-
te centos [illegible] annos nesta
Villa de São José del Rey Comar-
ca do Rio das Mortes em as Cazas da
Camara da mesma onde se achavão o J-
uiz Presidente Alexandre [illegible]
[illegible] e os Vereadores [illegible]
Joaquim [illegible] e o Procurador
do mesmo Manoel Caetano da Silva
[illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible] Ri-
beiro [illegible] que escrevi

Acordarão em [illegible] petiçõens

Acordarão mais que [illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible] que [illegible]

69 [69]

Joseph Manoel Teixeira Ribeiro, eleito [illegible]
vereador que no dia de ontem [illegible]
do Juiz ordinario desta villa [illegible]
[illegible] por ser pessoa
inhabil para esse cargo, que [illegible]
[illegible] presente [illegible]
[illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] Ley manda
[illegible]
[illegible] publicado [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que no dia
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
de Juiz ordinario desta villa [illegible]
[illegible]

Acordarão em eleger Juiz para o Offi-
cio de Ferreiro desta villa [illegible]
to Juiz Pedro Rodrigues [illegible]
[illegible]
[illegible] na forma do estillo.

Acordarão mais em eleger Juiz e Escrivão
para o Officio de Alfaiate [illegible]
[illegible] eleito para Juiz Antonio [illegible]
[illegible] Lima, e para Escrivão Antonio [illegible]
[illegible], e que ao Escrivão se passe
seu Provimento na forma do estillo.

Acordarão mais em eleger Juiz, e Escri-
vão para o Officio de [illegible]
[illegible] eleito para Juiz Dio-
go Alves de Araujo, e para Escrivão Jero-
nimo [illegible] e que ao
Escrivão se passe seu Provimento na forma
do estillo.

[...] se elegesse Juiz e Escrivaõ pa-
ra o Officio de Carapinteiros e cada hu-
ma delles foraõ eleitos para Juiz Jozé da Ro-
cha, e Escrivaõ Domingos Nunes da
Silva os quaes ambos lhe prestaraõ jura-
mento na forma do estilo.

E mandaraõ mais se elegesse Juiz e Escrivaõ pa-
ra o Officio de Sapateiros e cada hum de-
lles foraõ eleitos para Juiz Manoel Ferreira
dos Santos e para Escrivaõ Lourenço de Ar-
aujo Dantas os quaes ambos lhe prestaraõ
juramento.

E mandaraõ mais se elegesse Juiz e Es-
crivaõ para o Officio de Alfaiates e cada
hum delles foraõ eleitos para Juiz To-
mas Cordeiro, e Escrivaõ Francisco Xa-
vier Barbosa, os quaes ambos lhe pres-
taraõ juramento.

E mandaraõ se procedesse a eleiçaõ de Juiz e
Escrivaõ do Officio de Tanoeiro e cada
hum delles foi eleito para Juiz Manoel
Joaquim Simoens de Almeida e pa-
ra Escrivaõ Caetano Pereira, e am-
bos os quaes ambos lhe prestaraõ jura-
mento.

E por nada mais se tratar mandaraõ
mandaraõ fazer este termo de encerra-
mento em que assignaraõ e eu Ribeiro de [...]
[...] Escrivaõ que o escrevi.

Barros Costa Valle Teles Sylva

T.º de Vereaçaõ

Aos dez dias do mes de Maio de mil sete-
centos setenta e quatro annos nesta Villa
de S. Joaõ de El Rey Comarca do Rio
das Mortes em as Casas da Camara da
mesma onde se achavaõ o Juiz Presi[...]

Prezidente Alexandre Barroso [illegible]
reira, e Vereadores, e Juiz de ley da Villa
e Procurador do mesmo Manoel Caeta-
no da Sylva, e sendo ahy por elles foi man-
dado fazer este termo de Vereação para [illegible]
ciderem a elle com Antonio [illegible] de [illegible]
[illegible] e disse que se impe-
dimento do da Camara de que [illegible] [70]

Acordarão em proceder a eleição de Juiz do
Barreto para o dito, de Sam João do
Rei, e sahio eleito o Tenente Alexan-
dre [illegible] Camara [illegible] Menezes [illegible]
do Mayo com vinte e [illegible] votos.

Acordarão em abrir huma carta do Gover-
no de Administração da Real Fazenda
desta Capitania em nome de Sua Magestade
[illegible] em que ordena a esta Camara
que logo passe a trazer huma relação
dos [illegible] fazendas de gado que
existirem nesta Comarca pelo respeito
por do termo desta Villa em declarar
por da quantidade dos gados e como
declarar que tiverem os mesmos e que
antes são dos mesmos [illegible] por
do, e [illegible] [illegible] separa
damente pelos dois ultimos passados de
mil sete centos e setenta e dois e mil sete
centos e setenta e tres, e mandarão que
se registasse a dita ordem no livro do re-
gisto desta Camara

E por não haver mais que se determinar
mandarão fazer este termo em
que assinarão eu Antonio Ribeiro
de [illegible] que escrevi.

Barroso Costa Valle Flavio Sylva

Termo de Vereança

Aos dous dias do mes de Março de mil sete
centos setenta e quatro annos nesta
villa de Sam João del Rey Minas Ge-

[illegible] Rio das mortes em as Cazas
[illegible] da mesma onde se achavão o Juiz
[illegible] Prezidente o Capitam Jeronimo de Paiva
os vereadores o alferes Francisco Ribeiro da
Silva, Joseph de Cayres Valle e o Procurador da
mesma Manoel Caetano da Sylva e sendo
ahy por elles foi mandado fazer este ter-
mo de vereansa para proceder em acto [illegible]
Antonio Ribeiro [illegible]
[illegible]

Acordaram em se passarem mais [illegible]
[illegible]

Acordaram em se passarem cartas as Ca-
maras do Serro do Frio, Sabará, Caeté,
Ouro preto, de Sam Jose, Cidade de Ma-
rianna nas quaes se lhes pessa que [illegible]
[illegible] tomado em que tomarão o novo
imposto das taxas [illegible] da Carne
mandados [illegible] despezas da
Camara

E por nada mais haver de que se tratar
mandaram fazer este termo em que se assi-
naram e eu Antonio Ri-
beiro [illegible] escrivam que o escrevy.

Payva · de Souza · Costa Valle · Sylva

Vr.ª de vereansa

Aos vinte e seis dias do mes de Marso de mil e setecentos e
sessenta e quatro annos nesta villa de Sam Joam del
Rey comarca do Rio das Mortes em as cazas da Cama-
ra della onde se achava o Juiz prezidente o Capitam
Jeronimo de Payva e os vereadores Joam [illegible] va-
re [illegible] Joam da Silva [illegible]
Joaquim Lopes do Vale e Procurador [illegible]
[illegible] da Silva e sendo ahi por elles [illegible]
[illegible] de termo de vereansa e eu Luis Ant.º
[illegible] escrivam [illegible] que o escrevi [illegible]
[illegible] da Camara

Acordaram em se passa[illegible]

em despezas dos vereas pertencentes

Acordarão em abrir termo de carta que
deu o Doutor ouvidor Corregedor desta
Comarca Francisco [illegible] Pinto de Alm
meida ponte com o qual vem outra do
governador e Capitam mor desta Capitania
Antonio [illegible] de Mendonça
e a bem a despeza [illegible] Regia pessoa
Detrimento S. Mag.e o novo imposto nas Capit
e laes mandarão que [illegible] de

Acordarão em fosse aviso do Rey Sol
Vullidio para abonarem de Villa ja por ter
a desorage [illegible] que para [illegible] por tem
[illegible] nos [illegible] Sabe para
[illegible] todos [illegible] Com
[illegible] Andre Pereyra
[illegible] de Villa ja [illegible] que [illegible]
[illegible] de [illegible] que
se Proverá [illegible] Camera de
[illegible] que [illegible] da Camera [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]

Acordarão que como ainda Amaiada de
[illegible] da Camera a [illegible] que
[illegible] nossa Carta que
[illegible] Corregedor [illegible]
[illegible] de Novembro de mil [illegible]
[illegible] nao se [illegible]
[illegible] que com [illegible]
[illegible] se nao [illegible]
[illegible] nao [illegible]
[illegible] em [illegible]
[illegible] Corregedor
[illegible] de Doutor

[illegible] que [illegible]
[illegible] que
[illegible] Antonio [illegible] Silveyra [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]

[illegible] Lizo Costa Vallez Silva

[illegible]

Termo de Vereança

Aos [illegible] dias do mes de Abril de mil
e setecentos e oitenta e quatro annos nes-
ta Villa de São Jozé del Rey [illegible]
[illegible] de Ver[eança] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] Alexandrino Bar-
[illegible] Juiz Prezidente [illegible] [illegible] Vrs
[illegible] [illegible] Vereadores Jozé [illegible]
[illegible] Ribeiro de Souza, [illegible] [illegible]
[illegible] Joaquim Lopes de [illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
da Sylva, [illegible] [illegible] [illegible]
todos juntos [illegible] de Vereança
para [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible].

B. otto
12 de [illegible]
de 85

Acordarão em [illegible] a eleição do
Vigario (?) [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] desta Villa [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] de [illegible]
[illegible] eleito para o dito [illegible]
[illegible] [illegible] Pedro (?) de Souza [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Villa.

Acordarão mais em que se passe carta
de aprovação [illegible] á [illegible] Capital
de Villa Rica com a brevidade pos-
sivel para que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de novo em [illegible]
[illegible] ordenanças da terra [illegible]
[illegible] [illegible] mando [illegible] inteira

inteira a quem alcançar [illegible]
de nos faram elegido [illegible]
pertenderem a esse respeito e todo [illegible] por
com elles que a emenda [illegible]
na elleição Referida mais nos com a
cordancia dellas sahy

Acordarão em mais em que se ajustasse
cazas em [illegible] obras para que
cada hum em seu Respectivo dos [illegible]
se averiguasse quantas fazendas ha de
criadores. E as mesmas em cada
huma asim de gado vacum como de
animaes cavallares quantas cabe
sas cada huma tenha para ficar os
terras em cada hum anno, asim de
gado vacum, como cavalar, a qual ave
riguação fará cada hum e mandará
ao dito [illegible] regulando no caso de
duvida sobre o registo a favor dos criadores
pellos annos passados e [illegible] de mil
setecentos e [illegible] e mil [illegible]
que se deve estar na forma da lei que
ha ordem a esse respeito, que a sempre
para a [illegible] de cada hum.

E por não haver mais que se tratar
mandaram fazer este termo em que
assinaram.

Barroso — Souza — Costa Valle — [illegible] — Sylva

T.º de Vereança

Aos treze dias do mez de Abril de mil
setecentos setenta e quatro annos
nesta Villa de Sam Jozé del
Rey Comarca do Rio das Mortes, nas
cazas da Camara e Senado
onde se achavam [illegible]

[illegible] Alexandre de Barros Perei-
ra [illegible] Brancos e Rebello [illegible]
[illegible] Joaquim Lopes
[illegible]
[illegible] Valle, e [illegible]
[illegible] Manoel [illegible] da Sylva [illegible]
[illegible] por elles mesmos mandado [illegible]
[illegible] de Carvalho [illegible]
[illegible] nesta [illegible]
[illegible] Antonio Rebello [illegible]
[illegible] [illegible] Valle [illegible]
[illegible]

Acordarão [illegible] que todos os [illegible]
[illegible] de [illegible] e de [illegible]
[illegible]
[illegible] mandarão [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Capitão mor, e que [illegible]
[illegible] Camara [illegible]
[illegible] tribunal, [illegible]
[illegible] ao Capitão mor [illegible]
[illegible]

E por nada mais [illegible] que determi-
nar mandarão [illegible]
[illegible]
[illegible]
que assignarão

Barros — [illegible] Souza — Costa Valle — Valle — Sylva

Vr.a de Vereança

Aos vinte e sete dias do mes de Abril
de mil e sete [illegible]
[illegible] Villa de Sam [illegible]
del Rey [illegible] Camara do Rio
das Mortes em casas da Camara da
[illegible] onde [illegible]
[illegible] Alexandre de Barros Pe-
reira [illegible] Vereadores [illegible]
[illegible] de Souza Joaquim Lopes

Datta [illegible] de mayo [illegible]
no al Caetano de Sylva [illegible]
[illegible]
de Vasconcellos para [illegible]
Antonio Ribeiro do [illegible]
[illegible]

[73]

Acordarão em [illegible] pelos [illegible]
[illegible] officiaes da Camara
da Villa [illegible]
da Villa, e mandarão que se [illegible]
tas

Acordarão em fazer Almotaceis para
a Villa, e para o Caminho novo, e Lugar
do Serro, para a dita Villa sahirão ele-
itos por pluralidade de votos para os mezes
proximos de Mayo e Junho do corrente
anno Joam Alvez de Oliveira Guima-
raens e Gabriel Jose Alvez de Maga-
lhaens, e para os seguintes mezes de Ju-
lho e Agosto Jose de Faria Sylva e Ma-
noel Fernandes Lombam, e para o Ca-
minho novo sahio eleito tambem por
pluralidade de votos para Almotacel
Jose Alvarez Martins, e
para o Lugar do Serro sahio eleito
por conformidade de votos para Al-
motacel do mesmo [illegible]
[illegible] de Magalhaens, e que os
[illegible]
[illegible] e que os
da Villa [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible]
[illegible]

E por não haver mais que deliberar
mandarão fazer este termo
em que assignarão e eu Antonio Ribei-
ro [illegible] que escrevi

Barros [illegible] Costa Valle [illegible] Sylva

Tr.º de Juram.to que presta aos Al-
motaceis Joseph Alz de Oli.ª e
Manoel Joze Alz Mag.es

Aos primeiro dia do mez de Mayo de mil
e setecentos setenta e quatro annos nes-
ta Villa de Sam Pedro del Rey e
[illegible] em Cazas de
morada do Juiz ordinario desta mesma
Villa o Doutor Alexandre Barbosa de
[illegible], onde eu Escrivão adiante nomea-
do fui vindo, e sendo ahy aparesserão
prezentes os Almotaceis eleitos para ser-
virem os dous mezes seguintes de Mayo e
Junho do prezente anno Manoel Joze
Alz de Magalhaens e Joseph Alz de Oli-
veira Guimaraens a quem o dito Mi-
nistro deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que
por cada hum de per si poz sua mão di-
reita e lhes encarregou que jurassem em
suas almas de bem e verdadeiramen-
te servirem os seus officios guardando
em tudo o segredo das partes e cumprindo
as leys do Reyno [illegible] pellos ditos
juramento e assim o prometterão fazer
como bem [illegible] entendessem [illegible]
de que para constar mandou
o dito Ministro fazer este termo
que assignarão com os ditos almotaceis e eu
Antonio Ribeiro de Carvalho Escrivão
da Almotaçaria que na falta do
Escrivão da Camara o escrevi.

Barroso
Joam Alz de Oliveira Guim[araen]s
José Alz de Magalhaes

para o destricto de Sam Gonçallo de
Campanha cap.la cidade de [illegible]
feito eleito pera Juiz da Vintena [illegible]
quem Egna dos Santos e para Escrivam
me Cappitam Pinto de Moraes, e que a
Escrivam lhe passasse as Provisoins
forma do estillo.

[74]

Acordaram que se desse conta ao Ill.mo Ex.mo Sr. Go-
vernador, e Cappitam General desta Ca-
pitania para que desse providencia sobre
o que praticou o Alferes Manoel Fer-
reira da Costa [illegible] com Toribio de
Almotacel da Freguezia do destrito de
Sam Gonçallo da Campanha do Rio
Verde Bento Correa Quintana, pelo
do Rio sem pareçer desta nem ordem da
Justiça, nem desta Camara, com o preten-
dido de mesma, tam pouco que
o dito Almotacel tinha mandado quei-
mar por suas [illegible] medidas falsas, e as
Aferições ordinarias falsificadas, e que
fez o dito Almotacel tam be-
neficio [illegible] em que o haviam
pronunciado, e tambem quando
[illegible] Toribio como se necessario
for se [illegible] por [illegible] merces

Acordaram mais em que se escrevesse
[illegible] aos Almotaceis [illegible] da
cidade [illegible] para que logo man-
dem a mesma Camara [illegible]
[illegible] que deviam [illegible]
[illegible] desde o primeiro de Janeiro do
presente anno em diante, e que logo
[illegible] [illegible]
[illegible] logo [illegible]
[illegible] e para que [illegible]
[illegible] pediram [illegible]
[illegible] depositos [illegible]
[illegible] Soldado [illegible] para [illegible]

[illegible] ondo os ditos peticionarios moradores
[illegible] por [illegible] prezença [illegible]
[illegible] e desprezados, e que ao que
Vossa Magestade declare a que [illegible] que deverão
[illegible] por cada a Vossa Magestade na pessoa de Vossa Alteza
[illegible] deixando os ditos Offeciaes da Camara
[illegible] dos ditos [illegible] para alem [illegible]
[illegible] parte o Illustrissimo [illegible] para se
a necessaria providencia

[illegible] por não saberem [illegible] que [illegible] mi-
[illegible] mandarão fazer este termo em
que assignarão, eu [illegible] que o escrevi
[illegible]

Lagoa(?) — de Souza — Valle — Sylva

Termo de requerimentos

Aos dezanove dias do mez de Mayo de
mil setecentos e setenta e quatro an-
nos nesta Povoação [illegible] da
Agoa Limpa, Capitania de Minas de
Marçal(?), onde foram vindos os Offeci-
aes [illegible] Officiaes da Camara, sendo
aí presentes [illegible] a saber, o Juiz
[illegible] de [illegible], e Verea-
dores [illegible] Francisco Ribei-
ro de Souza, Jozé [illegible] Valle
[illegible] Joaquim Lopes do
Valle, e o Procurador da Camara Ma-
noel Caetano da Sylva, foi man-
dado por elles [illegible] requer-
imento(?) [illegible]
[illegible] que se dirigisse para
differentes [illegible] Francisco
Ribeiro Mendes [illegible]
[illegible] requeri-
mento [illegible] differentes [illegible]

[illegible] que delles nam que
[illegible] a Camara [illegible]
tado de Rey [illegible] as terras que ha
[illegible], e que nos apresentava [illegible]
Domingos Rodrigues [illegible]
dir que pertencião as mesmas Ro[drigues]
gues, e diz as mesmas terras [illegible]
[illegible] que apresentava a qual de[illegible]
foi proferida da [illegible]
as que [illegible]
Doutor Manoel [illegible]
por si, e como [illegible] de [illegible]
[illegible] Lopes [illegible], e de Anto
nio Gomes de Oliveira, e tambem
por Manoel Fernandes [illegible]
como procurador, que nas [illegible]
[illegible] Gonsalves
e tambem de Manoel Rodrigues Fer
reira procurador que nas [illegible]
de Domingos Rodrigues Barboza,
[illegible] do Doutor Manoel [illegible]
[illegible], e de [illegible] Manoel [illegible] da
Costa Neves, por elles todos foi reque
rido,
Que [illegible]
[illegible] que ditos [illegible] Ribeiro [illegible]
des pertendião, por terem todos elles
recebido das mesmas terras [illegible] por
esta Camara no anno de mil sete
centos, e setenta [illegible]
[illegible], e tambem por terem [illegible]
referidas terras [illegible] aquelle anno,
[illegible] em que [illegible]
as que [illegible]
para [illegible]
[illegible] requerimento, a que [illegible]

[illegible] aldeas de Legeira com menos ade-
[illegible] lae apresentação quem fosse
[illegible] dos [illegible] de Silveira Leias
[illegible] no acto da Vereação.

Que attendendo tambem, a que as mesmas terras [illegible] quintas que na mesma paragem nam se assinavam pellas suas pertenções, as dos mesmos pellos Lugares em que os assi-nalavam os Vereadores da Camara actual, sendo-o tambem naquelle anno de mil oito centos e setenta pello Concelho que então se fazia em Acordão do onze de Junho do mesmo anno que se acha no livro de Accordãos aos ditos Lugares, e adiante [illegible] que então se fez tão [illegible], que depois de pertencem hoje se acha reformada em huma Mapa feito por ordem judicial mais [illegible] que os mesmos Mappa se fazem para constar a todo o tempo.

E logo em presença Francisco Ribeiro Mendes, que presente estava, que elle foi dito e requerido que por todo que apresentava por Lei que pello Rey era Senhor de huma Xara nessa area, em que tinha feito Casas, e morada pellos Foreiros, e pellos Mesmos, e mais [illegible]

Que ao tempo que [illegible] notações [illegible] as mesmas para [illegible] já elle dito

[illegible]

[illegible] Francisco Esteves Mendes
que para ser de posse das terras com de[illegible]
ras, e mais bemfeitorias tudo por ser
que o titulo seu antigo, e que [illegible]
te este Senado procedendo às correições
[illegible], acordou que elle do ne[illegible]
ra de posse dellas e dos tapados encer
rado, alem de muitos annos, sempre foi
conservado na sua posse, ainda depois
da concessão que se fez aos mais morado
res

Que o titulo primordial com que se
apresentou [illegible] consta [illegible] nova
concessão, e em [illegible] sem pretendia
tudo o ambito, desde as terras que foram
de [illegible] [illegible] Vale do Bandeira
[illegible] para fim das terras que fo
ram de Mourisco [illegible] [illegible]
[illegible], [illegible] do Valle [illegible] 12 de
[illegible] pegado ao [illegible] de [illegible] Mayo
Almeida [illegible], em pretendido [illegible] de
o anno, que [illegible] de [illegible] para 1774
a Capella do Senhor de Matosinhos.

Que as terras a que se [illegible] o titulo
primordial, principiavam [illegible]
[illegible] de [illegible] e
Valle [illegible] que [illegible]
el [illegible], [illegible] pegado [illegible]
de [illegible], [illegible] para [illegible]
[illegible] de [illegible], [illegible] que [illegible]
tempo de [illegible], [illegible]
pello que [illegible] nem [illegible]
algumas, e que [illegible] complicados
para que [illegible] de [illegible]
[illegible], [illegible] dos [illegible] [?]
do [illegible] destes [illegible]. [76]

5.

[illegible] com dento que nos pesse [illegible]
[illegible] o Bem Comum

Que os titulos que se concedem aos Capitaens
das Ordenanças [illegible] com as [illegible] clau-
sulas de se meditarem de [illegible], e de
serem de nenhum [illegible] algum [illegible]
[illegible] todos inválidos, que [illegible]
[illegible] fazem que [illegible] [illegible]
e ficarem inválidos os titulos.

Que do qual [illegible] [illegible] que
[illegible] pelo [illegible] Francisco Ribeiro
Mendes [illegible] para [illegible] [illegible]
algum [illegible] direito, requerendo [illegible] Ju-
izo, [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] em [illegible] [illegible] a ma-
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] legais [illegible]
[illegible] e [illegible] [illegible] mesmos
[illegible], em [illegible] [illegible] de [illegible] se-
[illegible] [illegible] com mesmo [illegible] Fran-
cisco [illegible] [illegible] legal

Diz pelo Doutor Manoel de [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible] attendendo-se [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] a val-
lidade, ou invalidade dos titulos, nem
contra [illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] Francisco Ribeiro
Mendes, [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible], [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible], que [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] declarada [illegible]
[illegible], [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] invalidade de [illegible] titulos
[illegible] que os Supplicados [illegible]

pello facto de complemento de [illegible]
suas condiçoens, por que o Tomado
do titulo de Domingos Rodrigues Car-
dim, que com protesto apparagem, he
[illegible] as datas das Sesmarias, porque
o Concedido ao Capitam Francisco Xa-
vier Pereira he fundado em Carta
falsa, assinalado em diversos paragra-
fos em que se pertende, e porque
o Tomado primordial concedido a Ma-
noel Pereira no anno de mil sete
centos e cincoenta e nove, nem ten-
do posse, nem licença, nem com posse do
do Manoel Pereira, Cazam, [illegible]
razam deu, e que logo, [illegible]
lhe apresentou [illegible] como ao Ca-
pitam Francisco Xavier Pereira Ca-
[illegible] e se lhe adjudicou [illegible]
[illegible] de pois que no anno
de mil sete centos e setenta, em que
[illegible] as [illegible] as Sesmarias e
outros;

E logo pello Procurador da Coroa e Fa-
zenda [illegible] por seu Requeri-
do que em attençam ao beneficio
publico que resulta das [illegible]
que se fez das mesmas terras aos
seus [illegible] gradativamente, e tam-
bem no mayor interesse dos [illegible]
[illegible] pellas avultadas [illegible]
concessoens requeria que ao dito Fran-
cisco Xavier [illegible], se [illegible]
para [illegible] alguns de
novo, [illegible]
[illegible]
[illegible] das mesmas [illegible]

[illegible] se mesmas as traças que
tem [illegible] pódo edificar [illegible]
[illegible] livre de desandar [illegible]
[illegible] da ley [illegible]

Accordão sim que attendendo-se as
[illegible] Capellas de Sitios de [illegible]
edificada em grande declive, [illegible]
he irremediavel, de que se [illegible]
o Carreiro, e a levar, em forma que [illegible]
[illegible] por mayor [illegible]
[illegible] publico.

E que nada sim por [illegible]
[illegible] alguns [illegible]
[illegible]
[illegible] verdade [illegible] que
[illegible]
[illegible] edificantes aproveitados
[illegible] para as [illegible]
para o futuro, tambem [illegible] que
[illegible] nestas [illegible]
mesmos edificantes [illegible]
as edificações [illegible] que
[illegible] na area que [illegible]
[illegible] publica livremente, [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] em que [illegible]
[illegible] para
[illegible]
presente [illegible] verdade, [illegible]
[illegible] utili-
dade publica [illegible]
[illegible]
[illegible] todos da [illegible]
[illegible] Borges [illegible]

que requerimento a elles para fo-
que nós quem foi ao dito ofiçial da
da de Camelloss, a qual Consentisse de
sujeitos, fora que se fazem diligencias de
seu sustento alguma solemnidade judici-
al [78.]

O que tudo sendo visto, e ouvido pellos ditos
Juiz, e mais Vereadores foi deferido que
eu Escrivam, ou quem seu cargo servir lesse este
termo em acto de Vereança, quando por
parte de Francisco Ribeiro Mendes, ou
de outro qual quer se lhe requeresse, tendo for-
mação das terras de que se trata; e que
outro sim se registrasse o mappa na for-
ma requerida pello Doutor Manoel de
Souza Dias [illegible] por si, e como procurador
dos mais interessados: E que querendo o di-
to Francisco Ribeiro Mendes a sua revista
desta determinação, se lhe desse, e que eu
Escrivão por termo puzesse todo o requeri-
do pellas partes: E quanto aos requeri-
mentos do Procurador da Camara, foi tam-
bem deferido, que se notificasse ao Fran-
cisco Ribeiro Mendes na forma reque-
rida, e que se medissem as braças que
o mesmo tem ocupado, e que disto por
fé eu Escrivam neste livro declarando
as passagens, em que cada huma dellas se
achasse: E quanto aos ranchos, e quintaes
novamente edificados para a festivi-
dade do Senhor de Matozinhos, foi tam-
bem deferido, depois de procederem a nes-
saria diligencia, e acharem nella serem fei-
tos de poucos dias os ditos edificios, e que
prejudicavam ao publico, no caso que
os edificantes, [illegible] dellos, se requei-
rem [illegible] a praça, que serão [illegible]

[illegible] que assim [illegible] requerido [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] e que
[illegible] parado [illegible], de que me [illegible]
[illegible] assim [illegible] [illegible] [illegible]
Antonio Ribeiro [illegible] [illegible] escrevi
[illegible] que assigney

Peixoto [?] — Souza — Costa Valle
Valle — Sylva

Termo de obrigação que fazem Antonio Francisco Carvalho [?] e João Dias de Almeida [illegible] [illegible] que tem feito na [illegible] [illegible]

Aos dezanove dias do mes de Mayo de mil sete centos [illegible] [illegible] nesta [illegible] [illegible] [illegible] aos [illegible] [illegible] Antonio Francisco de Carvalho [?], e João Dias de Almeida, e por elles foi dito que se obrigavão [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible] Manoel [illegible] [illegible] Antonio Ribeiro [illegible] [illegible] que assigney

João Dias de Almeida
Antonio Carvalho [?]
Ignacio da S[illegible]
M.el Roiz Barr.os [?]

T.º de Vereança

Aos sete dias do mes de Mayo de mil se-
tecentos e setenta e quatro annos nesta Villa
de Sam Jozé del Rey Comarca do Rio das
mortes em as Cazas de morada do Juiz ordina-
rio Alexandre Borges Pereira onde se acha-
vaõ o Juiz ordinario e o Capitaõ Jeronimo da [illegible]
[illegible] Vereadores Jozé de Souza Valle, Joa-
quim Lopes de [illegible] e o Procurador do
mesmo Manoel Caetano de Sylva
sendo ahi por elles foi mandado fazer
este termo de Vereança em que assigna-
raõ e eu Antonio Ribeiro de Car-
valho Escrivaõ que escrevy.

Acordaraõ despachar as partes petiçoens

Acordaraõ mais que visto o Manoel Jozé Al-
ves de Magalhaens Almotacel eleito pa-
ra o presente mes de Mayo, e Junho ter re-
presentado por sua petiçaõ o justo impedi-
mento que tem para naõ poder mais ex-
ercer o dito cargo, e averem por justo, logo
pello Capitaõ Juiz Presidente foi
mandado que se propuzesse outro em
seu lugar pessoa igualmente idonea, e
pello dito Procurador foi proposto para
os ditos mezes em lugar daquelle
o Joaquim de Araujo Magalhaens, e por
todos foi eleito e mandaraõ que
se lhe passasse Carta para effeito
de tomar posse, e juramento do dito cargo
de Almotacel desta Villa e Termo

Acordaraõ mais que se passasse ordem
aos Lançadores da Decima desta Villa, que
[illegible] declarando-lhe nellas as ditas
Cazas avaliaçoens remettendo-se ao Colonel
[illegible] de Souza Sylva retrato, e [illegible]
[illegible] na já determinada, e que [illegible]
dita, e que a parte se daria as mais
em [illegible] para disso serem scientes

[illegible] que entrarão nesta deliger
[illegible] quinze no dia quatorze do pre
sente mez de Mayo successiva mente se
[illegible], porta [illegible] nos [illegible] p.
Almotacés contra a Ley como desobediencia
[illegible] o arbitrio

Acordarão mais em [illegible] que o the
soureiro [illegible] Renado [illegible] a poder
do Recebedor geral da Real fazenda [illegible]
[illegible], o que [illegible] poder direito dos Recei
veiros [illegible] a geral
Jozé Ferreira [illegible] Manoel [illegible], [illegible]
da villa, e [illegible] no Cofre
da Real Intendencia [illegible] as Car
gas necessarias, e para assim [illegible]
mandarão [illegible]
com pena de [illegible] e [illegible]

E por nada [illegible] mais que [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] Antonio Ribeiro de [illegible]
[illegible]

Sayão Costa Valle Valle Sylva

Termo de Juramento dado ao
Almotacel Bernardo Jozé
de [illegible] Mez

Aos sete dias do mez de Mayo de mil
settecentos e setenta e quatro annos
nesta Villa de Santo José del Rey
[illegible] Comarca do Rio das Mortes
em [illegible] em Caza da Camara do
Juiz ordinario o Capitão Jeronimo
de [illegible] onde [illegible] adiante no
[illegible] [illegible] vindo [illegible] o qual
[illegible] Almotacel nomeado
para servir nesta dita Villa [illegible]
[illegible] do mez de Mayo, e seguinte

seguinte de Junho, aquem odito
Ministro deferio ojuramento dos
Evangelhos em hum livro delles em
que poz sua mão direita, e lhe encarregou
em sua alma de bem, everdadeira-
mente servir odito cargo quando ande
asegurados os pontos e capitulos do Regimento
pelo Mo Dito fazendo tudo o que for do
seu cargo, como bem em sua consciencia
entender, e de que para constar fez
odito Ministro este termo em que
assignou com odito Almotacel Antonio
Ribeiro de Carvalho escrivão que
escrevi.

Sagoer

Fran.co Joaq.m de A.o Mag.

Tr.º de Vereança

Aos nove dias do mes de Mayo de
mil settecentos e sessenta e quatro an-
nos nesta Villa de Sam Joze del
Rey Comarca do Rio das Mortes em as
casas da Camara della aonde se
achavam o Juis prezidente e Vereadores
o Doutor Juis de fora [illegible] Vereadores
e Francisco Ribeiro da Silva, Joze da
Costa Vello, Joaquim Lopes de [illegible] Manoel
[illegible] Procurador da Camara
[illegible] para effeito de se fazer Vereança em
que assignaram eu Antonio Ribeiro de
Carvalho escrivão que escrevi.

Acordaram em que se fizesse passar
mandado para que em no Sabbado todos
os Senhores de Engenhos de fabricas de ca-
na no destrito desta Villa para no mes de Julho
proximo futuro do prezente anno vi-
rem nos dias de Camara que lhe forem
declarados a mesma manifestar os
barris de agoa ardente que tiverem
feito do primeiro de Janeiro de Cada

[illegible] como he o ultimo de Junho
[illegible] na forma da instrução da Ma-
[illegible] Fazenda dessa Capitania, quando da
[illegible] do Subsidio Literario de dez de Ou-
[illegible] bro de mil sete sentos sessenta e
[illegible] o qual mandado, no respeitante aos
[illegible] dos ditos Engenhos, será passado
[na] forma da mesma instrução, de
[que] tambem se dará Copia do acto
[res]peitante da mesma instrução, â
[ca]da hum dos ditos Lavradores, para se
[ins]truirem ao como se hão de haver, tanto na
[illegible], como na futura e actual de-
claração se ficará fazendo, nam só
para o presente, mas tambem para
[o] futuro, e [illegible] dos annos, que de-
correrem, a que os Escrivaens logo sem demora di-
rijam as referidas Copias, e passem o referido mandado

Acordaram mais em que os Escrivaens pa-
ssem mandado na forma da dita instru-
ção no respeitante ao Rendeiro das
Cabeças, para este na Cobrança de cada
da que [illegible] [illegible] dos generos
dos mesmos, para as declarações que lhe
commenda a mesma instrução, para fei-
tas se passar mandado para serem noti-
ficados todos os donos dos Gados deste Ter-
mo, para no dizimo da Cobrança do [illegible]
[illegible] do corrente anno [illegible] [illegible]
nado para as declarações [illegible]
na forma da referida instrução, [illegible]
da na já dita Lei do Subsidio Literario.
E no respeitante aellas declarações dos
[illegible] se lhe dará Copia daquelles dis-
postos, da mesma instrução, tirados
pelos mesmos Escrivaens, para na forma de
[illegible] se fazerem, e cumprirem, e que tam-
bem [illegible] como aquelles [illegible] primeiros
[illegible] respeitados, assim na [illegible]
[que] se ficará fazendo, nam só para o pre-

[illegible] mayores [illegible]
feito, e [illegible] dos autos que [illegible]
[illegible], para que a todo tempo
assim [illegible], como ao [illegible] a [illegible]
[illegible], e que ao que [illegible] de
execução e requerido, [illegible]
[illegible] e de morada d'aditos [illegible]
para entregar a esta Camara, e
[illegible] assim os de [illegible]
des das agoas os [illegible]
[illegible]
[illegible] a ditas [illegible]
[illegible]
[illegible]
Declararam mais [illegible]
[illegible]
[illegible] Magestade
da Camara para mayor [illegible]
mayor [illegible].

E por assim [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] de Souza Cavalle[illegible]
Sylva

Tr.º de Vereança

Aos quatorze dias do mes de Mayo de
mil setecentos [illegible], e quatro [illegible]
[illegible] dell Rey
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Villa [illegible] Joaquim Lopes de
Villa, [illegible] da Camara [illegible]
[illegible], e por [illegible]
de [illegible]
[illegible] Antonio Ri
beiro [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible] pedidos pellos [illegible]

[illegible] e em que em [illegible] Edi-
[illegible] que todos os Generos que saírem
[illegible] da Villa levarão Guias assinadas pelos
[illegible] e assim tambem os que
[illegible] da Casa [illegible]
[illegible] fundo da Cadeia, de Mostarda e
de outros quaesquer pessoas parti-
culares, e que attendendo-se á Carestia se
[illegible] dando primeiro parte ao
[illegible] para seguir [illegible] por juizo
[illegible] que [illegible] ainda
em [illegible] nada levarão os Capi-
tães do Mato emolumentos

Accordarão que visto achar-se com ne-
cessidade grave [illegible] nomeado para
[illegible] dos bens dos ausentes desta
[illegible] actual-
mente [illegible] Pereira [illegible]
[illegible] actual [illegible] para
[illegible] de outro, e logo pello
Procurador foi proposto Manoel José
Barroso, no qual tambem votou o Ve-
reador Joaquim Lopes de Vallo, e pello
Vereador [illegible] da Cunha Vallo foi
votado em Bernardo Francisco de
Miranda, no qual tambem votou o Ve-
reador actual Francisco Ribeiro de
Souza, e por [illegible] empatados
[illegible] o [illegible] Presidente em
Bernardo Francisco de Miranda e
mandarão que se passasse [illegible]
[illegible] para o dito [illegible] vir
[illegible] tomar juramento para [illegible]
[illegible] com [illegible]
[illegible] juntamente com os mais
[illegible] segundo [illegible]
[illegible] Vereadores [illegible]

Mattos [illegible] em procedera a eleição
para Juiz e Escrivão do officio
de Sapateiro, [illegible] dos [illegible]
sahirão eleitos para Juiz Manoel [illegible]
reira, e para Escrivão [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] de que [illegible] [illegible]

[82]

O que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] De Souza Costa Valle Valle
Sylva

Termo de juram.to ao Louvado Ber
nardo Fran.co de Miranda

Aos quatorze dias do mes de Mayo de mil
setecentos e setenta e quatro annos nesta
villa de São Joze del Rey [illegible]
[illegible] em casas de morada do
Juiz ordinario desta [illegible] [illegible]
[illegible] Bernardo Francisco de Miranda
[illegible] [illegible] [illegible] de [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] presente Bernardo Francis
co de Miranda louvado nomeado para
avaliação das [illegible] dos moradores desta villa
[illegible] [illegible] [illegible] o dito Ministro de
[illegible] [illegible] juramento dos Santos Evangelhos
[illegible] em hum livro delles em que poz sua
mão direita [illegible] [illegible] [illegible] que
em [illegible] alma de bem e verdadeiramente
[illegible] avaliasse [illegible] dos moradores desta villa
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible], e sendo por elle
recebido o dito juramento debaixo delle
[illegible] assim o prometeo fazer como [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
do Ministro [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] o dito juramentado
[illegible] Antonio Pereira da

[illegible] que [illegible]

[illegible] Bern.^do^ Fran.^co^ de Mello [illegible]

Vr.^m de Vereaçoens

Aos dezoito dias do mez de Mayo de mil se-
tecentos e sessenta e quatro annos nesta
villa de Sam Joze del Rey Comarca do
Rio das mortes em as Cazas da Camara da mes-
ma onde se achavão o Juiz Prezidente
o Capitam Jeronimo de Souza, e Vereado-
res o Alferes Francisco Ribeiro Olivei-
ra, o Capitam Joaquim Alves de Mello, e Pro-
curador o Alferes Manoel Caetano da
Sylva, e sendo ahi por elles foi mandado fa-
zer este termo de Vereaçoens para se tra-
tarem as couzas do bem commum [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible] e
[illegible] que [illegible]
[illegible]

Acordarão em que se dessem [illegible] ao Ca-
pitam mor desta Villa para [illegible]
de que nos districtos desta Villa que [illegible]
[illegible] Capitam Jeronimo da Sylva
Pereira, [illegible] [illegible] para
[illegible] e Avaliadores [illegible] que
[illegible] que [illegible]
[illegible] e Sargentos para [illegible]
[illegible] ditto Avaliadores [illegible]
[illegible] os ditos Avaliadores

Acordarão em que se passasse mandado
contra [illegible] mandado de pri-
zam contra [illegible] que
[illegible] vendas [illegible]
[illegible] e que
[illegible] de [illegible]
[illegible] seguros

Acordarão em [illegible] a eleição de Juiz
[illegible] dos ditos para

Antonio Ribeiro de Carvalho e
vereador de Almotaceria desta V.a
que sirvo no impedimento do della
mesa &c.

[83]

Certefico, e porto fé que medindosse
em minha presença as brasas que tem
feito Francisco Ribeiro Mendes, sacador de
feito na frente da sua casa que vay p.a
a Igreja no camarim cento brasas, entre
as quaes ainda restam [illegible]
dez brasas proximas ao [illegible] do mes
mo muro da parte debaixo: e medin
do-se o mesmo que o dito tem feito por
[illegible] da [illegible] a [illegible] para
[illegible] das [illegible] tem tapado as
[illegible] de quatrocentos, e tres brasas, sendo
que em esta passagem do dito Muro
[illegible] brasas abertas, e nada mais
tem tapado, com [illegible] as
testemunhas Antonio Francisco Salzedo, e
Francisco Dias de Almeida que aqui
assinaram, [illegible] fé ser verdade o re
ferido pela presença e medição: e lhe
não [illegible] ao dito Francisco Ribeiro
Mendes p.a que nada mais [illegible]
no de [illegible], [illegible] de [illegible]
[illegible] que causa, [illegible]
na verdade. [illegible] tem
po a 19 de Mayo de 1774

Antonio Ribeiro de Carvalho

Antonio Francisco Salzedo

Francisco Dias de Almeida

[illegible]

Aos vinte e hum dias do mez de Mayo
de mil sete centos setenta e quatro [illegible]

annos nesta Villa de São João
del Rey em Caza da Camara della aonde
se acharão os officiaes da Camara [illegible]
[illegible] de [illegible] e [illegible]
[illegible] em [illegible] de [illegible]
[illegible] Villa [illegible]
[illegible] de Villa [illegible]
[illegible]
[illegible] mandarão [illegible]
de [illegible] para [illegible]
[illegible] Antonio Ribeiro [illegible]
[illegible] que o escrevy

Acordarão em [illegible] que [illegible]
despachou

Acordarão em mandar que o Escrivão
avizasse aos Juizes e mais Officiaes que
servirão por eleição nesta Camara este pre-
zente anno de [illegible], que ade [illegible]
[illegible] de Corpus Christi, com
[illegible], e que igualmente avizasse
aos Officiaes de [illegible] e Caldeireiros para
a prosição [illegible] do Anjo Cus-
todio.

E por nada mais haver de que tratar man-
darão fazer este termo em
que assignarão e eu Antonio Ribeiro de
[illegible] que o escrevy

Pereira Moura Costa Valle Valle
Silva
[illegible] de [illegible]

Aos vinte e oito dias do mes de Mayo de mil
setecentos e setenta e quatro annos nes-
ta Villa de São João del Rey [illegible]
Camara de [illegible]
[illegible]

[illegible] os que os [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] nossa [illegible]
nente Vrancisco Ribeiro de [illegible]
da [illegible] Valle, e declarados de [illegible]
Mendes [illegible] de [illegible]
por elles que mandados [illegible]
de [illegible] que [illegible] esta [illegible]
Antonio Ribeiro de Carvalho [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible]

Acordão [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

Acordão os mais em mandar que [illegible]
[illegible] mandados para que [illegible]
Vinte [illegible] de [illegible]
de [illegible] que [illegible]
[illegible] atravessados [illegible]
[illegible] pelos [illegible]
[illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] villa
para [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible] [illegible] aquelle que
[illegible] da villa [illegible]
[illegible] [illegible] atravessadores

Que assim [illegible] mais que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Antonio Ribeiro de Carvalho [illegible]
[illegible] [illegible] que [illegible]

Sayrão De Souza Costa Valle Sylva

[illegible] de [illegible]

Aos oito dias do mez de Junho de mil
setecentos setenta e quatro annos nesta

[illegible] villa de Santo Jozé de El Rey [illegible]
[illegible] de [illegible] dos [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] Alexandre [illegible] [illegible]
[illegible] Jozé de Castro [illegible] Joaquim [illegible] Lopes
[illegible], [illegible] Manoel [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible], [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Acordarão [illegible] [illegible]

Acordarão que se passasse carta a [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible] de
Rio grande, de [illegible], com plena authoridade
de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Correia, [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] Ordens
[illegible] [illegible] dito.

Acordarão mais em passar carta de
Almotacel do Real Sacado para as ditas
[illegible] Tavares de Vianna, com plena authoridade de
[illegible] [illegible] [illegible] Jozé Valente
de [illegible], [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] dito.
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] para [illegible]
[illegible] que [illegible] quatro legoas [illegible]
Arrayal, [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]

Acordarão em fazer Provisão de Real [illegible]

Sabendo para o dy[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
Eo dito Joze Martins [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Antonio Ribeiro [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Barros Cotta Valle Sylva

Termo de vereança

Aos [illegible] dias do mês de Junho de mil e sete
centos e setenta e quatro annos nesta
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
da mesma [illegible] o Juiz ordinario
[illegible] Alexandre Barros Pimentel
[illegible] [illegible] [illegible] de Oli
veira [illegible] [illegible]
[illegible] Francisco [illegible] de Faria
[illegible] Joaquim [illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] nora [illegible] de [illegible]
[illegible] empregar de que servia o Vereador Fran-
cisco da Silva que foi pretérito em [illegible]
o procurador desta Câmara enfermo
tísico e de [illegible] forte de que não podia
mais continuar por ser aquele [illegible]
daquele distrito pela [illegible] muito
distante e por essa causa se [illegible]
ele, [illegible] de que se [illegible] esta Câmara
enfermado não só por tanto os ditos
Vereadores Francisco da Silva [illegible]
bem por pessoas fidedignas [illegible]
[illegible] verdadeira [illegible]
e nunca [illegible] mais pertencente
to a [illegible] a boa capacidade [illegible]
tinha com que tem servido há mui-
tos anos naquele distrito de [illegible]
[illegible] os ditos Vereadores
Francisco da Silva [illegible] porém
sendo necessário de novo eleger-se
um almotacel [illegible] que
sirva de [illegible] que [illegible]
posse com que até agora se havia por
continuar em [illegible] senão [illegible]
[illegible] causas [illegible]
nula e de nenhum efeito o [illegible]
passada a [illegible] de Francisco [illegible]
[illegible] de Mangalhais atenta a longa
experiência [illegible] visto que [illegible]
nos tem [illegible] quanto [illegible]
[illegible] tem empregado no serviço de
Sua Majestade Fidelíssima e que [illegible]
passe ordem para que os Juízes ordinários
daquela freguesia [illegible]
Capitão Roque de Souza Mangalhais
[illegible] desta nossa determinação [illegible]
[illegible] o dito Mangalhais
[illegible] para [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] desta Câmara para almota-
cel [illegible]

al mostrar de le ... dezyto ... e
se muda um [illegible] feita ... cama
por ... no loco de celebra[illegible] a primei
ra ... e que ... determinação de
ver a copia assinada per ... que ...
todo o Juiz ordinario para proceder contra
nella ... determina. [86]

Acordarão mais que por terem queyxas
de que ha nesta Villa atravessadores em
tres que ... vendeiros por nome
Manoel Jose morador na Rua da ...
e tambem Antonio Gonçalves Corbo
... do Capitam ... de ...
nesta ... por venderem os
mantimentos por ... mais a ...
... de que ... nesta Villa ...
... por atravessar os manti
mentos na Rua ... porque
... determinão que
... do ... Almotacel na
... dos ... trinta ... e ...
... para a Camara por
... legitima ...
... pessoal ...
nas que determina ... e ...
... e que ... determi
... a copia assinada por
... e ... o ...
... que ...

Acordarão mais ... pa ... sta
... de ... que ... quinas.

E por não haver mais que deferir se
lhe ... mandou ... de
... Francisco ... Gonçalves ...
... que ... o
escrevi.

Barros ... Siqueira ... Costa Valle ... Valle
Sylva

Termo de

Ast.ª de Vereança

Aos vinte e seis dias do mes de Junho de
mil settecentos e setenta e quatro annos
nesta Villa de Sam Joseph del Rey Comar
ca do Rio das mortes em casas de morada do juis
[illegible] de Lemos [illegible] onde foi achado o
Juis ordinario Alexandre [illegible] Ri
beiro, e em lugar do Vereador actual, o que foi no
anno proximo passado o Alferes Joseph da
Sylva de Oliveira, e Joseph de Araujo Coelho, Jo
aquim Lopes do Valle, e o Procurador do
mesmo Manoel Caetano da Sylva, e
sendo ahy por elles foi mandado fazer este
termo de Vereança, que eu [illegible] escrivam desta
Camara Antonio Ribeiro [illegible] escrivam
que o escrevi.

Accordaram em que ao Escrivam desta Camara se
lhe entregasse a Correia [illegible] para
que [illegible] principio, [illegible]
a factura da ponte nova do Rio das
Mortes pequeno que se tem acabado e an
no passado, e pagou-se já em meya de sua
factura e com [illegible] do
principio, e que tem concorrido para
muitas das pessoas multadas deveram
pagar as quantias que para a mesma
ponte lhe foram distribuidas a pena de
que não as pagarão. E [illegible] encora
[illegible] e que [illegible] e que mi
[illegible]

Accordaram mais que por haver [illegible]
do Juis da Vintena Joaquim Jose [illegible]
Santos eleito para o dito [illegible] de Sam
Gonçalo do Campolide pello Accordam
[illegible] [illegible] ao [illegible] Sam Romão
[illegible] de dito [illegible]
lugar de [illegible] Simão [illegible] que

que por uniformidade de votos que
dito [illegible] que assim [illegible] Reg.
passe dita Provizão na forma do estillo

Acordão em que se passe ordem para
o Juiz ordinario da Freguezia da Campanha
do Rio verde, [illegible] Alexandre da
Cunha de Noronha Menezes, Sua
Magestade para que faça [illegible] pri-
zão do Alferes Manoel Ferreira da
Rocha e Mello para a Cidade, Assim
bem o Bento Correa Quintana, Almo-
tacel das [illegible] de Sam Gonçalo, [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible] queixas [illegible]
do Almotacel que prendendo a prizão
feita na pessoa de hum vendeiro por
senão vender as [illegible] dos generos de
sua [illegible], o dito Alferes sera ma-
[illegible] [illegible] soltar o dito preso contra
vontade do mesmo Almotacel, caso
que sem duvida deve ser por nos li-
geiramente punido, mas atenden-
do-se a que o predito Alferes nos fazia
por meio do contrario [illegible] a
dita queixa, como tambem que em
sua carta [illegible] o tal preso [illegible]
[illegible] que dizendo alem, [illegible]
[illegible] dito Juiz ordinario, [illegible]
representando a aquelle que [illegible]
tendido, Mas advertido, que [illegible]
[illegible] [illegible], [illegible] [illegible]
a [illegible] prendido, [illegible] á Cadeya da
Villa para [illegible] punido [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] individuos [illegible]

[illegible] continuará a seguinte Alferes
que do Almoxarifado Real do Subsidio hé mais de Lega-
do aquem por Provisão, nessas Petições dos
Postos em forma, para disserem nos ... a quem
Almoxarifes Regimentos, fazendo Numeros
sendo igual aos Almoxarifes dos Reaes ...
dos, como tal, tendo isto, como o mais
devem ser obedecidos, Reconhecidos, e assim tão
distinctamente tratados, nos ... por ser
do Real Subsidio, pondo o dito Alferes co-
mo tambem a qualquer que Mili-
tar, ou Commandante (nominalmente), que devem dar
o auxilio preciso aos ditos Almoxarifes
não só para arrecadação do Real Subsidio
mas tambem para as faltas ... dos
ditos, e amentos pela ... que tive-
rem do legado, como mesmo auxilio Real
por dado qualquer outro ordinario nessas
as petições dos Postos, sendo elles ... pelos
mesmos Almoxarifes para ... guardar
... delles, na mesma forma, que os
Capitaens mores, Commandantes, e Comman-
dantes quando por qual quer ... ordi-
nario lhe he pedido, nem se devendo os
mesmos Commandantes intrometer na
administração do Real Subsidio, pois isto
he ... permittido aos ditos Almoxarifes,
pois só os ditos Commandantes devem
ajudalos, e obrigalos, ... os ...
auxilios, como ... as ordens da
... aos ... que se
... no Arquivo dessa Camara, ...
... por ... fica ... em
... mais della

dos Carros que se forem Registar [illegible]
o dito Juiz ordinario na sua Rezidencia
a cada juiz de fora a seu Jazo executar e pa-
gando, o he pertendendo, a quem competir

[88]

Acordarão em que se passasse ordem para o Ca-
pitão Manoel Crispim Ribeiro, [illegible]
[illegible] de que procurou entre elles [illegible] Real
Serviço [illegible] ditto de São Gonçalo da Cam-
panha para tudo aquilo, que por sy lhe
há de legado na Provincia [illegible]
[illegible] ficando com tudo que [illegible], em que
lhe permittimos tem as mesmas jurisdi-
ções que o [illegible] não tem [illegible], e dis-
pendas que lhe não devesse intermetter pe-
[illegible] por Commandante alguem, nem por
outra alguma pessoa, sendo com tudo, que
mettido, que demittas [illegible] jurisdições de-
[illegible] recommendadas [illegible] por aque-
les Commandantes, aquem se pedem, assim
como aquiatticam [illegible] que
ando pelos Juizes ordinarios [illegible]
pedidos, assim, como [illegible]
tem [illegible] para [illegible]
[illegible] de [illegible] vassalos
de Sua Magestade fidelissima, aquem
se deve [illegible] nesses de
[illegible]: que tendo [illegible] aque-
[illegible] que tendo [illegible] aque-
le de [illegible] por [illegible]
[illegible] por [illegible] aque-
[illegible] com [illegible] ordem que
[illegible] Sebastião

Acordarão que se passasse mandado de
[illegible] contra [illegible]

[illegible] escrevi no dito dia [illegible] de Barros Jordão que
[illegible] de Real [illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible]

Acordão em Camera que se passe Edital [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

E por assim haverem [illegible] mandarão fazer este termo em que assinarão eu Antonio Ribeiro da Costa [illegible] o escrevi.

Barroso — Rocha — Costa Valle
Valle — Sylva
Jo. de Vasconcellos

Aos quinze e cinco dias do mes de Junho de mil setecentos [illegible] annos [illegible] nesta Villa de Sam Jozé de El Rey Comarca do Rio das Mortes em as casas da Camara [illegible] onde se achava o Juiz Presidente o Capitão Jeronimo de Paiva, e Vereadores Jozé de [illegible] Vellozo, Joaquim Lopes da Motta e Procurador [illegible] Manoel [illegible] da Sylva e sendo ahi por elles foi mandado fazer [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Francisco Ribeiro [illegible] Antonio Ribeiro [illegible] o escrevi

Acordão em Camera que [illegible]

Acordarão que visto achar se dano [illegible]
ficado a posse dada por [illegible] Real, [illegible]
esse Carta á Camara da Villa de Sam Jo[illegible]
para no dia segunda feira vinte e seis de
corrente pellos vereadores da Corte [illegible]
[illegible] da dita posse, para se [illegible]
sobre o [illegible] da mesma, visto [illegible] [89]
[illegible] pera ambas as Camaras

Acordarão que se lavrasse Edital para que
todos os Officiaes de qual quer officio apre-
zentem [illegible] Licensas que
tem desta Camara, [illegible] de [illegible] annos
para usarem dos ditos officios pena de
que [illegible] serão condenados
na forma do Capitulo decimo quarto dos
Capitulos desta Camara.

Acordarão que se requeresse por meio
[illegible] os Avaliadores [illegible] meados para
[illegible] avaliarem [illegible] dos moradores de
[illegible] villa [illegible] para que [illegible] conti-
nente [illegible] continuarem com [illegible]
[illegible] avaliações pena de [illegible]
[illegible]
[illegible] pello [illegible] Rebeldia, [illegible]
mais penas [illegible]

E por não hauer mais que deliberar mandarão
fazer este termo em que asignarão e eu Antonio Ribeiro
de Carvalho [illegible] que escrevy.

Farya — Desouza — Costa Valle — Silva

[illegible]

Aos trinta dias do mes de Janeiro de
mil sete centos e setenta e quatro [illegible]
nesta Villa de Sam João d[illegible]

Camara de Rei das merces ...
... Alexandre ... Pereira de ...
... Francisco Ribeiro de ...
... da Cruz ... Joaquim Lopes de ...
Valle, e o Procurador ... Manoel ...
... e como ... por elles foi mandado
... infallivelmente ...
... para se ... com ...
... Cabral ...
...

Acordarão em proceder a eleição de Vizi-
nhos e por pluralidade de votos sairão
eleitos para os mezes de Outubro, Novem-
bro, e Dezembro do corrente anno Luiz de
Souza Gonçalves, e para os mezes de Janeiro
Fevereiro, e Março o ... Eduardo ... José An-
tonio de Mello, e para os mezes de Abril
Maio, e Junho o Doutor Joaquim Pe-
dro Nogueira, e os seis mezes ultimos do
anno futuro de mil oito centos e vinte
e cinco, e mandarão ... em ...
... passar suas Provisões na forma
do estillo.

Acordarão em tomar por ... de Almota-
cel a Joam de Souza Silva eleito para o
mez de Julho, e todos os que por alegarem causas
equivalentes para o mesmo emprego ...
... Solicitador actual de Causas
nos auditorios desta Villa, e tambem
... no mesmo se ...
de ... em que actualmente se
está cuidando, e com por lugar a ... de
todos para ... nos ditos seis mezes foi
eleito ... José ... Silva ...
..., e ordenarão que ... se ...
... com o novo eleito Manoel Fer-
nandes Lombardo, ... Ribeiro ...

para poder se arrematar primeiro de [illegible]
quite [illegible] que se governem [illegible]
mais [illegible] Ley do Reino

Acordaram em prover ao Lugar de Almo-
tacés para o mez de Setembro e Outubro
e por eleição dos Vereadores
ditos o Alferes Miguel [illegible] de [illegible]
[illegible] Domingos e Jozé Rodrigues [illegible]
tos que [illegible] juramentos [illegible]
termos competentes.

Acordaram mais em prover a eleição de
Almotacés para o mez de Novembro
e Dezembro [illegible] de Vereadores
ditos Antonio Luis Ribeiro e Antonio
Duarte [illegible] que se
[illegible] juramento [illegible] os termos com-
petentes.

Acordaram que por se acharem obrigados os
Marchantes desta Villa a darem cada ar-
roba [illegible] e quatro libras de Carne por
[illegible] ao que tem esta [illegible]
[illegible] a Junta da Real
Fazenda de Villa Rica por ordem de Sua
Magestade que os mesmos paguem dous
reis de prata por cada arroba de
Carne desde o primeiro de Janeiro do
mesmo anno, [illegible]
[illegible] que podem [illegible] os ditos Marchantes
[illegible] gravados, e [illegible]
nos mais, para que nem elles deixem
nem [illegible]
só deverão ser relevados do prejuizo [illegible]
[illegible] do presente, para que [illegible]
[illegible] determinaram
que do primeiro dia do [illegible]
Junho inclusive continuem a dar a
dita [illegible] e quatro libras por [illegible]
oitava, e que desde o primeiro dia do

[illegible] pello sem-tam inclusive Re-
[illegible] mez de Dezembro, e ordem se
[illegible] Lettras por huma oitava Lettra e
assim [illegible] porque a igualdade dos
tempos em que terem assentado e quatro
e ordem das assentadas Lettras fica no me-
do possivel ficando em equilibrio de
segunda e dez Lettras por a oitava em todo
o anno, e que diminuissem todas Le-
tras que pello ajuste podem [illegible],
de Reis mais ainda mais daquella [illegible]
a [illegible] sabida [illegible] que
ficam elles intereçando na providencia
[illegible] menos que pode ser gravado e
para que assim se observe mandaram di-
go gravado o acto primeiro de Janeiro do
anno que de vem de mil setecentos e sessen-
ta e cinco em diante [illegible] ficando a
Lettra de segunda e dez Lettras por huma
oitava e por que assim se observe man-
dam que se [illegible] e publiquem Edittaes
para que a todas [illegible], e [illegible]
qualquer de todas [illegible] ficando a
[illegible] ser [illegible] a in[illegible]
[illegible] dos primeiros [illegible]
que se estabelesem [illegible]

E por não haver mais que deferir mandaram
fazer este termo em que as-
signaram e eu Antonio Pereira de [illegible]
[illegible] que o escrevi

Barros

[illegible] Sousa

Costa Valle

Valle

Sylva

Bermudes

Termo de Juramento ao Almotacel Manoel Alvares Lombão

[91]

Aos primeiros dias do mes de Julho de mil sete
centos setenta e quatro annos nesta Villa
de São Jozé de El Rey Comarca do Rio das
Mortes em cazas de morada do Juiz ordi-
nario deste prezente anno nesta Villa o Capitam Je-
ronimo de Paiva e sendo ahi appareceo pre-
zente o Almotacel nomeado para servir
nesta Villa os dous mezes seguintes de Julho
e Agosto Manoel Alvares Lombão
a quem o dito Ministro deferio o jura-
mento dos Santos Evangelhos em hum li-
vro delles em que pos sua mão direita
e lhe encarregou jurasse em sua alma de
bem e verdadeiramente servir o dito
cargo guardando em tudo o segredo da
Justiça, e o direito as partes, e recebido por
elle o dito juramento assim o prometeo
fazer, como bem em sua consciencia
entendesse; de que para constar mandou
o dito Ministro fazer este termo
em que assignou com o dito Almota-
cel, e eu Antonio Ribeiro de [illegible]
que o escrevy

Paiva

Manoel Alvares Lombão

Termo de Vereança

Aos dois dias do mez de Julho de mil sete-
centos setenta e quatro annos
nesta Villa de São Jozé de
El Rey Comarca do Rio das Mortes
em cazas da Camara della
onde se acharão o Juiz prezente
o [illegible] Jeronimo de Paiva e [illegible]

[illegible] de Barros Pereira a Verea-
dor [illegible] ultimamente Francisco Ribeiro de
Souza Joam da Costa Valle [illegible]
rador do mesmo Anno del [illegible]
[illegible] e sendo assy por elles mesmos
mandado fazer este termo de vere-
ação por o qual [illegible]
Senhor Ribeiro de Carvalho [illegible]
[illegible] que se impedi-
mento da dita Camara [illegible]

Acordaram em que [illegible] os [illegible]

Acordaram mais que [illegible]
[illegible] que a dita Camara [illegible]
ultimamente Joseph [illegible] de Oliveira [illegible]
[illegible] para effeito de servir [illegible] do
Cargo de Almotacel desta Villa, [illegible]
[illegible] para que foi eleito na [illegible]
passada para o presente mês de Julho e
Agosto [illegible] por [illegible] com seu
Cargo [illegible] dita eleição
eleito para servir o dito Cargo nos [illegible]
[illegible] mezes Joseph Alvares de Oliveira
Guimarães que [illegible] referido [illegible]
[illegible] Cargo de Almotacel de Junho [illegible]
[illegible] passado [illegible] que [illegible]
[illegible] da mesma [illegible]
juramento que se requer para o di-
to Cargo, [illegible] lhe passasse
sua Carta para que [illegible]
servir o dito Cargo de Almotacel nos
[illegible] mezes seguintes [illegible]

Acordaram que [illegible] Henrique
de Souza [illegible] a dita Camara no-
va Provisão [illegible]

fazer de Alcaide da dita villa ... nos autos dandosselhe as bons, que ... dem ... sem erro algum ... de acordo ... nessa ... que ... [illegible] ... por ... de ... [illegible] ... pagos e ... [illegible] ... que ... alcaide mor ... de Alcaide ... com dito officio

E por assim terem mais que determinar mandarão fazer este termo em que assignarão comigo Antonio Ribeiro de ... que o escrevi.

Paiva — Barros — de Souza — Silva — Costa Valle

Tr.º de Vereança

Aos dez dias do mes de Julho de mil seis centos setenta e quatro annos nesta villa de Sam Jozeph del Rey ... do Rio das mortes em as casas da Camara da mesma villa onde se acharão o Juiz ordinario o Capitam Jeronimo de Paiva, e vereadores ... Francisco Ribeiro de Souza, e vereadores Joaquim Lopes do Valle, e procurador do Conselho desta villa Domingos Manuel Caetano da Silva, e sendo ahi por elles foi mandado fazer este termo de vereança por o ... acta

Acordaram em unidos e pelos ... [illegible]

e que mais haver mais que tudo ... mandaram fazer este termo em que assignaram e eu Antonio Ribeiro de Carvalho escrivão que escrevy

Azevedo — De Sousa — Costa Valle — Valle — Silva

T.º de Vereação

Aos dezasete dias do mes de Julho de mil setecentos e noventa e quatro annos nesta Villa de Sam Joam del Rey Camara do Rio das Mortes em casas de morada de Manoel Caetano da Silva onde se achavam o Juiz Presidente o Capitão Jeronimo de Paiva, os Vereadores o Alferes Thomaz Ribeiro de Oliveira, Joam da Costa Valle, os Alferes? Joam Lopes de ... , e o Procurador do Concelho Manoel Caetano da Silva, e sendo aly por elles foy mandado fazer este termo de Vereação para procederem a ella e eu Antonio Ribeiro de Carvalho escrivão da Camara que no impedimento do da Camara escrevy

Acordaram em despachar varios petiçoens.

Acordaram mais em que se passasse mandado para o thesoureiro desta Camara entregar o saldo que recebeo do ... que foi desta Camara Joam Carlos da ... da Silva Vasconcellos nos seis mezes de Janeiro a Junho proximo passado no ... determinado

pello [illegible] que [illegible] dito [illegible]
[illegible] [illegible] nesta [illegible]
[illegible] [illegible] dito [illegible]
[illegible] [illegible] que [illegible] [93]

[illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] Antonio [illegible]
[illegible] [illegible] que [illegible]

[illegible] De Souza Costa Valle Valle
Sylva

Ter.º de Vereança

Aos vinte e treis dias do mes de Julho de mil
setecentos e setenta e quatro annos nesta villa
de Sam Joseph del Rey Comarca do Rio das mor
tes em as Cazas da Camara della [illegible]
juntos em [illegible] o Prezidente o Capitam
Jeronimo de Paiva e Vereadores [illegible]
Francisco Ribeiro de Souza Joseph [illegible]
valle e Alferes Manoel Caetano da Silva
sendo ahy por elles mesmos mandado
[illegible] de Vereança [illegible]
ra [illegible] a elle [illegible] Antonio
Ribeiro [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] de
Camara [illegible]

Acordaram [illegible] [illegible] vereadores [illegible] de
[illegible] [illegible] [illegible]

Acordaram [illegible] mandar que [illegible] Provi
zam [illegible] [illegible] [illegible] Caetano
da Silva Pereira [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] para [illegible] que [illegible] mui
to util ao bem publico [illegible]
[illegible] pellas [illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] nesta Camara.

Acordo

[illegible] mais que se passasse mandado
para [?] preso Domingos Alves Bentes Lan-
çado nomeado por Baltazar [?] dos
dos mandados desta Vila e se achasse au-
zentando-se desta Vila para as partes da Cam-
panha sem concluir esta com impor-
tante deligencia sem licença desta
Camara, e logo mandado se remetta ao Capi-
tão Comandante do Rio Verde para man-
dar fazer esta deligencia, visto tambem
que o dito Domingos Alves Bentes ainda
não tem concluido as contas do recebimen-
to do Real Subsidio do anno proximo pa-
sado, sobre as quais se não puderam lançar
as deste anno.

Acordaram mais em que se fizesse em pe-
dimento aos diversos varios requerimen-
tos que se fizeram a esta mesma Cama-
ra para se mandar pagar varios manda-
dos que deve esta mesma Camara, em
quanto se examinasse as rendas e despe-
zas da mesma Camara para se fazer
para pagamento dos referidos mandados
e se differio aos ditos requerimentos.

E por não haver mais que deferir mais
mandaram fazer este termo em que
assignaram e eu Antonio Rebelo [?]
escrivão que o escrevi que assigno [?]

Fagundes [?]   A. de Souza   Costa Valle   Sylva

Tr. de [?]

Tr.º da Vereança

Aos trinta dias do mes de Julho de mil sete
centos e setenta e quatro annos nesta Villa de
São Jozé del Rey Comarca do Rio das
mortes em as Cazas da Camera da mesma
Villa onde se acharão o Juiz Prezidente o
Capitam Jeronimo de Paiva, os Verea
dores o Alferes Francisco Ribeiro da
Silva, Joam de Castro Netto, e Joaquim
Lopes de Netto e o Procurador do Conse-
lho Manoel Caetano da Silva Ser
ra e por elles me foi mandado fa
zer este Termo de Vereança para
procederem a elle eu Antonio
Ribeiro de Carvalho, escrivão da Ca
mara [illegible] que no impedimento
da da Camera [illegible]

Acordarão em despachar varias petiçoens

Acordarão mais em dar conta a Sua Mages
tade Fidelissima a respeito de varios incomo
dos e vexames e [illegible] que se fazem aos Povos
desta Capitania, e são os seguintes a res
peito dos pezagens dos Portos = a respeito dos de
rramentos dos filhos do Reyno = dos Provi
mentos dos [illegible] = dos baptismos dos negros cri
oulos, e pardos que pagão os [illegible]
da Derrama = do Contracto dos Capins =
Subsidio Litterario nas [illegible]
nas = despezas que se fazem nas [illegible] mais =
[illegible] os Ministros nas [illegible]
mais [illegible] e [illegible]
privilegio dos Vinte negros = [illegible]
Real Fazenda que [illegible]
[illegible] delles, no fim [illegible] = E

[illegible] Real [illegible] fazenda [illegible] officiaes da Fazenda Real = O Escrivão [illegible] das [illegible] = Deixamos [illegible] que [illegible] [illegible] que [illegible] animaes cavalares [illegible] Comarca = [illegible] officiaes [illegible] por [illegible] de sua Magestade [illegible] que [illegible] dos Vereadores = Que [illegible] por [illegible] desta Villa para [illegible] a [illegible] = Que [illegible] a mesa da Junta [illegible] que [illegible] e bem assim [illegible] dos gados e animaes cavalares.

E como não houve mais que tratar mandarão fazer este encerramento em que assignarão e eu Antonio Ribeiro de Carvalho escrivão que escrevy.

Pereira De Souza L. Costa Valle Sylva

T.º de Vereança

Aos tres dias do mes de Agosto de mil e setecentos e oitenta e quatro annos nesta Villa de São João del Rey Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della mesma onde se achavão o Juiz ordinario Alexandre Barbosa Pereira, os Vereadores o Alferes Francisco Ribeiro de Souza, João de Lyma Valle, e o Procurador o Alferes Manoel Caetano da Silva, e por elles foi mandado fazer este encerramento em que se diz este termo de vereança por não haver mais. E eu Antonio Ribeiro de Carvalho escrivão que escrevy.

Acordarão em [illegible] partes varias petições [illegible]

Acordarão em nomear Louvado para vistoria [illegible] districto da Lagoa de Torres [illegible]

por se achar auzente, e impedido e que a
Antonio da Silva Rey, que era juiz [illegible]
[illegible] de Vottos foi eleito Manoel Vieira [illegible]
[illegible], e mandarão que se passasse Registro [illegible]
na forma do Regimento para se [illegible] o dito [illegible]
de Revisor. [95]

Acordarão em elegerem Almotacel da Real Sa-
ude para o destrito do Arrayal da Campa-
nha do Rio Verde com [illegible] de mais de [illegible] parte
e que [illegible] elegerão, [illegible] foi
eleito Antonio [illegible] mandarão que
se lhe passasse sua Provisão [illegible]
[illegible] e que se passasse [illegible] antecedente
[illegible] Regimento [illegible] Carta
[illegible] que [illegible]
[illegible] Real [illegible] bem [illegible]
[illegible]

Acordarão em que o Almotacel da Real Sa-
ude para o destrito de Sam Gonçalo da Cam-
panha do Rio Verde por se achar auzente
morando nesta Villa e que era Bento Lo-
pes Quintana por cujo motivo foi eleito
[illegible] para o dito cargo de Almo-
tacel do mesmo destrito Jose Coelho [illegible]
[illegible], e mandarão que se lhe passasse
sua Provisão na forma do Regimento.

Acordarão mais em que se achasse da B.te 23 de 7.bro de 1727
Revisoria da Real [illegible] para o mesmo
destrito de Sam Gonçalo da Campanha [illegible]
[illegible] e que por se achar [illegible]
[illegible] e feito [illegible]
[illegible] destrito, [illegible]
[illegible] necessario [illegible]
[illegible] em elegerem novo Revisor [illegible]
[illegible] foi eleito Ignacio Barbosa [illegible]
[illegible], e mandarão que se lhe passasse
Registro [illegible] na forma do Regimento
Acordão

[illegible] em que se lavrasse edital para
se procederem a arrematação de metade das
portas Real [illegible] atendendo
[illegible] de obra de reparo que tem para
a [illegible] efeitos da Camara
[illegible] que fica por baixo da casa [illegible]
e de Maria da [illegible] e concerto da [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Acordaram em que se passe mandado ao pro-
curador [illegible] Antonio [illegible]
[illegible] para [illegible] principio
[illegible] que principie [illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible] obra [illegible]
[illegible] Antonio [illegible] pena de
que [illegible] principie [illegible]
[illegible]
[illegible]

Acordaram em que ao procurador [illegible]
[illegible] do Capitam mor [illegible] Villas
[illegible] do Capitam mor [illegible]
[illegible] da Camara [illegible]
[illegible] que [illegible] quanto [illegible]
[illegible]

E por não haver mais que determinar manda-
ram fazer este termo em que
assinaram e eu Antonio Ribeiro [illegible]
escrivão que o escrevi.

Barros · de Sousa · Costa Valle · Sylva
[illegible] de Vasconcelos

Aos seis dias do mês de Agosto de mil
e setecentos e sessenta e quatro anos [illegible]

96

Villa de Sam Joam de El Rey Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara da mesma onde se achavam o Juiz Presidente Alexandre Barros Pereira, os Vereadores Joam [illegible] Valle, Joaquim Lopes do Valle, o Procurador da mesma Manoel Caetano da Silva, e comigo Escrivam [illegible] [illegible] para procederem a elle [illegible] Antonio Ribeiro de Carvalho [illegible] que no impedimento da Camara [illegible]

Acordaram [illegible] [illegible]

E por nada mais [illegible] [illegible] Antonio Ribeiro de Carvalho [illegible] [illegible]

Barroso · Costa Valle · Valle · Sylva

Termo de Vereaçam

Aos treze dias do mes de Mayo de mil e setecentos setenta e quatro annos nesta Villa de Sam Joam de El Rey Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara da mesma onde se achavam o Juiz Presidente Alexandre Barros Pereira, e Vereadores Francisco Ribeiro de Freire, Joze da Costa Valle, Joaquim Lopes do Valle, o Procurador da mesma Manoel Caetano da Silva, e comigo [illegible] [illegible] para procederem a elle, [illegible] Antonio Ribeiro de Carvalho [illegible] que no impedimento da Camara [illegible]

Acordaram [illegible] [illegible] que [illegible]

[illegible]

[illegible] em que se mandasse
copias das contas que esta Camara tem dado
a Sua Magestade Fidelissima [illegible]
[illegible] pela Secretaria de Estado dos Negocios
Ultramarinos que são as [illegible]
[illegible] Secretaria [illegible]
[illegible] anno [illegible] que as contas [illegible]
que as copias [illegible]
[illegible] as mais Camaras desta Capita-
nia, [illegible] aquellas que se derão [illegible]
[illegible] Camara, que [illegible]
[illegible] dos [illegible]
aquellas [illegible] em [illegible]
[illegible] desta mesma Camara [illegible]
[illegible] o mesmo [illegible]
[illegible] Magestade.

Acordarão em que [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] copia da carta que [illegible]
para as mais Camaras que [illegible] as copias
das [illegible] copia [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] a carta.

Acordarão em que [illegible] carta á mesa
da Junta da Real Fazenda do Subsidio Litterario
em que [illegible] mente [illegible]
[illegible] esta Camara [illegible]
que [illegible] das [illegible] e [illegible]
[illegible] sem [illegible]
alguns, dos que [illegible] pagar [illegible]
do Subsidio Litterario, [illegible]
[illegible] ordens.

Acordarão em que se [illegible] a copia
da carta, que a Camara [illegible]
[illegible] Geral desta
Capitania [illegible] de quatro de
[illegible] do corrente anno, e

em tambem a Corte de dita S.ª [illegible] D. Carm[illegible]
nto, asim lhe pareceo que emquanto a se
na Camara da Cidade em Serviço de S. Mag.de
como o mesmo ascima, e que asim o entenderão
na Camara com evidencia e Resolução [illegible]
mais do que ha ao mesmo lhe pareceo para
se lhe mandar ao mesmo Doutor General
a execução della sem perda de tempo

Acordarão que por queixa que a esta Cama-
ra tem feito os Moradores da Freguezia de Aju-
ruoca lhe pareceo ser o Districto nomeado a eli-
gerlo, que por serem de pessoas muito alei-
nadas e juntos pode com facilidade admi-
nistrar os Santos Sacramentos, e darem re-
medio por ser de animas, Cavalleiros e o
mesmo Almotacel daquelle destricto [illegible]
[illegible] de [illegible] por todo o continu-
ado a mesma occasião nomeando a pessoa como de
se ordenou, que lhe a Camara Reser-
vara sua ordem, que esta Almotacel de se-
rvir em lugar tambem do Almotacel de Re-
al Serviço e para o mesmo a [illegible]
[illegible] por que foi eleito o Juiz ordinario
forma mente, a que se elegesse para Al-
motacel do dito destricto que ha toda
pessoa a José Correa Arnau de Toledo por
tenção daquelle ha informação para servir de
Almotacel [illegible] do dito e
[illegible] e [illegible] do dito [illegible]
[illegible] por feito [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] do dito [illegible]
[illegible]

E por não haver mais que determinar [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Barros [illegible] Soreacys Costa Valle
Valle Sylva

Vr.ª de Vereança

Aos dezasete dias do mes de Agosto de mil sete
centos e setenta e quatro annos nesta Villa de
São João del Rey e casas da Camara della aonde
se ajuntaram os Officiaes da Camara abaixo assignados
[illegible] o Juiz Presidente Alexandre de Bar
ros Pereira os Vereadores o Tenente Lourenço
e Ribeiro [illegible] João de Souza Valle [illegible]
Aquino Lopes de [illegible], e o Procurador Anto
nio Manoel Caetano [illegible]
por elles foi mandado que este termo [illegible]
[illegible] para [illegible] Anto
nio Ribeiro [illegible] e assignaram.

Acordaram [illegible] passar varias petiçoens
de [illegible].

Acordaram que por requerimento do Procurador da
Camara que estava a findar o anno do par
tido de Cirurgião, e Boticario da assistencia
dos pobres encarcerados, e que era preciso pro
ceder-se a eleição em tempo para que os mes
mos não padecessem prejuizo na sua falta
[illegible]mente, que por ser justo o dito Requeri
mento, se procedeu a tal eleição, e logo
pello dito Procurador foi proposto e vota
do no Alferes Antonio José da Silva
Lage para Cirurgião do dito partido por
concorrerem nelle os necessarios requisitos, e
por actualmente o estar servindo, e pelos mais
Vereadores foi votado no mesmo, pelas mes
mas circumstancias, e assim o deram por
eleito, e para Boticario do mesmo partido foi
proposto o Licenciado João Rodrigues Borges
por estar actualmente servindo o mesmo
partido, e concorrerem nelle os necessarios re
quisitos, attento que [illegible] confirmou no mesmo
[illegible] de todos foi eleito. Antes esta

98

[illegible] como aquelle por tempo de [illegible]
como que [illegible] [illegible] [illegible]
tempo [illegible] actual mente estam exercitan-
do dos [illegible] por [illegible] e que estiveram [illegible] na
forma que se costuma com a claireza nelles
que [illegible] cada [illegible] com a sua
obrigasam poder ser expulso por esta Camara
mandandoselhe pagar das pautas, ficando ma-
is ao arbitrio livre a esta Camara de aquel
que sucedera e poderam nomear os que lhe pa-
recerem mais convenientes, sem que os
que [illegible] mais eleitos se posam [illegible] a preferencia
para assim desta modo se evitar entre elles
discordias, e pleitos como a experiencia tem mos-
trado, pois as regalias da Camara devem ser
[illegible] [illegible] de [illegible], e nam se-
[illegible] à vontade dos [illegible] e que nem
mais esta [illegible] se [illegible] o dito termo nos
tempos competentes, esta preferencia seriam
[illegible] como porque sam eleitos sem
[illegible] alguma
que posam arguir o [illegible]

E por nam haver mais que determinar [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] assi-
naram [illegible] [illegible] [illegible] es-
crevi que assignei

Barroso
[illegible]
Soares
Cobtavolle
Valle
Sylva

[illegible]

Aos vinte dias do mes de Agosto de mil sete
centos setenta e quatro annos nesta cidade
de Sam Paulo [illegible] Rey [illegible]
[illegible] e mais [illegible] da Camara [illegible]
me onde se [illegible] o [illegible] [illegible]

[illegible] e Alexandre Barros Pereira e os
Vereadores Francisco Ribeiro da Silva Procurador da
Costa Valle, e o Procurador do mesmo Manu-
el Caetano da Silva, e sendo ahy juntos foi
mandado fazer o seguinte termo de vereaçam para
se proceder nella [illegible] o seguinte termo eu An-
tonio Ribeiro del Castilho escrivam que escre-
vi.

Acordaram em dar por varias petiçoens de
partes

Acordaram mais em que se notificasem
com pena de prizam a Francisco [illegible]
da Romeiro, e Manoel Pereira Pinto para
no termo de tres dias continuarem [illegible] obra
[illegible] Casas [illegible] asim como ella
á poucos dias se praticarão que asinaram ter-
mo no regimento da Vereança, ou perante o Se-
r Prezidente sendo feito termo, para
nunca mais nesta Villa [illegible] termo de
dem conta com a cominaçam de que
nam obedecendo ou contravindo seram
presos e pagar cada hum [illegible] oita-
vas de ouro em castigo da contravençam
[illegible] para os ditos pe-
nas deste Conselho visto que sem consen-
timento desta Camara, nem [illegible]
ram [illegible] deixaram de [illegible]
ro, nam só do bem publico, como do [illegible]
al Subsidio Litterario, e tambem do rendi-
mento das Cabeças

Acordaram em que se passasem mandados
para serem sequestrados os [illegible]
gentes que nam tem pago o Real Subsidio Li-
terario das aguas ardentes que manifes-
taram, e do [illegible] que nam tem
[illegible] os ditos manifestos, visto que para [illegible]
ma [illegible] foram notificados

Acordaram em que [illegible]

Contas aos Cobradores dos distritos que ante
se nomearão [illegible] que
importe para a fazerem a Ponte do Rio
dos moinhos pequenos visto que esta se acha
sendo [illegible] no meado do mes de Setem
bro proximo seguinte, pera lhe fazer aquelas
pessoas que lhe ficarão contribuindo se pro
cederá contra elas e a aqueles [illegible]
dos Cobradores [illegible]
de dia [illegible] do dito mes de Setembro

E de como assim o houveram por bem mandaram
fazer este termo em que assinaram e eu
[illegible] Antonio Ribeiro de [illegible]
[illegible]

Barroza [illegible] Costa Valle
Sylva

Termo de Vereança

Aos vinte e sete dias do mes de Outubro de
mil sete centos e sessenta e quatro annos nes
ta Villa de [illegible]
[illegible] nas casas da Camara
[illegible] Juiz Presidente
Alexandre Barros Pereira, e Vereadores
Lourenço Soares e Ribeiro [illegible]
[illegible] Valle, [illegible]
mo Manoel Caetano da Silva [illegible]
[illegible]
[illegible] de Vereança para [illegible]
eu Antonio Ribeiro [illegible]
[illegible]
[illegible]

Acordaram em [illegible]
[illegible]

[illegible]

...ram mais em procedendo a eleiçam de
Almotacel do Real [illegible] pelos tres
[illegible] cazo de [illegible] foi eleito [illegible]
[illegible] desta mesma Villa [illegible]
de [illegible] Villela, e [illegible] que [illegible]
[illegible] Provimento nesta mesma [illegible]
[illegible] mandaram [illegible]

Acordaram mais em fazer [illegible]
o Almoxarife [illegible] Baependi, [illegible]
[illegible] Jacinto Vieira [illegible]
[illegible] Reys [illegible] Costa [illegible]
[illegible]

E por nam haver mais que tratar mandaram
fazer este termo [illegible] em que assi-
naram [illegible] escrevi
[illegible] que assigney

Barros   de Souza   Costa Valle
Sylva

Termo de juramento aos Almotaceis

Aos primeiro dia do mes de Setembro de mil
sete centos setenta e quatro annos nesta Villa
de Sam Joam de El Rey Comarca do Rio das mor-
tes em Casas de morada do Juiz ordinario desta
mesma Villa o Capitam Jeronimo
de Paiva onde eu Escrivam ao diante nomeado
fui vindo e sendo ahy apareceram presentes
os Almotaceis nomeados para servirem nesta
mesma Villa e termo o Alferes Miguel Cae-
tano de Carvalho, e Domingos Jose Rodrigues
aos quaes o dito Juiz deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro delles
em que puseram suas mãos direitas [illegible]
[illegible] encarregou que bem e
[illegible] e verdadeiramente cumprirem com
suas obrigaçoens, guardando em tudo o segre-
do da justiça, o direito das partes, o serviço
de El Rey, e o bem publico, e recebido por elles
o dito juramento, assim o prometeram

e ps omitirem [illegible] e com e bem em pre[illegible]
conveniencias entendendo-se [illegible] de que [illegible]
dar mandou se o dito [illegible] [illegible]
me em que assinarão [illegible] [illegible] e eu
Antonio Ribeiro [illegible]
que o escrevi.

Payva

Migl Gaetto Barros

Domingos Pires Ruiz

Vro. de Vereação

Aos tres dias do mes de Setembro de mil se-
tecentos e quarenta e quatro annos nesta Villa
de Sam Joam del Rey comarca do Rio das
mortes em as casas da Camara dellas aon-
de se achavão o Juiz ordinario [illegible]
[illegible] Pereira, e os vereadores [illegible]
Francisco Ribeiro de Souza [illegible]
[illegible] e o Pro-
curador do conselho Manoel Caetano
da Silva, e sendo ali pellos mesmos foi man-
dado fazer este termo de Vereação para
[illegible] eu Antonio Ribei-
ro [illegible] que o escrevi.

Acordarão em [illegible] [illegible]

Acordarão mais que por terem noticia
que algumas pessoas nas tavernas deste
termo [illegible] publicamente se [illegible]
das terras delles com [illegible]
[illegible] de metterem nellas [illegible]
[illegible] e tomam [illegible] para [illegible]
nellas [illegible] que venderam a quem [illegible]
fazendo assim hum monopolio [illegible]
e prejudicial aos Povos [illegible]

[illegible]ay: determinasse que se fizessem ordens dirigidas aos Juizes ordinarios dos termos dos Arrayaes em que o não houver aos Almotaces do Juizo para que não deixem metter estillos e casas, cavando as medidas as fazerem alanco fazendo disso termo com os officiaes d'Intendencia, nem deixem fazer as casas edificios, sem que as pessoas que o pertenderem nos trazem concessoens desta Camara e só dentro dos limites dellas na concessão sendo primeiro alinhada a obra pello dito Juiz ordinario, ou Almotacel dos petições, em forma que se fazem as ruas e alegorias com a largura proporcionada, e direitas, e tambem por evitar assim o detrimento dos ditos aumentos e a moveria das [illegible] e que executarasse inviolavel mente pena de se lhes dar em culpa: com declaração porem, que se nas intrometeras com os edificios das casas que já estiverem feitas

Acordaram que por estar a findar o tempo de Juiz dos orfãos dos termos, e por pessoa procedesse a eleiçam, elegeram para Juiz dos mesmos orfãos em primeiro lugar ao Doutor Joaquim da Silva [illegible] que já em outro tempo o foi e em segundo ao Doutor Alexandre [illegible] Barros, que tambem já o foi e o mesmo [illegible] em terceiro lugar a quem actual mente serve o Doutor Joaquim Pedro Nogueira todos Advogados residentes neste mesmo Villa, e ordenaram que se fizesse proposta e se remetesse ao [illegible] Geral desta Capitania [illegible]

Acordaram mais que se attendam [illegible] los [illegible] dos Arrayaes e

os officiaes desta [illegible] Como
o [illegible] ao Almotacel actual [illegible]
do [illegible] do Arrayal de [illegible]
[illegible] termo [illegible] da freguezia
de Santa Anna do Sapucahy como agora
dessa o Almotacel [illegible] de [illegible] João Paulo
de Oliveira por [illegible] queiras [illegible]
que algumas pessoas [illegible] a [illegible]
negocio [illegible] [illegible]
[illegible] Arrayaes

101

Attendendo a que o respeito da duvida que
há entre os moradores [illegible] desta Ca-
mara, da dita Villa de Pindamonhangaba
pertencer a ella, ou aquella os limites da
Fazenda de Ignacio [illegible] Vieira [illegible]
[illegible] para que
para aquella parte da divizam, [illegible]
[illegible] para esta [illegible]
ao Almotacel da Real Freguezia de San-
ta Anna do Sapucahy João Paulo de
Oliveira para que [illegible] com outras pessoas
praticas [illegible] faça fazer a [illegible]
[illegible] do termo [illegible] os papeis [illegible]
respeito vá á paragem da tal Fazenda
e averigue onde pertence a parte da
[illegible] por onde [illegible]
[illegible] ouvindo-se a uma parte
[illegible] e por quem [illegible] da tal Fazen-
da para aquella de São Paulo [illegible]
de Itajubá para a mesma Fazenda
[illegible] Carta
com que [illegible] informação [illegible] determinações
[illegible] no dito Almotacel os re-
quisitos necessarios para bem indagar a ver-
dade [illegible] que [illegible]
ro, sem perda de tempo [illegible]
[illegible] com a clareza [illegible]
de que [illegible] [illegible] a comarca também [illegible]
mesmos ao Ilmo. Exmo. Sr. General desta Capitania de Minas Geraes [illegible]

[illegible] lo incumbe
[illegible] mais que de tal mim morador
[illegible] fazer y que depois [illegible]
[illegible] Antonio Ribeiro de [illegible]
[illegible] que assignarão.

S. Barroso Desouza Costa Valle
Valle Sylva

Tr.º de Vereança

Aos oito dias do mes de Setembro de mil setecentos setenta e quatro annos nesta Villa de São Joze del Rey Comarca do Rio das mortes em as Cazas da Camara da mesma onde se achavam os Juizes ordinarios Capitam Jeronimo de Paiva, Alexandre Barroso Pereira, e Vereadores o Tenente Francisco Ribeiro de Moira, Joam da Costa Valle, Joaquim Lopes do Valle e o Procurador do mesmo Manoel Caetano da Silva, sendo elles por elles mesmos mandado fazer este termo de Vereança para se proceder sobre o dito Antonio Ribeiro de Castro [illegible] que no compe[illegible] do termo desta Camara assignaram.

Acordarão em dar [illegible] [illegible] asinar alguns despachos.

Acordarão que se notefiquem os Almotaceis [illegible] que [illegible] incontinenti pena de se proceder contra elles [illegible].

E que nesta terra mais que de tal mim morador fazer y que [illegible] que assi[illegible] Antonio Ribeiro de Castro e que assignarão.

Barroso Desouza Sylva
Costa Valle Valle

E que escrevesse carta ao Tezoureiro

E por nam auer mais que defferir man
daram fazer este encerramento que todos assi
naram com a relaxação de Almeyda Gom
eu Almeyda que o escrevy

Neves Barros Albergaria Barros Ponds

Quintal

1775

Termo de Vereanssa

Aos dez dias dias do mes de Junho de mil e setecentos e setenta e sinco annos nesta Villa de Sam Joam dElRey Comarca do Rio das Mortes em Cazas da Camera aonde se achavam o Juis prezidente o Capitam Antonio Jose de Castro, e os Vereadores Antonio Moreira Ribeiro, Domingos Roiz Barreiros e o Procurador atual da mesma Camera Manoel Quinta digo Manoel Ribeiro Quinta e por elles foi mandado fazer este termo de Vereanssa para procederem a ella e eu Jose Antonio da costa Escrivão da camera que o escrevy declaro que asestio a esta Vereanssa o Vereador Anastacio Jose de Souza, eu Jose Antonio da costa que o escrevi. Acordaram em despachar varias petiçoens de partes.

Acordaram mais que o Procurador deste Conselho dispozesse o necessario para a festividade de corpo de Deos no dia quinze do prezente na forma que

que se pratica, ou digo se pratica por estillo conta me deste conselho, e aprezentando a conta da despeza que fizer se lhe passará mandado para ser satisfeito pellos bens deste conselho

Acordarão mais que sendo nos aprezentado, e requerido pello procurador deste conselho em o mesmo o Ajudante Ignacio Antonio da cunha estava mandando fazer na testada de suas cazas que tem na Rua direita desta Villa na parte que bota para a Rua que vai para a Intendencia fazendo obras de pedra com prejuizo do bem publico, e servidam do mesmo com desformidade a mesma Rua assentarão uniformemente hirem ao Lugar e examinar sobre o requerido e achando desforme digo e achando que a obra q. se esta fazendo he prejudicial se mandar demulir esta.

E por nam haver mais que deferir mandaram fazer este emserramento que todos asinaram eu José Antonio da costa Escrivam da camera que o escrevy

Castro Mor.ª Ribr.º Barr.ºs Soares Quintas

Termo de Vereansa

Aos quatorze dias do mes de Junho de mil e sete centos setenta e sete annos digo Setenta e sinco annos nesta Villa de Sam Joam do Rey comarca do Rio das Mortes em cazas da Camera a hora q. se acharam o Juis prezidente o capitam Antonio José de Castro os Vereadores Antonio Moreira Ribeiro Domingos Roiz Barreiros e o Procurador atual da mesma Camera Manoel Ribeiro Quintas

Quinta e por elles foi mandado fazer   153
este termo de Vereansa para procederem a ella eu Jo
ze Antonio da Costa Escrivam da Camera que o Escrevy

[103]

Acordaram em despachar varias petiçoens
de partes.

E pornam haver mais que de ferir mandaram
fazer este emserramento que todos assignaram eu
Joze Antonio da Costa Escrivam da camera que o Escre
vy

Castro   Ribeiro   Barr.º   Quinta

Termo de Vereansa

Aos dezaseis dias do mes de Junho de mil
e sete centos setenta e sinco annos nesta Villa
de Sam Joam de El Rey Minas e comarca do Rio
das mortes em cazas da camera a onde se achava
o Juis prezidente o capitam Antonio Jozé de
Castro os Vereadores Antonio Moreira Ri
beiro Domingos Roiz Barreiros e Procurador
atual da mesma Manoel Ribeiro Quinta
e por elles foi mandado fazer este termo de Ve
reansa para procederem a ella eu Jozé Antonio
da Costa Escrivam da Camera que o Escrevy

Acordaram em despachar varias
petiçoens de partes.

Acordaram escrever a camera da Villa de Sam Jose para que se achem nesta Villa no dia quarta feira vinte e hum do corrente mes de Junho para asistirem a junta que se ha de proceder na tarde do mesmo dia para a conferencia e comcluzam das Listas que ficaram findas tendentes ao lansamento do dadivo a que se esta procedendo, e estar assim determinado pellos ministros da mesma Junta

Requerimento do procurador desta camera

E requereo que se notificasse o ajudante Ignacio Antonio da cunha para que nam continuasse a obra principiada mas em vinte e quatro horas desfaca a Soleira alta com que prencipiou a guarnecer a Marga das suas cazas na frente da Rua em que mora Sebastiam Ferreira Leitam pena de se demulir a sua Custa, porque suposto naquella Marga ouvesem duas pedras, estas heram de graos defronte das portas, para subir para ellas, sem que passasem alem das ditas portas, porem agora inovadamente os reduzio a hum Solleiramento que fas degrao em todo o comprimento das cazas, o qual fas desformidade tanto pella Largura como pella altura a formozura da Rua a qual se a tem de em todas as terras sivelizadas muito mais porque do meyo dessa frente para a parte de baixo especialmente defronte da segunda porta pella Rua com que vay a obra hade ficar segundo degrao para poder subirsse a dita porta o que fas mayor desformidade e prejuizo que por ser inovado nam deve consentirse e tem a camera jurisdicam para o obviar;

Disse

E Sendo ouvido pellos officiaes da camera
que prezentes se achavam o Requerimento do Procu
dor da mesma ordenaram que se deferiria ao mesmo
Requerimento na primeira Vereansa que se proce
der por faltar aprezente o Vereador mais moço
Anastacio Joze de Souza o qual sera avizado para
que nam falte a primeira. [104]

E por nam haver mais a que deferir man
daram fazer este emserramento que assignaram e eu
Joze Antonio da costa Escrivam da Camera que o escre
vi

Carvalho Rbr.º Barr.os Quinta

Termo de Vereansa

Aos vinte e hum dias do mes de Junho de mil
e sete centos e setenta e sinco annos nesta Villa de
Sam Joaõ de elRey minas e comarca do Rio das mor
tes em cazas da camera ahonde se achava o Juis prezi
dente o capitam Antonio Joze de castro e os Vereadores
Antonio Moreira Ribeiro Domingos Roiz Barros
Anastacio Joze de Souza e o procurador atual da camera
Manoel Ribeiro Quinta e por elles foi mandado fa
zer este termo de Vereansa para procederem a ella
e eu Joze Antonio da costa Escrivaõ da camera que
o escrevi

Acordaraõ em despachar Varias pe
tiçoens de partes

Acordaram mais que se Lavrasem pro
curacoens para se compareser e dezistir da acam per
dendo de Juizo que este Senado Intentou contra D.
Francisca Maria de Jezus Gaspar José de Alves e outros
Sobre o caixão de mantimentos que a demenis sia
Antonio Roiz cardozo como tambem na intentada
contra Joam Teixeira Correa para demolir as bicas
por donde corre das agua para a sua xacra pe
llas travessas da ponte Real por estarem sertos e a
consultados não ser utel as ditas cauzas por senam
esperar Vinsimento nellas por nam ser o meyo destas
acçoens compentente mas sim a ordinaria contra o
dito João Teixeira Correa e que para ella fosse logo
Citado fazendo se para esse effeito tambem pro
curaçam.

Acordaram mais em fazer Almotaceys para
os mezes de Julho, Agosto, Setembro, outubro, Novem
bro, Dezembro e para os primeiros dois mezes de Julho
e Agosto Sahirão eleitos e conduzidos os que actual
mente estam servindo o Tenente João da Silva de oliveí
ra, e Joam diogo e Romão Carllos de Souza Xavier e para os
Segundos mezes de Setembro e outubro Sahirão eleitos
Marcos de Souza Magalhaens e Joam da Silva Gonsal
ves, e para os mezes de Novembro e Dezembro Sahio elei
to o Furriel Joze Alves de Magalhaens, e o Furriel Ma
noel da costa Gonsalves e que o escrivão avizasse o me
zes competentes para tomarem juramento e posse.

E por não aver mais que deferir man
daram fazer esse em serramento que todos
asignarão eu que fis Antonio Vaz de
[illegible]

Correo. da camera que o Governo [illegible] D. Camino

Carlos [illegible] Alvr.a [illegible] Barr.o [illegible] Lima [illegible] Quinta [illegible]

[105]

D. Re 6 de M.o de 1777

Termo de Junta

Aos Vinte e hum dias do mes de Junho de mil e sete Centos e setenta e sinco annos, nesta Villa de Sam João del Rey, minas e comarca do Rio das mortes, em casa zas da camera della, ahonde se acharaõ os convocados por esta Camera, os Doutores Intendente, e ouVidor, da mesma comarca com o Fiscal da Real caza da Fundiçam da mesma Comarca e as cameras desta Villa, e a de Sam José para effeito de asentarem quaes aviam de ser os conta dores que ouvesem de fazer a conta da derrama dos annos de sesenta e nove, setecentos e setenta, e sete Centos e setenta e hum como tambem para concorda ram nas quantias com que se lhes avia de remunerar o grande trabalho que andem ter em fazer a dita Conta pella distincaõ das clases porem na em lim po passarem na o livro e delle extrahirem todas as Listas nessessarias e tambem huma conta formal para ser remetida a junta da Real Fazenda havindo somente nas cameras a obriga çaõ de com [illegible] as Listas, e as signarem para as remeterem aos respectivos cobradores que devem eleger e por todos uniformemente [illegible] asentado que a conta [illegible] fossem Ja

José Pereira Manoel, e Luiz Antonio
Neves homens de negocio desta Villa por
Se lhe conhesser os mais peritos para esta ma
teria, e mais Se assentou que os sobreditos
Se devia atender a este trabalho com a quan
tia de sem oitavas para cada hum cujas des
pezas devia sahir dos acressimos e Se sentençi
zam as pezos meudos por que Se fazem as cobranças
e que nam os havendo ou faltando alguma parte
cada huma das camaras comcorrerá igualmente
de parte desta despeza pellos bens dos concelhos por
Ser despeza publica e percizamente necessaria assim
como tambem athé toda a mais despeza de li
vros, e papel com que o procurador deve comcorrer
por mandado da camera, e como assim comcorda
ram mandaram fazer este termo que todos
assignaram e eu José Antonio da Silva
Escrivam da camera que o escrevi

Monteiro

Nogueira

Castro

D.or Carneiro

Lima

Nogueira

Alves

L. Barros

Souza

Quinta

Granjo

Motta

Almeida

Aos vinte e quatro dias do mes de Junho de
mil e setecentos e setenta e cinco nesta Vi
lla de Sam Joam del Rey em as cazas da ca
mera aonde se achava o Juiz prezidente o ca
pitam Antonio Jose Teixeira e os Vereadores
Domingos Roiz Barreiros e Anacleto Jozé
de Souza e o Procurador atual do mesmo a Ma
noel Ribeiro Quinta e por elles foi manda
do fazer este termo de Vereança para o proce
derem a ella eu José Antonio da Costa
escrivam da camera que o escrevy

*

Acordaram que fosse prezo o Tenente
do Joaquim Leopardo Valle Vereador unico
que existe nesta Villa dos que serviram o anno
proximo passado e como tal a quem pertence le
var ou carregar o estandarte deste Senado nas fun
çoens a que o mesmo deve assistir como tem feito
em varias e por isso ciente para estar prompto
desobedeceo no dia de hoje sendo chamado desculpã
do se frivolamente ao primeiro avizo e faltan
do se ao segundo que por este Senado e incorpora
do se lhe fez pello Alcayde do mesmo de que se
torna se mandado para ser prezo i recolhido a
Cadeya por tres dias para emenda de sua e exem
plo de outros em semelhantes casos e fa
ltas deste Senado e que o Alcayde da

acompanhado Houver qual quer official na falta delles a todos e quais quer officiaes a quem for aprezentado para o cumprirem logo que o for com pena de suspensão.

E por nam haver mais a que deferir mandaram fazer este emserramento que todos assignaram eu Joze Antonio da Costa Escrivão da camera que o escrevy

Carvalho Barros Souza Quinta

Termo de Vereansa

Aos vinte e nove dias do mes de Junho de mil e sete centos e setenta e sinco annos nesta villa de Sam Joam de El Rey em a caza da camara a ellon de se achavão o Juis prezidente o capitam Antonio Joze da Castro, os Vireadores Antonio Moreira Ribeiro Domingos Rodrigues Barreiros Anastacio Joze de Souza, e o Procurador atual da mesma Manoel Ribeiro Quinta e por elles foi mandado fazer este termo de vereansa para por elle se proceder della eu Joze Antonio da Costa escrivão da camera que o escrevy

Acordarão em despachar Varias petisoens de partes

Acordarão mais que por selhe ser constante D.or Carneiro [107]

a este Senado que no dia oito de Julho do prezente
anno chega dentavilla o Illustrissimo e excelentissimo
Governador e Capitam General desta Capitania e para
o receber na forma do estillo e Costume se prepa
rase e fizesse hum Palio para ser recebido de baixo
delle, e que o Procurador desta Camara o fizesse
aprompitar com a menos despeza que posivel for
de que aprezentará a conta para selhe satisfazer pelos
bens deste conselho, e que eu escrivam escrevesse cartas
para as entregar pesoalmente a seis cidadõens
para pegar nas Varas do Palio para o dito recebimento,
e de como lhe forão entregues passarei eu escrivão cer-
tidão para no cazo de faltar algum se proceder contra
elle

Acordarão mais que sem embargo de se ter man
dado que o Procurador deste ter mandado no Acordão
de dez do corrente mes que o Procurador deste conselho
desporisse o nesesario para a festevidade do corpo
de Deos como de impedimento do dito Procurador
fizesse desposição e despeza o Vereador atual Domin
gos Roiz Barreiros, e pella conta que nos aprezen
tou e nos consta ser verdadeira mostra emportar esta
despeza quarenta oitavas de ouro determina
mos que na mesma conta se lhe pagasse e mandamos
de para que o Thezoureiro da Fazenda deste conselho
lhe pague a dita quantia que lhe se deverá

Levara a mencionada com[?] lesto nas contas do dito man-
dado

E por não haver mais que de prover mandarão
fazer este encerramento que todos assignarão eu
Jose Antonio da costa escrivão da Camara que o es-
crevy

Carvalho
Noronha
Barros
Souto[?]
Quinta

Termo de Vereança

Aos dois dias do mes de Julho de mil e sete
centos e setenta e cinco annos nesta villa de
Sam João dell Rey minas e comarca do Rio das mor-
tes em casas da Camara ahonde se achava o capi-
tam e Juis prezidente Jose de Lima de Noronha
Lobo, os Vereadores Antonio Moreira Ribeiro
Anastacio Jose de Souza, e o Procurador actual Ma-
noel Ribeiro Quinta e por elles foi mandado
fazer este termo de Vereança para que por elle
procederem a ella eu Jose Antonio da costa
escrivão da camara que o escrevy

Acordarão em despachar varias
petiçoens de partes

Acordarão mais que attendendo as duvidas
que frequentes[?] vezes succedem sobre quem ha
de carregar o estandarte em todas

Em toda a ocazião em que esta Camara
seja em Corporação querendo o Veriador
mais Velho do anno passado na falta
dos companheiros expecialmente
depois que o Doutor Provedor tuleram em
Provimento de Correição que sendo quizesse
Carregar o dito estandarte o Pr digo o Veriador
mais Velho do antecedente o levasse o Pro
Curador atual do conselho por ser assim
o estillo em algumas Camaras de Portugal
Como a este respeito não há Ley determinante
mas estillo diverso em diversas Camaras do Rey
no, e não parecendo igual que se pratica este
llo antiquissimo desta nem que se tenha que o
Corpo atual da camara levando hum desse
us individuos o estandarte e sentarão que se
observe o estillo que nesta Camara sempre
se praticou levando o estandarte o Veriador
mais Velho do anno antecedente e no seu impe
dimento o Veriador seu companheiro e assim
Succecivamente athe o Procurador do anno an
tecente, digo anno antecedente inclusive e na
de e na falta de todos estes se seguirá a mais me or
dem pello anno ou annos imediatos desse no
de ficando sempre a quem ouver de levar o dito
estandarte para que assim o cumpra em
pena de prizão e ser autuado e punido
como desobediente; e porque na Camara

da camara de hoje em o antecedente Levara
o estandarte o Procurador atual da dita Ca
mara por faltar a pessoa que se avia no ti
ficado para esse fim a tempo que ja se não
podia dar outra providencia declarão e pro
testão que estes factos não sirvão de exem
plo para o futuro

Acordarão mais que sendo no
tificado por mim escrivão o Licenciado Joa
quim Lopes do Valle para no dia de hoje carregar
o estandarte o não fes desobedecendo ao determina
do que nesta Camara asentarão que contra elle
se procedesse a prizão citandose para hum
auto pella dita desobediensia.

E por não aver mais a que deferir man
darão fazer este emsinamento que todos a
signarão eu Jose Antonio da Costa escrivão
da Camara que o escrevi

A Signo Convencido ... ;
Noronha ... o Signo Convencido ...
Pinto ...   Quintão ...

Trº de Vereansa

Aos doze dias do mes de Julho de mil sete centos e setenta
e cinco annos nesta villa de Sam Joam del Rey mesma
comarca do Rio das mortes em casas da camara della
aonde se achavão o Juis prezidente o Capitão Jose
de ... de Noronha Lobo, os Vereadores Antonio
Moreira Ribeiro, Domingos Roiz Barreiros

Barreiros eo Procurador atual da mesma D.tor Manoel Ribeiro Quinta e por elles me foi mandado fazer este termo para por elle se proveder delle que eu Joze Antonio da costa Escrivão da Camara escrevy e assigno

Acordarão em despachar varias petiçoens de partes.

E por não aver mais a que deferir mandarão fazer este emserramento que todos assignarão eu Joze Antonio da costa Escrivão da camara que o escrevy

Noronha Moreira Barr.os Quinta

T.o de Vereansa.

Aos dezanove dias do mes de Julho de mil e setecentos secenta e sinco annos nesta Villa de Sam João del Rey minas e comarca do Rio das mortes imas cazas da camara ahonde prezidião o Juis prezidente o capitão Antonio Joze de Castro os Vereadores Antonio Moreira Ribeiro Domingos Rodrigues Barreiros eo procurador atual Manoel Ribeiro Quinta e por elles foi mandado de fazer este termo de Vereansa para por elle procederem della eu Joze Antonio da costa Escrivão da camara que o escrevy

Acordarão em despachar varias petiçoens de partes.

E por não aver mais a que deferir mandarão fazer este emserramento que todos assignarão eu Joze Antonio da costa Escrivão da camara que o escrevy

Castro Moreira Barr.os Quinta

[109]

316

Tr.º de Vereansa

Aos vinte e dois dias do mes de Julho de mil e sete centos e setenta e sinco annos nesta villa de Sam João delRey minas e comarca do Rio das mortes em casas da camara a onde se achavão o capitão Jozé de Lima de Noronha Lobo Juis prezidente, os Vereadores Domingos Rodrigues Barreiros Anastacio Jozé de Souza, o Procurador atual Manoel Ribeiro Quinta e por elles foi mandado fazer este termo de Vereansa para por elle se procederem a ella eu Jozé Antonio da costa Escrivão da camara o escrevi

Acordarão em despachar varias petições de varias pessoas

E por não haver mais o que deferir mandaram fazer este encerramento que todos asignarão e eu Jozé Antonio da costa Escrivão da camara que o escrevi

Noronha Barr.ºs Souza Quinta

Tr.º de Vereansa

Aos vinte e nove dias do mes de Julho de mil e sete centos e setenta e sinco annos nesta villa de Sam Joam del Rey minas e comarca do Rio das mortes em casas da camara a onde se achavão o Juis prezidente o Capitam Joze de Lima de Noronha Lobo, os Vereadores Antonio Moreira Ribeiro, Domingos Rodrigues Barreiros Anastacio Joze de Souza, o Procurador atual da mesma Manoel Ribeiro Quinta e por elles foi mandado fazer este termo de Vereansa para por elle se procederem a ella eu Joze Antonio da costa Escrivão da camara que o escrevi

Acordarão em despachar varias petiçoins de partes

D.^r Camr.^a 16

Acordarão mais que se festejasse
o feliz Nacimento da Serenissima Senhora Infan
te pella noticia que tiverão do corregedor da comar
ca por carta de vinte e treze de Julho do prezente
anno dirigida pella copia da carta que ao mesmo
Corregedor escreveo o Governador desta Capitta
nia na qual participava a mesma noticia
Cuja festividade se fizesse com trez noites de
Luminarias sendo a primeira a de quatro de Agos
to que se espera e os mais seguidamente avendo
no altar de do ultimo Te deum Laudamus na Y
greja da Matris em acção de graças para o que
se Lavrara Edital para se publicar em todas
as partes da Villa para o povo Lançar as ditas
Luminarias sem excepção de pessoa alguma nas
referidas noites com a pena de que não o fazen
do ser em prezos

E por não haver mais a que deferir manda
ram fazer este emsseramento que todos assignarão
e eu Joze Antonio da Costa escrivão da Camara
que o escrevy

Noronha Ribr.^o de Barros Souza

Luiz de Reis

[110]

T.º de Vereança

Aos trinta e hum dias do mez de Julho de mil e se
te centos e setenta e sinco annos nesta Villa de Sam Joam
del Rey minas e comarca do Rio das mortes e mezes
da camara a honde presedião o Juiz presidente o Capitão
Joze de Lima de Noronha Lobo digo o capitam Antonio Jo
ze de castro e os Vereadores Antonio Moreira Ribeiro Do
mingos Rodrigues Barreiros e o Procurador o Alferes
Manoel Ribeiro Quinta e por elles me foi manda
do fazer este termo de Vereança para procederem a
Ella eu Joze Antonio da costa escrivam da cama
ra que o escrevi

Acordarão em abrir cartas do Ilustri
ssimo e Excelentissimo Senhor general desta Ca
pitania remetidas a esta camara

E por nam aver mais que de feri
mandarão fazer este emserramento que todos
assignarão eu Joze Antonio da costa escrivão da
Camara que o escrevi

Castro Moreira Barreiros Quinta

T.º de Vereança

Aos tres dias do mes de Agosto de mil e setecentos e setenta
e sinco annos nesta villa de Sam João del Rey minas e comar
ca do Rio das mortes em mezas da camara a honde se acharão
os Juizes presidindo o Capitam Joze de Lima de Noronha
Lobo e o Capitam Antonio Joze de castro, e os Vereadores
Antonio Moreira Ribeiro Domingos Rodrigues Barreiros
e o procurador o Alferes Manoel Ribeiro Quinta e por elles
me foi mandado fazer este emsserramento digo este ter
mo de Vereança para por elles se proceder a ella eu Joze
Antonio da costa escrivão da camara que o escrevi e
declaro que assistio o Vereador Ajudante Joze de Souza

Acordarão em despachar varias
petiçoens de partes

Acordaram mais que se escrevessem cartas D. Carneiro 1

a Irmandade do Senhor Sacramento desta villa e ao Reverendo Doutor Vigario da Vara, e ao Reverendo Vigario da Igreja para cada hum concorrerem como he estillo e costume para o acto solemne que se ade celebrar no dia seis da corrente maz na Igreja Matris adonde se ha de Cantar o Tedeum Laudamuz em acção de graças ao Senhor do Feliz Nascimento da nova Infanta; e assim mais.

Acordarão levar dos benz deste conselho como he estillo e costume do mesmo em semelhantes funcçoens seis Libraz de sera para cada huma daz noutes dos trez dias das Luminariaz que hão de haver a cada hum dos officiaes assim juizes como Vereadores, Procurador, e escrivão, e trez Libraz para cada huma daz noutes aos dois Almotacez a trez para cada hum delles, e o mesmo para o Alcayde e escrivão e porteyro da camara, e que o procurador deste Senado administre as Luminariaz nesta caza da camara — 161 —

Acordarão mais Levar de propina vinte mil reis cada hum dos Juizes, Vereadores, Procurador, e escrivão, e para os officiaes subalternos assima declarados a sinco mil reis cada hum

Acordarão mais que o Procurador deste conselho a juste pello menoz que poder o coro da Muzica que ha de assistir ao acto solemne a quem se ha de pagar pellos benz deste conselho.

E por não haver mais a que deferir mandarão fazer este encerramento que todos assignarão e eu Jozé Antonio da costa escrivão da camara que o escrevi

Noronha Carvalho Vellozo Barros Souza

[111]

Lacerda

[161]

Vr.ª de Vereansa

Aos dois dias do mes de Agosto de mil e settecentos e setenta e sinco annos nesta Villa de Sam João de ElRey comarca do Rio das mortes em casas da camara a onde se achavão o Juis prezidente o Capitam Antonio Jose de Castro, os Vereadores Antonio Ribeiro Moreira digo Antonio Moreira Ribeiro, Domingos Rodriguez Barreiros, Anastacio Jose de Souza, e o Procurador da mesma Manoel Ribeiro Guimarães e por elles me foi mandado fazer este termo de Vereansa para procederem a ella eu Jose Antonio da Costa Escrivão da camara que o escrevy

Acordarão em despachar varias pettiçoens de partes

E por não haver mais a que deferir mandarão fazer este em serramento que todos asignarão eu Jose Antonio da Costa Escrivão da camara que o escrevy

Castro — Ribeiro — Barreiros — Souza — Guimarães

Vr.ª de Vereansa

Aos vinte e tres dias do mes de Agosto de mil settecentos e setenta e sinco annos nesta villa de Sam João de El Rey minas e comarca do Rio das mortes em cazas da Camara aonde prezidião o Juis digo aonde se achavão o Juis prezidente o Capitam Antonio de Castro os Vereadores Antonio Moreira Ribeiro, e Domingos Rodriguez Barreiros e o Procurador atual Manoel Ribeiro Guimarães e por elles me foi mandado fazer esta em seraram digo este termo de vereansa para por ella procederem a ella eu Jose Antonio da Costa Escrivão da camara que o escrevy

Acordando digo Acordando em despa=char varias peticoens de partes

E por não aver mais a que deferir mandarão fazer este termo de Vereanssa digo este termo de Enserramento que todos asignarão eu Jose Antonio da Costa escrivão da Camara que o escrevy

Carvalho   Moreira de Barros   Quintella

Termo de Juramento dos Almotaceis João da Silva Glz. e Marcos de Souza Magalhaens

Ao primeiro dia do mes de Setembro de mil setecentos e se=tenta e sinco annos nesta villa de Sam João del Rey em=na Comarca do Rio das mortes em casas de morada do Juiz ordinario desta villa e seo termo o Capitam Jose de Lima de Noronha Lobo aonde eu escrivam ao diante nomiado fui vindo sendo ahy aparecerão prezentes os Almota=ces nomeados para servirem nesta villa e seo termo o Corri=il João da Silva Gonsalvez e Marcos de Souza Magalha=ens a quem o dito Juiz ordinario deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que poserão Sua mão direita e lhe encarregou que por bem em sua alma debem verdadeiramente cumprir com as suas obri=gaçoens guardando em tudo o segredo da justiça, e o direito as partes e o serviço do Rey e bem publico e recebido por elles o dito juramento assim o prometerão fazer como bem em suas consciencias entendessem de que para constar fis este termo eu Jose Antonio da Costa escrivão da cama=ra que o escrevy digo de que para constar mandou o dito Juiz fazer este termo que asignou com os ditos Almotaces eu Jose Antonio da Costa escrivão da camara que o escrevy

Noronha   João da Silva Glz.

Marcos de Souza Magalhães

Vr.ª de Vireansa

Aos dois dias do mes de Setembro de mil e setecentos e setenta e sinco annos nesta villa de Sam Joao del Rey minas comarca do Rio das mortes em Cazas da Camara della onde se achavam o Juis prezidente o Capitam Jozé de Lima de Noronha Lobo, os Vereadores Antonio Moreira Ribeiro Domingos Rodrigues Barreiros, e o Procurador atual do mesmo Manoel Ribeiro Quinta, e por elles me foi mandado fazer este termo de vereansa para por elle procederem della eu Jozé Antonio da Costa escrivam da camara o escrevy

Acordarão em despachar varias petiçoens das partes

Acordaram em se passarem mandados para serem pagos os officiaes deste Conselho das suas propinas pello Tizoureiro do mesmo Conselho e tambem para ser pago o Sacor

E por não aver mais a que deferir mandarão fazer este emserramento que todos asinarão eu Joze Antonio da Costa escrivão da camara que o escrevy

Noronha Mor.ª Barr.º Quinta

Vr.ª de Vereansa

Aos nove dias do mes de Setembro de mil setecentos e setenta e sinco annos nesta Villa de Sam Joam del Rey minas comarca do Rio das Mortes em Cazas da Camara della onde se achavam o Juis Prezidente o Capitam Jozé de Lima de Noronha Lobo, os vereadores Antonio Moreira Ribeiro

Moreira Ribeiro Domingos Rodrigues Barrivoz, Anastacio Jose de Souza, e o procurador actual do mesmo actual digo do mesmo Manoel Ribeiro Quinta e por elles me foi mandado fazer este termo de vereança para por elle procederem a elle de que fis este termo eu Bento Jose de Faria escrivão da execução dos bens que no impedimento da camara o fiz.

Acordarão em despachar varias petiçoens

Acordarão mais que se avizasse a Antonio Francisco Serzedo como lematante da calçada que da ponte de ... para o Morro, e da da Rua do Carral para no dia Ponte pelas oito horas da manham se achar pronto para se medirem as ditas calçadas para se averiguar as braças que tem e que vencer deste trabalho na forma das mesmas lemataçoens —

Acordaram mais que sendo executado João Alves dos Livros Guimaraens, Francisco Lobo Ruiz como fiadores de Manoel Caetano, o que le dito João Alves depositou em Juizo metade do alcance que se lhe executava, pelo que mandavão ao procurador deste conselho requeresse logo levantamento desta quantia depozitada, e o entregasse no deposito geral, e quanto ao outro fiador fosse se lhe continuar a termos de execução até satisfazer a outra parte dos direitos respetivos a que deu causa. E por assim serem mais acordados mandarão fazer este em ... que eu o escrivão Bento Jose de Faria escrivão da execução dos bens que no impedimento da camara escrevi

Neirinho Alves Bento Souza Faria

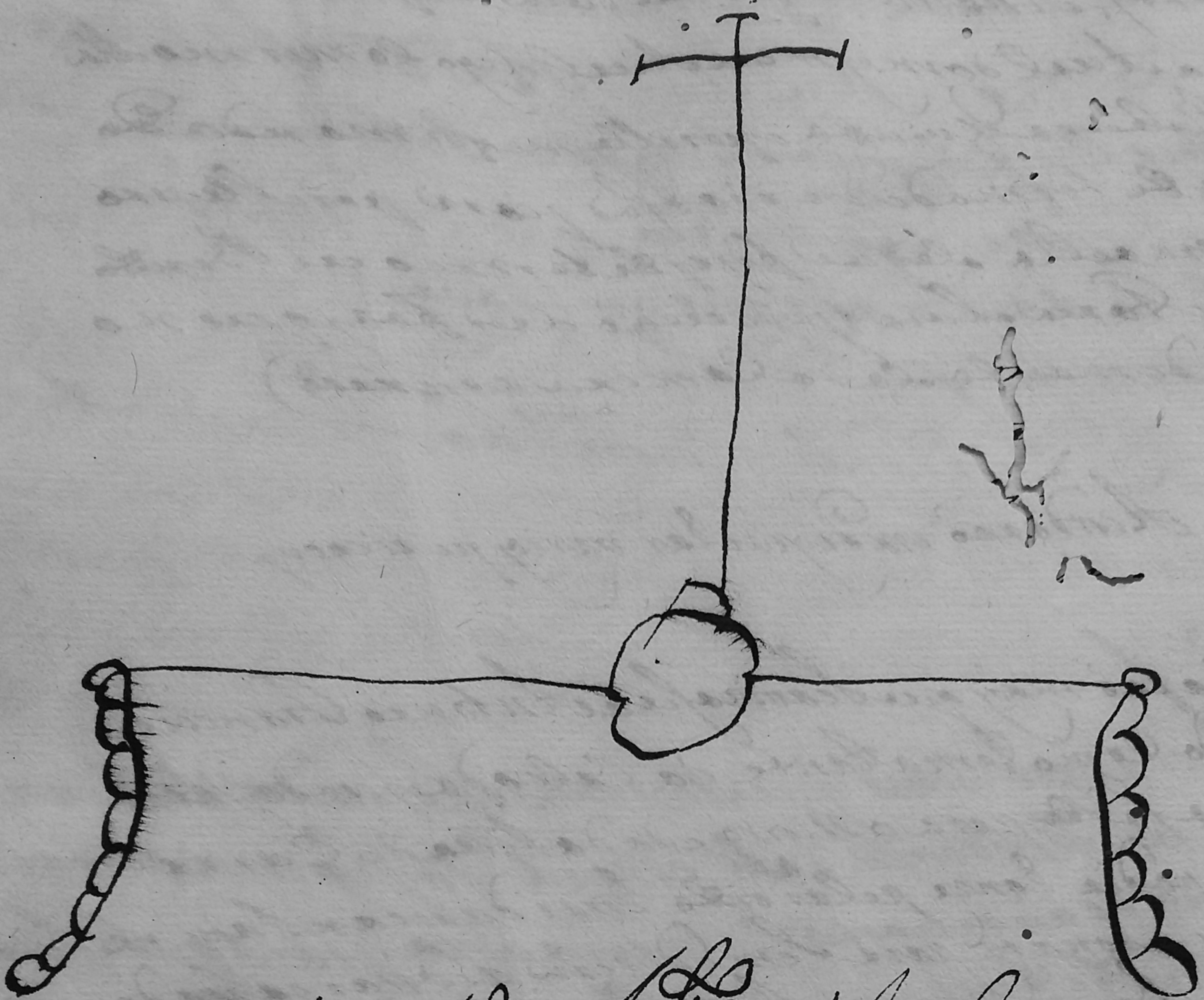

Em test.o da verdade Ant.o da Silva Campos

Esta he a firma de que ade uzar Antonio da Silva
Campos nas aprovaçoens de testamentos que apro
var nos destritos da Ibitipoca, Grambeo, e Curvo em
que foi provido por este Senado de que passarão os pre
sentes V.a de S. João de El Rey 12 de 8br.o de 1775

Jozé Antonio da Costa

V.a de vereança

Aos vinte dias do mes de Settembro de mil sette
centos e settenta e sinco annos nesta villa
de Sam João de El Rey minas e comarca do Rio
das Mortes em caras da camara aonde se achavão
o juiz prezidente o capitam Jozé de Lima de
Noronha Lobo e os vereadores Antonio

Antonio Moreira Ribeiro Domingos Rodrigues Barreiros Anastacio Jozé da Fonseca e o Procurador atual Manoel Ribeiro Quintas e por elles e por ellas foi mandado fazer este termo para por elle prouiderem a elle eu Jozé Antonio da Cruz escrivão da camara que o escrevy

[114]

Acordarão em despachar varias petições de partes

Acordarão mais que se escrevesse carta ao Francisco de Mendonça e Sá coronel do Segundo Regimento de auxiliares desta comarca para que faça logo vir a sua prezença estado o Rio que passa pella praya desta Villa encaminhando o mesmo Lugar por donde passava encostado aos quintaes das cazas da mesma Villa para desentulhar e tirar as areias que por cauza da dita Irmandade do mesmo Rio se juntarão e nundando-os vem encontrando todas as cazas que ficam contiguas as prayas com grande de seo dano gravissimo tanto do publico como do particular como tambem se escreva ao capitam Mor Manoel Antunes Nogueira para que pella sua Fazenda mande com zello reparar o dano que o seo carro cauzou na ponte do Ribeirão que passa por detras da Intendencia

E por não aver mais requerirs

de fazer mandaram fazer este emserramento que todos asinaram. e eu Joze Antonio da costa escri vaõ da camara que escrevy

Noronha Mor.ª Br.º Souza
Lacerda

Vereansa

Aos vinte e tres dias do mes de setembro de mil setecentos e setenta e sinco annos nesta villa de Sam Joam de El Rey minas e comarca do Rio das mortes em casas da camara aon de se achavaõ o Juis prezidente o capitam Joze de Lima de Noronha Lobo, e vereadores Antonio Moreira Ribeiro Domingos Rodrigues Barreiros e Anastacio Joze de Souza e o Procurador do conselho Manoel Ribeiro Lacerda e por elles foi mandado fazer este termo para por elle se prover em a vereansa e eu Joze Antonio da costa escrivaõ da camara que o escrevy

Acordaraõ em despachar varias petiçoens de partes

E por naõ aver mais que de fazer mandaraõ fazer este emserramento que todos asinaraõ e eu Joze Antonio da costa escrivaõ da camara que o escrevy

Noronha Mor.ª Ribr.º Br.º Souza
Lacerda

Aos vinte e quatro dias do mes de setembro de mil e sette
centos e setenta e sinco annos nesta villa de sam João de ll
Rey minas e comarca do Rio das mortes em cazas da cama
ra onde se achavão o Juis prezidente o Capitam Joze
de Lima de Noronha Lobo e os Vereadores João da Costa
Valle Domingos Rodrigues Barreiros Anastacio
Joze de Souza e o Procurador atual da mesma Mano
el Ribeiro Quinta e por elles foi mandado fazer
este termo de Vereansa para por elle procederem nella
eu Joze Antonio da Costa escrivão da camara que
o escrevy

Sem e Sff.

Aos vinte e sete dias do mes de setembro de mil e se
tecentos e setenta e sinco annos nesta villa de São
João de ell Rey minas e comarca do Rio das mortes
em cazas da camara della aonde se achavam o Juis pre
zidente o Capitão Joze de Lima de Noronha
Lobo e os Vereadores Antonio Moreira Ribeiro Mo
reira Domingos Rodrigues Barreiros Anastacio
Joze de Souza, e o Procurador atual da mesma Ma
noel Ribeiro Quinta e por elles foi mandado fazer
este termo de vereansa para por elle procederem
nella eu Joze Antonio da Costa escrivão da cama
ra que o escrevy

Acordarão em despachar varias petiçoens de p.es

Acordarão mais em se fazer Feiras para os mezes de
Janeiro Fevereiro Março Abril Mayo Junho e pello
Procurador do conselho foi impugnada esta Arrematação
ficaçy por ser contra a forma da Lei em
razão de haver hum oficial que actualmente
se acha servindo na Real Caza da Fundição

da Intendencia e outro ja nomeado digo Joze Leito para
Supprir a falta daquelle emquanto naõ entrar
a servir o outro e Leito senaõ deve proceder a mais
fatura alguma So quando esse Leito entrar
a servir por assim o determinar a mesma Ley
e pello vereador Anastacio Joze de Souza foi dado
o seu voto que se fizesse hum So official por naõ
Ser perizo outro compettir a fatura delly acima
e a feitura e Seguindo se os mais votos assentaraõ
que se fizessem Ambos os fiscaes ao que accedio o Juiz
prezidente que se fizessem os ditos dois fis caes
correndo se os votos votou o procurador emprimei
ro Lugar em Luiz de Souza Gonsalves em Segundo Lu
gar o Doutor Joam Antonio da Silva Leam e o
Vereador Anastacio Joze de Souza votou empri
meiro Lugar em Luiz de Souza Gonsalves em
Segundo Lugar no Sargento Mor Antonio Joze
da Rosa, e o Vereador Domingos Rodrigues Barrei
ros votou emprimeiro Lugar em Luiz de Souza
Gonsalves em Segundo Lugar em Joaquim do
Rego Barros e pello vereador Antonio Moreira
Ribeiro foi votado emprimeiro Lugar o Dou
tor Joam Antonio da Silva Leaõ em Segundo
Lugar em Joaquim do Rego Barros e pello Juis pre
zidente foraõ aprovados em primeiro Lugar o Luiz
de Souza Gonsalves, e em Segundo o Alferes Joaquim
do Rego Barros

E por naõ aver mais a que deferir mandaraõ
fazer este emseramento que todos asinaraõ
eu Joze Antonio da Costa e escrivaõ da camera
que o escrevy

Noronha   Mor.a   Ribr.o   Barr.os   Souza

Conveniado o voto no sex mo
Leaõ   do protesto, ou Despr. fiz   Guimar.es

E sendo no mesmo dia mes e anno no mesmo acto de vereança Acordarão mais q. se Lavrasse Edital para se publicar em todas as Ruas desta villa para que de que ando teira de todas as Lavandeiras tanto Libertas co mo Cativas pellas pessoas de seus Senhores para que não Lavem Roupas ou outras quaes quer couzas no Rego de Amardacio Jozé de Sou za que pasa ao pé da caza de João da Silva de Afonseca porque com as ditas Lavagens se inunda a agua deste Rego que por cauza da Continuada Seca se costuma uzar della para potes e todo o mais miter das cazas por não aver outra com a pena de que fazendo o contra rio em Lavarem as ditas Roupas ou outras quaes quer couzas serem prezas por trinta dias de ca dea pella primeira ves que forem comprendi didas e achadas no dito exercicio e pella segunda vez dois mezes de cadea e açoutadas publica mente no pelourinho alem da pena pecuniaria que ar bitrarmos o que tudo asim o queremos obrar em beneficio do bem publico dos Povos desta villa ao que mais se pode originar prejuizos gra vissimos na saude pella dita inundação da agua de que todos se servem e não cotidianamen te mandamos que o escrivão sem demora Lavre o dito Edital com as fforsas deste Acordão e o entregue ao porteiro para logo o publicar nas partes mais publicas e contiguas ao dito Rego

E por não aver mais a que defferir man darão fazer este termo de encerramento

de emserramento que todos asinarão eu Jo-
se Antonio da costa escrivão da camara que
o escrevy

Noronha Ur.do Barros Souza
Quintal

Auto de vestoria

Aos trinta dias do mes de setembro de mil e sete centos e setenta
da esinco annos nesta paragem da agoa Limpa aonde
veyo o Juis prezidente o capitam Jozé de lima de
Noronha Lobo, os Vereadores Antonio Moreira Ri-
beiro Domingos Rodriguez Barreiros Anastacio Jozé de
Souza e Procurador atual Manoel Ribeiro Quin-
tal e a hy procederão a vestoria por aver queixas que al-
guas pessoas que edificavão algumas moradas de ca-
zas que edificavão na dita paragem com tal irregu-
laridade que desfigurava a fermozura que de-
via ser hum Arrayal que agora prencipiava nova-
mente a edeficar-se e por isso remediando na for-
ma possivel determinarão que a frente das cazas
do Setiel que fas fundos para o Rio das mortes
ficassem pella linha da que mandarão la-
var de de dous brasos asima do portão do capitão
Jeronimo da silva Pereira athe as cazas que
vem do Porto Real dezempenando-se pellos marcos
de pedra que a esse fim se meterão no mesmo acto
pello arruador e mestre pedreiro Antonio Fran-
cisco [illegible] de sorte que as ditas cazas que novamen-
te se fizerem serão emperfeitamente feitas pello dito
Cordigimento e as mais antigas poderão permanecer
assim

Tambem procederão a vestoria na terra
e quintais para Joanna Maria [illegible]

nesesario do seu meeto comprimento D.or Tamiro 167
que tinha de Largura de quarenta e oito
palmos que tanto se achou entre o muro novo desta
ria Igreja Alem e a esquina do muro de Manoel
Fernandes Tombão aquelle que fica para a par
te das cazas do Padre Francisco Xavier Pinto Adorno
Ordenão que na esquina destas cazas que corres
ponde a referida do Tombão determinarão
que fiquem servindo de paz das esquinas de
marcação a largura da aldeia assim como o mar
co que se meteo de pedra pella parede ultima
da capella mayor a qual largura ha de ser
ve em toda a largura da dita aldeia não se deixan
do pessoa alguma sair da dita demarcação
para fora e fazendo se demolera a edificação
a sua custa assim como se mandou fazer o dito
Manoel Fernandes Tombão com a mes
ma pena para em conformidade des
ta determinação recolha o outro canto do seu
Quintal em oito dias com a proporção re
ferida na forma de hum sinal que se pos
no seu muro e como as cazas do dito Padre
Francisco Xavier Pinto são feitas a mais
de hum anno e por isso se não podem mandar
desfazer por este provimento summario
determinarão que as taipagens que se fize
rem da outra esquina para a parte de Jo
anna Maria forem na proporção re
ferida sem embargo de ficarem em parada
dos da mesma esquina e que na padea se fizesse
hua travessa por linha direita ao Ribeirão
da agoa Limpa cordeando com a que se
corre entre as cazas do dito Manoel Fernan
des Tombão e as de João Roiz Borges e esque
rinhas

Cam

Tambem determinarão, que [illegible]
que se fizessem das esquinas dos carros do dito
Lombato para a parte da dita Capella, e que
desejassem com os ditos carros e não passassem abai
xo da dita capella aonde se pos hum marco de
Pedra com as mesmas penas

Tambem determinarão que Eduardo
da Silva Guimaraens recolhesse o muro que tem dos
seus corais para a parte da capella tirando o
sem lenha a leta desde as esquinas dos mesmos ca
zas athe a esquina do muro novo de Maria
Thereza Alvares ficando-lhe a terra que lhe
então estava tapada pella que deixa tinha
dentro dos seus muros porem no caso que a dita
Alvares ou seus compradores convem trazerem
que esta tapagem vinte mais de cassetrosos pello
seu muro dentro assim fara o dito Eduardo da
Silva Guimaraens por ser mais propicio e formo
zura do terreno

Finalmente determinarão que nos fren
tes da rua que vay segue huma travessa Meo dio
dos montes a qual tera sessenta palmos de largo
e correra entre hum marco de pedra que se meteo
e outra que corta pella esquina que fez Francisco
Ribeiro Mendes tudo determinarão se observasse
debaixo das ditas penas e por nam aver quem lhe quere
pe contra o determinado se fez este auto em que
assinarão Juiz Vereadores e Procurador e por dyte
munhas o Doutor Manoel Luiz de Brito Lima Varella
de que testemunhas o Capitam Francisco Xavier
Pereira e o licenciado Antonio Ferreira Lima e o mestre
Antonio Francisco Sargedas eu Jose Anto
nio da costa escrivão da camara que o es
crevy

Dr Carmo

[118]

que o escrevy

Noronha

Mo

Barroz

Souza

Quinta

Franco Xavier Braga

Antonio Joze Lima

Antonio Franco Soares

Vereansa

Aos quatro dias do mes de outubro de mil e sete centos e sessenta e sinco annos nesta villa de Sam João del Rey minas e Comarca do Rio das mortes em cazas da camara onde se acharão o Juis prezidente o Capitão Antonio Joze de Castro, os Vereadores Antonio Moreira Ribeiro Domingos Rodrigues Barreiros Andigo Barreiros e o Procurador atual da mesma Manoel Ribeiro Quinta e por elles foi mandado fazer este termo de Vereansa para procederem nella e eu Jozé Antonio da costa escrivão da Camara que o escrevy

Acordarão em despachar varias petiçoens de partes.

Acordarão mais q' pessoa alguma não faça de ofício mais ou qualquer outra caniça nesta villa ou na Varga do Porto Real sem que o a Sucacor de Consilho lhe determine por onde se deve fazer não só a fim de se conserva da Cam nos limites

nos Lemites da terra que se perdem ser mas para que não faça com tortura que tire a fforma verda necessaria aos edificios pellas os caminhos e que para isto se por[?] Edital que seja publicado nesta villa edito e vargatom a cominação de se demulir o que se fizer com respeito de ter minação e de seis oitavas para a desperas do conselho na forma da postura desta Ste

Acordarão mais que devendo prevenir-se antecipadamente o Paiz e algum excesso que poderão maquinar os escravos que se diz estar ameaçado pella falta da gente e armas que delle se tem extraido determinão providencialmente que se notefiquem todos os moradores da mesma Villa e Suburbios para que dentro em tres dias que correrão da notificação cada hum em sua Caza tenha espingarda ou alguma arma capaz de dar fogo catana ou espada, e que sendo pobres cujas possibilidades não permitão essa despeza / o que ficará ao nosso arbitrio no mesmo estado / se armarão de chuços ou dardos compridos com ponta de ferro pena de que sendo achado sem as ditas armas sendo o le ferido e passo serem presos ate que se armem na forma requerida e não serem soltos ate que se mostrem armados e que para isto se passe mandado com o theor deste Acordão e será lido em segredo a cada hum dos notificados por ser assim necessario ao bem publico

Acordarão mais que se notefiquassem todas as pessoas que vendem polvora e xumbo pedreneiras e armas como de fogo ou cortantes para não venderem algum destes generos aos escravos sem escritos de seus Senhores nem a outras pessoas de suspeita ou des conhecidas pena de trinta dias de cadea por qual quer contravenção isto atendendo ao grande mal que do contrario pode rezaltar aos ortados para o que se passe mandado com o theor deste Acordão e será Lido a cada hum particular

E por não aver mais a que deferir mandarão lavrar este termo de encerramento que todos asinarão eu o Escrivão Antonio da Costa Raymundo da Camara que o escrevi

Mor. de Barros

Castro

Quinta

Aos sete dias do mes de outubro de mil e setecentos e setenta
e seis annos nesta Villa de Sam Joam del Rey minas e co
marca do Rio das mortes em caras da camara della aonde
se acharam o Juis prezidente o capitam Antonio Joze de Castro
os Vereadores Antonio Moreira Ribeiro Domingos
Rodrigues Barreiros Anastacio Joze de Souza, e o Procurador
atual da mesma Manoel Ribeiro Quinta e por elles me foi
mandado fazer este termo de Vereança para por elle procede
rem nella eu Joze Antonio da costa escrivam da camara que
o escrevy

Acordaram em despachar varias petiçoens de partes

Acordarão mais que se passasse mandado ao procura
dor deste conselho da quantia de quarenta e cinco oitavas
e quarto e quatro vintens de oiro que tanto avia des
pendido como constava da conta que apresentou em
despezas que foram mandadas fazer por ordem deste
conselho que lhe seram pagas pellas rendas do mesmo

Acordarão mais se passe mandado ao mesmo pro
curador da quantia de cento e trinta e tres mil e du
zentos reis que tanto avia despendido em sera para
Luminarias das festas reais que se selebraram pello fe
lis nascimento da princeza Infanta, em cuja que
o Senhor a acção de graças que se selebrou na Igreja Ma
triz desta villa como consta do Acordão pello qual
se lhe mandou fazer esta despeza para a ser satisfei
to pellas rendas do mesmo conselho e assim mais Acor
darão se passasse mandado ao mesmo procu
rador deste conselho como thezoureiro do mesmo
da quantia de vinte oitavas de ouro que tanto
gastou em pagar ao thezoureiro do rendimento
da renda deste conselho que lhe serão satisfei
tas da mesma

Acordarão mais

Acordarão mais se passem mandados ao lematante
Antonio Francisco Sargedos huma quantia de sento
e vinte oitavas de oiro da lematação que o mesmo fes
do muro e suporte de Maria Tereza de Alemi nas se
rras da mesma Cidade na varzea da Agoa Limpa em
que se lhe mandou pagar pellos bens deste conselho por
Acordão que obteve na Relação do destricto e do que
o proprio [illegible] referido nos autos que asim o mandou cumprir
por estar ja a dita obra acabada e completa com
forme o auto de alamatação, e outro mandado da quan
tia de quinhentos e sincoenta mil e oito centos e setenta
e sinco reis que tanto importarão a calsada que se
mandou fazer e findar na Rua do Curral desta Villa
e o acressimo da calsada que novamente se fes na Rua
da Intendencia asima ate o muro e o esgoto que se fes
na calsada antigamente feita na mesma Rua e que
tudo foi medido e examinado e segundo o preço que
ficou por em alematados cada braça dos brasos ditos
calsados do auto da lamatação que tudo fes importou
a sobre dita quantia de quinhentos e sincoenta mil
e oito centos setenta e sinco reis para tudo lhe ser satis
feito pellos rendimentos dos bens deste conselho

Acordarão mais se passe mandado a Antonio
da Silva official de carpinteiro da quantia de noventa
e seis mil e oitenta e sete reis que tanto se lhe deve da ale
matação que fes o mesmo do conserto e reparos que
se lhe mandou fazer na cadeya desta villa por oca
zião do alombamento que os presos avião feito e que
o encaminhamento lhe sera pago juntamente pellos bens
deste conselho

E por não aver mais o que deferir mandarão fa
ser este termo em que todos asinarão eu Jose
Antonio da Costa escrivão da camara o escrevi

Carvalho   Mor.   Barr.   Souza   Quintal

Vereansa	Dr Carneiro 120

[120]

Ao vinte e sinco dias do mes de outubro de mil e sete centos e setenta e quatro digo setenta e sinco annos nesta villa de sam Joam del Rey minas e Comarca do Rio das mortes em casas da camara desta dita villa aonde se achavam o Juis prezidente o Capitam Antonio Jose de Castro e os Vereadores Antonio Moreira Ribeiro Domingos Rodrigues Bamires Anastacio Jose de Souza o Procurador atual da mesma Manoel Ribeiro Guerra e por elles foi mandado fazer este termo de vereansa para por elles se procederem a ella eu Jose Antonio da Costa escrivam da Camara o escrevy

Acordarão em despachar varias peticoens de partes

Acordarão mais fazer Almotace em lugar do que se achava proposto o Tenente Jose Alves de Magalhaens por se achar auzente por cauza do recluta que foi pa o Rio de Janeiro e não haver certeza do seu regresso e em lugar deste novamente foi eleito a mais votos Miguel Caetano de Carvalho para servir nos mezes de Dezembro digo nos mezes de Novembro e Dezembro e que se lhe passe parte para tomar posse e juramento

E por não aver mais o que deferir mandaram fazer este em serramento que todos asignaram eu Jose Antonio da Costa escrivam da Camara o escrevy

Castro	Mor.a	Bam.z	Souza	Guerra

Tr.º de juram.to ao Almotacé
Miguel Caetano de Carv.º

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil e setecentos e setenta e sinco anos nesta villa de Sam João del Rey minas e comarca do Rio das mortes em casas de morada do Cap.m Juiz ordinario desta villa e seo termo Jozé de Lima da Noronha Lobo aonde eu escrivão ao diante nomeado e sendo ahy o para o presente Almotacé nomeado para servir nesta villa e seo termo o Alferes Miguel Caetano de Carvalho a quem o dito juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que por sua mão direita lhe encarregou jurasse em sua alma de verdadeiramente cumprir com a sua obrigação guardando em tudo o segredo da justiça e o direito as partes e o serviço a El Rey e bem publico e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo fazer como o bem em sua consciencia entendesse de que para constar fis este termo em que assinou com o dito Juiz ordinario e eu Jozé Antonio Ribeiro escrivão de camara o escrevy

Mig.el Caett.º Carv.º Mog.z

Noronha Lobo

Tr.º de juramento e posse do Almotacé
o Furriel Manoel do Couto Glz.

Aos dez dias do mes de Novembro de mil e setecentos e setenta e sinco annos nesta villa de Sam João del Rey minas e comarca do Rio das mortes em casas de morada do Capitam Jozé de Lima de Noronha Lobo Juiz ordinario este prezente anno nesta villa aonde eu escrivão ao diante nomeado fui vindo e sendo ahy para o prezente anno presente o Almotacé

o Almotacel nomeado para ser vir nesta villa e seo termo o Furriel Manoel da costa Gonsalves a quem o dito Juiz deferio o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que poz sua mão direita e lhe emcarregou jurasse em sua alma e verdadeiramente cumprisse com o seo obrigasam guardando em tudo o serviço de Deos e o de Sua Magestade ao povo e as partes o direito e bem publico e recebido por elle o dito juramento assim o prometer fazer como bem em sua consciencia e para constar fez o dito termo em que assignou com o dito Juiz ordinario e eu Joze Antonio da costa escrivão da camara que o escrevy

[121]

Noronha

Manoel da costa gl.

Aos onze dias do mes de Novembro de mil setecentos e setenta e sinco annos nesta villa de São João del Rey minas e comarca do Rio das mortes em casas da camara onde se acharão o Juis prezidente o Capitam Antonio Jozé e Castro digo o capitam Joze de Lima de Noronha Lobo, os vireadores Antonio Moreira Ribeiro Domingos Rodrigues Barreiros e o Procurador atual Manoel Ribeiro Quinta e por elles foi mandado fazer este termo de vereansa para por ella procederem a ella eu Joze Antonio da Costa escrivam da Camara que o escrevy

Acordarão em despaxar varios pe-
tisoins de partes

E por nam haver mais aque de ferir mandaram fazer
este em serramento que todoz asignaram eu Joze Antonio
da Costa escrivam da camara o escrevy

Noronha · Silva · L. Barr. · Quinta

Aos dezoito dias do mes de Novembro de mil e sete
centos e setecentos e setenta e cinco annos nesta
villa de Sam Joaõ de El Rey Minas e comarca do Rio
das mortes em casa da camara della aonde se achava
vaó o Juis prezidente o Cap.m Antonio Joze de
Castro e os Vereadores Domingos Rodrigues Barros
Anastacio Joze de Souza e o Procurador atual Jeronymo
Mano Ribeiro Quinta e por elles foi mandado
fazer este termo de vereança que aro por elle proce
de na mesma acta Joze Antonio da Costa escrivam
da camara o escrevy

Acordaraõ em despachar varias peti
çoens de partes

Acordaraõ mais mandar passar mandado
ao procurador deste Senado da quantia de dezasete oitava
vinte de ouro que por tanto comprou e justou dous esteyos
de Ley e quatro travessas que foraõ para o conserto da ponte
chamada do Rosario e ja despenderes por este Senado de
clarque se fam de noventa e sete oitavas e meya de ouro &.

E por naõ haver mais aque de ferir manda
raõ fazer este em serramento que todoz asinaraõ eu Joze An
tonio da Costa escrivaõ da camara o escrevy

Silva · L. Barr. · Souza · Quinta

Vereansa

Aos vinte e nove dias do mes de Novembro de mil e setecentos e setenta e sinco annos nesta villa de Sam Joam de ElRey minas e Comarca do Rio das mortes em Caza da Camara aonde se achavão o Juis prezidente o Capitão Antonio Jozé dias o Capitão Jozé Lima de Noronha Lobo os Vreadores o Licenciado Joaquim Lopez do Valle Domingos Rodriguez Barreiros Anastacio Jozé de Souza e o Procurador atual Dom diogo e o actual Manoel Ribeiro Quinta e por elles foi mandado fazer este termo de Vereansa para se proçederem nelle e eu Jozé Antonio da Costa escrivam da Camara o escrevi

Acordarão em despachar varias petiçoens de partes

+

Acordaram que fosse notefiado Francisco da Rocha Romeiro para dentro em vinte e quatro horas que corram na mão do Escrivão de entalhar, e por livre desgoto que abrio ou mandou abrir o Almotace que servia no mez de Abril deste anno com rego ao Curral do dito Romeiro para despejar as agoas do monte que correm da rua que passa por traz dos quintaes de Luiz Correya e Nortem para a parte do dito Curral dando sahida as mesmas para o Corrego que dahi vem para o que de agoa para a praya por baixo da Cadea desta villa para nam Comsser na terrado que se fez na mesma rua que passa pello mo no logo abaixo do Curral a qual he conveniente ao bem publico para a serventia de pé de Cavallo Carros Como no dia de hoje com elles vimos e examinamos com a pena de que não o fazendo no dito termo ser prezo e seis mil reis de Condena que eu escrivam faça a mesma notefiçado

Acordaram que se alimpasse o Rego que apanha as agoas que vem do morro do senhor do Bom fim digo o Rego que se fes por ordem deste Senado para tomar as agoas que vem do mo

do morro do senhor do Bomfim e conduzidas as agoas
por dentro da Chacara de Anastacio Jozé de Souza
para evitar o estrago e ruina que fas na rua publica
por onde se serve do dito morro para a banda da prata
e que o procurador deste conselho asim o faça expe-
dir pellos bens deste Conselho

Acordarão e foi proposto
pello Juiz prezidente que por constar de huma certi-
dam autentica que apresentando o ex procurador Felis
Jozé Morato e renovando os Agravos e appellacoens
Civeis da Rellaçam o dito Acto que por Acordam
da mesma Rellaçam em Appellaçam que deste Se-
nado entrepos o segundo vereador actual Anas-
tacio Jozé de Souza se julgará nulla a Eleiçam
de Tizoureiro da Real Superintendencia feita
em Acordam de des de Mayo do corrente
anno e que o da Rellaçam se comfirmara em
outro sobre embargos a Chancellaria deixou em
que nam posso de haver empedimento em se
trahir e executar o Julgado pello qual se lhe neces-
sario declararam e [illegible], e atendendo tambem a
que esta proximo o mes de Dezembro no fim do qual
ha de principiar a servir hum novo Tizoureiro
para que os Reaes Interesses nam padessam
dano e que he nessessario o pouco tempo que ha
para haver provizam e comfirmaçam do Exce-
lente e ezemo senhor general e precatorias [illegible]
[illegible] necessarios. por estes motivos como por [illegible]
de se cumprir a sentença e chegada a que se fez
[illegible] de eleyçam [illegible] a mesma ham por re-
vogado o dito Acordam deste Senado de dez
de Mayo do anno corrente e devia proceder-se
já a Eleiçam de Tizoureiro: porem o procurador
actual Manoel Ribeiro Lacerda, e o segundo digo
e o terceiro vereador Anastacio Jozé de Souza
Jorge disseram que nam devia fazer se a di-
ta eleiçam sem chegar e se cumprir a sentença
da Rellaçam que julgou a outra nulla por
[illegible] Senam supria com a sertidam aque
se apresentava e sendo proposto a voto se de-
via ou nam fazer se já a dita propossiçam

pello dito procurador e terceiro vereador Carneiro
a dor foi votado que nam devia proceder-se e votaram
do segundo e primeiro vereador Domingos Rodri-
guez Barros e Joaquim Lopes do valle que foi
chamado na auzencia do Alferes Antonio Mou-
ra Ribeiro que sendo chamado pello official Jose
de Aguiar Doutinho constou estar fora da villa
sendo pello mesmo official chamado o segundo
Vereador do anno passado Joam da Costa Valle
por haver fallecido o primeiro desse que estava
molesto o que tudo atestou o official na presença
de mim escrivam de que dou fé e assentando ambos
ditos vereadores primeiro e segundo que devia pro-
ceder-se a eleiçam de thezoureiro porque estava nos
votos empatados dos discorpadores o Juiz presiden-
te que se procedesse a dita eleiçam, logo pello dito
Procurador e terceiro Vereador foi protestado
que elles nam votavam e sendo notificados por
mim escrivam por ordem do mesmo Juiz presidente
que votassem visto estarem convencidos a votos
pena de se proceder a dita Eleiçam sem o delle
procurador e terceiro vereador, e so com os mais
officiaes presentes tornaram a declarar que ainda
assim nam votavam de que eu escrivam dou fé
e de tudo se lavrou este Acordão que todos assina-
ram e eu Jose Antonio da Costa escrivam da Cama-
ra que o escrevy

Noronha Valle Barros Souza

Quinta

Logo pello segundo vereador foi votado
o voto dou para thezoureiro da Real Intenden-
cia da Real Junta digo da villa em pri-
meiro lugar em Jose Manoel da Silva Barros
em segundo lugar em o Alferes Antonio de Souza

de Souza Gonçalvez em terceiro lugar em Joa
quim Pereira de Sá e pello primeiro Verea
dor o Licenciado Joaquim Lopez do Valle foi di
to que votava nos mesmos que votou o segundo Ve
reador com a mesma ordem, e o Procurador
do conselho Manoel Ribeiro Leite e o terceiro
Vereador Anastacio Joze de Souza sendo notefi
cados depois de convenidos para votarem nam
tiveram antez declararam que nam votavam
pellas circonstancias expressadas no Acordam
retro decedio o Juiz Prezidente seguindo os mais
votos por nam haver empate que chavam por elei
tos para tizoureiro da dita Real Intendencia
em primeiro lugar ao dito Manoel da Silva
Barros em segundo lugar Pedro de Souza
Gonçalvez em terceiro lugar a Joaquim Pe
reira de Sá e que se passasse a nominata dos
mesmos declarando nella as forças dos Acordos ex
tendentes a esta Eleiçaõ para se remetter em
Carta separada ao Illustrissimo Excelentissi
mo Senhor General desta Capitania para pro
ver o que lhe parecer

E por nam aver amais aque deffe
rir mandaram fazer este em que asinaram e eu Jozé
Antonio de Castro escri
vam da camara o escrevy

Noronha Leite Barros

Vereansa

Aos doys dias domes de Novembro de mil sete
centos e setenta e sinco nesta villa de Sam Joam del
Rey minas e Comarca do Rio das mortes em Caza
da camara aonde se achavam o Juiz prezidente o Ca
pitam Antonio Joze de Castro os Vereadores Anto
nio Moreira Ribeiro, Domingos Rodrigues Barreiros
e o procurador atual Manoel Ribeiro Quinta e por
elles foi mandado fazer este termo de vereansa para
procederem a ella eu Joze Antonio da costa escrivam
da Camara o escrevy

[124]

Acordaram em despachar varias peti
çoins de partes

Acordaram que se passasse mandado ao procurador
deste Senado para em virtude delle pagar a Joze Ferreira Ma
noel e a Luiz Antonio Neves cem oitavas de ouro que tan
to se lhe determinou em junta pagar na parte que toca a este
Senado pello trabalho da Conta e Listas respeito ao lansamen
to da derrama por terem tudo cumprido como se lhe man
dou para com o recibo dos mesmos se lhe levar em conta
na que tem de dar

E por nam aver mais a que deferir mandaram fazer este termo de emserramento que todos asi
naram eu Joze Antonio da costa escrivam da Camara
o escrevy

Castro Moreira Barreiros Quinta

V.to em Corr.am de 1775
D.or Carn.ro

T.º de Veranşa

Aos nove dias do mes de Dezembro de mil sete
sentos setenta e sinco annos nesta Villa de
Sam João de El Rey em as cazas da Camera della
aonde se achavam o Juis prezidente o Capi
tam Joze de Lima digo o Capitam Antonio Jo
ze de Castro e os Vereadores Antonio Morei
ra Ribeiro e Domingos Rodrigues Barreiros e o
Procurador da mesma Manoel Ribeiro Gu
ta para efeito fay mandado fazer este termo
de vereanşa para prosederem a ella e eu Joze
Caetano de Almeida Escrivam da Camera que
o escrevy

Acordaram em despaxar varias petisoens
de partes

Acordaram em nomiar Sirurgiam
de partido deste Senado para curar os en
fermos pobres desta Villa e seu termo e pre
zos emcarcerados que tambem o fazem por
estar findo o tempo do termo que para isso
se avia asinado a faltas sento e nove ser
[illegible] digo sento e nove ca na conformidade deci
so digo sento e nove ca na conformidade deli
dos Roy Ribeiro a que atual mente estava
exersendo o Alferes Antonio Joze da Sil
va Lapa e que este fose clamado a este
Senado para asinar termo de baxo das
mesmas condisoens e declarasoens espresa
das no dito termo que o mesmo asinou
a faltas sento e nove a el resendo no novo
termo ficar obrigado o dito Sirurgiam
que o efeito a curar os pobres e prezos tam
bem de medesina na cazas de urgente ne
sesidade e nos empedimentos do Doutor

do Doutor Medico do mesmo partido
por assim de cer fer e nam suceder prior
sem prouidencia e remedio os pobres
sobreditos nesesitados em alguma o
caziam e que debaxo desta noua con
disam assinace o dito Alferes o termo
pela mesma quantia de sesenta mil
Reys em que ficaua taxada a sua o lupa
sam, e nam o querendo fazer se proce
derá a elesam de outro em que con
corram os requezitos nesesarios

E logo aparesseu prezente o dito Cei
to Cirurgiam aprouado o Alferes
Antonio Lozeda e Atualapa e sendo
lhe lido a sobredita Acordam Respon
deu que estaua pronto a sinar na for
ma do mesmo declarado e condisoe
ns tambem declaradas no termo que
tambem ia assinou e se ue a folhas sen
to e noue e somente declaraua que
estaua pronto a asestir na forma
mandada a todos os pobres e prezos
deste termo vindo a esta Vila e estes e
a tandase nela e nesta forma assinou
o termo q Ee o que adiante se segue.

Tr. de Obrigaçam e iura
mento

Aos noue dias do mes de Dezembro

de Dezembro de mil settesentos settenta
e sinco annos nesta Villa de Sam Lo
am dalRey Camara da Rio Sapucahy
bes em dassazas dalamenadada aon
de seazaram o Juiz prezidente o Ca
pitam Antonio Jozé de Castro e os
Vereadores Antonio Moreira Ri
beiro Domingues Rodrigues Barri
ros e o Procurador da mesma Manoel
e Moreira Gunta por elles foy man
dado fazer este termo pª que servi
se de baixo dos sendisoens declaradas
no termo que seaxa a folhas sento e
nove e declaradas novamente no
Acordam Retro e foy mandado pe
lo dito Juiz prezidente ao dito es
feres Antonio Jozé da Silva Lope
servise bem e fielmente debaixo de
Juramento que seria tomado por
atualmente estar exersendo o mesmo
Caratico ficando sorrendo o tenpo de
hu ano desde o dia deis de outubro do
prezente ano e findarà no dia nove
do mes de outubro do ano proximo que
vem e para lonstar fiz este termo que
asinou e eu Jozé Caetano de Almeida
Escrivam da Camera que o escrevy

Antº Jozé da Sª Lopes

Acordam em que se passace man

Mandado para o Juiz ao reino ... Carvalho
desse Senado satisfazer pelos bens do
mesmo doze oitavas de ouro que tanto se
consignou se pagasse a Domingos Rodri
gues Ramos por satisfazer e procurar
pelas cauzas e dependencias desse Concelho
neste prezente anno, e que tambem se pa
sasse mandado ao cirurgião do partido
Antonio Jozé da Silva Lapa da quan
tia de sesenta mil Reis por tanto se ter ...
do como dito para ser pago pelos bens
desse Concelho.

E por não aver mais que
deferir mandarão fazer este termo
vereamento que todos assinarão e eu
Jozé Caetano de Almeida e Figueiredo
Camera que o escrevi

Carvalho ... Barros ... Quintão ...

T. de Arremataçam

Aos quatorze dias do mes de Dezembro de mil
setecentos e setenta e cinco annos nesta Villa de
Sam João del Rey Comarca do Rio das Mortes e nas
cazas da Camera della onde se achavão o Juiz pre
zidente o Capitam Antonio Jozé de Castro e os vere
adores Antonio Moreira Ribeiro Domingos
Rodrigues e o Procurador atual da mesma Ma
noel Rodrigues ... por eles foi mandado fazer
este termo de arremataçam ... presidirem ...
... Jozé Caetano de Almeida e Figueiredo ... Ca
mera que o escrevi

Obrigadas em

Acordaram em despachar varias peticoens

E por nam aver mays que deferir mandaram
fazer este emserramento que asinaram e eu
Joze Caetano de Almeida Escrivam da Ca-
mera que o escrevy

Carvalho Mor.ª Barr.os Luindo

Ter.o de vereança

Aos dezasete dias do mes de Dezembro de mil
setecentos setenta e simo annos nesta Villa
de Sam Joam del Rey Comarca do Rio das mor-
tes em casas da Camera della aonde se a-
chavam o D.or prezidente o Capitam Anto-
nio Joze de Castro e os vereadores

Sem efeito

Auto de Resenseamento
e decizam feita p.ª pagam.
do soldo do Sarg.mo e Ad-
ud.e desta Comarca em exe-
cuçam da Carta do Ill.mo e Ex.mo
Excelentissimo General desta
Capitania Registada a f. 206
e outra escrita ao D.r ouvidor
p.º o mesmo efeito

Ano do Nascimento de nosso Senhor
Jezus Christo de mil setecentos e

Setenta e sinco aos dezaseis dias do mes
de Dezembro do dito anno nas cazas da Came
ra desta Villa ahi prezente o Doutor Ou
uidor desta Comarca o Doutor Francis
co Lourenço Dantas de Almeida por pesso
na onde de estavão com os Vereadores
da mesma Camera abaixo asinados e tam
bem prezente o Procurador da Camera
do Dito ado em doze de mandado da
mesma Camera ahi pelo sobredito
Ministro foy dito que para efeito
de se dar execução a ordem que auia
remetido o Illustrissimo e Excelenti
ssimo General desta Capitania para
e se dito Ministro Regular e arbi
trar a quota da Contribuição destas Cameras
deuem pagar annualmente para os
Soldados da Sargentamor e Ajudan
te desta Comarca ordenara se auer
ta sem as sobreditas Cameras Com a ex
abesam dos Liuros de suas Receitas e
tudo isto afim a auerigoando e se dito
Ministro os Rendimentos de Cada uma e
outra Camera e perpessionandos Com
os despezas Respectiuas da mesma e
ouuidas os faldos ditos Juizes e mais o
ffisiaes desse dito Ministro que
Cada huma das ditas Cameras Contribuise
Com igoal parte Como elles tambem
elles mesmos voluntariamente e
tinham Confirmado Como pagaram

Nos pagamentos que em varios annos fizerom [illegible] ao dito Prezidente Sargento mor que nesta Camara servio de [illegible] Xavier da Silva [illegible] a que milhor [illegible] os mesmos Came [illegible] da [illegible] de arbitramento [illegible] para [illegible] mandou o ledito [illegible] fazer este auto de arbitramento em que assinou com os louvados e eu Joze [illegible] de Almeida [illegible] da Camara que o escrevi

D.or Carn.ro — Castro — L. Barr.os — Souza — Almd.a — [illegible]

Auto de Vereança

Aos dezaseis dias do mes de Dezembro de mil setecentos setenta e sete annos nesta Villa de Santo Antonio del Rey [illegible] das Montes em os pazos da Camara della aonde se [illegible] o Juiz Prezidente o Capitam Antonio [illegible] de Castro e os vereadores Domingos Rodrigues Barreiros e [illegible] Joze de [illegible] e [illegible] dos da mesma Manoel [illegible] procuradores foy mandado fazer esta vereança para o procedimento [illegible]

Aleba com Loze lactano de [illegible]
Espricagamda la emerta que se pe[illegible]

Acordarom em despaxar peteçoens
de partes

Acordarom mais que por se apredigo
que porrara ficar inteiramente satis
feito o Mandado que esta camera deu
ao capitam Antonio Loze de la [illegible] por
conta do qual recebeu desta camera du
zentas mil reis no primeiro de anno sette
pagase mandado do que liquidamente se
lhe ficara devendo para lhe ser satisfeito pe
los bens deste conselho e ficar o mandado
tam arrecadado para as contas que deve dar
a [illegible] a [illegible] deste conselho

Mandou o le
dito Juiz prezidente que por lhe serem
aprezentadas as sentenças vindas do [illegible]
[illegible] desembargo [illegible]
pelante [illegible] Loze de [illegible] vereador
atual deste senado [illegible] cum pri
dos e mandam que em virtude de las [illegible]
conforme [illegible] de que se apelou [illegible]
ve procurmento [illegible] a tior dos [illegible]
cordeans dos quaes [illegible] e [illegible]
Acordam os do dezembargo [illegible]
[illegible] pelo Juiz e vereadores [illegible]
[illegible] del Rey e mandam [illegible]
[illegible] capitante [illegible] da camera em
que como atual vereador [illegible]

Seaxava eoutro sem emprocider sem
aseunato detersam depessoas queoutre
sem deservir deThezoureiro peraelha
Cazadeintendencia mandando para
ese Effeito Comuocar hum dos Vereadores
queteriam servido noano antesedente
Reformam hum, eoutro proSedimento
ostos asedudos elomodeles semostra
Sero apelante vereador naquelle eDe
napreZenteano elomotal atarse pre
zente aotempo emque emlamera sefez
Seelea edita Eleisam eraSemduuida com
petentte odireito de notar nella daqual
nam podiaSer priuado Semque Selhe
verrugeaSe emiuria eyrroleo, muntomai
y quando aeleisam SefeZ depessoa quenam
tem parentesco nem Cunhadio Com oape
lante, portanto comais pondirado na pri
meira tenSam ulgam nullo esem effeito
todo oproSedimento, ea mesma Eleisam
emandam SeproSeda aoutra Com o Sufra
gio daapelante epaguem osapelados
ascustas emque oscondenam, Rio tres de
outubro demilsetesentos Setentaequa
tro Sâ eSouza = Doutor Oliueira, enam
Secontinha mais nadita Acordam que
Sendo embarguado na Chancelaria Se
lhe asembargos Sepruaferiu o Acordam
seguinte = Acordam osdaDezembargo
Sem embarguo dosembarguos que
nam Refebem e Alargam embarguado Se
Cumpra ofazendo aSentensa pela Chancella

Sansetaimo e paguem os embargantes as
custas Rio de Janeiro onze de Novembro de mil sete
sentos setenta e sinco, Sá de Sorra = Doutor
Oliveira. E nam se continha mais no dito
Acordam aos quais me reporto que aqui
bem e fielmente Registey por mandado
do dito Juis prezidente que tambem man
dou se puzesse lota no Acordam desta Came
ra que mandou proseder a Elleisam que
se manda Reformar a qual se acha Lansado
neste Livro a folhas sento e coarenta verso
athe folhas sento e sincoenta e verso e eu
Joze Caetano de Almeida Escrivam da
Camera que o escrevi e asiney

Joze Caetano de Almeida

[129]

E Continuando a verreansa A Camera
nam mais que eu Escrivam Registasse
a Carta do Ilustrissimo e Excelentissi
mo Senhor General desta Capitania
de nove do prezente mes de Dezembro
na qual por ella Sua Excelencia aprova
dispensa que se poresse vista a respeito
do Tizoureiro que esta Camera Elegi
guarda o propor para a Mellhora da
Intendensia

E pornam a Camera mais que
de ferver mandaram fazer e sem

Em fé mandamento que assinaram este
Lazaro Caetano de Almeida e Ferreira da Fonseca
menagem que se fez

Carvalho Barros Souto Quintal

Termo de Vereação

Aos vinte dias do mes de Dezembro de mil setecentos e setenta e
cinco annos nesta Villa de São
José ... em casas da Camara della
... onde se achavam ... [illegible]
... Antonio José ... e Antonio Moreira ...
... Domingos Rodrigues ...
... Vicente ...
... Manoel Ribeiro ...
... [illegible] ...
... Antonio
Ribeiro de Carvalho ... [illegible]
... [illegible] ...
... [illegible] ...

... [illegible] ...
... [illegible] ...

... [illegible] ...
... [illegible] ...
... [illegible] ...
Antonio Ribeiro de Carvalho ...
... [illegible] ...
... [illegible] ...

Carvalho Vieira Barros Souto Quintal

Conta das custas pertencentes ao Escrivão da Camera Joseph Lau.o de Almeida pa. a conta das quaes fui nomeado Contador p.r desp.o a f.s

Importa a Raza de todo este Livro athe a vereança de 9 de Dezembro de 1775 as de f.s 2 athe f.s 176 ——— " 68$560

Importão as custas nesta a sima declarada em ajustes de Fazenda, cento e mil quinhentos e sessenta reis. V.a de São João del Rey, de Dezembro 25 de 1775

Barroso

Pr.o de Vereança

Aos vinte e dous dias do mes de Dezembro de mil e settecentos e settenta e cinco annos nesta villa de São João del Rey comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della onde se acharão o Juiz Presidente o capitão Antonio José de Castro os vereadores Antonio Moreira Ribeiro, Domingos Rodrigues Barreiros, Anastacio José de Souza e o procurador Manoel Ribeiro Guinta, e sendo ahy por elles foi mandado fazer este termo de vereança para proceder na ella e Antonio Ribeiro de ... Bento José de Faria ... de Almeida Faria ... mento da dita Camara o ...

Acordarão mandar passar varios ...

Acordarão mais em mandar passar manda

mandada para o Procurador Verouri
do dito Concelho satisfazer pellos rendos
do mesmo a Antonio Francisco Seixedo a
quantia de cento e trinta e quatro mil tre
zentos e treze reis de Sento que se lhe devia da cal
çada da Rua do Carval e da aparendencia
ao Doutor Antonio Alvarez da Rocha
Medico do partido deste Concelho a quantia
de ssesenta e sinco e sette mil duzentos
e ssesenta e nove reis a saber quarenta e sinco
e sette mil duzentos e setenta e nove reis
de Sento vencido antigamente e cento e vinte
e quatro mil reis que venceo desde dezanove
de settembro do anno proximo passado de
mil e sette centos e setenta e quatro athe
dezanove de settembro do prezente anno
as quais quantias fazem a soma e total
da de sessenta e sinco e sette mil du
zentos e setenta e nove, ao Licenciado
Antonio Jose da Silva Lopes a quantia
de doze mil reis de reis de que venceo co
mo Cyrurgiam do mesmo partido de
do Concelho desde o prezente dito Concelho
que se venceo em dezanove de settembro
do prezente anno, ao Licenciado Jo
am Rodrigues Borges pella quantia de
[illegible] que venceo como Boticario
do mesmo partido athe o dia dezanove
de settembro do prezente anno, ao Re
verendo Vigario quatorze mil e quatro centos
e doze missas que disse por ordem do dito Senado
nas funçoes que costuma assistir na Igreja
ao procurador do Concelho Manoel Ri
beiro Quinta dezanove mil e duzentos
de despezas meudas e custas e contas que
apprezentou e se mandou se lhe passara
nas contas do mesmo Concelho, ao Manoel
Fernandes de Valamo cessionario de Anto
nio Francisco Seixedo a quantia de tre
zentos e vinte e quatro e outenta Reis

dum que entrar e seis vintens de ouro Dr. Carvalho
de letra de doze mandados de mayor quantia
procedidos de alvaras de lotados entrar a obras que
fes no anno de mil setecentos e setenta e dous

Acordarão mais fazerem-se Almotaceis
para os mezes de Janeiro e Fevereiro do anno pro
ximo vindouro de mil setecentos e setenta
e hum digo setenta e seis, e correndo-se a voz
uniformemente assentarão serão eleitos
o Capitam Silvestre de Castro Rangel, e Fran
cisco Xavier Pereira filho de outro do mes
mo nome, e que eu escrivão lhe passasse
Carta para que no primeiro dia do mes de Ja
neiro do dito anno virem tomar posse e ju
ramento, e para a ley dar fis e de termo
em que assignarão e eu Bento Jose de Sa
rea, secretario escrevi e da Almeida da Silva
que escrevi em dita a do da Camera
a ...

Castro — Alvz de Barros — Soares
Lucena
Vidal

Termo de vereança e
abertura do Pilouro

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil sete
centos setenta e seis nesta villa de São João del
Rey Comarca do Rio das Mortes nas casas da Ca
mara della onde se achava o Juiz ordinario
e nelle ... Noronha ... e
os officiaes da Camara Domingos Rodrigues Bar
ros Anastacio Pereira de Azevedo por actual ve
reador e João de Costa Valle em lugar de Antonio Ma
rinha Ribeiro e Manoel ... de Silva
em lugar do procurador ... Ribeiro ...

vidores e seis dois officiais actuais se adverem em
Camara desta villa por não serem casados se não acha
rão assim [illegible] alendendo se a tudo [illegible] dito anno
para se lhe [illegible] justiças que se há de servir neste
dita villa ordenou julgador della a prezente anno
e aberto que foi o dito pelouro tirado da sua [illegible]
por hum menino na forma da Ley sairão [illegible] se
rem eleitos para juizes o dito Capitão Jozé
de Lima de Noronha e o Doutor Francisco
Vieira de Souza Serra, vereadores Luiz Antonio
de Leão, o Alferes Isidoro de Souza Gonçalves
e Tenente Jozé da [illegible] Homem e procurador
[illegible] Manoel Antonio de Leão e para
[illegible] pelouros o Capitão Jozé de Souza Gonçalves
[illegible] Ferreira Jozé Martins e Alferes
[illegible] o Tenente Jozé
[illegible] Ferreira digo no de [illegible] e Alferes Jozé
Luiz Bernardino de [illegible] ficou o dito
[illegible] Antonio Gon
çalves de Carvalho como tudo se [illegible]
[illegible] adiante [illegible]
por [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Noronha
Costa Valle
[illegible]
Souza
Sylva

Termo de juramento ao Almotacé
Silvestre da Fonseca Rangel

Aos honze dias do mez de Janeiro de mil e sete
centos e setenta e seis annos nesta villa de São Jo-
ão del Rey Minas e comarca do Rio das Mortes
em casas de morada do Capitam Antonio Joze
de Castro Juiz ordinario desta dita villa onde
eu escrivão ao diante nomeado fui vindo e sendo
ahi apareceo prezente o capitam Silvestre
da Fonseca Rangel a quem o dito Juiz deferio
o juramento dos Santos Evangelhos em hum Li-
vro delles em que por sua mão direita lhe encarre-
gou jurasse em sua alma verdadeiramente cum-
prir com a sua obrigaçam guardando em tudo
o segredo as partes [illegible] segredo a justiça e o direito
as partes e o serviço ao Rey e bem publico
e recebido por elle o dito juramento assim
o prometeo fazer de que para constar fis este ter-
mo que assinou com o dito Juiz eu Jozé Anto-
nio da Costa escrivão que no impedimento do
da camara o escrevy

Castro

Silvestre da Fonseca Rangel

Pº de Vereança

Aos dezasseis dias do mes de Janeiro de mil setecentos
e sessenta e seis annos nesta Villa de
Sam João del Rey minas e comarca do Rio
das Mortes em casas da camara della
onde se achava o Juiz Presidente o Dou
tor José de Lima de Noronha Lobo e os ve
readores Domingos Rodrigues Barreiros
Antonio José de Freitas e o procurador da
Camara Manoel Ribeiro Quintas e sendo
ahi per elles foi mandado fazer este termo
de Vereança para proceder a ella com An
tonio Ribeiro de Carvalho escrivão da Almo
taçaria que no impedimento do da Camara
serve

Acordarão em despachar requerimentos de par
tes

Acordarão mais em se fazer Thezoureiro para
a recadação do real subsidio voluntario por
se ter despedido o que actualmente servia José
Ferreira Manoel por se querer ausentar pa
ra Portugal, e procedendo-se a votos foi eleito
por pluralidade delles José de Araujo Dantas
e que o escrivão o avizasse para ficar sciente
de que foi eleito no dito emprego, e que logo en
tre a exercer e cobrando todos os subsidios que
se deverem do anno proximo passado e os
que se continuarem em quanto exercer a dita
ocupação; e que outro sim o escrivão faça
sciente a todos os Thezoureiros menores

menores da dita v.a (?) deste termo p.a dos Camaras
ra fazerem as remessas do q cobrarem, a
o dito Procurador geral na forma que por o Rey
Zoria determinado por este mesmo Se
nado, e logo de todo o Senado e por nam
haver mais a que se defferisse fez este termo
que assignarão Bento Jozé de Sousa
e eu Joaquim [illegible] de Almeida escrivão
que no impedimento do da Camara
a escrevi

Noronha Barros Souza Lucinto

Termo de juram.to ao Almotace
Fr.co X.er Per.a

Aos doze dias do mez de Janeiro de mil e setecentos e se
tenta e seis annos nesta villa de São João del Rey comarca do
Rio das Mortes em casas de residencia do [illegible]
tente nomeado e sendo ahy compareceo presente o ca
pitam [illegible] Jozé [illegible] Juiz ordinario desta
[illegible] termo [illegible] pera dar posse ao Almotace Francisco Xavier
Pereira que logo compareceo presente pello dito Juiz or
dinario lhe foi deferido o juramento dos Santos Evange
lhos em hum livro delles em que pos sua mão direita sob
cargo do qual lhe encarregou que bem e na verdade cumprisse com
a sua obrigação fazendo guardar o segredo a justiça e o direi
to as partes e o serviço do Rey e bem publico e rece
bendo por elle o dito juramento assim o prometeo
fazer de que para constar fiz este termo que assignou
com o dito Juiz ordinario e eu Jozé Antonio [illegible]
escrivão que no impedimento do da camara
o escrevi

Fran.co Xavier Per.a

Vr.ª de vereanças

Aos onze dias do mez de Janeiro de mil e setecentos
e setenta e seis annos

Acordaram que por constar acharse vaga
do por em de o officio de Alcayde do Julgado da
Campanha do Rio verde Jose Gomes de Azeve
do na correição que se fez o Doutor no anno pro
ximo passado de mil e sete centos e seten
ta e cinco e ser necessario providencial
dandose outro para o mesmo julgado
não so para as deligencias da mesma Cor
reição para todas as que forem necessarias pa
rase naquelle destrito em beneficio da
boa arrecadação dos Reaes direitos e comodo
dos povos mandou o Juiz presidente que se
procedesse a eleição para o dito officio
e procedendose a votos sahio eleito por
votos uniformes Innocencio Alvares de Bitancurt
por nelle concorrerem os requisitos da ley e man
daram que servisse o que se lhe passasse provisão por
tempo de tres annos que correrão do dia da
posse e juramento que lhe for conferido
por este Senado e por não haver a quem deste
rer mandaram fazer este encerramento que

assinarão eu Jose Antonio da costa

escrivão que no empedemento do da camara es

crevy

Noronha Mor.ª Barr.ºs Souza

Quinta

[134]

Vr.ª de veriança

Aos dezasete dias do mes de Janeiro de mil e setecentos setenta e seis annos nesta villa de Sam João del Rey meza comarca do Rio das mortes em casas da camara onde se achava em o Juis prezidente o Capitam Jose de Lima de Noronha Lobo os Vereadores Antonio Moreira Lobo e Domingos Rodrigues Barreiros e o Procurador atual Manoel Ribeiro Quinta e por elles foi mandado fazer este termo para a vereança de que de para constar fiz eu Jose Antonio da costa escrivão que o escrevy no empedemento do da Camara

Acordarão em despachar em varias petições de partes

Acordarão que vistos os documentos que apresentava o procurador deste conselho que serve de Cirurgião Manoel Ribeiro Quinta pellos quaes lhe determinou o Doutor ouvidor desta Comarca especialmente pello mandado do mesmo Doutor datado em quinze de Janeiro deste prezente anno que se lhe desse a quantia de sessenta e dois outavos e quatro vintens e sesenta reis o mais em ...al Gonsalo Pereira Bonito para a condução do preso Luis Lopes de Almeida da cadea desta villa para a de Villa Rica do dis- trito que vinha a ser ...

o Official de hum recapto mandado Matto sertão
do dosserio, o aluguel de hum cavallo pa fazer ebar
co cuja terra esta de se ser por hua ordem da Ca
mara; attendendo nós a repugnancia que fez
o dito procurador por requerimento que fez ao
dito Doutor ouvidor constantes dos mesmos do
cumentos a que defferio sem embargos das du
vidas, que como principio mandado o satisfizesse
a dita quantia em sua conta pello recebedor do
dito donativo geral Gonsalo Carneiro digo
Gonsalo Pereira Barreto nas contas do referi
do mandado haver se executado a predita quan
tia de sessenta e dois mil oito centos e sessenta
reis do dito procurador Carneiro haverão
por bem feito o dito pagamento, e desperar
que se lhe leve em conta nas que der ao
Senado observando o mesmo em fins nos ditos
documentos para os apresentar na conta ge
ral.

E por nós haverem mais a que deferir manda
rão fazer este termo de consentimento que todos
assinaram e eu Manoel Antonio ... escrivão
por impedimento do da Camara o escrevi

Noronha Mor.ª Barr.º Quintella

Vr.am de vereansa

Aos vinte e sete dias do mes de Janeiro de mil e sete
centos e sessenta e seis annos nesta villa de Sam Joam
del Rey nas casas dos Paços do Conselho da Cama
ra della onde se achava o Juiz presidente da Ca
mara o Capitão Francisco de Lima de Noronha e Lobo
e os vereadores Manoel Moreira Ribeiro e Anto
nio Jose de Souza e o procurador da Camara Manoel
Ribeiro Quintella para effeito de se proceder em verea
ção e a juntarem todos fui mandado fazer este termo
de vereança para se procederem ella Bento Jose de Ser
queira escrivão da Camara ... ella eu Bento Jo-

Joze de Souza e Sousa q. o escrevi da Almotaçaria D.or Carn.ro
de forma que pella da Lei se [illegible] a qual [illegible] de lugar
dos [illegible] pello [illegible] de mais [illegible]
Noronha [illegible] Alvz [illegible] Souza [illegible] Quinta [illegible]

[135]

P.ª de vereança

Aos sete dias do mes de Fevereiro de mil e sete
centos e setenta e seis annos nesta villa de São
João del Rey, Comarca do Rio das Mortes,
em as Cazas da Camara della onde se achava pre
zidindo achava o Juiz ordinario Prezidente o Ca
pitão ~~Antonio~~ Jozé de Castro e os vereadores da
Camara Antonio Moreira Ribeiro Bom
g. Rodrigues Barreiros e Anastacio Joze de Abreu
ra e o procurador da Camara Manoel
Ribeiro Luiz da [illegible] para se fazer e proceder a ve
reança e para constar mandarão fazer este
termo Eu Jozé de Sousa e Sousa q. escrevo
da Almotaçaria que pella da Camara o [illegible]
[illegible]

Acordarão em dar [illegible] varios [illegible]

Acordarão mais em mandar reparar as Cazas deste Con
celho. Caixas em que se Recolhem e fazer o mais que ne
cessario for, e que tambem se mandasse cubrir de couro
cru Sinos ne Sus maços que pertencem ao bem deste
concelho por se acharem destroçados e se deverem con
certar, e que estes Consertos se ponhão em praça a
quem por menos o fizer

Acordaram mais uniformemente a não serem [illegible] Sindi
co deste Concelho deliberado por nom haver ao prezen
te dependencias e acordos mais do q. [illegible] que estes

era asim[ilar?], e no cazo que se careça pelo tempo em dian-
te deste Conselho reparar de terrado, o procurador des-
te Conselho procurara aquele mais inteligente
que por menos o fizer a quem satisfara cobrando delle
[illegible] [illegible] esta despeza de forma que o fim do anno
nam passa de despender mais [illegible] conteudo de seu ri-
[illegible], porque anualmente se [illegible]
o juiz ou Sindico que o cordo deste Conselho.

Andaram mais que pela desordem e confuzaõ com que
se tem laborado athe o prezente na deformidade do modo
com que se fazem descargas do recebimento do Real Su-
bsidio Voluntario e Literario, e quando [illegible] para a
[illegible] mandarão que o Escrivão deste Conselho daqui
em diante todo o qualquer recebimento que fizer a [illegible]
geral do Subsidio voluntario se faça logo carga que
assignara o dito Recebedor e para que este nao receba sem
que se proceda na forma dita que o Escrivão o notifi-
que para assim o executar pena de que fazendo o contr[ario]
qualquer erro que se lhe encontre se lhe não ad[mitir] des-
culpa alguã, antes o satisfaça por sua pessoa e bens,
e o mesmo se praticara com o recebedor do Subsidio Li-
terario, e não sendo o escrivão prompto em fazer os di-
tos recibos ficar suspenso a seu arbitrio.

E por nam haver mais que de fazer mandarão
fazer este em [illegible] que assignarão Ben-
to José de [illegible] escrivão da Almotaçaria
que pelo de [illegible]

Cardoso — Mor.ª — Barros — [illegible]

[illegible]

P.º de Verianes

Andrade

Aos dezasete dias do mes de Fevereiro de mil
setecentos setenta e cinco annos nesta Villa
de São João del Rey nas cazas da Camara do Real Senado
em Vereação da Camara della onde se achava o Juiz
Presidente o Capitão Antonio José de Castro e
vereadores Antonio Moreyra Ribeiro Anastacio José
de Souza e o Procurador do Senado da Camara Manoel
Ribeiro Guimarães e por elles foi mandado fazer este
termo de vereação para procederem a ella Vendo.
~~[illegible]~~
~~[illegible]~~

Acordarão em mandar passar Editaes para se fazerem
depozitos.

Acordarão mais fazer chamar o Almotacé actual a
esta Camara para se lhe incumbir e recomendar que
a vista dos autos a que procedeo o Almotacé em Março
de mil sete centos e Setenta e cinco de carga da Sub-
sidio veja se devem alguns a crioula Pascoa escrava
do S. M.el Joaquim José da Silveira, Josefa escrava de
Simão Vaz, Gracia Moreyra e sua filha Anna Moreira
do que trata o primeiro Sumario, e do segundo faça
o mesmo e pela mesma a respeito da Teixeira forra que assiste
em casa de Manoel Affonso Coelho, e de Pedro Cabra
Irmam do pardo José Velles, e que verificada a verdade
faça pagar o que deverem procedendo contra elles
nos seus bens, ate com penhora sendo necessario
pena de ficar responsavel pella omissão

Acordarão mais em que o Procurador e Tesoureiro
desta Camara satisfizesse ao Capitão João Augusto
do Amaral o restante do que a elle se lhe havia mandado
passar em Camara de dez de Dezembro do anno
de mil setecentos e setenta e quatro da quantia de
quarenta e um mil seiscentos e oitenta e
quatro reis de Março que venceo ... que

que servio de Escrivão da Provedoria e com recibo do
mesmo se lhe levara em conta no que der deste termo
e per tem i fazer o que de ser mandarão fazer
este em que fizerão mento que assignarão Bento
Jozé de Faria e Souza escrivão de Almotasaria
que no impedimento da da Camara o escrevy

Carvalho Alvz Soares Quintas

V.ª de vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Fevereiro de mil se
tecentos e setenta e seis annos nesta villa de São Jo
ão del Rey minas e comarca do Rio das mortes em
casas da camera adonde se achavão o Juiz presidente
o capitam Antonio Jozé de Castro e os Vereadores An
tonio Moreira Ribeiro Domingos Rodrigues Ramos
e o Procurador atual Manoel Ribeiro Guimaraens por
Mim foi mandado fazer este termo de vereança para
por Mim se proceder em ella eu Jozé Antonio da
[illegible] Cabeleão que no impedimento do escrivão
o mesmo o escrevy

Acordarão nomear se Procurador geral nesta Villa
para a recadação e cobrança da decima e uniformemente
de foi Eleito Joaquim Teixeira de [illegible] morador nesta
dita Villa e que se escrivão o [illegible] para se fazer
to aos recebimentos e para vir desta camara para se [illegible]
rem [illegible] que [illegible] forem a bem da
mesma cobrança e se [illegible] e assim mais

Acordarão que logo sem demora se escrevessem
cartas aos comandantes dos [illegible] de termo
para cada hum [illegible] nomeação formada
pessoa mais idonea delle para serem thesoureiros da
cobrança da mesma decima e que se [illegible] para
fazer os [illegible] Eleitos e as cartas e se escrivão escrevesse
em nome da [illegible] e que para [illegible]
radores desta villa se fizesse [illegible] se lavrasse Edital
no qual [illegible] Geral que se [illegible]

Eleito para Cabo dos Capitães adonde o Srº Carneiro
venham satisfazer cada hum do que lhes for
imposto e que poderão saber dos Leys e que se acharão
impostos do mesmo Procurador Geral para se lhes fazer
dem no termo de trinta dias depois da publicação do di-
to Edital pena de que se não satisfazendo no dito ter-
mo se proceder a Sequestro em seus bens e ainda a prisão

Acordarão mais em se nomear Almotacé para
o destrito do Rio [illegible] para bem da Arrecadação
do Real Subsidio e mandos que cada hum em seu destri-
to ponha as estradas promptas limpas e livres de perigos
em razão de se achar ser o Almotacé que actualmente
Serve no dito destrito Velho e doente e por isso impos-
sibilitado de fazer a obrigação e unicamente foi
Eleito para Almotacé para o dito destrito do Rio [illegible]
a Manoel Pereira Cardozo a quem se lhe passara Provi-
zão com commissão para tomar o juramento e posse
o Juiz ordinario de Sapocahi

Acordarão mais que se es-
crevesse da parte deste Senado por carta ao
Almotacé do destrito de Cabo Verde João Vieira da Costa
ca para que sempre que com mayor cuidado a Arre-
cadação do Real Subsidio e com que igualmente
estradas do seu destrito andem limpas e feitas
sem perigo dos viandantes por não ter [illegible]
quem mais quer as que [illegible] nesta parte do que lhe
fica obrigação pena de que vindo outras queixas
[illegible] se proceder a eleição de outro
Almotacé

E por não haver mais a que deferir mandarão
fazer este termo de encerramento que todos
assignarão eu [illegible] Tabelião que no impedimento
do da camara o escrevy

Carvalho [illegible] Rebello [illegible] de Barros

Guimarães [illegible]

Pr.ª de vereação

Aos vinte e outo dias do mes de Fevereiro de mil e sette centos e setenta e seis annos nesta villa de Sam João de El Rey, Minas e Comarca do Rio das Mortes em cazas da camara della onde se achavão o Juiz Prezidente o Capitão Antonio Jose de Castro vereadores Domingos Rodrigues Barreiros Anastacio Jose de Souza e o procurador do Comum Manoel Ribeiro Taurita, e por elles foi mandado fazer este termo de vereança para o effeito de se proceder nella o seguinte e eu Bento Jose de Souza escrivão da Almotaceria que pela da Camara o escrevy

Acordarão em despacho os requerimentos das partes

Acordarão mais que sem embargo de ter sido nomeado na vereança passada para thezoureiro geral da decima o Joaquim Ferreira de Sá compareceo este na Camara de hoje propondo os seus justos em cauzas que o impossibilitavão para bem exercer o dito emprego, que parecendo-nos justos o [illegible] para escuzado ficando de nenhum effeito a eleição feita nelle, e por dever mandar a providencia de nova eleição para thezoureiro geral da dita decima mandou o Juiz Prezidente que se propuzesse pessoa em quem concorressem os requezitos necessarios a que não tem cauza justa guardar, e unanimemente foi eleito Bernardo Francisco de Miranda morador nesta villa a quem eu escrivão notificarei para vir a primeira vereança receber os mais titulos necessarios para a boa arrecadação da dita decima

Acordarão mais em elegerem Almota

Lauy para esta villa, e este termo para o Dr. Carneiro 185 [138]
mezes de Março de Abril do prezente anno
forão eleitos uniformemente a eleição de Mestre
de Afonso Rangel, e o Alferes Bento Jose Vaz
que compareceram o juiz e para tomarem
juramento e posse no primeiro dia do mez de
Março do dito anno; e assim mais

Acordarão em se fazerem e nomiarem Pessoas para
a Real caza da Fundição desta camara para os
mezes que hão de ter principio no primeiro de Fe tem declaração a f. 195
vereiro do prezente anno, e hão de findar no ultimo de
Junho de mil e setecentos e sesenta e sete e apu
randose os votos por pluridade delles forão eleitos
para os primeiros tres mezes que terão principio no
principio de Fevereiro deste prezente anno Jose
da Costa de Alcamy em quem votou o Procurador
actual, o vereador mais moço Anastacio Jose
de Souza por votar o vereador Domingos Rodri
gues Borregos, e mais o coronel Francisco de Albu
querque Souza e Sá Vereador a quem ter dois votos o eleito
que pelo Juiz Prezidente foi aprovado; e para
os ultimos tres mezes do prezente anno que prin
cipião no primeiro de outubro e hão de fin
dar no ultimo de Dezembro foi eleito o Ca
pitam Francisco Alves Bravo com os votos do
dito vereador mais moço e procurador actual
que foi approvado pelo Juiz Prezidente por vo
tar o vereador Domingos Rodrigues Borregos
na la pessoa [illegible] Antunes Pe
reyra; e para os mezes de Janeiro Fevereiro e
Março do anno de mil e setecentos e sesenta e
sete [illegible], foi eleito o Sargento
mor Antonio Jose da Mota em quem vo
tou o dito procurador actual e o vereador
mais moço por votar o sobredito vereador
Domingos Rodrigues [illegible] Fran
cisco Ferreira da Motta, o qual foi eleito

o qual Mer.do foi approvado pello Juiz Prezidente
E para os mezes de Abril Maio e Junho do cor-
rente anno futuro foi eleito o Capitão Le-
andro Barboza da Silveyra com os votos
[illegible] votos de Segundo Alferes Ve-
reador, o qual foi approvado pello Juiz Pre-
zidente, e o Procurador ter votado no Sar-
gento mor Jose Joaquim de [illegible] Garcia
e que [illegible] posse as publicas
Provizoens quando para elles [illegible]

E por nam haver mais que deferir man-
daram fazer este termo em que as-
signaram [illegible] Bento [illegible]
[illegible] de Almeida [illegible]
da Camara [illegible]

Carvalho Barros Souza Quintal

Vr.am de vereança

Aos dezanove dias do mes de Abril de mil se-
tecentos e sessenta e seis annos nesta villa de
Bom [illegible] nas casas da Camara de [illegible]
[illegible] onde se
achavam o Prezidente Juiz ordinario [illegible]
[illegible] Lo-
[illegible] Domingos Rodrigues
Borges, Thezoureiro [illegible], e Procu-
rador [illegible]
[illegible] pera
[illegible] eu
Bento [illegible]
Almeida [illegible] da Camara
[illegible]

Mandaram [illegible] varias partes [illegible]
[illegible]

Acordarão que no dia dez do corrente mês de
tarde se cantasse na Matriz desta Villa o ino: Te Deum
Laudamos com muzica em louvor de Deos nosso Se-
nhor pela merce que fes a todos aque temos a felicidade
de sermos vassallos Portuguezes em escapar a pessoa do
Illustrissimo Excelentissimo Senhor Marques
do Pombal primeiro Ministro Secretario de Es-
tado del Rey nosso Senhor da horrenda traição que lhe
maquinavão com a mayor perfidia, e que para este fim
se escreva ao Reverendo Parocho ao Reverendo Dou-
tor vigario da vara, e que o Procurador do Concelho
faça a despeza necessaria e se lavre edital para tres
dias de Luminarias como tambem concorrera o dito
Procurador com dous Livras de cera para cada hum
dos officiaes mayores, e com quatro para cada hum
dos subalternos, e outra tanta a cada hum dos Almo-
taceis, cuja despeza se lhe levara em conta na geral
dos deste Senado

B. Pa 245
13 de ... de 1784

Acordarão que visto se escuzar Bernardo
Francisco de Miranda por causa das suas molesti-
as e impossibilidades do cargo de Tezoureiro para
a arrecadação da decima em que fora Eleito
a vereansa passada que se elegesse outro e correndo-se
a vottos sahio Eleito para o dito cargo Jozé Gonsal-
ves Martins morador nesta villa com o que se conforma-
rão todos e mandarão que o escrivão pa-
sasse logo edital para fazer saber ao povo des-
ta villa e seus suburbios de que se acha Elei-
to o Tezoureiro geral, e para que no termo
de trinta dias paguem os quantias respectivos
com pena de seguestro e prizão
E por nom haver mais que se fizer mandarão fazer este
termo em que se assignarão Bento Jozé da Rocha
e Souza escrivão da Camara o escrevy

Noronha Barros Souza Pinto

Juram.to e posse do d.o Almotacel
do Alfr.e Bento Jose Vieira

Aos dezasete dias do mes de Março de mil e
setecentos e setenta e seis annos nesta villa de
Sam Joam del Rei em casas da morada do Rio das
Mortes em as casas de morada do juiz ordinario pre-
sidente deste anno o Capitam Antonio Jose
de Castro adonde eu Tabeliam ao diante nomeado
fui vindo e sendo ahi presente o Alferes Ben-
to Jose Vieira a quem os Senhores da Camara elegeram
e nomearam para Almotacel deste anno e seu
termo nos meses de Março e Abril da prezente
anno [illegible] de [illegible] em que [illegible]
e o dito juiz ordenario lhe deu o ju-
ramento dos Santos Evangelhos em
cargo do qual lhe encarregou que bem e
verdadeiramente servisse o dito cargo
de Almotacel guardando em tudo o serviço de Deos
e de Sua Magestade e o direito das partes
e [illegible] [illegible] de [illegible] como
[illegible] [illegible] [illegible] de que de tudo para
constar fiz este termo em que assignou o dito Juiz
[illegible] e eu Manoel de Souza e Almeida escri-
vam que o escrevi e assignei
Bento Jose Vieira
[illegible]

Pr.o del Criança
Aos dezasete dias do mes de Abril de mil e sete
centos e setenta e seis annos nesta villa de
Sam Joam del Rei comarca do Rio das
Mortes em casas da Camara della onde se acha
va o Juiz Prezidente o Capitam Antonio
Jose de Castro e vereadores Antonio de [illegible]
vereadores Domingos Rodrigues [illegible]
[illegible] [illegible] e o procurador
della [illegible] Manoel Ribeiro [illegible]
[illegible] feito de [illegible]

[140]

[illegible] por nada mais o feito mandarão [illegible] Carmo
[illegible] que assignarão Ben
to Jozé da Fonseca [illegible] de Alvarenga
[illegible] que [illegible] a Camara [illegible]

Acordarão em despachar varios petiçoens de par
tes, e assim mais

Acordarão nomear para Almotacel do Real Subsi
dio para a dita freguezia [illegible] por se
achar auzente do reyno o dito que actualmen
te servia Manoel Nogueira [illegible] como foi [illegible]
te o mesmo por carta a este Senado, e em uniformida
de da [illegible] elegeo o Capitão Jozé Vieira de
Almeida a quem [illegible] naquel
[illegible] obrigação da arrecadação do Real Sub
sidio, podera cuidar em os [illegible]
[illegible] publicos da dita [illegible] obrigando os me
[illegible] para cada [illegible]
[illegible]
[illegible] de [illegible] juramento

E por nada mais haver a que deferir mandarão
fazer este encerramento que assignarão
Bento Jozé da Fonseca [illegible]
[illegible] que [illegible] impedimento [illegible] a Camara
[illegible]

Carvalho L. Bird Sousa Luiz [illegible]

Acordão de vereança

Aos vinte e sete dias do mes de Abril de mil e se
tecentos e setenta e seis annos [illegible]
[illegible] nas casas
da camara desta [illegible]
[illegible] capitam mor [illegible]
e juiz ordinario [illegible]
Antonio Jozé de [illegible]

[illegible] do [illegible] destrito [illegible] Antonio [illegible] da
Rodrigues [illegible]
José de Souza [illegible] Manuel [illegible]
[illegible] Capitam [illegible]
[illegible] companhia [illegible]
[illegible] em lugar da dita [illegible] Joam [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

E logo pelos ditos vereadores e procurador da Camara desta villa [illegible] foi proposto [illegible] Antonio [illegible] para [illegible] capitam [illegible] pela [illegible] companhia [illegible]

Em primeiro lugar

O Tenente Pedro Lopes de Araujo Pereira Tenente da companhia de cavalos [illegible] do Regimento de Dragoins auxiliares desta comarca do Rio das Mortes homem estabelecido [illegible] com toda a [illegible] de [illegible] e [illegible] qualquer emprego da [illegible] e ter [illegible] para [illegible] de [illegible] algum [illegible]

Em segundo lugar

Antonio de Miguel [illegible] Alferes da [illegible] companhia da ordenança [illegible] morador [illegible] com [illegible] terceiro de [illegible] igualmente [illegible] capacidade

Em terceiro lugar

[illegible] morador nos termos desta villa Tenente de uma das companhias do segundo Regimento de Dragoins auxiliares da comarca do Rio das Mortes com [illegible] e [illegible] para qualquer emprego [illegible] com [illegible] e [illegible] nobreza

E logo pela dita [illegible] foi [illegible]

[141]

que serviu em posse desse posto que tem de Dº Carmo
no Seu Senhor Excelentissimo Governador desta
capitania se devia tambem prover a capitania do di-
trito dos Sertoens de [illegible] em pessoa capaz se remeteo
que he o Alferes João Alves de Sequeira da [illegible]
Cavr na mesma Capitania e [illegible] ditos os Officiais
da Camara para ante da dita Capitania Mor e juntamente
proposta para a Capitania da dita Companhia
em primeiro lugar

João Alves de Sequeira Alferes da mes-
ma Companhia morador no destrito com [illegible]
e dos necessarios

Em segundo lugar

Manoel Ramos de Lisboa morador no mesmo
destrito com possebelidade necessarias

Em terceiro lugar

Pedro Dias Pereira morador no destrito no
[illegible] com toda possebelidade

E tambem na mesma forma foi proposto
para a Capitania da Companhia da Serra por
tambem não haver Capitam foi proposto
unanimemente

Em primeiro lugar

Jozé de Barros Monteiro Alferes da mes-
ma Companhia que vive de negocios e de roça
com possebelidade e a precisa [illegible]

Em segundo lugar

Custodio Antonio de Souza [illegible] de
negocios morador no termo desta villa

Em terceiro lugar

Francisco Paim de Azevedo morador no
destrito em [illegible] que vive
de roça [illegible]

com as prendas das pessoas [illegible] que se fizerão [illegible]
va da [illegible] dita Capella [illegible] Mais mandarão
se passassem [illegible] para se fazer meter em uma
[illegible] sentença a prova [illegible] que [illegible]
fazer e passarão [illegible] que [illegible] por [illegible]
vãnas ditas propostas [illegible] para [illegible]
[illegible] Manoel de Sousa de Almeida
e [illegible] impedimento da [illegible]
[illegible]

Nog.ra — Alvr.de — Barr.to — Souza

Quintal

E logo pela dita junta ordenarão [illegible]
[illegible] declarado. Acordarão em mandar passar [illegible]
[illegible] de partes

Acordarão em que por [illegible] de
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
da junta ordenada [illegible]
[illegible]
[illegible] Manoel Rodrigues [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Acordarão em mandar passar mandado
[illegible]
[illegible]
[illegible] E Antonio [illegible]
[illegible] Antonio de Oliveira [illegible]
Acordarão em mandar passar mandado que

[illegible] Joam [illegible] desta [illegible] o escrevi. Dor Carmo
[illegible] sessenta e [illegible] [illegible] mandado a passar
a Manoel Fernandes de Araujo [illegible]
[illegible] de trezentas e trinta [illegible]
[illegible] presente [illegible] a carta de [illegible]
[illegible] ganhar a [illegible]
[illegible].

[142]

Acordarão os officiaes da Camara [illegible] para
o mes de Mayo [illegible]
[illegible] servirão de [illegible]
[illegible] pelos procuradores da camara votados o [illegible]
[illegible] Silvestre da Fonseca Rangel [illegible]
[illegible]
[illegible] Vicente
Ribeiro de Andrade e o capitam Silvestre da
Fonseca Rangel [illegible]
[illegible] Silvestre da
Fonseca [illegible] da mesma [illegible].

E por nam haver mais que deferir deram
por acabada [illegible]
[illegible] Manoel de
[illegible] Almeida [illegible]
[illegible] da camara o escrevi

Carvalho Mor. de Sa Barr.os Souza

Luiz [illegible]

Juramento e posse dada aos Almotaces
Vicente Ribr.o de Andr.e [illegible] e
Silvestre da Fon.ca Rangel

Ao primeiro dia do mes de Mayo de mil
setecentos e sessenta e seis annos nesta
villa de Sam Joam de El Rey [illegible]
[illegible]
[illegible] juizes [illegible]

vista e fis [illegible] a la [illegible] mil [illegible]
[illegible]
[illegible] o [illegible] da camara [illegible]
[illegible]
e Almotacel [illegible]
[illegible] do mes de Mayo [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Almotacel [illegible]
[illegible]
[illegible]

Vicente [illegible] de Andr.e

Carvalho

Vereaçam

Aos quatro dias do mes de Mayo de mil e [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[143]

[illegible]

[illegible] camara [illegible]

[illegible]

Noronha Barr.os Soiza Lucinio

T.º de vereança

Aos quinze dias do mes de Mayo de mil e setecentos [illegible] nesta Villa de São João [illegible] [illegible]

[illegible] da camara [illegible]

V.ª a f.
23 de Ma
o 1774
a f. 19
de jun.º
o 780
[illegible]

[illegible] os juizes [illegible] vereadores [illegible] Procurador [illegible] da camara [illegible] formado [illegible] camara [illegible] [illegible]

as obras publicas com tudo o seu effeito [illegible] das
acordado de ordenaram o Procurador deste
Concelho puzesse a fazer o que era obrigado e que para me-
nos se satisfazesse e tendo ja feito a diligencia no modo
[illegible] menos de dous cruzados e
meya por cada mes sustentando os engeitados que
a Camara criava [illegible] feita por nome Rosa
[illegible] de Nossa Senhora do Bomfim desta villa
pudesse o Thezoureiro deste Concelho pagar os dous
cruzados e meya no fim de cada mes [illegible]
[illegible] Maria Jozefa de Alcantara [illegible]
a prezente creança

E por nam haver mais que deferir deram
por acabada a vereação de que para constar fiz
este termo eu Manoel [illegible] escrivam da
Camara [illegible]
escrevi

Noronha Mor. Jz. Barr.z Souza

Luiz

Vr.ª de vereança

Aos tres dias do mes de Junho de mil e setecentos e
[illegible] annos nesta [illegible] de Sam Joam [illegible]
[illegible] nas casas da Camara [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Acordaram que por ser notoria a geral Epidemia que
[illegible] nesta
villa [illegible]
[illegible] e em pouca
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] algum [illegible] que [illegible]
[illegible] parte [illegible] feito [illegible]
[illegible] mente [illegible] de fazer [illegible]
[illegible]
[illegible] feita da [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que a [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] pagamento [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] praticado
[illegible]

Acordarão que este dia para sempre [illegible] a
[illegible] feita [illegible]
[illegible] de Corpus [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Magestade [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Acordarão [illegible] que o Alcaide [illegible]
[illegible] Almotacel [illegible]
[illegible] que [illegible] pronta [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]

com pensão de pagarem de [illegible] não
tendo [illegible] na terra

Acordaram que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

E por nada mais [illegible] que de fazer [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Carvalho Barros Souza Jacinto

Vr.a de vereação

Aos doze dias do mês de Junho de mil e sete centos e [illegible] nesta villa de São João del Rey [illegible] da Rua [illegible] onde [illegible] o Juiz Presidente o [illegible] Antonio José de Castro [illegible] Antonio [illegible] Rebelo [illegible] José de [illegible] o procurador Manoel Rebelo [illegible] para efeito de se fazer vereação [illegible] de que para o [illegible] Bento José de Souza e [illegible] Almeida [illegible]
[illegible]
[illegible]

Acordaram que em razão de [illegible] todos os [illegible] desta Villa para que logo cada [illegible] formasse [illegible] e donos [illegible] para [illegible] Tavares [illegible] e que [illegible] algum [illegible] faltado [illegible] que [illegible] logo [illegible] por aquele [illegible]

perda de tempo que informarem ao dito D.or Carneiro
mais que se V.as entenderem, pera de que nom aparecendo
no termo de quinze dias devem proceder por carrem
aos Almoxarifes pessoalmente informados de que
se ha feito para o dito fim e assim mais

Acordarão mais no mesmo cabedores para a cobrança
da dentro desta villa e seus suburbios conforme
me por tados forão nomeados João da Costa
Coldos e João de Oliveira Guimarães e que
aceytarão Registrasse cartas em nome
desta Camara para fazer cumprir e [illegible] de que
forão nomeados para o dito fim declarando
lhe não poderão [illegible] obrigação que declarada lo
lista [illegible] a pronta a cobrança do que cada
hum dos moradores desta villa e seus su-
burbios forão multados em [illegible] todos
a conta do donativo geral que havia a tal
nomeado Juiz [illegible] pera os
[illegible] [illegible] nos [illegible] nos prazos
[illegible] pera [illegible] ate dira
[illegible] contra elles se fizer com
o que forem dentro do termo [illegible]
imediatos que se lhe de de [illegible] publicar
o que [illegible] obrigados os ditos co-
bradores nomeados a tirar lista dos sobre-
ditos desta [illegible] do sobredito [illegible]
que devem pagar, o que acharão nelles e e-
[illegible] que [illegible] impedir do sobredito
donativo geral, o que [illegible] se
[illegible] na forma [illegible] se publicarão
[illegible] demais [illegible] cobradores
[illegible] a forma de [illegible]
[illegible] para se [illegible] a dita cobrança.

Acordarão mais em se fazer Almotacés
para esta villa [illegible] para o [illegible]
de [illegible] do presente anno
e em primeiro lugar foi eleito Bento
José [illegible] e [illegible] Sil-

[illegible] Rangel, [illegible]
[illegible] livro [illegible]
[illegible] juramento, e outros [illegible]
[illegible] juramento

E por nom haver mais [illegible]
[illegible]
[illegible] Bento Jose da Costa
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Carvalho   J. Alvrz de L. Barros   Souza

Quintela

[illegible]

Aos vinte [illegible] dias do mes de Junho do
[illegible]
de São Joam del Rey nas casas de morada do
[illegible]
[illegible]
[illegible] mercador
[illegible] Alvares Ribeiro [illegible]
Juiz de fora [illegible] da Comarca
Manoel Ribeiro [illegible]
[illegible] Domingos Rodrigues
Bernardes [illegible]
[illegible]
[illegible] Bento Jose da
Costa [illegible]

[illegible]
[illegible]

[illegible] requerimento [illegible]
[illegible] Jose da [illegible]
[illegible] que tinha sido [illegible]

Acordão Lavrado em vinte e oito de Fevereiro Dr. Carn.ro 194

do prezente anno neste Livro a fo. ... com attenção

a este virgo pera Fiscal da Real Intendencia do ouro des-

ta Comarca dos mezes Julho Agosto e Setembro, e pella

dita infermidade impossibilitado para servir os di-

tos tres mezes nos quaes podia servir o Capitão Francisco Me-

ys Bravo, que tendo sido eleito pello mesmo Acordão

para os mezes de Outubro Novembro Dezembro, fica

vagos para servir o dito impedido, uniformemen-

te assentarão que se revogasse o dito Acordão na parte

respectiva, e que os primeiros tres mezes de Julho Agosto

e Setembro servisse o dito Capitão Francisco Meys

Bravo, e este o impedido dito Juiz da Lista de cento e

como se fosse os de outubro e Novembro e Dezembro

ficando por revogado nesta forma o dito Acor-

dão, e que assignarão ... Pro-

vincia o sobredito Acordão

E por não haver mais que deffirir manda-

rão fazer este encerramento que asse-

guirão ... e assi-

gnarão

Carn.ro Mor.a Barros Souza

Guimaraens

Leal

Pr. de Vereansa

Aos seis dias do mes de Julho de mil e setecentos e sin-

coenta e seis annos nesta Villa de Sam Joaõ

del Rey nas casas da Camara della onde se acha-

vão os vereadores da Camara della onde se achava

o Juiz Prezidente o Capitão ... Juiz da Lista

... vereadores ... Antonio

... Rebello ... Rodrigues

Procurador ... Anastacio ...

... Miguel Ribeiro ...

e ... mandarão fazer este termo

de vereança para proceder ... a ello ...

de que fiz [illegible] Alcaimo [illegible] Bento José de Faria e
Sousa [illegible] com [illegible] Almeida e Sousa que [illegible]
[illegible] da [illegible] mora [illegible]

Acordaram em [illegible] por [illegible] varios [illegible]
forma [illegible]

Acordaram que [illegible] Mesto João de [illegible]
Caldas para [illegible] João Alves de Oliveira ajudaram
a José Gonçalves Martins Recebedor geral da derrama
[illegible] o dito Caldas [illegible] molesto com enfermidade
cronica, Mesião em lugar delle a Jeronimo Fernandes
Lopes para que [illegible] o dito João Alves de Oliveira
Guimarães ajudem ao dito Recebedor geral a [illegible]
[illegible] da Comarca nesta Villa [illegible]
Sutil Nengo [illegible]
[illegible] forma [illegible]
[illegible] que foi [illegible] o sobredito Caldas
[illegible]
[illegible]
[illegible]

B. Rº 24 de 9br de 1781 Acordaram mais em que fosse tomada a conta
[illegible] Recebedor geral da decima José Gon-
çalves Martins para [illegible] entrega [illegible]
[illegible] que [illegible] pagos nesta villa [illegible]
Sutil Nengo, [illegible]
que [illegible]
[illegible] para o que [illegible]
[illegible] João Alves de Oliveira Guimarães, e Je-
ronimo Fernandes Lopes que para isso [illegible]
[illegible]

José Glz Martins
Rr

E por nom haver mais [illegible] mandaram [illegible]
[illegible] que assignaram Bento José
de Faria e Sousa [illegible] de Almeida e Sousa [illegible]
[illegible]

Noronha Barros Mor Sousa

Leite

Juram.to e posse dado ao Almotacé
o Alferes Bento José Vivas

Aos seis dias do mes de Julho de mil e setecentos e ses
senta e seis annos nesta Villa de Sam João del
Rey nas casas de morada do [illegible] e [illegible]
[illegible] do Juiz ordinario o Capitam [illegible]
[illegible] Lobo aonde eu [illegible] escrivão ao diante
nomeado fui vindo e ahy presente o Alferes Bento
José Vivas Almotacé nomeado pellos officiaes da
Camara desta Villa para os mezes de Julho e Agosto
ao qual o dito Juiz ordinario deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro delles
em que poz sua mão direita e lhe encarregou
[illegible] e [illegible] do dito cargo
[illegible] bem e [illegible] [illegible]
[illegible] e [illegible] elle
[illegible] o [illegible] pello que
o dito [illegible] posse do dito
cargo [illegible]
[illegible] o dito [illegible] posse de
5 Bento José de [illegible] o Al
motacé [illegible]
Camara [illegible]

Bento José Vivas

Acto de vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Julho de mil e sete
centos e sessenta e seis annos nesta Villa de Sam João
del Rey [illegible]
[illegible] o Capitam Mor
Manoel Antonio Nogueira e os vereadores [illegible]
[illegible] Antonio Moreira Ribeiro, Domingos [illegible]
[illegible] e o Procurador [illegible] Ribeiro
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] [illegible] e eu Thome Manoel de Azevedo Almeida [illegible] que por impedimento [illegible] da Camara o escrevi

Acordarão mais em que se approvassem [illegible] que se [illegible] para Capitaens do districto [illegible] dos homens brancos e a [illegible] foram propostos o Alferes José Luiz Penna [illegible] Domingos Ribeiro de Araujo e o Sargento [illegible] Soares [illegible] novo [illegible]

Acordarão mais em que se approvasse tambem [illegible] da ordenança de homens brancos do districto [illegible] foram propostos o Alferes Luiz da Rocha [illegible] e o Sargento [illegible] Joaquim Francisco de Barros e o Sargento [illegible] José Bento de Souza

Acordarão mais em que se approvasse [illegible] homens pardos [illegible] foram propostos [illegible] Antonio [illegible] Almeida [illegible] E por não haver mais [illegible] de que fazer [illegible] que eu Thome Manoel de Azevedo Almeida [illegible] o escrevi [illegible] impedimento [illegible]

Nog.a   Ab.o de Ar.o   L. Barros   Quintella

P.a de vereação

Aos sete dias do mez de Agosto de mil setecentos [illegible] annos nesta Villa de Sam João del Rey [illegible] [illegible]

medis pellos [illegible] que se fazem de ponte, e assim mais [illegible] Carvalho

[148]

Acordarão em fazer Recebedor da cobrança do arrayal de Bayxendy pello actual que o era Jacinto Teixeira de Queiros [illegible], e foi nomeado o alferes Manoel Roiz da Silva, e de tudo mandarão que se passasse Provizão para fazer [illegible] o ter [illegible] do Rendimento da dita freguezia do Bayxendy

Requerimento q. fez o Procurador do Concelho

Que sendo lhe representado que havendo hua estrada pellas terras de Jozé da Silva estrada da moradora freguezia da Borda do Campo a qual era a que se seguia na ponte que lhe pertencia a Serra da Mantiqueira, e que agora se [illegible] a dita moradora [illegible] mudada, e [illegible] e que como [illegible] se fazia com [illegible] a [illegible] pello mesmo Jozé da Silva de estrada para lugar mais [illegible] ainda que lhe mayor extenção [illegible] que [illegible] [illegible] o que [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible] ao mesmo Jozé da Silva de [illegible] de fazer de servir a estrada antiga, porem [illegible] noticia certa que se [illegible] Vossas [illegible] partes [illegible] [illegible] a [illegible] da villa de São Jozé o qual pellos [illegible] da freguezia do [illegible] João [illegible] [illegible] na Igreja nova [illegible] estrada [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] ponte do Rio das [illegible] grande a que [illegible] o Rio das [illegible] [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible] estrada pello [illegible] nome [illegible] que [illegible] [illegible] publico [illegible] particular e publico [illegible] [illegible] a [illegible] demora, [illegible]

Acordarão que [illegible] o requerimento do procurador do concelho [illegible] [illegible] que elle representa do damno particular e publico [illegible] pella [illegible] que [illegible] [illegible] pello [illegible] que [illegible] aos povos [illegible] logo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] para que se [illegible] fama
[illegible] cumprimento destes provimentos que [illegible]
[illegible] [illegible] que [illegible]
que forem [illegible] da camara da
Villa. Item proveram que [illegible] que
[illegible] [illegible] tomada
[illegible] publico [illegible]
com [illegible] [illegible]
[illegible] por [illegible] [illegible]
[illegible] para [illegible] aquella [illegible]
[illegible] que [illegible] que
[illegible] para que [illegible]
[illegible]. Item proveram que [illegible]
[illegible] [illegible] para
[illegible] por que alguns por
[illegible] [illegible] que
[illegible] [illegible] em
[illegible]
[illegible] para que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] da ley do Reyno [illegible]
[illegible] [illegible] respeito

Acordaram mais por [illegible]
[illegible] para
a lugar [illegible]
fiador [illegible] [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] mais que
[illegible] da Praya, [illegible]
[illegible] da Rua do Rosario para
[illegible] Fernando de Borges

E por nam haver mais a que deferir mandaram
fazer este termo em que [illegible]
[illegible] Bento Jose da Costa escrivam que o escrevi
[illegible]

Carvalho Mora Barros
Quintal

D.or Carneiro

[149]

Tr.º de Juram.to Conferido
ao Almotacé Ant.º Dias
Raposo

Aos primeiro dia do mes de Setembro de mil
setecentos setenta e seis annos nesta Villa de
São João del Rey Comarca do Rio das Mor
tes em as casas de residencia foi vindo Antonio Di
as [illegible] do Juiz ordinario desta
Villa o Capitão José da Fonseca de
Noronha Lobo a cuja presença presente Anto
nio Dias Raposo Almotacé nomeado
para esta Villa e seu termo pello Juiz [illegible]
na [illegible] da [illegible]
ao qual o dito Juiz ordinario deferio o
juramento dos Santos Evangelhos em hum
livro delles e sob cargo delle lhe encarregou
que bem e verdadeiramente servisse o dito cargo
de Almotacé fazendo [illegible]
com [illegible]
e recebido por elle o dito juramento assim o
prometeo fazer de que fiz este termo que assignou
o dito Juiz com o dito [illegible]
e [illegible] Escrivão o escrevy

Noronha

Antonio Dias Raposo

Tr.º de Juram.to Conferido ao Al
motacé o Alf.es Man.el Rig.z
Muniz

Aos tres dias do mes de Setembro de mil setecentos
e setenta e seis annos nesta Villa de São
José del Rey Comarca do Rio das Mor
tes em as casas de residencia do Juiz ordinario
o Capitão José da Fonseca de Noronha Lobo
onde eu escrivão adiante nomeado
fui vindo, e sendo ahi presente o Alferes

[illegible] Mel Roiz Gonçalves [illegible]
do dito Juiz de fora [illegible] juramento dos Santos
[illegible]
[illegible] Novembro [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Marcian Glz Mz de Vilhena

Noronha

Pr.º de Vereação

Aos [illegible] dias do mes de Setembro de mil
settecentos e [illegible] nesta
Villa [illegible]
[illegible]
[illegible]
o Juiz Presidente [illegible]
[illegible] Noronha [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Acordarão [illegible]
[illegible]

B. athé hoje 3 de Dezbro de 1785.

Acordarão [illegible] Cirurgião
[illegible] pobres [illegible]
[illegible]
[illegible] pagos [illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio
[illegible] da Silva [illegible] para servir [illegible]
[illegible]

D Carmo [150]

Francisco Martins da Silva, o por
e Rey [illegible] dito, [illegible]
mo [illegible], para que se de
rem [illegible]
[illegible] da Silva Escrivam da Camara
[illegible]

Acordarem em mandarem passar ce
rtidões, petições de partes, e deferir
a requerimentos

Acordaram em que o procurador
desta Camara mande fazer dos
[illegible] funebre de [illegible]
preto, e outra preta

Acordaram mais em que o mesmo
procurador, mande preparar
[illegible] liberto [illegible] pera
da em elles os [illegible] que se guarda
rem decentemente

Acordaram em mandar passar man
dados para [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] 24 [illegible]
[illegible] para os [illegible] que de
fazer nos dias vinte e cinco, vinte e seis
e vinte e sete com a pena de trinta
[illegible] de cadeia, e de [illegible]
[illegible], e os [illegible]
mandados [illegible]
[illegible] conformara

Alvoraram que por chegarem [illegible] que
os Almotaceis actuaes [illegible] de Mayo, Abril [illegible]
[illegible] que acabão de servir ficão servin-
[illegible] nos [illegible] dos se-
rranos, ficando [illegible] serranos, e que e-
xercitão [illegible] o lo[illegible] da
parte de [illegible] que [illegible]
[illegible] de [illegible] e examina[illegible]
[illegible] ficão feitos [illegible], que
se manifestarão [illegible] e que de-
baixo do mesmo [illegible] partes
os da Camara

E por não aver mais que deferir, man-
daram fazer este termo de encerra-
mento, [illegible] eu [illegible] escri-
vão da Camara o escrevj

Rocha · Souza · Tavares · Villena · Silva

Termo de juramento
dado aos Almotaceis o Dor. [illegible]
Silveira Souza, e o Dor. Placi-
do de [illegible] e Oliveira que servirão
os dois mezes de Julho e Agosto —

Aos primeiro dia do mes de Julho
do Anno de mil Sette centos e oi-
tenta e Sette annos nesta villa de São
João del Rey, Minas, e comarca do Rio
das Mortes, em [illegible] de [illegible]

do Sargento Mor Antonio Jozé de Roza Bezer-
ra, juiz ordenario nesta villa e seu ter-
mo, e na mesma prezidente dos annos da
Camara onde eu escrivam fuy vindo
e Sendo aly apareserão prezentes os Al-
motaces nomeados o D.or Jozé da Silveira
e Souza, e o Doutor Placido da Silva e Oli-
veira para servirem nesta villa os dois
mezes Julho e Agosto, aos quaes o dito Ju-
iz deferio o juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum livro delles em que por-
am sua mão direita sob cargo do qual
lhe encarregou que em sua alma
jurace de bem e verdadeiramente
cumprir com as obrigaçoens do seu car-
go guardando em tudo o serviço de
Deos e del Rey, segredo e a cada hu seu direito
as partes, e recebido por elles o dito jura-
mento assim o prometerão fazer de que
para constar mandou o dito Mi-
nistro fazer este termo que assignou
com os ditos Almotaces e comigo
escrivão Jozé da Silva escrivão
da Camara que o escrevy.

Roza

Placido da S.a e Oliv.ra

Jozé da Silveira e Souza

Termo de vereança

Aos doys dias, do mes de Julho do Anno de mil settecentos e settenta e Sette, nesta villa de Sam Joam del Rey, em os Paços da Camara della, onde se achavam os Juizes, e Sargento Mor Antonio Joze da Silva, e o Doutor Gomes da Silva, Vereador, e Vereadores Antonio Joaquim de Almeida Souza, Joaquim da Silva Borges, e Capitam Martins Gonsalves Alvim, e Procurador Francisco Martins da Silva, e para efeito de se proceder vereança e acordarem e fazer este termo eu Escrivão Joze da Silva Escrivam da Camara o escrevi

Acordaram em despacho os requerimentos de partes

Acordaram mais que fosse o Licenciado Ignacio [illegible] Murillo [illegible] da Musica da opera para assistir [illegible], visto que [illegible] para o festejo que se há de fazer [illegible] Rey de [illegible] Monarcha [illegible] Primeiro, com pena de se faltarem [illegible] não [illegible] da [illegible] desta villa, e pagarem vinte oitavas para [illegible] oitavas para os despezas do Conselho, e que o Escrivam [illegible] [illegible] certidam de como

Ao [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

fizes a intimaçam

Acordaram se encarregassem aos Almotaces da obediencia e que estes com a mayor brevidade remetessem ao Ordenado desta Camara a rellaçam dos pretos que tem vendas nos corregos destritos com declaraçam o que vendem somente viveres da terra com a mesma, o que vendem com fazenda do Reyno, bem como os cativos, e os cativos que vendem com licença de seus senhores, o nome dos mesmos cativos e dos senhores; e que as ditas cartas fossem remetidas ao Capitam mor para os fazer remeter com toda a brevidade pena de se proceder com elles por ser desobedientes.

E por nam haver mais que deferir mandaram fazer este termo de encerramento que asignaram e eu Bento Jozé da Silva escrivam da Camara o escrevi.

Rocha Pereira Villena Tavares

Silva

Termo de vereança

Aos cinco dias do mez de Julho de mil e setecentos e setenta e hum digo de setenta e sete, nesta villa de S. Jozé del Rey.

de ElRey nosso, e como era do Estillo em
os livros da Camara a dita ordem da ordenação
o juiz o Sargento Mor Antonio Jozé da Sil
va, Tenente juiz ordinario, os vereado
res, Antonio Joaquim da Rocha, e Antoni
za Joaquim da Silva Tavares, e Cappi
tam Mathias Gonçalves Monteiros
e o Procurador, Francisco Martins da
Silva, e lhes por elles me foy dito fizes
se carta de termo de vereança, para pro
ceder a ella eu o escrivam da Cama
ra o escrevy.

Acordaram em despachar varias
petiçoens de partes.

Acordaram em que se lhe compra e será
com a sua perceira para o feiçam da Ser
ral, e como o Procurador da Camara
está de fazer estas despezas, e que esta
encumbido com o dito ... dito que
se lhe pagasse na mesma especia, e que
o prejuizo fosse por conta da Camara

E por naõ haver a que mais defe
rir mandaram fazer este termo
de Encerramento em que assignaram
eu Antonio Jozé da Silva Escrivam
da Camara o escrevy —

Roza   Souza   Tavares   Meneses   Silveira

Aos dezanove dias do mes de Julho
de mil setecentos e setenta e sete
nesta Camara desta villa de
Sam Joam del Rey, nos Paços da Camara
da mesma onde se achavam a ve
reação, o Juiz ordinario o Doutor
Gomes Castello Branco, e os verea
dores, Antonio Joaquim da [illegible]
de Sousa, o Doutor Joaquim da
Silva Tavares, e o Capitam Mattheus
Gonçalves Miranda [illegible]
e o Procurador Francisco Martins
da Silva, e logo pellos mesmos foi
feito este termo de vereança
proceder a ella, de tudo para [illegible]
Eu Silvestre Marques Carneiro o escre
vi.

Acordaram em despachar varias
petições e deferir as partes.

Acordaram em fazer se novo
[illegible] do lugar de carpinteiro e
uniformidade [illegible]
Manoel Monteiro [illegible]
se procurem.

E por nam haver mais que fazer
[illegible] mandaram fazer este ter
mo de encerramento em que assi
naram e eu Silvestre Carneiro
Escrivam o escrevi.

Silva | Pereira | Tavares | Castro | Silva

Termo de vereança

Aos dezanove dias do mes de Julho de mil e sete centos e setenta e sete nesta villa de Sam Joam del Rey nos Pasos da Camara della, onde se achavam o juiz ordinario o Doutor Gomes da Silva Pereira, os vereadores Antonio Joaquim de Almeida, o Capitam Matheus Gonsalves Meireles, e o Procurador Francisco Martins da Silva, e logo por elles mesmos dito foi feita a vereança que deve ser publicada para procederem a ella. De que eu José da Silva escrivam da Camara o escrevi.

Acordaram em despachar varias petiçoens de partes, e ouvir os seus requerimentos.

Acordaram em mandar passar mandado ao Procurador desta Camara de quatro centos oitavas por conta das despezas que agora se tem feito e ha de fazer com o funeral do Senhor Rey Dom José, e festas do levantamento do Senhor Principe do Brazil; e mais despezas necessarias.

E por elles Acordaram em mandar passar mandado para se dar a Estevam de Andrade vinte oitavas, a conta da despeza de Cadea dos presos que

Dr. Carmo

como Mestre de offes por a pred para vir que lhe
para tenerem, e afortados [illegible]

E por nam aver mais que acordar
se deferir mandaram fazer este
termo de encerramento que assigna
ram, e eu Antonio Joze de Oliveira
escrivam da camara que o escrevi

Silva Pinto Villena Silva

Termo de veriança

Aos vinte e oito dias do mes de Julho de
mil e sette centos e setenta e sette, nesta
villa de Sam Joam del Rey em casas da
camara della, onde se achavam pre
zentes o Juiz ordinario Jorge
de Mer. Antonio Joze de Olivr. e Ca
nebros os vereadores Antonio Joaquim
de [illegible] e o Vereador do
Anno passado Antonio Mar. Pinto
que foi chamado no impedimento do
Vereador Joaquim Rodrigues da Silva, e o
procurador Francisco Martins da
Silva, e logo por elles me foi dito fize
se este termo de veriança que assigna
sse e veriança para proceder a ella e os
ditos officiaes em vereaçam da Cama
ra de sua ley

Acordaram em deferir a requerimen
tos de partes, e a alguns papeis.

Acordaram que por ser util ao bem
comum que a camera da dita villa de ter
mo desta villa [illegible] e esc-
[illegible] dos officios [illegible] para
examinarem os officiaes [illegible]
respectivos officios por ficarem
muitos destantes desta villa de
[illegible] examinados [illegible]
minados e [illegible]
[illegible] por esta camera e que
o escrivam della [illegible]
[illegible] para [illegible]
ser dito [illegible]
[illegible] escrivam o
[illegible]
[illegible] dito [illegible]
[illegible] Joze [illegible]
[illegible]
elleito e [illegible] Mayor
vivam e [illegible] de San [illegible]
[illegible]
por a juiz do officio [illegible]
[illegible] e mandaram
[illegible]
[illegible]
[illegible] examinados [illegible]
[illegible]

Acordaram em se escrever [illegible]
procurador desta villa [illegible]
[illegible]
[illegible]
do [illegible] Pedro Francisco de
Oliveira para ser [illegible]

[155]

de capitam de veitura de cem
e de legio.

Acordaram em que o Procurador
da Camara o desse ... lomado
mandasse dar ao Santissimo Sacra
mento. o espargidor o treno para a
exposicion do Santissimo Sacra
mento, nos dous dias, vinte e cinco
e vinte e sete, do presente mes

Acordaram que se escrevesse
carta ao Bacharel Bento Doutor Vi
gario da Vara para mandar ao Re
verendo os padres da freguesia
para dizer a freguezia que por ser
milhor nos dous dias da função
Real

Acordaram mais que o Pro
curador aportasse tudo o mais
que a Esperdicio de despezas que
se fizessem com despezas para esta em
em Real.

E ordenaram mais que os
Vereadores mandaram fazer
os editais de encerramento
que assignaram como dito
he e Silva escrivão da Cama
ra o escrevi

Rosa Abreu Souza. Silva

Termo de vereança

Aos vinte e oito dias do mes de Julho de mil e setecentos e setenta e sette annos nesta villa de Sam João del Rey em as casas da camara della onde estavão presentes o sargento Mor Antonio Joze da Silva Juis ordinario e vereadores Antonio Joaquim de Almeida Souza o Doutor Joaquim da Silva Tavares o Capitam Mathias Gonçalves Moinhos de Vilhena o Procurador Francisco Martins da Silva e por elles me foi dito fizesse este termo de vereança para proceder a ella eu Custodio Joze da Silva Escrivão da camara o escrevy

Acordaram em despachar varias petições, e assignar papeis de partes.

Acordaram em mandar passar mandado ao procurador desta Camara de quarenta oitavas, attendendo os grandes despezas que tem feito com os [illegible] de que dará a conta.

Acordaram em que o procurador requeresse ao Doutor Corregedor e Cirurgião para se examinar [illegible] dos [illegible] deste Concelho, do Termo

de mil e setecentos e setenta e oito
attendendo o grande [illegible] que
se tem feito com os festejos [illegible]
Eia de fazer —

Acordaram, que elle Escrivam
escrevesse carta ao Tenente Jozé
de los Santos Marim como fiador de
[illegible] da [illegible]
que [illegible]
[illegible]
do primeiro pagamento no [illegible]
mo de Abril [illegible] pelo [illegible]
[illegible] Florendo [illegible]
o [illegible] de [illegible]
[illegible] na forma da ley [illegible]
[illegible] pagar [illegible] no ultimo de Abril [illegible]
[illegible]

Acordaram em dar [illegible]
a carta do Capitam Mor [illegible]
Manoel [illegible] do [illegible]
[illegible] Pedro Gran.ª de Oliveira

E por nam aver mais que de-
ferir mandaram fazer este ter-
mo em que assignaram e eu [illegible]
[illegible] Escrivam
da Camara o escrevi

Rocha Ricardo Tavares Villena [illegible]

Termo de vereação

Aos vinte e dous dias de Agosto de mil e
settecentos e sesenta e sette nesta villa
de São João del Rey em as casas da camara
della onde se acharam presentes o Juiz
o Doutor [illegible] da Silva [illegible] e os ver
eadores, Antonio Joaquim de Almeida
o Doutor Joaquim da Silva Tavares, o
Cappitam Manoel Gonçalves Moreira
da Silveira, e o Procurador Francisco
da Silva e logo mandaram fazer este
termo de vereança para proceder na
ella eu [illegible] da Silva
que o escrevi [illegible] da camara o escrevi

Acordaram em despachar varias petti
ções de partes

Acordaram em nomear juiz da
vintena [illegible] para o
destrito dos serranos, pella difficul
dade que [illegible] do
mesmo destrito, em carta de dous de
Agosto de mil settecentos e
sesenta e sette que se acha em [illegible]
ser [illegible] escrivão [illegible]
necessario [illegible] dos [illegible]
[illegible] E nomearam para Juiz da vin
tena Francisco [illegible] de Souza
homem branco, e para seo Escrivão
Jozé Pereira [illegible] de Souza [illegible]

[157]

Jeronimo de Sequeira [illegible] Muchiria
Manoel Joze de Abreu [illegible] por
[illegible] apparecerão [illegible] pera prestarem jur.to
Vilam. da Camb.ª [illegible] e o Juiz
ordinar.º [illegible] que se lhe desse
de posse [illegible] juramento

Acordão em fazer as eleiçoens
para os seis mezes de setembro
te outubro deste anno, e logo pello pro-
curador dos propostos o Doutor Joze
da Silveira Souza, e o Capitam
Jeronimo Batista da Silva [illegible], e
o vereador o Doutor Joaquim da
Veiga [illegible]
Tavares Coutinho [illegible] e o vereador Antonio Ig.-
dor. e o vereador Antonio [illegible]
quim de Almeida Serrano do
[illegible], no Doutor Joze da Silveira
Souza, no Doutor Manoel
de Souza, e no Doutor [illegible]
dos de Brito Lima, e o vereador
o vereador o Capitam Mathias
Gonçalves Mireles de Villa
na Lisboa, no Doutor Joze da
Silveira Souza, e no Doutor
Placido da Silva, de Oliveira
E por pluralidade de votos sahio
Eleito o Doutor Joze da Silvei-
ra Souza [illegible]
[illegible] e o Capitam Jeronimo da
Silva [illegible] e a [illegible]
e avizo p.ª tomarem posse de seu
mente

Acordarão os mandos p[ar]a
mandado q' que o Rostureiro
geral da semana entregue
na Intendencia da dita villa
tudo o que tiver cobrado da
de semana, cobrando com recibo
in forma para o presentar em
camara.

E por mais não haver mais que acor-
dar mandaram fazer este
termo de vereação em que assignarão
e eu João da Silva escrivão
da Camara o escrevi

Silveira Souza Tavares Villena

Silva

Termo de vereança

Aos vinte e dous dias do mez de Agosto de mil
e setecentos e setenta e sete nesta
villa de São João del Rey em as casas
da Camara della onde se achavão pre-
sentes o Doutor Gomes da Silva Perei-
ra, juiz ordinario, e os vereadores An-
tonio Joaquim de Almeida, e Souza
o Doutor Joaquim da Silva Tavares
e Capitão Mathias Gonçalves Mon-
teiro de Villena, e o Procurador
Francisco Martins da Silva, e logo por
elles juntos foi feito ... este termo

licença para proceder a ella
e a [illegible] dos officiaes
primeiro da camara de 2 e 3 vez

Acordaram em despachar e [illegible]
[illegible] de partes

Acordaram em nomiar p[ar]a Boticario, Jorge [illegible] de portado que hes[ta] na camara, [illegible] da [illegible], desta villa e [illegible] por [illegible] de [illegible] nomiaram [illegible] e [illegible] [illegible] hoje que Jorge [illegible] p[ar]a Boticario o Tenente [illegible] Barreto, pera [illegible] pellos mesmos [illegible] por [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Acordaram em que a [illegible] termo [illegible] para [illegible] mercadores que tiverem lojas de fazenda, [illegible] poer cada loja e dos [illegible] que tiverem [illegible] do [illegible] [illegible] de [illegible], e [illegible] tiverem [illegible] da terra [illegible] [illegible] para [illegible] publicos, [illegible] nossos [illegible], que [illegible] de fazer [illegible], e [illegible]

de votar. o que pareceu a satisfaçaõ
os foraõ prendendo. Se mandarão a
ordem q. a alcaydes desta villa e os
que se lobrar remeteraõ o di-
tor Almotacey com vista do pro-
curador desta camara como tambem
lobraõ de cada official do pelouro . . . . . .
[illegible] . . .

E por naõ aver mais que tratar
forem mandaram fazer este
termo de encerramento que
assignaram e eu Leonardo da Silva
escrivam da camara
o escrevy

Silva Pereira Souza Tavares Villena
Silva

Termo de vereança

Aos vinte e tres dias do mez de Agosto
de mil e setecentos e setenta e sete annos
da villa de Sam João del Rey em caza da
camara della onde se achavaõ o juiz doutor
Jozé da Silva Pereira, e os vereadores
Antonio Joaquim de Almeida Moura
e o vereador Antonio Pereira Ribeiro que
foi chamado no impedimento do afecal
vereador Joaquim da Silva Tavares, e o pro-
curador Francisco Martins da Silva e logo por
elles me foi dito [illegible] . . .
. . . para se proceder [illegible] e eu Leo-
nardo da Silva escrivaõ da camara
o escrevy

Aos [illegible] portas [illegible]

popes de portes

Acordaram que por terem noticia
que no destrito deste ofizio nam
há quem escrivam do vereador da
Camara de que se necesitava q̃ se fazem os
autos de corpo de delito, e as deligencias
de oficio e os mais do dito cargo por nam
haver nos vezinhanças outros escrivaens
nos que possam fazer, portanto
em sua falta a elles sejam lugar da de
providencia nesta falta, nomeiam
q̃ sirvam sucesivam.te Manuel Pereira
Rebelo e Francisco Escrivam dos
[illegible] Fernandes por concorrerem nos
elles os requisitos necesarios e
mostrarem ser pessoas de bom viver e
costumes e de toda a qualidade mais
requisitos, que todos prestaram juramen
to sem prejuizo dos estabelecimentos deste
ofício

Acordaram que por terem noticia
que Manoel [illegible] almotacer
Galvam, sendo notificado pelo al
motacel deste mes de seu ofizio
para fazer o lançam.to da sua respectiva
[illegible], o nam fizera, e o sujeito
ministro das ordens de vereadores por
estes da camara, de que resultava
ao Senado publico prejuizo e
vitor, a multa para exemplo de outros
e mostrar de pouca serviedade de regi
do ao mesmo almotacel, por aquella
causa fica, por que el quer que se
e el de justiça e a condenava a
o dito Galvam e os mais pessoas

pessoas que levam fazer o di-
tos desdados, assim de que [illegible]
feito de os obtenção proveitos da
pois de lhe ambitar por elles [illegible]
estado publico. e mais [illegible]
de o lim tivindo o dito termo. Dito
Almotacel, porem de Me fora [illegible]
Congeital quer vendera, por onde
Consta que o Simão não Le [illegible]
[illegible] prender, e remeter a Cadea
desta villa. o [illegible] de todo a Camara

Acordaram mais que por noticia
presente pelo Almotacel do dito
[illegible] Antonio Roiz [illegible]
que o [illegible] Real do Sobrinho por
vender ou [illegible] fora de quem
He de dito termo, informado pelo
mesmo Almotacel que [illegible]
de de gente de Sr.ª E sugeito o tomado
e [illegible] lhe ter o dito [illegible]
o tro meião e in ordem que o dito Almota-
cel [illegible] as
[illegible], e que detendo lhe [illegible]
mas na Camara. [illegible] Almo-
tacel manda fazer [illegible]. e dito
mesmo fora escrivão [illegible]
quem pera assim se executar

E por não ouver mais que deferir
aos procuradores mandarão fazer
este termo em [illegible] que
assignarão. e eu [illegible]
[illegible] escrivão da Camara o escre-
vi. Silveira Ba Serra. Mor.ª Silva

Termo de vereança

Aos vinte e dois dias do mes de Agosto de mil setecentos e setenta e hum annos nesta villa de Sam João de El Rey em casas da camara della onde se achava o Juiz o Doutor Jozé Gomes da Silva Pereira e os vereadores Antonio Joaquim de Almeida Souza Gabriel Martins [illegible] que foi chamado por impedimento do actual e o Capitam Mathias Gonçalves Marinho e os [illegible] com o procurador Francisco Martins da Silva e logo por elles mesmo foi mandado se fazer este termo de vereança para procederem nella em [illegible] o que eu [illegible] escrivam da camara o escrevi

Acordaram com assistencia do Capitam Mor desta villa Manoel Antunes Nogueira em propor por capitam [illegible] em propor por [illegible] [illegible] que por ser muito para ser capitam [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] por [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Em [illegible] lugar
A Manoel [illegible]

[illegible] por elle tem correr
os Requezitos necessarios q̃ bem
exercer o dito Cargo

Em Segundo Lugar

Izidorio de Oliveira Gonçalves
Alferes da mesma Companhia
e com os Requezitos necessarios q̃
bem exercer o posto de Capitam

Em terceiro Lugar

Izidoro Rodrigues Sargento da mesma
mesma Companhia, tambem com a
capacidade e Requezitos necessarios
E mandarão que se remetese esta
nominação ao Senhor General por ser elle
a quem Responder mais benemerito
e assignarão com o dito Capitam mor

Nogr.ª Sylva Godinho Sirra Valdevenas [?]
Silva

Chegamos no mesmo dia a esta Continuação
Cachoeira e por não ter pedido
pello Capitam dos ditos de Oliveira
por [illegible] em Carta de dez
do de Julho e recebida [illegible]
para a [illegible]
dos pertencentes ao Official serviço
[illegible] pello dito Capitam do
[illegible] conformando [illegible]
Pedro Fernandes e nomearão
[illegible] a ditta [illegible]

e que se lhe pospesse[?] seu [illegible]

Acordarão, em todos para se verem os papeis de por dez —

E por não haver mais que deferir se lho de[?] termo em que assignarão e eu Dor José da Silveira escrivão da Camara o escrevi

Tojeira Godinho Leira Villena

Sylveira

Termo de Juramento dado aos Almotacez o Doutor José da Silveira Souro e o Capitam Jeronimo da Silva Pr.a pa os dois m.es de 7bro e 83r.

Ao primeiro dia do mes de Setembro do anno de mil e setecentos e setenta e sete annos nesta villa de Sam Joam de El Rey em casas de residencia do Doutor Jeronimo da Silva Pereira Juiz ordinario nesta villa de [illegible] e seu termo e na mesma residencia do Senado da Camara onde se achavam o dito Juiz e mais officiaes da Camara, e sendo ahi apareceram presentes os Almotacez nomeados o Doutor José da Silveira Souro reconduzido e o Capitam Jeronimo da Silva Pereira nesta villa de Jo Pereira para servirem nesta villa termo os dois mezes de Setembro, e outu

com tudo o dos ... o dito juis lhe deu o
juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles, em que puzerão
sua mão direita sob cargo do qual
lhe encarregou que bem e verdadeira
mente juraçem em sua alma de emteiro
cumprir com as obrigaçoens do seu cargo
guardando em tudo segredo e dereito as
partes, e recebido por elles o di
to juramento assim o prometerão fazer
de que para constar mandou o dito
Menistro fazer este termo que assignou
com os ditos Almotaces, e eu Jeronimo
... da Sylva Escrivão
da Camara o Escrevy

Jeronimo da Sylva ...

Termo de obrigaçam que
fes o Boticario Clemente
Amaro da ... Barreto,
e seu fiador o ... Anto
nio da Sylva ...

Aos cinco dias do mes de Setembro
do anno de mil settecentos e secen
ta e sette nesta villa de ...
del Rey em os Passos da Camara de
lla, aly apareceram prezentes o ...
... Antonio da Sylva ... e o
Clemente Amaro da ... Barreto
... Boticario ... por

por esta Camara para curarem os pobre
s desta villa e termo, e os prezos pobres
E logo pello cirurgiam, o Alferes Antonio
Joze da Silva Lopes foy dito que de sua
livre vontade se obrigava a curar des
do dia dez do prezente mes de setembro
athe outro tal dia, e mes do anno futu
ro, todos os pobres necessitados, e pre
zos desta villa, e seu termo, que a e
lla vierem, pello premio de cincoenta
mil reis que lhe satisfaria este
concelho, e pello ditto [illegible]
miro de Souza Barreto foi tam
bem dito, que se obrigava a assistir
os pobres necessitados, e prezos des
ta villa e termo, com todos os reme
dios, que lhe forem necessarios, e que
pello Medico, e Surgiao lhe for pedido
ou ainda de outro qualquer q
careçam al[illegible] sem impedimento des
tes [illegible]: pella quantia de cem
mil reis, que se lhe satisfara pe
llas rendas deste concelho, [illegible]
itos seram todos os que se pedirem
dentro do termo de hum anno que prin
cipiara a correr des do dia dez
do prezente mes de setembro e fin
dara em outro tal dia e mes do
anno futuro, com a pena de que
faltando qualquer delles a esta
sua obrigação seram [illegible], e a
sua custa, e de seus bens, os que
tiverem vencido, se pagar a quem

a que mostasse os vereys fizer, e virar os leis
tey e deitomo assim o disseram, e se obriga
ram fez este termo em que ambos
assignaram eu Lourenço Luis José da
Silva Escrivam da Camara, o escre
vy

Ant.o José da S.ta Lyõa

Amaro da Cunha Barr.to

Aos nove dias do mes de setembro
de mil setecentos e setenta e nove
nesta villa de Sam João del Rey em caes
da camara della onde se achavão o Juiz
ordinario e sargento Mor Antonio José
da Silva e os vereadores Antonio José
Pereira de ... Nunes Souza e o Capitão
Francisco Diogo e o capitam Mathias Gomes
Vey Monteiro Silveira e o procu
rador Francisco Mourão da Silva
e por elles mesmos ditos fizerem este
para se proceder o que se ordenava eu Lou
renço José da Silva Escrivam da Ca
mara o escrevy

Acordaram em que se podesse varrer
as ruas de por dias

Acordaram em fosse Antonio José para
o destrito da campanha do Rio para o Arrayal
da Conceição da Campanha para os
curar o Alferes Manuel Conceição de

Baixa e por cumprimento de [illegible]
fas Eleito Mel Ferreira de Mattos
por concorrer nelle todos os requi
zitos necessarios. e na mesma forma
se ficou Eleito p.a Almotacé do partido
da Santa Anna de Sapucahi José
Paes de Castro por nelle concorrer
todos os requezitos necessarios e mora
dor [illegible] provizoens [illegible]
[illegible] que dos conselhos [illegible] p.a o posse e
juram.to

Acordarão por ordem [illegible] comar
ca de [illegible] e contrario [illegible]
os [illegible] Man.el [illegible] e Manoel José
Martins [illegible] nomiarão [illegible]
gimentos para Thesoureiro. o d.o Fran
cisco [illegible] contas de Thezoureiro. os
livros examinarão com o Contador
[illegible] alcançando e achando
alcance [illegible] e Thezoureiro
o geral [illegible] declararão q.
o novo Eleito [illegible] Serranos. o escrivão
[illegible]

Acordarão em que o escrivão
[illegible] os Almotaceis
do termo para que sejão obrigados
a [illegible] os padeiros [illegible] que
a maneira de tomarem os mantimentos
e que [illegible] a entrega [illegible]
[illegible] que lhe arbitrarão
e quantidade que [illegible] de d.o
de cabeças penas de se proceder
contra os [illegible] na forma
da Ley [illegible] declararão [illegible] Almotaceis
obrigarão [illegible] moradores [illegible]
[illegible]
E por não [illegible] mais que de

deferir mandarão fazer este
termo de vereança que assigna
rão, eu Caetano Dias Gomes da Silva
escrivão da camara que o escre
vi

Roza Souza Vilhena Silva

Termo de vereança

Aos treze dias do mes de setembro
de mil settecentos e setenta e
sette annos, nesta villa de São
João del Rey em as casas de morada
de [illegible] da camara [illegible]
de [illegible] presentes o Juiz ordinario
o sargento mor Antonio Joze da Costa
os vereadores Antonio Joaquim
de Almeida Franca e o Capitão
Mathias Gonçalves Moinhos de
Vilhena e o Procurador Francisco Mar
tins da Silva, e pelos mesmos me foi dito
fizesse [illegible] de vereança para se pro
ceder nella, e eu Caetano Dias Gomes da Silva
escrivão da camara o escrevi

Acordarão em despachar varios pe
tições e portarias.

Acordaram que por se estar esperando
a noticia da aclamação do nosso Au
gusto Monarca, se escrevesse carta ao
[illegible] Coronel Alexandre [illegible] que dis

Camposs 286

[164]

dios do dito concelho por que lhe [illegible] e
corpo o louvador das [illegible] pe
[illegible] por perfeiçoar p.ª fazer, [illegible]
[illegible] de [illegible] e determi
nar o dia de hoje [illegible] Reis
que lhes pareça =

Acordaram em se fazer eleição dos juízes
dos oficios mecânicos [illegible]
e cada [illegible] os juízes dos oficios
[illegible] bons da governança da terra
que [illegible] vinte
[illegible] se acharem [illegible]
[illegible] que se forem os ditos
juízes [illegible]

Acordaram em que [illegible]
vora de [illegible] que [illegible]
lavrador [illegible] o [illegible]
velho [illegible]
[illegible] o escrivão da câmara
tomar posse e fazer autos [illegible]
rios do continente dos [illegible]
correição dos [illegible]
[illegible] da [illegible] porto da [illegible]

Acordarão em fazer que o destrito de [illegible]
de baixo, ou [illegible] [illegible]
Serafim de Oliveira que fazer dos
[illegible] no que [illegible] feito
o que for útil ao bem [illegible] do bem
comum [illegible] determinado por
[illegible] obrigados
[illegible] o escrivão [illegible]
[illegible] da [illegible] por concei
ção [illegible] vereadores posse, a [illegible]

pera[illegible] da m[illegible] [illegible]

Acordarão em se dizer aos mestres dos [illegible] mestres [illegible] que se espera da Real clemência que se esperava dos Nossos Augustos Monarchas lembrança.

Acordarão em se mandar por Orçamento que foi necessario se terem prestos os officiaes dos officios mecanicos que de se obedecerão os Editos que se mandarão publicar para se verem examinar, e a presentarem certos de exame, os escrivão os [illegible] todos os que se necessitar com as pessoas que se virem [illegible] nos ditos Editos

E por nam aver mais que deferir mandarão fazer este termo de en serramento que assignarão eu [illegible] Jozé de Alvarenga escrivão da Camara o escrevi

Roza Pinto Villena [illegible] Alvarez

Termo de vereança

Aos vinte e sinco dias do mes de Settembro de mil settecentos e settenta e dous annos nesta Villa da Campanha de

de El Rey e Casas da Camara della on
de se achavam presentes, o Sargento Mor
Antonio José da Rosa Tavares, Juiz
ordinario nesta Villa e seu termo, Vere
adores o Doutor Joaquim da Silva
Gouvea, e o Capitam Mathias Gonçal
ves Muniz de Vilhena, e o Procura
dor Manoel Martins da Silva
os quais por elles [illegible] de todo [illegible]
[illegible] vereação [illegible]
[illegible] Eustaquio José da
Silva Escrivão da Camara que o es
crevi

Acordarão em despachar varios
petições de partes.

E por não haver mais que acordar e de
ferir, mandarão fazer este termo
de encerramento que assignarão
e eu Eustaquio José da Silva
Escrivão da Camara o escrevi

Rosa Tavares Vilhena Silva

Termo de vereança

Aos vinte e sete dias do mes de
Settembro de mil e setecentos
e setenta e sete annos nesta
Villa de São João del Rey em
Casas da Camara della, onde
se achavam presentes, o Sargento

Mor. Antonio Joze da Terra Texe
bras Juiz ordinar.o e os vereadores
Antonio Joaquim de Almeida
Damaso, o Doutor Joaquim da
Silva Tavares, o Capitam Ma
thias Gonçalves Mendes de
Vilhena, e o Procurador Ign
acio Martins da Silva, e lys por
mesmos ditos ficaram [illegible]
divergencia p.a [illegible]
e eu Caetano [illegible] Joze da Silva
Escrivam da Camara o escre
vy.

Acordaram mandar passar varios
petições, e papeis de fortes

Acordaram em levar as propinas
do funeral do nosso Augusto
Monarca o S.r Dom Joze o primeiro com
mil reis digo o primeiro e pellos
casamentos dos nossos Augustos
monarcas Excellentissimos duzen
tos mil reis por ambos, os alvarás
e que se passem mandados atten
dendo a decadencia em que se
acha esta Camara digo ordenados
desta Camara, e que tambem
se passe mandados para os Almo
tacés, e mais officiaes [illegible]
nos a metade de que deveram
vereadores juizes e escrivam.

Acordarão em [illegible] que cor
ta desta Cam.ra que mandaua pa
[illegible] de Mattos do Sargento Mor dos
[illegible] e do Ajudante [illegible]
Fran.co [illegible] Silveira e que
se lhe passe [illegible] e man
dam que se registe

Acordarão em que o escriuão
desta Camara escreua ao M.to R.do
Doutor do destricto da assistancia, e [illegible]
[illegible] em lhe responder de outra [illegible]
[illegible] de escreuer [illegible]
o Juizo de lhe lembrar o que
tanto deue ser cuidadoso em
executor a fazer os [illegible]
[illegible] da Camara que por
necessidade se lhe deixar da
[illegible] sua [illegible]
ciuil [illegible]
na diligencia que logo
deue fazer prender todos
os [illegible]
os que [illegible]
com o que [illegible] diligencia for executor
[illegible]
pello [illegible]
[illegible]
[illegible]
fazer os ditos diligencias
que por [illegible]
e aquelle [illegible] a nosso
arbitrio

O qual mandaram o ver mos que se
escr.º mandaram fazer este
termo de lançamento que assig-
naram e eu [illegible] escri-
vão da camara o escrevi

Roza Souza Cavaro P.º Vilhena

Silva

Termo de vereança

B. em 2[illegible] de Mai[illegible] de 17[illegible]

Aos vinte e sete dias do mes de Setem-
bro de mil settecentos e setenta
e sette, nesta villa de São João de
El Rey, nas casas da Camara della, onde
se achavão presentes o Sargento Mor
[illegible] José [illegible] [illegible]
o Juiz [illegible] nesta villa [illegible]
Antonio Joaquim de Almeida, [illegible]
Joaquim da Silva [illegible] e o [illegible]
Manoel [illegible] Gonçalves [illegible]
[illegible], e o Procurador [illegible]
[illegible] dos [illegible] e dito que
[illegible] o dito termo de vereança [illegible]
[illegible] della e a [illegible]
José da Silva [illegible] da Camara
o escrevi

Acordarão em dar [illegible]
rios petições de [illegible]

Acordarão em mandar-se
por Edital para no dia Quar
ta feira primeira [illegible] se
sobre a correição geral e que no
Edital se declare que todos os
[illegible] de officios, boticarios, ven
deiros, mercadores os tragão com
todos os pezos aferidos, e que não
os trazem [illegible] somente.

Acordarão que o procurador do
o presente o livro de Registo do
que se achava na mesa a ordem
por ordem que se procedesse a derrama
depois [illegible] se procedeu e cobrança
da derrama [illegible]
[illegible] da derrama, no [illegible]
[illegible]

Acordarão que pelo que o re
sidente que se procedeu se reti
rar desta [illegible]
notoria [illegible]
Camara mandarão que [illegible]
[illegible] e lhe mandasse [illegible]
[illegible] o D.or Gomes da Silva
Pereira para vir proceder o
geral [illegible]
[illegible] o Recado disse que não
podia vir por molestia, e don
de [illegible] por ter outros corre
gedor [illegible] que por
[illegible] ouvidor [illegible]
por [illegible] de direitos
e nesta forma se continua

presidencia, e mandarão que
e o escrivam posa de servidor
no fim da vereança, impugnara
e de todo o feito com verdade

Acordarão mais que visto ser
chamado á camara o Alcaide
José Henriques do ouro e não
comparecer, e antes se retirar
e se ocultar para tirar o seu des
obediencia, o que tem praticado
tão em outras muitas vezes com
perturbando a paz deste senado
e porque os muitos rasões que
tes de já devião por sua justiça
e visto pender o litigio sobre
a validade da [illegible] eleição, que
está tempestivamente feita
pessoa a camara antecedente
e não quer servir, em virtude
della nomearam interina-
mente a Antonio Tavares da
Silva Cornelho, athe a decizão
do dito litigio, e desobediencia,
e que o escrivam [illegible] pro
vizam ao novo eleito vista a-
prezentar a sua folha corrida
de Vereador, e prestar juramento, fi-
cando obrigado, a dar livra-
mento na forma de lei, e em
seis dias em que conste ter
pago os novos direitos, prestan
do [illegible] com fiança [illegible]
[illegible] e que o escrivam lhe em
tirasse a sua determinação a
o dito José Henriques se que
posse [illegible] [illegible] [illegible]

fica suspenso

Acordaram mais que pela
notoria paixam com que o
juiz ordinario o Sargento Mor
Antonio joze do Couto Bene-
bros, se tem mostrado a favor de
jozé Henriques de Souza, des-
atendendo desta Camara
tam escandalozamente
Mandaram que o Procurador
desta requeira ao Doutor Co-
rregedor o declinatorio para
se deduzir perante elle, qual-
quer litigio que houver
sobre o dito facto para que
o dito Juiz e seu companheiro
o Doutor Gomes de Oliveira Pe-
reira, tenham procedi-
mento algum sobre esta ma-
teria

Acordaram que o Escrivão
passe por certidam tudo
o que o Procurador desta Cama-
ra apontasse para se requerer
o que se determina nesta Ve-
reação, sem que para isso
seja necessario mais despacho
e que se decidiram nesta
Camara e entendiam ... a
certidão ... tem de passar
... de ... Dou-
tor Corregedor com pena
de suspensão como tem em o
mandado ... dos juizes
presidentes ... se ve

E se lhe irão saindo todo o procedimento
e selhandelhe a mesma, e sobre
da mesma pena

E por não haver mais que acor
dar mandarão fazer este termo
de vereação que assignarão e eu
Pedro José da Silva escrivão da
Camara o escrevi

Sousa Tavares Vilhena Silva

Christovão José da Silva Escrivão da Camara desta villa
certefico que na vereação do corrente mês
de Setembro, digo na vereação de vinte e se
te do corrente mês de Setembro, em presen
ça de todo o Senado, e acto de Camara, requer
eo o Procurador della Francisco Martins da Sil
va ao Porteiro da mesma Fernando de Vilhena
cieo se tivera clamado o dito Alcaide José Hen
riques de Sousa, e por elle porteiro foi res
pondido que sim; e como não tinha res
posta. Resolveram os vereadores que se de
terminasse de tordo o fazer Camara para
com efeito se resolver o que fosse jus
to despeito ao dito Alcaide o que se opin
ou sentem. Certefico mais que todo o
acordado na dita vereação se passa e
escreveo, na verdade em fé de que pa
sso a presente por verdade determinado
no que acordam da dita vereação de
vinte e sete de Settembro deste anno. Villa
de São João del Rey, aos vinte e sette dias
do mês de Settembro de mil settecentos
e settenta e sette

Christovão José da Silva

...a 400 — aliquas

Certefico que em virtude da ordem
preferida na vereança de vinte e sette
de setembro em [illegible] de el Rej
a Ley pensão [illegible] de setembro de
mil sette centos e setenta e sette
intimej o dito Henriques [illegible] a sej
pensão, que em virtude da ordem
acordão dejo que no mesmo ditto
[illegible] e [illegible]
[illegible] na sua [illegible]
[illegible] da [illegible]
[illegible] São
João del Rey vinte e oito
de setembro de 1777

Cert.a 400 —

[illegible]

Termo de vereança

Aos dez dias do mes de outubro de mil
e sette centos e setenta e sette nesta
villa de São João del Rey em casas
da camara della onde se achavão o
juizes ordinarios o Doutor Gomes
da Silva Pereira e o Sargento Mor
Antonio João [illegible]
vereadores Antonio Joaquim
de Almeida [illegible] Joaquim
da Silva Soares e o Cap.m Manoel
Gonçalves [illegible] de Oliveira
e o procurador [illegible] Francisco Bottelho

de Silva o Ssp por elles foi dito fize
e a determinaçaõ de veriança por e
se proceder nella e eu Bento Dias
q fiz de ko Coronel escrivam da Cama
ra o escrevy

Acordaraõ em se poder vereyar sem
ser dos portes

E por naõ ouver mais que acordarem
mandou fazer este termo em
serramento que assignaraõ e eu Bento Dias
Bento Joze de Silva Escrivaõ da
Camara o escrevy

Rocha Sylva Ferreira Turres Villena
Silveira

Termo de veriança

Aos vinte e tres dias do mes de outubro
do anno de mil e sete centos e sessenta
e sette nesta villa de Saõ Joaõ del Rey
e nas casas da Camara della onde se
achavam o juiz pellas leys e Capitam
Antonio Joaquim de Almeyda Sou
ra com o vereador Dou[tor] Antonio
Joze Joaquim de Silva
e o Capitão Manoel Martins Portal
Ribeiro e Manoel de Vilhena Castro verea
dor Francisco Martins da Silva
e o Ssp por elles foi dito fizesse

Termo de vereança de 2ª [illegible] sup[er]ior [illegible]
M[es]a [illegible] Joze da Silva
Brandão da Camara os seus

Acordaram em despachar varios papeis de partes.

Acordarão que visto se achar por dada a posse do Almotacé [illegible] Sebastião [illegible] e Domingos Gonçalves Per[eir]a e serem [illegible] no mes de Julho e porque no [illegible] da Camara [illegible] todos os requisitos necessarios em [illegible] se lhe passe Provisão [illegible] formado [illegible] para o Almotacé [illegible] o juramento de [illegible] semelhante [illegible] da Camara

Acordaram mais que visto o ver falta de [illegible] no mestre de [illegible] Barra por cuja [illegible] estradas infestadas de negros [illegible] que praticão [illegible] mocambos se passe ordem ao Capitão do mato [illegible] Gonçalves da Fonseca

Percisão de Escrito por lo melhora-
rem nelle os deffeitos nelle
corridos

Acordaram mais que visto se
achar vaga a dita possessão deste
Logar de Julgado desta Cidade
de da Apellação e por esta Cama-
ra se não poder fazer a de nenhu-
a parte em os portos e por esta falta
ordem pella de Lei de Rios por
de ressos se passasse provisão a
João de Almeida Lara por hu
Anno na forma da lei dito e lhe
correrem nelle os deffeitos nelle
corridos com lo de seus officios dar
posse e juramento de empregados
dos emolimentos do dito lugar
de Camara.

Acordaram em que fosse o Dou-
tor ouvidor e Corregedor da Comarca a
Com Arrecadação da Caminho Velho, que
vay do Arrayal [illegible] Nova do Sr.
Bom Jesus que por ser o Caminho
novo que fica mais longe e difficil
da administração e por este
não poder administrar o Santi-
ssimo Sacramento os povos daque-
lle Continente e que por esta razão
o Reverendo Padre Antonio Joaquim de
Almeida. Com o que se houve por feita
a Camara.

Acordarão em mandar por em
manifesto de vinte e quatro dos
ducados de condenação o contrata
te Recebedor do Açougue que se
da Casa do Geral do Sr. Dom
José Sor. de gloriosa memo
ria cujos mesmos respeitos aos
serviços Reais do Real aumento
dos nossos Serenissimos Prin
cipes.

Acordarão em que fosse Lavra
do o concerto do Relógio da
Perpetua, a Rogo de Luis e
os mais concertos necessários
que se lhe precisarem no tempo dos
da vista e que se pague em
pauta para se remir o limite dos
nossos rendimentos e ditos
e ditos das contas da Camara

E por não haver mais que de
ferir mandarão fazer este
termo de encerramento que todos
assignarão. Eu Pedro José da Silva
escrivão da Camara o escrevi

Souza. Tavares. Vilhena. Silveira

Termo de vereança

Aos vinte e dois dias do mes de outu-
bro do anno de mil settecen-
tos e settenta e sette annos nesta
villa de São João del Rey nas ca-
zas da camara della onde se acha-
va o Juiz ordinario o Doutor Gomes
da Silva Pereira e o vereador
o capitão Antonio Joaquim de
Almeida e Souza com o vereador
que fas Joze da Costa Valle por au-
sencia do actual o Doutor [illegible] da
Silva Tovares e tambem o procura-
dor que o he por ausencia do a-
ctual Diogo [illegible]
Roberto quinta por ausencia do actual
Fernando Martins da Silva e logo por
elles foi dito [illegible] termo de
vereança para procederem a [illegible]
[illegible] Joze [illegible]
da camara o escrevi

Acordarão por ser por diligencia do pro-
curador [illegible] cargo do [illegible]
[illegible] sobre [illegible] do [illegible]
por [illegible] compe[illegible] o que [illegible]
[illegible] Roberto de Carvalho
e não ser [illegible]
[illegible] em ver-
[illegible] o requerimento que foi
[illegible] documentos que apresentou
na camara [illegible]

por elle ser ad.o a cujo p.a mim o Dou
... [illegible] ... mandou ...
... [illegible] ... vindo ... todos
os ... [illegible] ...

E por não haver mais que se escrever
fiz este termo de encerramento
que assignarão, e eu Antonio Joze
da Silva Escrivão da Camara
o escrevy

Sylva Souza   Costa Velho

Luiz ... Leal

Termo de vereança

Aos vinte e nove dias do mes de No
vembro de mil setecentos e setenta
e sete nesta villa de São João
del Rey em caza da Camara del
la onde se achavão os officiais
della o Doutor Juiz de fora
e vereadores o Cap.am Antonio Joze
de Almeida Souza o Doutor Joa
quim de Al... Diogo ... Gil
... o Cap.am Manoel Gon
çalves Marinho ... procu
rador Francisco Martins ...
... ditos ... [illegible] ...
... [illegible] ... se procedeo ...
... [illegible] ... da Camara
o escrevy

Acordarão

Acordarão em se passar ordem pa
[illegible] reportes.

Chegou pello juiz ordinario Joze
da Sylva Terceira. foi dito aos ve-
readores e Procurador desta Camara
que todos se achavão prezentes que
Meça fora chamado a capital de villa
Rica como prezidente desta camara pe-
lo Illustrissimo e Ex.mo Snr General desta
Capitania para responder sobre a falta
que tinha havido de se não ter remeti-
do ao Thezoureiro dos [illegible]
da fazenda Real Pedro Jozé da Silva, os
Soldos vencidos do Sargento Mor e
Ajudante desta Camara e não se de-
vendo concidorar culpado nessa
falta se [illegible] juiz ordinario [illegible]
[illegible] o mesmo Illustrissimo e Ex.mo Snr
General, [illegible] os mesmos
vereadores e Procurador da Camara
para que [illegible] o mesmo [illegible]
tempo [illegible] os Soldos do
[illegible] o Ajudante, e o
dito Sargento Mor [illegible] proceder
[illegible]
contra elles com todo o rigor [illegible]
por se ter [illegible]
verem [illegible] os ditos [illegible]
[illegible] da mesma
camara [illegible]
[illegible] officiaes.

Chegou tambem pellos mesmos [illegible]
foi dito [illegible] conciderar
[illegible] soldos
[illegible] anno [illegible]
[illegible] ter [illegible]

de Alb[illegible] Illustrissimo e Ex.mo Snr. Gene-
ral o tempo de se achar o Engenhei-
ro prompto por se haver mandado
os [illegible] pelo General
o Lavramento conforme e a ordem
que lhe distribuio o mesmo Illus-
trissimo e Ex.mo Snr. e que elles
vereadores fizerão na deli-
gencia de se prompto o Enge-
nheiro para se remeter [illegible]
[illegible] proximo que vem, em cu-
jos [illegible] a Cobrança do
[illegible] que se deve [illegible] elles
ordinario mandou que se lhe Accordão
escrivão [illegible] o [illegible]

Accordarão se fazer Sollicitador
o Terreno [illegible]
da pedra Branca desta Villa
[illegible]
[illegible]
Manoel Teixeira Ribeiro por ter [illegible]
[illegible] e que lhe [illegible]
junto com o Almotacé e examine [illegible]
[illegible]
descobertos donde conta [illegible]
o mesmo [illegible] Ouvidor [illegible]
[illegible]
[illegible] pedra Branca [illegible]
[illegible]

E por não haver mais que requerer se
mandarão fazer este termo em
que assignarão [illegible]
[illegible]
vão da Camara o escrevi.

[illegible] Souza Tavares [illegible] Vilhena [illegible] Silva [illegible]

Acto de vestoria

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo [illegible] em o primeiro dia do
mes de Dezembro do dito Anno, nesta
povoação da Rua do Tejuco subúrbio
da villa de São João del Rey, Minas e
Comarca do Rio das Mortes, onde veyo
o doutor Gomes da Silva Pereira, Juiz
ordinario do corrente anno e pre-
zidente do Senado da Camara com os
vereadores actuaes o capitão Antonio
Joaquim de Almeida Lara, o vereador
Joaquim da Silva Tavares e procura-
dor Francisco Martins da Silva, comi-
go escrivão ao diante nomeado, e sendo
ahi a requerimento do capitão José
de Souza Gonçalves, Francisco Ferreira
do Couto, e mais socios da lavra do corrego
della para effeito de fazerem vestoria re-
querida em seu requerimento sobre o cami-
nho publico da dita Rua do Tejuco pello mo-
rro o sitio concernente a dita lavra e a
sequeira que se acha no alto do morro [illegible]
[illegible] por detras dos quintaes dos [illegible]
da dita Rua, e sendo visto, e exami-
nado por elles Juiz, e vereadores e pro-
curador determinarão que visto ser
o caminho [illegible] publica, que se
não podia conceder pellos [illegible] mo-
radores [illegible] com [illegible]
Antonio Pereira [illegible] Maria Mella
[illegible] e [illegible] Motta e se não
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible]

[174]

de se apresentarem os [illegible]
ditos titulos. para se examinar se os mes
mos terrenos estão comprehendidos na
ley, e lo mesmo tributados pertto da camara
assim mesmo [illegible] da ouvidoria do
Rio [illegible] e ordenavão se
em tudo o que ha de embargos a serem
tirados nos ditos terrenos compe
não lhes [illegible] e da multiplicidade
que muitos fizerem de licenças [illegible]
de [illegible] daquelle embargo que se
tomou e assim o mandarão ordenarão
fazer este termo de vereança em que
assignarão e eu [illegible] Souza da
Silva Escrivão da Camara o
escrevi e declaro que he feito este auto no anno
de mil e [illegible] escrivão declaro

Siqueira Souza Tavares Silva

Termo de vereança

Aos seis dias do mes de Dezembro
do anno de mil settecentos e settenta
e sete nesta villa de São João del
Rey em as casas da camara della
onde se achava o juiz ordinario o Sargento
Mor Antonio José [illegible]
os vereadores o Capitam Antonio
Joaquim de Almeida [illegible]
Joaquim da Silva Tavares e Capitam
Manoel Gonçalves [illegible]
[illegible] e o Procurador Fran
cisco Martins de [illegible] por Mag
[illegible]

para tomar o dito a ella ou o Colegio
do Juiz dos Orfãos escrivão da Cam-
ra [illegible]

Acordarão em despachar varios
petições e outros documentos

Chegou Com a lista da Capitania
desta Villa Manoel Antonio Nogue-
ra por portaria na forma das ordens
de Sua Magestade [illegible] Capitam mor
de [illegible] de pé do destrito de [illegible]
dos homens brancos por se achar sem
capitão aquelle destrito nomiou
os homens na forma seguinte

Em primeiro Lugar

O Alferes Comandante da mesma
Companhia José Luis pinto homem
solteiro com boa capacidade esta-
belicimento, e vive de minerar

Em Segundo Lugar

Francisco José de Mattos Solteiro
com boa intelligencia e bom esta-
belicimento vive de minerar e de sua
fazenda e morador no mesmo morro
[illegible] Arrayal [illegible]

Em terceiro

José [illegible] homem de toda
a capacidade mineiro e morador
no mesmo Arrayal

[illegible]

[175]

e mandarão o mimo que no-
ticiasse o nominado calmente
da Sarita para alento e bey no-
meados e propostos cadeas
e ... que esse Senhor que
mais de novo ... separasse
e assignarão com os dittos Senhores

Manoel Antonio ...

Antonio Jozé da Rocha Tenebre

Antonio Joaquim de Almeida Souza   Manoel Jozé da Silva Cavaco

Mathias Alvarez Martins de Bilhena

Francisco Miranda ...

E logo no mesmo dia e camara
... no termo da ditta Villa ...
Acordarão em que se mandasse
pelos mandados ao todo ... ordinario
e sorgião do partido que ...
ra ... pobreza ...
e prezas ... a que se escrevião
posse os mandados

Acordarão que ...
tos queixos ... continuamente
... em ... camara
... de ... o ... se
... falso ... os ...
... cargo Antonio Ponte ...
que ... real ... e ...

sobreditos do destrito de São Gonçalo
de Ribeirão do ouro fino, e porem
vos louvão por [illegible] e des-
pendem do dito emprego e no
mesmo o mesmo lugar. A Joseph
Gonçalves de Borja pella boa [illegible]
mostrou que tem delle e aquella
de sorte fazer os serviços [illegible]
cargo, e mandão que se lhe escrevão
respeito [illegible] tomando mesmo
para o Comandante do destrito que
dos [illegible] seguramente sem prejuizo
dos [illegible] [illegible]

Acordarão que por ser muito perti-
zo no destrito da Figueira, o [illegible]
do [illegible] Lagoa Verde, por nesse sertão
de [illegible] e os negros que se lembra
[illegible] fazendo distúrbios resultados
[illegible] Capitão do Mato
do dito destrito [illegible] o Alfe-
res José de Moraes, por nelle
[illegible] os ditos [illegible]
[illegible]
[illegible]
de.

E por não haver mais que acordar
mandarão fazer este termo de en-
cerramento que assignarão. Eu Ma-
noel José da Silva escrivão da Ca-
mara o escrevi

[illegible] Soiras Tavares [illegible] Vill' [illegible] Silva

Abertura de pelouros

Aos oito dias do mes de Dezembro do a
nno de mil e setecentos e setenta e
sete, nesta villa de São João del
Rey, minnas e comarca do Rio das Mor
tes, em as casas da camara e paços do
conselho della, onde se achavão pre
sentes os juizes ordinarios o Sargen
to Mor Antonio José da Rocha, e o Dou
tor José da Silva Pereira, e os ve
readores actuais o Capitam Antonio
José Pinto de Almeida, e o Doutor Jo
aquim da Silva Freires, e o Capitão
Matheos Gonçalves Moinhos de Vilhe
na, e o Procurador Francisco Mar
tins da Silva, e sendo ahi veio o
cofre em que se custumão guar
dar os pelouros em que estão os
os juizes e mais officiais que
servem da governança da Repu
blica desta villa e seu termo
o qual cofre se achava em po-
der do Procurador actual Fran
cisco Martins da Silva, e tambem foram
apresentadas as tres chaves que
se achavão em poder dos verea
dores do anno passado de mil e sete
centos e setenta e seis, e aberto o dito
cofre se achou dentro nelle hum
saco, ou bolsa de [illegible] ver
de, no qual se achavão os pe
louros, e sendo tirado hum delles

por ser muito menor decobri o
de que na occazião do dito ser
o dito pelouro emteiro e perfei
to sem visio nem vicio algum
e depois de aberto se achou esta
rem nelle eleitos para juizes
desta villa o termo o Tenente
Caetano da Silva o Tenente João
Per.º Lobo de Araujo Pereira ve
readores gabriel Martins Pi
nho, Pedro de Medeiros Centeno
Ignacio da Costa Romeiro Pro
curador o Alferes Amaro da
Costa Barreto juiz dos orfãos
e outro Antonio José de Mello
Thezoureiro da Camara Manuel Fr.ª
juiz da campanha do Rio Verde o
Alferes Francisco José de Mattos
juiz de Ajuruoca o Alferes
José Martins Alvarenga do
[illegible] o Alferes João Pereira
de Sá juiz de Santa Anna de
Sapocahy o Capitam Manoel
Ferreira de Azevedo juiz de
Jacuhy Antonio Ferreira
Pinto dos ditos eleitos para ser
virem no anno de mil setecentos
e setenta e oito e mandarão
a mim escrivão escrever pelos
ditos agora no primeiro de
Janeiro deste anno o termo de ju
ramento [illegible] de Carvalho

correspondencia ompecedo Senr Mestre de Campo
como Excelentissimo, e logo pelos ve-
readores, que a lista vão deste anno
e logo foi o anno proposto entrega
r ao ... do Estado do leitor dos vere-
adores Mas o Capitam Anto-
nio Fragozo de Almeida bar-
za, o doutor Fragozo do Villa
Tavares, e o Capitam Ma-
noel Gonçalves Mendes
de Valença, que lhes tiverão
por em mayor effeito os Senr-
para todos elles. Como o Excelentissimo
o tivera ... e deferindo pa-
ra ... dos vereadores da
... a presente em
todos assignarão e eu ...
Jose ... escrivão da
camara o escrevy.

Rocha Silva Souza Tavares

Villena Silveira

Termo de vereança

Aos quinze dias do mes de Dezembro
do anno de mil setecentos e cincoen
ta e sette nesta villa de Sam Joseph
del Rey em casas da camara della
onde se achavão presentes ...

Juiz ordinario Gomes da Silva Porto
e os vereadores o Capitão Antonio Pe-
reira de Almeida Souza o Doutor
Joaquim da Silva Tavares e Capi-
tam Mattheus Gonçalves Moreira
de Vilhena o procurador Francis-
co Martins dos Santos e [illegible]
[illegible] dito [illegible] este termo de
vereança para procederem nesta
[illegible] e eu [illegible] escrivão
da camara o escrevi

Acordaram em despachar varias
petições de partes

Acordaram em que [illegible]
[illegible] para esta
[illegible] nesta villa [illegible]
[illegible]
conta

E por nada acordarmos que acordar
mandaram fazer este termo de en-
cerramento que assignaram e eu
[illegible] José dos Santos escrivão da
camara o escrevi

Silva Pereira Tavares Vilhena [illegible]

Termo de vereança

Aos vinte e seis dias do mez de Dezembro
de mil e setecentos e setenta e sette
annos nesta villa de Sampayo del Rey

[illegible] e lis marca de Villa do mo[illegible]
em o juiz vor da camara nella onde se
achavam presentes o juiz ordinario
o Doutor Gomes da Silva Pereira
e os vereadores o capitam Antonio
Joaquim de Azevedo de Souza e o Sar-
gento mor Joaquim da Silva Correa e o Ca-
pitam Manoel Gonçalves Mendes
e Procurador o alferes Francisco
Martins da Silva e logo por elle mi-
nistro digo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] e esta [illegible]
[illegible] Joseph da Silva escrivão da camara
o escrevy

Acordarão em mandar passar ordem para
[illegible] de partes

Acordaram que pello Juiz e vereadores
da camara [illegible] que pellos
oficiais da camara [illegible] e o
Juiz de [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] mandado para ser [illegible]
[illegible] em que al [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] a fim de [illegible]
a [illegible] Fazenda Real [illegible]
[illegible] desta villa [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] escrivão da camara
[illegible] [illegible] [illegible] oficial da [illegible]
[illegible] Fazenda Real [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

Acordarão em dellivrar pello
e ordem para que o [illegible]
Companheiros da Camara Fran.co de
Martins da Silva com o [illegible]
da festa de Sam Sebastião em [illegible]
real desta Magestade de [illegible]
cera das procissões [illegible]
m. deste anno não tem efeito [illegible]
de Acordão.

Acordarão em mandar passar
mandados dos porteiros a [illegible]
de quarenta [illegible] mil
reis por [illegible] e pera
[illegible] o escrivão e pera os [illegible]
de [illegible]

E por não haver mais que deferir
mandarão fazer este termo que
[illegible] termo [illegible] que
[illegible] assignarão e eu [illegible]
[illegible] escrivão da Camara [illegible]
da Silva o escrevi

Silva Soiza Lavra Villena Silveira

Termo de vereança

Aos vinte e dois dias do mes de Dezembro
de mil e sette centos e [illegible] e
[illegible] villa de [illegible] de
El Rey [illegible] comarca do Rio das

dos Moradores em os paços da camara de
sta onde se achavam presentes os Jui
zes ordinarios o Sargento Mor Mattheus
Mendes e o [illegible] Rosa Benitez o doutor
Jorge da Silva Dorica os vereadores
[illegible] Capitam Antonio Joaquim
de Almeida Souza o doutor
Joaquim da Silva Soares e o
procurador Mendes e o procurador Fran
cisco Vilhena e o Procurador [illegible]
Martins da Silva e os mais [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
ra [illegible] acta [illegible]
Joze da Silva escrivão da camara
que o escrevi

Acordaram em [illegible] os
papeis [illegible]

Acordaram em aprovar os [illegible]
que fez o procurador desta camara
[illegible] contos que a
presentou [illegible] os
assignados [illegible]
por ordem desta mesma camara

E por nam aver mais que se
fazer mandaram fazer este termo
[illegible]
[illegible]
escrivão da camara que o escre
vi

Rosa Silva Souza Tavares Vilhena Silva

Logo no mesmo dia, mes e anno
Acordaram em por juiz de
vogado por aditos de Ley e Regimento o Muy
to Excellentissimo Senhor Mestre general desta Ca
pitania o que lhe parecer. E ha
vendo que o Doutor ... e bitorme mente
Elegeram em primeiro lugar o
Doutor Joaquim da Silva Ti
varez em segundo o Doutor
Manoel Rodriguez de Abreu ... o ter
ceiro o Doutor Francisco Jozé de
Souza e que eu escrivão tiraçe
a nominata para se remeter
ao dito Excellentissimo Senhor o qual a de
pede a ... o doutor Joaquim
da Silva Tovarez de que mandei
rão fazer este termo eu ...
dir ... da Silva escrivão da Ca
mara ...
por ... juiz ...

Rocha ... Sebastiam Pereira Villa Cerca ...
... Alvarez ...

Termo de reviranca

Aos treze dias do mes de Janeiro de mil
setecentos e setenta e quatro nesta
villa de São João del Rey minas
e Comarca do Rio das mortes em as
Cazas da Camara della onde se achavão
prezentes o Doutor Juiz ... da Silva
Tovarez e os vereadores o Capitam
Antonio Joaquim de Almeida ...

D. Tavares (180)

Senar. o Adutor Joaquim de Sitto
Govern. e Capitam Mor di geral
vez Muenttos de vilhena e de fevra
por Francisco Martins Batalha dez
pr. ellez foz feito de vice este termo de ve
ria anea pera se proceder e ella
em ... que eu ... da Silva ... escri
vam da Camara o escrevy

Acordaram em despachar varias
petiçoens

Acordaram em mandar a mi
orem digo e o Procurador desta Ca
mara Francisco Martins Batalha
que fossem recentes todos os que
tivessem que ... tiverem passado com
districtos para que deles ... por
os da Camara na forma do Acordam
de vinte de Agosto do anno proximo
passado de mil e setecentos e setenta
e sete para os factos da Almo
tassaria que ate agora vam fazer e
se nam executaram por falta de
ordem e que ao dito ... quem com
... brado se limitaria a
... Almotassaria que se tiveram os
ditos ... para estes fazerem a dita
branca ... e cobrarem os libros
que ... desta Camara
para a todo o tempo se ... a
quem estes a dita ... de ... para
... por certidam ... nam
escrivam o que digo neste livro e
lado neste Acordam ... de
noventa e ... de vinte de Agosto
passado e que ... tambem se
... que ... aos di
tos Almotaceis respectivos e que

e que outro sim se lo[illegible] se pom Edi
tais pera que se fixarem pellas pra
ças que foram avizados os [illegible]
pectivos e dita contribuição pera
que todos aquelles que tiverem [illegible]
os [illegible] Almotaçaria delles [illegible]
rem os Reis quando [illegible]
e que deverá querisar [illegible]
tais Edi tais ficaram [illegible]
todos [illegible] do Regimento da [illegible]
mor

Acordaram mais que por se achar
gravemente emfermo Manoel
Gonçalves Cortes que servia de Al
motacé do sobredito do [illegible]
de Bidarrena e Nazaré [illegible]
ovado pera o exercer [illegible]
Antonio Luis morador na [illegible]
poraga e que lhe [illegible]
ram na forma do estillo com a
qual [illegible] qualquer Juis da [illegible]
comissão a qual serviria [illegible]
[illegible] pera com [illegible]
o juramento [illegible]
[illegible] no [illegible]

Acordaram mais em que se pa
sase Editais pera que todos os
vendeiros mercadores e officiais
de [illegible] mercadores na forma do [illegible]
lhe offerecerem na forma [illegible]
[illegible] todos os mais que contravi
erem com a pena de serem condenados
na forma dos [illegible] e condição
[illegible]

Acordaram mais que todos os
Mercadores vendeiros e officiais
[illegible] tirem licença

e se escrever a El Rei nosso Senhor com a queixa
de que não tendo se procedido
contra eles na forma das justiças
e as [illegible] para que possam Exibir
na forma do estilo

E por não haver mais que acordar
mandaram fazer este termo de
encerramento em que se assinaram eu
[illegible] escrivão
da câmara o escrevi

Silva | Souza | Tavares | Vilhena | Silva

E logo no mesmo dia mês
e ano, acordaram mais em que
o tesoureiro desta câmara recebe
de dous rendeiros deste ano, Manoel
José de Freitas e José Antonio
de Carvalho, e de Antonio Dias Rosa
[illegible] em pagamento dos mesmos [illegible]
dos arrematadores que lhe apresentarem
com recibo do passado, para que se
aplicarão os pagamentos man-
dados fazer abonando aos mesmos
rendeiros, e com o dito mandado
do tesoureiro conta desta
câmara, e que eu escrivão
faça ciente ao mesmo tesou-
reiro para assim o cumprir.

Acordaram mais em que se
passe mandado ao Antonio [illegible]
[illegible] arrematador da aguardente de
[illegible] oitavas de ouro [illegible]

o Selo do pedreiro que fez nesta
villa no formado a mortalaó
bem recibo no liuro do Rebedor
em Conta o thezoureiro nos quaes
desta Camara, e tomo os oraes a
verigueou que o procurador desta
Camara tinha em seu poder cem
te e quarenta e quatro oitavas de
quartos e sete vintens, e cento dos
decos por elles que por ordem dos
da Camara de terem mandarão
entregar ao dito por dos. doze
neral o ser todos [illegible] dela
mento ordenão que no mais
ssado que se passar, o dito mo
curador satisfaça o thezoureiro
Antonio Francisco Carvalho os
cento e quarenta e quatro oitavas de
quartos e sete vintens, e cento
quatro cinquenta e cinco e
vintem satisfara o thezou
reiro desta Camara [illegible]
quantia os [illegible]
ra mente conta que os liuros
deus por elles pera fazerem os seus
[illegible] e de tudo se fez este termo que assinarão

Sylva [illegible] Souza. Tavares [illegible] Vilhena [illegible] Silva

[182]

Dor Carneiro

Termo de vereança

Aos dezoito dias do mez de Janeiro de mil
e settecentos e settenta e oito annos nesta
villa de Pampeam delRei minha do-
mor ... dos martes e nas cazas do
Concelho della, onde se achavão os Ju-
izes o Doutor Sargento Mor Antonio Pi-
Silveira, digo os Juizes ordinarios o Doutor
Gomes da Silva Pereira o Sargento Mor An-
tonio Jozé da Silva, os vereadores o Dou-
tor Antonio Joaquim ... da
Serra, o Doutor Joaquim Martins Soncel
Tavares, o Capitão ... Ribeira, e o Pro-
vez Mestres ... Martins da Silveira e
rador Francisco Martins ... termo de
presentes os ditos vereadores ... procederem a esta
vereança para ... da Silva escrivão
da Camara ... [illegible]

Acordarão em que se passe
mandado para o Thezoureiro das
Intendencia, dos ... dos Livros,
para ... para se pertencer ...
... dez mil reis
que se deve entregar ao ... da
Intendencia o mesmo Thezoureiro
... da Intendencia ...
... para
... Intendencia
pellos ... Thezoureiro dos
... Jozé da Silva para
o Pedro Jozé da Silva para
pagamento dos soldos ...
... de ...
... proximo
passado de mil settecentos e se-
tenta e sette, ...

Viros nesta Camara lhe ja paga
mento fazendo-se a muito Sete dos
Repetidos ordens, que nos terão
dirigido pello Illustrissimo e Ex
celentissimo Senhor General
desta Capitania Dom Antonio
de Noronha e tambem os que
nos tem dado o Doutor Corregedor
desta Comarca Jozé ... Soares de
Vasconcellos e ... administração
... do ouro ... notificação a se
... em conta ao mesmo Te
zoureiro —

Acordaram mais em mandar
passar mandado para o mesmo
Tezoureiro pagar as despezas
da Correição pertencentes ao Dou
tor Corregedor ...

Acordarão mais em mandar pa
ssar mandado ao Alcaide Anto
nio Gonçalves ... pellos gastos
de São Francisco de Borja ... o ...
de Nossa Senhora e a publicação da
Bulla, os deste anno proximo pa
ssado de mil setecentos e sessenta
e sete e o actual anno de mil
setecentos e sessenta e oito prezente

Acordaram mais em que ...
... geral ... Rendi
mento dos Illustrissimos ... Manoel

[183]

Manuel Jose Lebreiro por aver
pago os [illegible] que se lhe
devia [illegible] da mesma [illegible]
do anno de mil setecentos e seten-
ta e sete, e do presente de mil se-
tecentos e setenta e oito declaram
[illegible]
porcella de quatorze [illegible]
[illegible] e que [illegible] que es-
tavaõ [illegible]
dos [illegible] anno
de mil e setecentos e setenta
e [illegible] a requerimento do [illegible]
Manuel de [illegible] de [illegible]
[illegible] Oliveira [illegible]
Antonio [illegible] Monteiro, [illegible]
[illegible] porcella [illegible]
[illegible] vencidos nestes autos
que [illegible] contra esta [illegible]
[illegible], e [illegible]
[illegible], [illegible]
[illegible], e [illegible]
[illegible]

Acordaõ [illegible] em que [illegible]
Juizes, e officiaes [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

a dita fintação em lugar della
o feição em soldo de gramte
vinda tornado posse destes
correyos

Acordaram mais que visto
naõ aver dinheiro proposta
ver os quinhentos mil reis
dos soldos do sargento mor e o que
tinha vencido o anno de mil e
seiscentos e setenta e sete, e por
que para a dita pessoa se sabe
que faltavão trinta mil reis que
estavão os ditos vereadores procu
rados os ditos trinta mil reis
com o protesto de se aver delles
depois com o protesto de os aver
da mesma camara por terem a
todo quita lá completando os
mandados e as porçoins da fazenda
real e o lançamento. A folha dita
a porção para soldo dos mesmos
[illegible]. e declaro que nadi
fazer porção entra tambem as
[illegible] desta camara

E por mais de isso Acordaram mais
que se lançassem os contos que
dá o procurador em livro respectivo

E por naõ aver mais que [illegible]

Acordão mandaram fazer
este termo de encerramento
que o signarão eu Caetano José
da Silva Escrivão da Camara
o escrevi

Rocha Silva Souza Tavares

Vilhena Seixas

Termo e Auto de posse dada
aos officiaes q. hão de servir no anno 1778

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jezus Christo de mil e
setecentos e setenta e oito nesta villa
de São João del Rey Minas e Comarca
do Rio das Mortes nas casas da
morada do ... onde se achavão os juizes
e mais officiaes da Camara que
servirão o anno proximo passado
digo o Sargento Mor Antonio
José da ... Generos Verea-
dores, o Capitam Antonio
Joaquim ... de Almeida Souza
e Capitam Matheus ... Ribeiro
Meirelles de Vilhena e Procu-
rador Francisco Moreira da
Silva comigo escrivão ao diante
nomeado e logo aparecerão
os juizes e mais officiaes da
Camara que hão de servir o
prezente Anno o Tenente

Cartorio de titulo de Tenente
ppam Pedro lobo de [illegible]
pr. os vereadores [illegible]
nária da Corte [illegible] pr.
fiscal Marlos [illegible] e Pro
curador o Tenente Amaro da
Cunha [illegible] e por elles foi di
to [illegible] e por elles foi [illegible]
[illegible] cartas da cidade [illegible] di
tos juizes [illegible] da
camara [illegible] proximo pa
ssado [illegible] lhe deferisse o
juramento para [illegible]
[illegible] o cargo por
bem do que [illegible] mente
logo o dito juiz ordinario o
[illegible] Antonio [illegible]
da [illegible] lhe deferio
o juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que
[illegible] elle [illegible]
[illegible] direito e forte [illegible]
[illegible] verdadeiramente
bem [illegible] mente [illegible]
[illegible] verdadeiramente [illegible]
[illegible] [illegible]
cargos [illegible] serviço de
Deos [illegible] Magestade e direito
[illegible] e [illegible] a justiça e
recebido por [illegible] dito juiz
[illegible] o [illegible]
[illegible]. E logo o dito juiz ordinario
[illegible] [illegible]

Juizes Ordinr.os q. Servem no anno q. vem desta V.a

O Rev.do Caetano da Silva

O Rev.do João Pedro Lobo de Al.da Ca.a

Vereadores

Gabriel Marcos Godinho

Pedro de Medeiros Centeno

Ignacio da Costa Homem

Procurador

o Alf.es Amaro da Cunha Barreto

Juiz de Orfaons

o D.r Antonio Jose de Mello

Procurad. da Cam.a

Manoel Freire

Juiz da Camp.a do R. verde

o Alf.es Fran.co Jose de Mattos

Juiz da Ayuruoca

o Alf.es Jose Miz' Afena

Juiz do Itajubá

o Alf.es Jose Roiz' de S.a

Juis de S.ta Anna do Sapocahi

o Cap.m Mel Ferr.a de Aguiar

Juiz de Jacuhi

Antonio Ferr.a Bellas.

O Ouv.or Geral

Ignacio Jose de Alvar.a

e quis dereito. E eu [illegible] escrivão
dos ditos offiçiais juizes ordina-
rios vereadores e procurador
da camara que ora servião este
anno por ante mim assinarão e por elles
[illegible]
que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Rocha   Soiza   Villena   Silva

[illegible]

Joseph Lobo de Araujo

Inacio da Costa Amaral   Gabriel Marcos de Cunha

Antonio da Cunha [illegible]

Logo no mesmo dia, mes e anno
atras declarado Elle juiz ... os
novos juizes, por ambos delles
notaveis. os dois mezes de janeiro
e fevereiro. o Capitão Antonio [illegible]
e quem de Almeida por ser o verea-
dor. o seu ordinario. e que alcaide
o sargento mor Antonio [illegible] da
[illegible] pellos quaes foi
o dito e elle deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em hum
livro delles em que por [illegible]
direita sobre o cargo do que
[illegible] que bem e verda-
deiramente [illegible]
[illegible] do dito cargo guardando em
tudo o direito de justiça e dir-
to as partes. e por elles foi recebido
o d.o juramento e assim o prome-
terão. e logo o dito juiz o de-
[illegible] mandou fazer
este termo que assignarão com
o dito [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] Anto. Joaquim d'Almda. e Sa.

Termo de Juramento
dado ao vereador Pedro
de Medeiros contheno

Aos dezanove dias do mes de janeiro
do anno de mil e setecentos e se-
tenta e oito annos nesta villa de
São João del Rey minas do
Rio das Mortes em os
paços da Camara della onde se a-
chava o Juis ordinario o Thenen
te ... Antonio de ... Silva commigo
escrivão ao diante nomeado e
sendo ahi aparecido presente
Pedro de Medeiros contheno
vereador por pelouro no pre-
zente anno para servir de verea-
dor no anno prezente de mil e sete
centos e setenta e sete ... se
tenta e oito lhe deferio o dito
Juis ordinario ... juramento
o juramento por ... dito
do dito cargo por ... le
de ... pella ... da ...
que ... servir ... pello di-
to Juis ordinario ... deferindo
lhe ... o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em
que pos sua mão direita sob
cargo do qual lhe encarregou que
bem e verdadeiramente ... cum-
prisse com as obrigações do dito car-
go guardando em tudo o serviço
de Sua Magestade e segredo dos
... direito as partes ...

e recebido por elle o dito jura-
mento assim o prometeo
fazer. e logo o dito Juiz o deu por
empossado e juramentado pa.
o que mandou fazer este ter-
mo que asignou com o dito em-
possado. depois delle por li ser [illegible]
mim e escrivam da camara
Antonio Jose da Silva que
o escrevi

Pedro de Mello Ventura de [illegible]

Silva

Termo de juramento dado
ao Almotacé o Dr. Antonio
Joaquim de [illegible] e ao Dr.
Joaquim da Silva Tovars
pera servir os dois mezes de
Janeiro e Fevereiro de 1778

Aos dezanove dias do mes de Janei-
ro de mil setecentos setenta
e oito annos nesta villa de Sam
Joam del Rey em casas de residen-
cia do Juiz ordinario o Tenente
Caetano da Silva onde tambem
se achava o Doutor Joaquim da
Silva Tovars que ha de ser almota-
cé dos dois meses proximos passados a
quem o dito Juiz ordinario de-
feria o juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum livro delles pera em
[illegible] servir de Almotacé os dois mezes

mez de Janeiro e Fevereiro em que por sua
mão direita e sobre o corpo da qual bem
cumprisse que tem e ver dadeiramente [illegible]
com a obrigação do seu cargo
guardando o serviço de Sua Magestade
e o de segredo o que tiver e direito
as partes; e Recebido por elle o dito jura
mento assim o prometeo fazer. E
logo o dito [illegible] por empossado do
[illegible] mandou fazer este termo
que assignou com o dito empossado
[illegible] por mim
o dito José da Silva [illegible] escrivão
da camara que o escrevy

Silva   José [illegible] da S.a Tavares

Termo de vereação

Aos vinte e dois dias do mez de Janeiro
de mil e setecentos e setenta e [illegible]
annos nesta villa [illegible] de El Rei
nas casas da camara della onde
se achavão o Juiz ordinario [illegible]
[illegible] da Silva vereadores
Pedro de Medeiros [illegible]
Gabriel Gonçalves [illegible]
[illegible] procurador [illegible]
Barreto [illegible] por elles foi feita
a [illegible] vereação [illegible]
e ella [illegible] José da Silva
escrivão da camara o escrevy

Alcordenão

Acordarão: em despachar varias
petiçoens de partes, e o seguro despa
chos

Acordaram em eleger o Assessor
para os despachos contenciozos desta
Camara e por unanimidade de votos
foi eleito o Doutor Jozé de Oliveira
e Souza, porque o Senado lhe dava
parte

Acordarão em que se escrevão
cartas ao Ill.mo e Ex.mo Sr. Fernan
do Affonço Corr.a [illegible] [illegible]
mais de pessoa idonia [illegible]
p.a servir o [illegible] [illegible]
cida [illegible] da villa do Bom Jardim do
Mogpande.

Acordarão mais em que visto o Ill.mo
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de Africa de [illegible]
de servir do Cargo [illegible]
do Arrayal [illegible] se escrevesse [illegible]
pedindo [illegible] [illegible] [illegible]
pessoa idonia que sirva o dito
cargo: assignou [illegible] dito Ill.mo
e Ex.mo

Acordarão mais em que attendendo
[illegible], e não [illegible] [illegible]

[188]

nalodejo por naõ ver condignamente
nella por sernaõ do conselho e napes
ssoa do Escrivaõ Manoel
Antonio de Almeida ser da desprova
de bom e ordinario e setter confirmado
a dita cadeira por elle ordenarmos
os ditos dentros determinamos com
formemente entender que por da a ditta
escadeira grotuita mente para o que
Segurara termo termo ao dito
do nosso presencia de Silva
Erio des ta Camara

Acordarão mais que o Escrivão
da Camara Exercito o Juramento para
se tirasse finalmente
conformemente o dito Juramento se
não entenda que obrigação de não
pagar multado algum ordinario
e enteder sempre contemplar ao dito
Camara para que se ordenar
em fim desta determinação de
que para sua vertidão

Acordarão mais em que se passe
Provisão de Porteiro da Camara
a Fernandes de Bitancor na forma
do estilo.

Acordarão em que se passe Provisão
a Antonio Ferreira de Alcover
dessa villa findo que se achar dito
Anal. Antonio Francisco de Arruda
tudo na forma do estilo

E por não o serem os que Ates-
tar mandarão fazer este ter-
mo de encerramento que assigna-
rão eu Leonardo Diogo da Silva
escrivam da Camara que o es-
crevi

Silva   Macieyra   da Costa   Godinho

Barreto

Termo de fiel carcereiro
da cadea que assignou o actual
Manoel Alz de Almeida

Aos vinte e dous dias do mes de Janeiro de
mil e setecentos e oitenta e oito annos
nesta villa de São João del Rey Mi-
nas e Comarca do Rio das Mortes em
os Paços da residencia do Juiz ordi-
nario o Tenente Caetano da Silva
onde eu escrivão fui vindo e sendo
ahi apareceo presente Manoel Alz de
Almeida actual carcereiro e que-
rendo o dito Juiz ordinario lhe de-
sse posse e deferisse o juramento por ser o
mor [illegible] ja a esta villa como
[illegible] antes da petição e Alvará
que na [illegible] se [illegible] com-
bido pello dito Juiz [illegible] juramento
e [illegible] Alvará [illegible]

[189]

Dor Camargo

deu o juramento dos santos Evangelhos
em hum Livro delles em que pos sua
mão direita sob cargo do qual lhe
encarregou que bem e verdadeira
mente cumprisse com a obrigação
de fiel tezoureiro observando em tu
do o seu Regimento debaixo dos juros
do Rei em por tos os tezoureiros e
recebido por elle o dito juramento a
ssim o prometeo fazer debaixo do [illegible]
[illegible] debaixo dos mesmos juros
feito tei em posse. Em virtude o mesmo
hei por dirigido e empossado na
[illegible] do dito cargo e todo posse
ramento e mandou por este
termo fazer este termo em que assig
nou com o dito tezoureiro Manoel
Alvez de Almeida e eu Jose da
ser lido este termo por mim
[illegible] todos Jose da Silveira Escri
vam da Camara que o escrevy

Silveira   Manoel Alvez de Almda

Termo de juramento
e posse dado ao tezoureiro
Eleito pelo Povo Mel
Freire

Aos vinte e hu dias do mes de Ja
neiro de mil e setecentos e
setenta e oito annos nesta villa
de Campanha de El Rey minas e do
Mar [illegible] dos mortos, em

e pelouros de lettra dinicia. ho Reynorte
e Castanno Capitão Juiz ordinario
desta dita villa onde eu escrivam
ao diante nomeado me achava e sen
do ahy apareseo presente Manoel
Craveiro Eleito por Eleicam de
pelouro pera servir de thezoureiro
da Camara desta villa. Lo presente
que hora actual he sabido no presente
dos justiças por o livro de thezou
reiro da Camara no presente
anno de mil e setecentos e setenta
e oito. Pello dito juiz lhe foi dado o juramento
do dito Cargo. e depois de elle e do
dito pello dito Juiz ordinario. Ser
recebimento lhe deu o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro
delles. em que pos sua mão direita
sob cargo do qual lhe encarre
gou que bem e verdadeiramente
cumprisse com as obrigaçoens do dito
Cargo. zelando e fazendo a
cobrar todos os rendimentos da Camara
procurando os em boa guarda, e se
guranca, e não os despender sem
ordem da mesa da Camara e fa
zer tudo o mais que a bem do offi
cio commum he necessario e em tudo
do dito Cargo he obrigado. E rece
bido por elle o dito juramento a
sim o prometeo fazer. E logo o dito

o dito juiz o deo por emposse do officio de

corregedor e o sojeitamento do e mandou a

fazer este termo de posse juramento

feito e ajuda com o dito empossado

por della se ser tido por mim ...

dito Jozé ... escrivão da Ca

mara que o escrevi [190]

Manoel ...

Silva

— Certefico que em tiempo ... Alvará

por ... de vinte e ...

... anno ...

... Manoel Freire por aquem ...

... dos ...

... mandado ...

ordem ... da camara ...

...

... esta Villa de

São João ... 2 de ... de ...

$400 r

Custodio Jozé ...

Termo de vereança

Aos vinte e quatro dias do mes

de Janeiro de mil e setecentos e

setenta e ... nesta villa de São

João del Rei em os Paços da Ca

mara ...

o juiz ordinario ...

... vereadores ...

de Meireles Centeno Ruy Gabriel
Moreira que disse, e o Procurador
o Licenciado Amaro da Costa Bar-
reto, o qual por elles foi dito fizesse
este termo de vereança para se fica-
rem a ella e elles [illegible] Joseph da Sil-
va escrivão da Câmara o escrevi

Acordarão em se protestarem
e pedir licença de partes

E por não haver mais que
acordar mandaram fazer
este termo que assignarão e eu
Custódio Joseph da Silva escrivão
da Câmara o escrevi

Silva Maciel Godinho Barreto

Termo de vereança

Aos vinte e sete dias do mês de Janei-
ro de mil e setecentos e sessenta
e sete annos nesta villa de São
João del Rey em os Paços da Câma-
ra della onde se achavam o Juiz
Presidente João Pedro Lobo de A-
raújo Pereira, e vereadores
Pedro de Meireles Centeno Ruy

[191]

[illegible] o [illegible] Coron
gabriel Mor Roiz q dito e o Procu
rador Clemente Amaro de Carvalho
Barreto e Eu por Mim mesmo escrivão de
este termo de acordança para por e de
vam ... Cristovão José da Silva
escrivão da Camara o escrevi

Acordaram em se passar avisos aos
peis de portes

Acordaram que visto se apresentar
em presença do Dor Corregedor em que
e por ele visto e o Capitam Mano
el Correia de Siqueira [illegible] dos juizes
do distrito de Santa Anna [illegible]
se possuem [illegible] [illegible]
[illegible] por [illegible] em que
[illegible] o [illegible]
der [illegible] do dito [illegible] que
forma da Lei [illegible].

Acordaram mais que visto a
carencia que [illegible] a carencia
e necessidade dos [illegible]
nos que os [illegible] de
donde nos partidos [illegible]
cia a pobreza, [illegible] cirurgião
e botica, e [illegible]
dos e [illegible] de soldos de [illegible]
Mor e seu Ajudante, e mais [illegible]
[illegible] e [illegible] mesmos
que não [illegible]
[illegible] dos foros [illegible]
[illegible] deste anno

anno de cautelizarão do dito rendimen
to o offereceo Jozé Pires antecipado do
anno passado, que lhe pertenceo di
to, para na dita primeira Camara
rão proxima que vem se lhe arre
matar em praça publica a nova
renda da afferição do anno
proximo que vem de mil e sette
centos e setenta e nove, visto
para isso haver consentido o Dou
tor Corregedor actual, como tambem
ter pello procedido em que
ficar: que feita a emporção de
mais arrecadação, com as clauzulas
de fiar o seu producto, sendo feito em
dous pagamentos iguais, o primeiro
no ultimo de [illegible], e o segun
do no ultimo de [illegible]
de prezente anno

E como não ouvião mais que acor
dar mandaram fazer este ter
mo de encerramento que as
sinarão [illegible]
escrivão da Camara o escrevi

[illegible] [illegible] da Silva Godinho

Barreto

Termo de vereança

Aos vinte e dias do mes de Ja
neiro de mil setecentos e setenta
e oito annos nesta villa de São
João del Rey em as casas da Ca
mara della onde se achavão o juiz
ordinario o Tenente Caetano [illegible]
ve os vereadores Pedro de Medeiros
[illegible] Rey, Gabriel Marques [illegible]
Pinto, e o procurador o Tenente
Amaro da Cunha Barreto, e [illegible] por
elles foi dito [illegible]
vereança para [illegible]
[illegible] José da Silva [illegible]
como [illegible] escrevi

Acordarão em [illegible] papelar [illegible]
[illegible] de portas

Acordarão em [illegible]
dos os Mercadores desta villa a saber
Manoel Fernandes Silva, Ernesto
[illegible] Dionizio Cordeiro,
Pedro José da Silva, por [illegible] de
[illegible] por [illegible]
[illegible] Sabado
[illegible] desta villa [illegible]
[illegible] quarenta livros por oitava [illegible]
[illegible] uniformemente [illegible]
se obrigarão [illegible]
a obrigação de [illegible]
[illegible] da [illegible]

mais do executado somente meya pa-
taca por cabeça de cada vitella
os que as vitellas nam exçede-
rão a mais de tres até cinco ou
dos mais livra mais livra menos
livra e desta sorte se executa-
rão e de obrigarão os signata-
rios deste termo e por elles ser lido
por mim escrivam da camara
que o escrevi e assignado por Jozé da Sil-
va e por Manoel Fernandes Sil-
va Francisco da Costa Ribeiro
tos ditos que cada hum per si e to-
dos ambos todos ditos que se obrigarão
a ter em toda a quantia como
prompta para o povo desta villa
e para assim o cumprirão assignarão
este termo.

Signal de Manoel + Gomes Sa   Brandão Rocha Romeiro

Pedro Jozé da Silva

Dionyzio Cordeyro

E por mais nam ser mais que atender dos
mandaram fazer este termo de
encerramento que assignarão e eu
Antonio Jozé da Silva escrivão
da camara o escrevi

Silva   Mello   Godinho   Barreto

Termo de vereança

Aos primeiro dia do mes de feve-
reiro de mil e setecentos e se-
tenta e oito annos nesta villa
de São João DelRey em os Pa-
ços da camara della onde se a-
charão os officiaes ordinarios o Thenen-
te Coronel Pedro Lobo de Araujo Pe-
reira, os vereadores Pedro
de Medeiros Antonio Roiz Ga-
briel Morais Godinho e Pro-
curador o Tenente [illegible]
[illegible] e por [illegible]
[illegible] para effeito de fazerem ve-
reança [illegible] procederem a
ella [illegible]
[illegible]

Acordarão em proceder a ele-
ição de juiz de Barreto [illegible]
galo de Santa Anna de [illegible]
[illegible] e por pluralidade de votos
sahio eleito Manoel Ferreira
dos Santos [illegible]
E mandarão [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] [illegible]
de juiz de Barreto no anno de
mil e setecentos e setenta
e oito. [illegible] [illegible] E [illegible]

por não ouvi mais nada que
mandaraõ fazer este termo em
que assignaraõ e eu José da Sil
va escrivão da Camara o escrevi

[illegible signatures] Barreto

Termo de vereança

Aos oito dias do mês de Abril de
mil setecentos setenta e oito
nesta villa de São João d'El Rei nas
casas da Camara della onde se acha
vam o juiz ordinario o Tenente João
Pedro de Araujo Lobo procurador e vereadores
Pedro de Medeiros [illegible] Gabriel
de Moraes [illegible]
o Tenente [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] José da Silva
escrivão da Camara o escrevi

Acordaraõ em despachar va
rias petições

Acordaraõ que por se achar
[illegible] pello Doutor Corregedor
da Comarca [illegible]
[illegible]
[illegible]

[194]

do mez de Dezembro passado
porque por dos julgados do julga
do de [illegible] em mais
[illegible] por que se passasse Edital
pª [illegible] para nelle conhecer
Nos [illegible] Procurador do Sr.
ordem de Eleição de [illegible]
do dito correição na forma da
Lei ao dito.

E por mais nem nada
se [illegible] acordarão mandarão
fazer este termo de vereança
[illegible] eu José da Silva
escrivão da camara o escrevi

Bra Meir.a Godinho Barreto

Termo de vereança

Aos onze dias do mez de Fevereiro de
mil setecentos setenta e oito a
nos nesta villa de São João del
Rey Minas e Comarca do Rio das Mor
tes em as casas da camara della onde
se achavão o juiz ordinario o Tenen
te José Pedro Lobo de Araujo e verea
dores [illegible] Pedro de Meireles
Serpa, e Gabriel Moreira [illegible]
e Procurador [illegible]

Por cumprimento do ofical Ma
nuel Ribeiro quinta [illegible]
[illegible] dito [illegible] termo de
ver [illegible] para procederem [illegible]
[illegible]
[illegible] de [illegible]

Acordaram em [illegible]
[illegible] e partes.

Acordaram mais que por [illegible]
[illegible] José Martins [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] presente [illegible]
[illegible]
[illegible]
Martins Carvalho e mandaram que
[illegible] a vila para [illegible]
[illegible]
correyo.

Acordarão em fazer [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Almotace [illegible]
[illegible] Elegeram para [illegible]
[illegible] Henrique [illegible]
para servir o dito cargo e manda
[illegible] escrivão [illegible] carta
[illegible] Almotaçe para [illegible]

e dito vereador actual de Carvalho D.^r Carvalho

E por nada mais haver se mandou fazer este termo em que assignarão e eu Bartholomeu José de Oliveira Ferreira escrivão da camara que o escrevy

[signatures]

Termo de vereança

Aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro de mil e oitocentos e trinta e quatro annos nesta villa de São João de El Rey em os Paços da camara onde se achavão o seu Prezidente Tenente João Pedro Roiz de Araujo Pereira, os vereadores Pedro de Ribeiro Lentino, Gabriel Mortes, Joaquim Procurador Tenente Cumpano (?) da Aguiar Carvalho e eu por elles foi dito fizesse este termo de vereança para procedera o mais. Eu Bartholomeu José de Oliveira Ferreira escrivão da camara o escrevy

Acordarão em se passar varios despachos

Acordaram que por lhe ser presente Serafim de Oliveira Almotacel ... Miguel ... e mais

lo descuberto do Rio de R.º se acha por onde va, e por
de do sul pertencente ao termo desta
villa e declarão que no dito descuberto
não se hia vender alguma de que tem
a receado e o publico nem ainda de
pertencente ao s.r tavares como alem
muito de caminho, e asim tem dito al
guns que dizem injustamente de
que esta a Camara e por defender tam
estrada antiga se mandou em vir
gio no juizo da ouvedoria a tinha
dito juntos os autos da procura
como pellos ditos motivos se achi
nosa de consorcio carrego amplas
no havido provido, e se dia a devida
por isto. De tudo que lhe faltam
do seu sertorio provinciando a
mesma a camara lhe mo bem lhe parece
e que visto o ser no dito descuberto, os
dos muitos moradores com la pedido
de se fazer o d.º caminho lhe quita
rão o d.º receio conheirão por bem
o dito caminho e que chamarão
em meu cartorio o por lhe ser provi
são que lhe apresentava e tiro pera
bom meio se de pessoas mais bem
merito os moradores no dito destrito q.
a visse ella proverimos como lhe pa
recer justo e na as signarão e dito
Almotace escrevo

Serafim Leite Ribeiro

E por ser o dito o que passasse
..... que passarão dizer esta forma

B. em ... de Ma... de 1791.

Termo de emcerramento que
assignarão [illegible] eu Jozé [illegible]
escrivão da Camara o escrevy

[illegible] [illegible] [illegible] Barreto D.or Camm.o

Termo de vereação

Aos vinte e oito dias do mez de Março de
mil e setecentos e noventa e hum annos
nesta Villa de São João d'El Rey minas e comarca
do Rio das Mortes em os Paços da Camara
della onde se achavão o Juiz ordinario
[illegible] Pedro [illegible]
Pereira Vereadores Pedro [illegible]
[illegible] [illegible] Procurador
[illegible] Tenente Antonio
[illegible] Barreto [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] Jozé [illegible] escrivão da Camara
o escrevy

Acordarão [illegible]
[illegible]

B em 28 de Março de 1791. Acordarão que attendendo o [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] e mandão [illegible]
avaliadores para avaliarem os bens [illegible]
[illegible] nomeados pelo [illegible]
[illegible] e uniformemente nomearão
para avaliarem os [illegible] bens [illegible]
para avaliarem propriedades de casas [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
Francisco [illegible]
[illegible] Antonio Nogueira [illegible]

de sorte a perfeita E posto ovalior os
Ezerivos. Manoel Freitas de guimarans
e Antonio Moreira [illegible] e para ovalior
bens moveis de seda de sorte e [illegible]
de Alexandre Barros de Oliveira, Mano
el da Costa valle, e para ovalior os
tos das, e pesos de ouro prata e pera os
persios os Francisco Alves de Oliveira
e João Dias de Almeida; e para ofi
cios os propriedades de lojas e den
tro [illegible] [illegible]
vem ser pessoas [illegible] moradores [illegible]
[illegible] os mesmos, e quando [illegible]
[illegible] de [illegible]
ovaliadores [illegible] desta Camara
para [illegible]
ser [illegible]
os nomiadores [illegible] para [illegible]
de [illegible]
de [illegible]
o juramento [illegible]
de [illegible] obedien
cias

Acordaram em fazer Almotaceis
para os dois meses de Março e Abril
deste presente anno, [illegible]
estado [illegible] dos que serviram o
anno proximo passado desta Camara
[illegible]
[illegible] Francisco Martins da
Silva [illegible]
[illegible]
o juramento

E por [illegible] aquem mais [illegible]

P.ª hum anno

Juizes o Cap.ᵃᵒ Joze de Lima de Noronha, o D.ʳ Cyp.ᵉᵒ Vr.ª de Sou
za Barros

Vereadores Luiz Ant.º da S.ª o Alf.ᵉˡ Izidoro de
Souza Gonçalves, o Ten.ᵗᵉ Joze da Costa
Homem

Proc.ᵒʳ da Camara M.ᵉˡ Caet.ᵒ da S.ª

Juiz de orfaons p.ª tres annos o Cap.ᵃᵒ Joze de Souza
Gonçalves

Juiz da Ajeruoca Joze Martins Affonso
Juiz da Campanha o Ten.ᵗᵉ Joze Caet.ᵒ Cyr.º S. Payo
Juiz do Jacuhy o Alf.ᵉˡ Joze Luiz Pena
Juiz do Sapucahy João Paulo de Oliv.ʳᵃ
Juiz do Itajubá o Furriel Ant.º Glz de Carvalho

D.ᵒʳ Carm.º

V.to
em Reit. do D.r Fran.co
Carn.ro P.to de Almeida
V.a S. João 27 de Janr.o de
1781

D.r Nog.a

[197]

Tem este Livro dez.ros e noventa e oito folhas numeradas e rubri
cadas com a rubrica = D.or Carn.o = V.a de S. João 15 de Abril
de 1772

D.or Fran.co Carn.o P.to de Alm.da

Conta das custas pertencentes ao Escr.am da Camara Cus
todio José d'az S. p.a conta das quaes fui nomeado p.a des
te as seguintes.

Certidão Nº 269, intimaçoins Nº 280 e Nº 291 e
publicaçoins Nº 298 — 6@150
Importa a Raza desde Nº 269 a fo. Nº 298
ultima deste livro — 26@076
Busca conta — @150

Somão — 33@376

Somão as custas trinta, e tres mil trezentos e se
tenta, e seis reis. V.a de S. João de El Rey 30
de Julho de 1776

Barros

Mandarão fazer este termo
[illegible] que o [illegible]
[illegible] José da [illegible] que o escrevi
escrivão [illegible]

Rego Ataíde Godinho Barreto

Certifico que citei Antonio Ferreira Lima,
Ant.o Fran.co Lacerda, Fortunato Ant.o No-
gueira, Julião de Souza Afonseca,
Manoel Peixoto [illegible], Ant.o Mor.a [illegible]
Alex.e Barreto [illegible], e Manoel da Costa
Valle, Fran.co [illegible] de Oliveira, João
Dias de Almeida, na forma que
[illegible]
[illegible] em fé de que
passei o presente. V.a [illegible] 2 de [illegible]
1770

Certifico o José [illegible]

[illegible] 4$00

Certifico que notefiquei o Manoel [illegible]
e Manoel [illegible] corrim [illegible] aquelles
[illegible] aquelles [illegible] Ferreira [illegible]
[illegible] de Abril [illegible]
[illegible] da Camara [illegible]
[illegible] o presente. V.a [illegible]
João 24 de M.ço de 1770

Certifico José da [illegible]

[illegible] 1200